

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
  - 2.1 – Comissão
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/3/2020

### Presidência do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.487, 1.488, 1.544, 1.551, 1.558 e 1.560 a 1.563/2020; Requerimentos nºs 4.906 a 4.915 e 4.917/2020; Requerimento Ordinário nº 823/2020 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, Administração Pública, de Esporte e de Saúde – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Leninha e dos deputados Sargento Rodrigues, Fernando Pacheco e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questão de Ordem – Decisões da Mesa (3) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 823/2020; deferimento – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocet – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

**Abertura**

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 1.487/2020**

Acrescente-se ao art. 8º, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte dispositivo que versa sobre a isenção de ICMS para veículos impulsionados por energia elétrica ou híbridos, de fabricação nacional ou internacional.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 8º da Lei nº 6.763/de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 8º – .....

8º-E - Ficam isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, os veículos impulsionados por energia elétrica e híbridos, de fabricação nacional ou internacional”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.488/2020**

Acrescente-se ao artigo 8º, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a seguinte disposição sobre a isenção de ICMS para veículos (ônibus) impulsionados por energia elétrica ou híbridos, de fabricação nacional ou internacional.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 8º, da Lei nº 6.763/de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 8º – .....

8º-E – Ficam isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, os ônibus, incluindo aqueles de propulsão elétrica/híbrida, adquiridos para reposição de frota, incluindo chassi e carroceria”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.487/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.544/2020

Altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei 11.830, de 6 de julho de 1995.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, os seguintes incisos XIII e XIV:

“Art. 4º – (...)

XIII – concessão de auxílio financeiro emergencial destinado ao atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para a transferência domiciliar de forma a garantir o custeio da despesa com a locação de uma moradia segura;

XIV – concessão de auxílio financeiro emergencial destinado ao atendimento preferencial às famílias chefiadas por mulheres, atingidas por calamidades decorrente de desastres naturais, de forma a garantir o custeio da despesa com a locação de uma moradia segura”.

Art. 2º – Ficam acrescentados ao art. 6º da Lei nº 19.091, de 2010, os seguintes incisos V e VI:

“Art. 6º – (...)

V – mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito público ou privado, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, considerando-se violência contra a mulher, qualquer ato que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, psicológico sexual e inclusive, dano moral e patrimonial;

VI – famílias chefiadas por mulheres que foram atingidas por calamidades decorrentes de desastres naturais”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2020.

Deputada Andréia de Jesus, Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL).

**Justificação:** O Fundo Estadual de Habitação – FEH –, conforme disposto na Lei nº 19.091, de 2010, tem por objetivo dar suporte financeiro para a implantação e a execução de programas vinculados a políticas habitacionais de interesse social, para a população de baixa renda.

O objetivo desta proposição é alterar a redação da referida lei de forma a acrescentar, dentre as modalidades de intervenção do FEH, o atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar que tenha sido atendida e encaminhada pelos órgãos e equipamentos públicos responsáveis pelo enfrentamento à violência, bem como famílias chefiadas por mulheres atingidas por calamidades decorrentes de desastres naturais.

Faz-se necessário pensar o direito humano à moradia do ponto de vista das mulheres, haja vista a desigualdade de gênero que se verifica em todas as dimensões da vida humana. Com relação à moradia não é diferente. Para as mulheres a não efetivação desse direito tem consequências específicas, que são fundamentais de serem observadas na elaboração de políticas públicas ou na execução de projetos.

É importante compreender que a garantia do direito à moradia adequada às mulheres é fundamental para a realização de suas atividades cotidianas e, inclusive, para a promoção da autonomia em todas as áreas de sua vida e para a efetivação de outros direitos.

Nesse contexto, importante registrar que, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o direito à moradia adequada passou a integrar o rol dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente como universais, ou seja, que são aceitos e aplicáveis em todas as partes do mundo e valem para todas as pessoas.

Tratados internacionais determinaram que os Estados têm obrigação de respeitar, promover e proteger esse direito. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais é especialmente importante, dispondo em seu art. 11 que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida adequado para si e sua família, inclusive à moradia adequada, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU emitiu dois comentários gerais que são referências sobre o tema. No Comentário Geral nº 4, o Comitê aprofunda a reflexão sobre o conteúdo do direito à moradia e dos elementos que o compõem. Já no Comentário Geral nº 7, é abordado o alcance do direito à moradia em processos de remoções e despejos forçados.

Certo é que toda mulher tem direito de morar sem medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. Via de regra, a propriedade imobiliária registrada em cartório está majoritariamente em posse dos homens, com isso, mulheres sem título de propriedade encontram percalços para efetivar direitos básicos, conseguir subsídios e melhorar a moradia ou até mesmo adquiri-la.

Para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a insegurança da posse da terra e da habitação pode ser ainda mais prejudicial. Isso porque, inúmeras mulheres no Estado são diariamente submetidas a contextos de grave violência patrimonial, familiar e social, em âmbitos públicos ou privados, e são obrigadas a sair de maneira repentina e forçada de suas próprias casas.

A garantia de moradia digna através da efetivação de políticas públicas é uma das formas de coibir e prevenir o ciclo de violência perpetrado contra as mulheres, reforçando os mecanismos mencionados na Lei Federal nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha. A violência doméstica e familiar contra a mulher provoca sérios abalos nas esferas do desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral, emocional ou afetivo e perpassa diversas áreas como assistência social, saúde, educação, trabalho e inclusive a habitação que mostram-se imprescindíveis para o enfrentamento à violência contra mulher.

O círculo de violência doméstica e familiar é muito difícil de ser rompido, visto que na maioria das vezes essas mulheres são totalmente dependentes economicamente de seus parceiros, o que inclui necessariamente a garantia de moradia para as mulheres e seus filhos. A garantia de uma política pública de habitação que assegure a essas mulheres prioridade de inclusão, considerando sua situação de medo e desamparo, poderá lhes proporcionar segurança para romper com o círculo de violência.

Segundo relatório apresentado pela ONU Mulheres a discriminação por razões de gênero faz com que um maior número de mulheres estejam em empregos informais, por exemplo, como vendedoras ambulantes, trabalhadoras domésticas ou na agricultura de subsistência. As diversas desvantagens enfrentadas pelas mulheres no âmbito da geração de renda e emprego, mesmo com qualificação profissional, dificulta o acesso à moradia digna.

Nesse mesmo sentido, o estudo realizado pelo Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos – Cohre – analisou a questão da violência contra a mulher no Brasil, Argentina e Colômbia e concluiu que a falta de acesso à moradia adequada, incluindo refúgios para mulheres vítimas de violência doméstica, impedem-nas de se afastarem dos agressores e romper a relação violenta.

A Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme se vê abaixo:

“Art. 3º – Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à vida, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º – O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º – Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no *caput*.

Dito isso, verifica-se que o contexto em que as mulheres estão inseridas e considerando a disposição legal, entende-se que a medida proposta por esta proposição tem por objetivo precípuo promover o enfrentamento à violência contra a mulher.

Outro recorte necessário, consiste na análise da urgência para a concessão de auxílio financeiro emergencial destinado ao atendimento de família chefiada por mulheres atingidas por calamidades decorrente de desastres naturais.

Como consequência das fortes chuvas que assolam o Estado, nos períodos entre dezembro e março do corrente ano, milhares de famílias permanecem desabrigadas e outras centenas de famílias em situação de risco. Nesse sentido, certo é que o número de mulheres que chefiam lares em minas aumentou exponencialmente, conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad –, realizada pelo IBGE, em 32,2% entre 2012 e 2017, passando de 2,217 milhões para 2,931 milhões. Hoje, elas comandam 40,5% dos domicílios.

Assim, considerando a realidade fática em que 40,5% dos domicílios são chefiados por mulheres, faz-se necessário propor e efetivar medidas para promover o direito à moradia adequada, o que significa boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e, também, contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco à saúde e a vida das pessoas.

Ante todo o exposto, o direito à moradia como condição para concretização do direito das mulheres a uma vida digna deve ser observado, em especial no que tange às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e, também, às famílias chefiadas por mulheres que foram atingidas pelas calamidades decorrentes de desastres naturais. É o que se propõe com este projeto de lei.

Por fim, cumpre registrar que o projeto de lei não altera a estrutura e a composição do Fundo Estadual de Habitação, assim como não amplia as hipóteses de alocação dos seus recursos, mas tão somente explicita uma das ações do fundo já prevista em lei, qual seja, dar suporte financeiro para a implantação e a execução de programas habitacionais de interesse social para as mulheres.

Nesses termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a implementação dessa medida.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos da Mulher e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.551/2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz destinado a pessoas com neoplasia maligna, na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Torna obrigatória a afixação de cartaz em todas as unidades de saúde, públicas e privadas, situadas no estado de Minas Gerais, com a seguinte inscrição: “PESSOAS COM CÂNCER (NEOPLASIA MALIGNA): CONHEÇA SEUS DIREITOS! DISQUE SAÚDE 136!”

Parágrafo único – É facultada a substituição do cartaz por display eletrônico.

Art. 2º – As unidades de saúde terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptar ao disposto na presente Lei.

Art. 3º – O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa no valor de 100 (cem) Ufemgs (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cleitinho Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 809/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.558/2020**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Incentivo à Promoção do Consumo de Leite e Derivados no Estado de Minas Gerais – Pró-Leite.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Incentivo à Promoção do Consumo de Leite e Derivados no Estado de Minas Gerais – Pró-Leite, com a finalidade de captar recursos financeiros com o objetivo de promover o consumo de leite e derivados no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Constituem recursos do Pró-Leite:

I – recursos obtidos pela contribuição paritária entre produtores e indústria, no valor de R\$0,001 (um décimo de centavo de real) por litro de leite comercializado;

II – recursos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios a ele destinados;

III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IV – contribuições de entidades e organismos de cooperação nacionais, estrangeiros ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados na forma da lei.

Art. 3º – A aplicação dos recursos do Pró-Leite será supervisionada por um conselho deliberativo, que contará com a participação paritária de representantes do governo, dos produtores e da indústria de laticínios.

§ 1º – O regulamento disporá sobre a composição do conselho deliberativo, o órgão gestor, o grupo de assessoramento técnico e demais características pertinentes ao funcionamento do Pró-Leite, sempre garantindo a participação paritária de produtores e indústria de laticínios.

§ 2º – É vedada a utilização dos recursos do Pró-Leite para pagamento de dívidas e cobertura de déficits fiscais de órgãos e entidades de qualquer esfera de governo.

Art. 4º – O Pró-Leite de natureza e individualização contábeis, com duração indeterminada, destina-se a repassar recursos e a oferecer financiamentos para:

I – Propor e apoiar o desenvolvimento de ações, projetos e programas de divulgação de informações sobre a importância nutricional do consumo de leite e derivados.

II – Apoiar pesquisas para projetos que incentivem o consumo de leite e derivados.

III – Divulgar e promover campanhas que incentivem o consumo de leite e derivados.

IV – Defender os interesses gerais e comuns do setor produtivo de Leite e derivados.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2020.

Deputado Coronel Henrique, Presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

**Justificação:** O leite está entre os seis primeiros produtos mais importantes da agropecuária brasileira, ficando à frente de produtos tradicionais como café beneficiado e arroz. O Agronegócio do Leite e seus derivados desempenham um papel relevante no suprimento de alimentos e na geração de emprego e renda para a população. Para cada real de aumento na produção no sistema agroindustrial do leite, há um crescimento de, aproximadamente, cinco reais no Produto Interno Bruto – PIB, o que coloca o agronegócio do leite à frente de setores importantes como o da siderurgia e o da indústria têxtil.

Se acrescentarmos a importância nutritiva do leite como alimento, estaremos diante de um dos produtos mais importantes da agropecuária brasileira. O leite é rico em uma grande quantidade de nutrientes essenciais ao crescimento e à manutenção de uma vida saudável.

O leite e seus derivados constituem um grupo alimentar de alto valor nutricional, recomendado na composição de uma alimentação equilibrada. Seu consumo é indicado em todas as fases da vida, pois fornece nutrientes indispensáveis, tais como aminoácidos, ácidos graxos, minerais (cálcio, magnésio, selênio) e vitaminas (retinol, cianocobalamina, ácido pantotênico). O cálcio presente no leite é altamente biodisponível, atingindo cerca de 70% de aproveitamento, quando comparado ao advindo de outros alimentos, o que torna esse alimento sua principal fonte dietética na nutrição humana.

No Brasil, estudos apontam redução significativa no consumo de leite entre adolescentes, com inverso aumento da ingestão de bebidas processadas e ricas em açúcares. Da mesma maneira, tais produtos estão entre as bebidas mais consumidas pelos jovens europeus, como apontam dados do European Youth Heart Study (EYHS). Tal modificação do consumo tem acarretado ingestão de cálcio abaixo das recomendações e maior consumo de alimentos de baixo valor nutricional.

Além da sua importância nutritiva, o leite desempenha um relevante papel social, principalmente na geração de empregos. Para se ter uma ideia mais objetiva do impacto deste setor na nossa economia, a elevação na demanda final por produtos lácteos em um milhão de reais gera 195 empregos permanentes. Este impacto supera o de setores tradicionalmente importantes como o automobilístico, o de construção civil, o siderúrgico e o têxtil.

Para isso, a iniciativa privada e o governo precisam unir esforços para impulsionar as vendas internas e externas de leite e derivados, criando um programa de incentivo a pesquisas e campanhas sobre a importância nutricional do leite, de modo a fomentar o consumo de leite e derivados no mercado doméstico e possibilitar o incremento da comercialização de produtos lácteos no Brasil e no exterior.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.560/2020**

Classifica o doente renal crônico como Pessoa com Deficiência, para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica classificada como Pessoa com Deficiência a pessoa com diagnóstico de doença renal crônica, para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Minas Gerais e na legislação infraconstitucional de proteção às pessoas com deficiência.

Parágrafo único – São considerados pacientes renais crônicos, para fins desta lei:

I – portadores de moléstia renal grave com prescrição médica contínua de diálise e de hemodiálise;

II – Transplantados renais.

Art. 2º – As organizações representativas de pessoas com deficiência renal crônica terão legitimidade para acompanhar o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único – Para fins desta Lei, são organizações representativas de pessoas com deficiência renal crônica, as que ofereçam programa de saúde, de assistência social, de educação e pesquisa, de capacitação, de colocação profissional e de defesa de direitos.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Deputada Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O Projeto de Lei que submeto a tramitação nesta Casa tem como objetivo atender ao clamor popular do grande número de cidadãos mineiros que sofrem de doenças renais.

O paciente em tratamento dialítico submete-se a situações especiais. Seu tratamento compromete, na essência, não apenas sua qualidade de vida, mas também sua capacidade de autossustentação. É praticamente inviável a manutenção de uma atividade remunerada por um paciente que necessita afastar-se do trabalho três ou quatro dias por semana para só submeter a um tratamento.

Nessa condição encontram-se, em especial, aqueles que se submetem a alguma forma de diálise. São pessoas que passam horas a fio em tratamento, vários dias por semana, que, para sobreviver, necessitam permanecer ligados a um equipamento. Esses cidadãos – além das situações inerentes a doença e comuns a todos os outros renais crônicos e transplantados – enfrentam dificuldades especiais no seu dia a dia. E seu padecimento mostra-se ainda maior quando residem longe dos serviços de diálise. Grande número deles gastam muitas horas do seu dia no deslocamento para o acesso ao serviço.

Ciente que os pacientes renais em tratamento dialítico vivenciam situações semelhantes às aquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência, e necessitam de tratamento semelhante por parte da legislação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei ora proposto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.561/2020**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Arcos o imóvel com área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua 25 de dezembro, no Município de Arcos, e registrado sob o nº 7.898, a fls. 124 do Livro 3–124, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à receber ações e atividades de humanização em pacientes hospitalizados nos principais centros e unidades de saúde dos município e região.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

**Justificação:** Esta proposição tem por escopo autorizar a doação ao Município de Arcos, imóvel localizado na região central do município.

Neste imóvel funcionou a 4ª DRSP Delegacia de Polícia de Arcos-MG, que a mais de uma década mudou-se para um novo endereço e a antiga instalação hoje encontra-se atualmente deteriorando devido o abandono, e o município dará uma destinação social de extrema grandeza na promoção comunitária voltada para humanização social, principalmente de paciente e enfermos.

Contudo é de grande benefício essa transferência que trará a população especialmente as mais carentes, que terá um local fixo para os devidos atendimentos especializados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.562/2020**

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Psoríase no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no Estado de Minas Gerais, a Semana Estadual de Conscientização da Psoríase, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 29 de outubro, Dia Internacional de Conscientização da Psoríase.

Art. 2º – O objetivo da Semana ora instituída é informar e orientar a população sobre a doença e seus diferentes tipos, a importância do diagnóstico precoce e as formas de tratamento.

Art. 3º – A Semana instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 1.563/2020**

Declara de utilidade pública a Associação Guaranésiana em Defesa do Folclore, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Guaranésiana em Defesa do Folclore, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2020.

Deputado Zé Guilherme (PP)

**Justificação:** A Associação Guaranésiana em Defesa do Folclore funciona há mais de 1 ano; os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme o estatuto da entidade e o atestado anexados ao presente projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

Nº 4.906/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam formulados votos de congratulações com as militares Cap. Priscilla Alves dos Santos, Ten. Lorena Crepaldi Campos, Ten. Suellem Ameida Croci e Cap. Geisa Carla Martins de Campos, do Exército Brasileiro; e com a Ten.-Cel. PM Denise Nogueira, a Maj. PM Laura Maria Godinho Santos e a Ten. PM Marília Andréia Vaz, da Polícia Militar de Minas Gerais, pela relevância de sua atuação como médicas veterinárias.

Nº 4.907/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Carlos Danunzio, agente de segurança penitenciário, pelos relevantes serviços prestados ao sistema prisional de Minas Gerais ao longo de sua exemplar trajetória em 36 anos como servidor dessa área.

Nº 4.908/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que defira, com brevidade, o Processo SEI nº 1510.01.0020155/2020-69, cujo objeto é a solicitação de autorização para a realização de concurso público para provimento de cargos de perito criminal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Nº 4.909/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 2ª-Ten. Carlota Mello, enfermeira, pela relevância dos serviços que prestou à nação como integrante da Força Expedicionária Brasileira.

Nº 4.910/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Coordenação do Procon Estadual de Minas Gerais pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de cobranças indevidas e má prestação de serviço de saneamento básico pela Copasa-MG no Município de Ibitiré, acompanhado das notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater com a Arsae-MG e a Copasa-MG a cobrança de altas tarifas pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto praticadas no referido município, conforme pauta da audiência pública realizada em 8/11/2019, na Câmara Municipal de Ibitiré. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Assuntos Municipais. Anexe-se ao Requerimento nº 4.797/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.911/2020, do deputado Carlos Pimenta e outros, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de providências para alocação de recursos provenientes do TAC do Ministério Público de Minas Gerais que garantem a aplicação de R\$87 milhões em saúde, educação e segurança pública, no projeto Portais de Segurança, da Prefeitura de Montes

Claros, em conjunto com a PMMG, ressaltando-se que o valor total do referido projeto é de R\$1.990.000,00. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.912/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas na apresentação de cálculos atualizados da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional – Gedama – para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/2020. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.913/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que proceda à retirada imediata do fator redutor da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Gedama – e implemente o reajuste adequado das diárias de viagem dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – para evitar a deflagração do movimento grevista dos respectivos servidores, visto que já existem recursos disponíveis para tal finalidade na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Nº 4.914/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas nos cálculos atualizados utilizados para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, homologado judicialmente em 2016. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.915/2020, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, considerando-se o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 20/2/2020 e a negativa de cumprimento do acordo judicial que homologou o plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – em 2016, bem como a transparência que tem norteado o governo de Minas Gerais, seja apresentada proposta para o cumprimento desse acordo.

Nº 4.917/2020, da deputada Marília Campos, em que requer seja formulada manifestação de protesto contra o pronunciamento do governador Romeu Zema por dizer que a violência contra a mulher é um “instinto natural do ser humano”, durante o lançamento do programa MG Mulher. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 823/2020**

Do deputado Virgílio Guimarães em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.811/2015, do deputado João Alberto.

#### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, de Administração Pública, de Esporte e de Saúde.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu gostaria de levantar aqui uma questão de ordem. Hoje nós tivemos a realização de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, aqui, no auditório da Assembleia, onde contamos com a presença da ilustríssima defensora pública cujo nome é Dra. Júnia Roman Carvalho, que veio aqui discutir. Primeiramente, eu levantei questão de ordem lá, na comissão, de posse da cópia do requerimento que tinha como objeto a liberação de trio elétrico. Olha, fiz a questão de ordem lá, na comissão, com a deputada Leninha presidindo a reunião. Não é competência da Comissão de Direitos

Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais discutir a liberação de trio elétrico. As demais discussões que lá foram feitas, como violação de direitos humanos, denúncias contra a Polícia Militar, atuação da Polícia Militar... Tudo isso é de competência da Comissão de Direitos Humanos. Mas discutir liberação de trio elétrico, como foi pautado pelas três pessoas, não é da sua competência. Eu quero fazer um apelo aqui ao presidente Agostinho Patrus. Há pouco tempo nós tivemos outra comissão discutindo plantio de eucalipto. Essa mesma comissão... Duas discussões na mesma semana em comissões que não tinham nada a ver com as Comissões de Política Agropecuária ou de Meio Ambiente. Então esta Casa está precisando... Eu não sei se é por falha da assessoria das comissões ou simplesmente por conveniência dos membros da comissão. Não deixem passar. Olha, papel aceita tudo. Se o deputado quiser escrever um requerimento querendo discutir mecânica de avião ou astronauta na lua, pode discutir, mas ele está submetido ao Regimento Interno. Então, o primeiro ponto é: Comissão de Direitos Humanos da Assembleia não discute liberação de trio elétrico. Se quer discutir a questão da segurança do veículo, é com a Comissão de Segurança Pública ou a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que são os dois fóruns adequados. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto trata da ilustríssima defensora pública, que não sei se é tão ilustríssima assim. Vou repetir o nome dela aqui, presidente: Dra. Júnia Roman Carvalho. Ela fez acusações gravíssimas durante o funcionamento da Comissão de Direitos Humanos. Eu acho que ela se empolgou, eu acho que ela se sentiu muito à vontade num ambiente de um pensamento de esquerda que estava lá sendo colocado – e parece que é o perfil dessa defensora, deputado João Leite. Nós andamos inclusive olhando o perfil dela no Facebook. É o perfil dela para atacar de forma veemente a Polícia Militar, dizendo que ela pratica racismo institucional. Olha, nós vamos convocar a defensora pública lá na Comissão de Segurança Pública e queremos que ela apresente onde está a prática de racismo institucional. Eu vou pedir ao Cel. Giovane Gomes da Silva, o nosso comandante-geral da Polícia Militar, que é um homem sério, honrado, que defende essa instituição, eu diria, de forma muito séria e vamos, inclusive, para convidar os policiais negros da instituição, porque essa conversa fiada – entendeu, presidente? -, essa balela de que a Polícia Militar pratica racismo institucional nós não aceitamos. A prática de violência institucional nós não aceitamos. Aceitamos, presidente, que em qualquer instituição há desvio de conduta. Aqui mesmo nesta Casa nós tínhamos um deputado que estava condenado por formação de quadrilha, e eu não vi nenhum deputado, nenhum deputado pedir a sua expulsão dos quadros da Assembleia. Eu, sim, protocolei um pedido de cassação do mandato, que ficou nas gavetas da Assembleia até terminar o mandato do deputado. Então, toda instituição tem seus problemas, tem seus defeitos, porque tem ser humano. A Igreja Católica, a igreja evangélica, a maçonaria, o Judiciário, o Ministério Público, qualquer instituição tem, mas nós não podemos dizer de forma tão genérica assim. Então, é muito grave o que a defensora pública falou. Eu estou com o vídeo gravado, eu vou chamar o requerimento, eu vou convocar a ilustre defensora pública para que ela venha dizer onde está o racismo institucional, a violência institucional por parte dos integrantes da Polícia Militar. Existe, presidente? Existe. Existe desvio de conduta? Existe. Existe excesso? Existe, mas ela, assim como nos ensinam os doutrinadores, os professores de direito penal, devia saber que a conduta deve ser individualizada. Se o policial B cometeu violação dos direitos humanos, é preciso saber o nome do policial, o dia, a hora, e quem é a vítima, mas não de forma genérica. Ela falou em nome da Defensoria Pública, e nós vamos convocá-la, vamos convidar o defensor público geral, a Corregedoria da Defensoria Pública, o comando da Polícia Militar e vamos trazer os policiais negros da instituição Polícia Militar, as policiais militares negras para vir participar, para ver se elas concordam com as falas dessa defensora pública, que prestou um desserviço à Defensoria Pública de Minas Gerais na audiência pública de hoje. Muito obrigado.

O deputado Coronel Sandro – Deputado Sargento Rodrigues, eu vou mais longe ainda. Na minha opinião, essa fala da defensora pública caracteriza improbidade administrativa, além de ofender também o Estatuto dos Servidores Públicos. Há uma infração disciplinar aí, salvo engano, talvez até passível de demissão. Quando alguém investida num cargo tão relevante, como esse de defensor público no Estado de Minas Gerais, vem aqui e acusa a bisseccular, a mais tradicional instituição pública de Minas Gerais de praticar o racismo institucional, dá para perceber que o que ela faz lá, na defensoria, além dos seus afazeres – que eu acredito que ela deva fazer também – é ativismo político, o que é inadmissível nos dias de hoje. E, só para lembrar, defensora Júnia Roman, essa instituição que pratica o racismo institucional, como diz a senhora, no ano passado, na legislatura passada, mantinha aqui, como

assistente militar do presidente da Assembleia, o Cel. Gedir, um negro. Isso é só para dar um exemplo. Eu acho que a senhora passou dos limites, abusou, falou o que não devia e vai responder por ter falado o que não devia, porque é assim que funcionam as instituições democráticas, é assim que funciona um país democrático como o Brasil, e a Assembleia não vai deixar passar. Respeite a Polícia Militar de Minas Gerais. Respeite. Pelo que a senhora disse, o racismo institucional que nós praticaríamos na Polícia Militar, parece que constam nos nossos livros de treinamento, nos nossos cursos, nos nossos manuais, que têm que ter a prática de racismo. A senhora pisou na bola sério, defensora. Sugiro que a senhora comece a se retratar para não ter as coisas pioradas para o seu lado. Outro assunto, Sr. Presidente: todos conhecem e sabem que, muitas das vezes, eu venho aqui e faço críticas muito ácidas e contundentes à atuação da imprensa no Brasil e em Minas Gerais, de uma maneira geral. É uma imprensa que omite, altera, adultera, supervaloriza fatos negativos, enfim, pouco compromissada com a verdade. É claro que a gente faz essa generalização porque não é possível individualizar condutas num universo tão grande de profissionais, mas hoje apareceu uma oportunidade. E, sim, é possível encontrar bons jornalistas. E hoje eu faço aqui alusão à jornalista Thaís Mota, do jornal O Tempo. Ela fez uma matéria sobre um projeto de lei que apresentei nesta Casa há uns 10 dias. Pela manchete, ela proíbe que o sexo biológico seja o único critério para definir gênero, e isso não vem mais ao caso. Em resumo: é sobre esporte. Na verdade, o projeto que eu apresentei impede que o atleta trans dispute competições com atletas do sexo oposto ao seu. Em resumo: ele é homem, sexo masculino, sexo biológico; fez a transformação e poderia disputar competições com o sexo feminino. Isso é uma grande injustiça com as mulheres, porque um atleta homem, que teve seu físico forjado, construído todo com muita testosterona, por mais que faça o tratamento hormonal, jamais vai perder toda a força que adquiriu. Então, o que hoje já está acontecendo no mundo é que as nossas mulheres não estão querendo mais praticar esporte, porque elas sabem – nos Estados Unidos principalmente – que estão entrando para disputar o 2º lugar, já que não têm condições de competir com atletas que eram do sexo masculino e que agora são trans e estão disputando a competição com o sexo feminino. Há um caso no Brasil no vôlei. Eu acho um absurdo. Alguém que foi homem a vida inteira, tem a mão do tamanho de uma tampa de caçarola, bate naquela bola de vôlei para pegar nas meninas. É um absurdo isso. A matéria feita por essa jornalista do jornal O Tempo, Sr. Presidente, foi precisa, sem opiniões que desmerecessem aquele que apresentou o projeto ou o público. Então, sim, é possível fazer jornalismo sério. Está aqui. Fica o meu elogio ao jornal O Tempo por essa matéria publicada hoje em relação ao projeto de lei que apresentei para impedir que atletas trans, principalmente aqueles que foram homens a vida inteira, disputem competições com mulheres, porque isso é uma injustiça com as nossas mulheres. E ela foi tão precisa que fez o correto: na última linha da matéria, ela disse ainda que não é a primeira vez que esse tema é proposto na Assembleia. No ano passado, um projeto do deputado Bruno Engler propunha a mesma medida. A diferença é a multa. Isso porque eu coloquei nesse projeto – no anterior, apresentado pelo deputado Bruno Engler, não há – uma multa de 100 salários mínimos para a federação, a associação desportiva ou qualquer um que descumpra. Tem que fazer valer a multa, não se pode descumprir para pagar e descumprir a lei. Muito obrigado.

### **Oradores Inscritos**

– A deputada Leninha e os deputados Sargento Rodrigues, Fernando Pacheco e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

### Questão de Ordem

O deputado Virgílio Guimarães – Obrigado. É até uma coincidência. O meu tema tem tudo a ver com o pronunciamento aqui do Doutor Jean. Ontem nós tivemos aqui, presidente, o lançamento da campanha pelo terceiro centenário de Minas Gerais, os 300 anos de Minas, que ocorrerá no final do ano – não sei bem se 2 de dezembro ou 12 de setembro. É uma questão que precisa ser resolvida ainda. Parece que a Assembleia adotou o dia 2 de dezembro. Eu queria fazer um comentário sobre esse lançamento. Em primeiro lugar, parece que nós já perdemos a oportunidade de fazer, no centenário de Minas, aquilo que o mundo inteiro modernamente faz numa festa como essa: um impulso ao turismo. O centenário não é o momento só de ficar louvando o passado, falando do futuro, homenageando pessoas. Até os 450 anos de São Paulo foram voltados para o turismo, com shows, festas. Os congressos de médicos, economistas, empresários, tudo era em São Paulo. São Paulo soube usar aquilo para dar um impulso enorme. Parece que já perdemos um pouco isso. Além dessa decepção pelo atraso, e isso não é culpa da Assembleia, faltou sobretudo talvez a percepção desse momento. Qualquer cidade hoje que faz um centenário faz uma festa permanente, é uma mobilização enorme, futebol, show. Tudo para mobilização e divulgação da cidade eu acho que, nesse momento, nós perdemos. Mas me impressionou muito a apresentação que a Assembleia fez, abolindo uma parte de Minas. Não há primeiro uma imagem sequer, uma frase sequer, uma citação sequer sobre o Norte de Minas, sobre o Noroeste de Minas, sobre o Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e São Mateus. A parte Norte do nosso estado foi abolida. Eu me refiro aqui ao setor aqui da Assembleia que deve ter produzido aquilo e aboliu, não existe... A parte Norte do Estado não existe, não existe, foi abolida, passaram a régua. No terceiro centenário de Minas Gerais, o nosso Norte de Minas foi abolido. Em segundo lugar – também vou falar da economia mineira -, não existe café, não existe boi, não existe vaca. Então, eu vou apenas fazer esse registro aqui, de certos protestos, mas eu queria dizer, sobretudo, o seguinte: já que perdemos essas oportunidades, vamos fazer o centenário da saúde e impedir que Minas seja foco de coronavírus, aproveitar que essa incidência aqui é baixa. Aí caberia à Assembleia... Este é um motivo mais profundo desta intervenção aqui, presidente, como bem lembrou aqui o médico, Doutor Jean. Estou vendo o Congresso Nacional. Lá já está tendo restrições de circulação de pessoas. A Assembleia já devia se preparar para isso também. Eu não sei, talvez, aqui, colocar mais lavabos para mão, locais para limpar telefone celular, fazer distribuição de álcool gel, enfim, organizar um pouco mais. Talvez fazer campanhas no Estado aproveitando que vai haver muita propaganda, muita divulgação. Já que este centenário não vai ser do turismo, não pode ser nem da unidade de todos os setores do Estado, que seja, pelo menos, uma mobilização em torno da saúde. Acho que isso seria uma oportunidade – igual faz a CNBB, quando lança uma campanha da fraternidade, lança um tema -, já que esse nosso centenário tardio, esquecido, lembrado em boa hora pela Assembleia, mas de uma maneira acanhada... A Assembleia, aliás, não tem poder para fazer além do que isso. Que, pelo menos, façamos o centenário da saúde e da prevenção, não do terrorismo em torno do coronavírus, mas de um trabalho consciente, adequado, que pode ser muito bem lançado aqui, na Assembleia, inclusive da própria Casa do Legislativo Mineiro.

O presidente – A presidência vai ler as seguintes decisões da Mesa da Assembleia: (– Lê:)

### DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 e o inciso I do art. 79 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras até o término do mandato da atual Mesa da Assembleia, nos termos do inciso I do § 3º e do § 4º do art. 115-A do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretrário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **DECISÃO DA MESA**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 e o inciso I do art. 79 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos até o término do mandato da atual Mesa da Assembleia, nos termos do inciso I do § 3º e do § 4º do art. 115-A do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretrário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **DECISÃO DA MESA**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 e o inciso I do art. 79 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia até o término do mandato da atual Mesa da Assembleia, nos termos do inciso I do § 3º e do § 4º do art. 115-A do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretrário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 4.906 a 4.909/2020, da Comissão de Segurança Pública, e 4.913 e 4.915/2020, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte – aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 10/3/2020, dos Requerimentos nºs 4.761, 4.762, 4.784 e 4.818/2020, do deputado Elismar Prado, 4.767 e 4.834/2020, da deputada Delegada Sheila, e 4.787, 4.788 e 4.808/2020, da Comissão de Assuntos Municipais;

de Administração Pública – aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 10/3/2020, do Requerimento nº 4.836/2020, do deputado Duarte Bechir;

de Esporte – aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 10/3/2020, dos Requerimentos n°s 4.773/2020, do deputado Bosco, e 4.832, 4.833 e 4.872/2020, do deputado Coronel Henrique; e

de Saúde – aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 11/3/2020, dos Requerimentos n°s 4.819/2020, do deputado Douglas Melo, 4.846/2020, do deputado Gustavo Mitre, e 4.849/2020, da Comissão do Trabalho (Ciente. Publique-se.).

### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 823/2020, do deputado Virgílio Guimarães, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei n° 1.811/2015.

### **Questão de Ordem**

O deputado Celinho Sintrocel – Presidente, eu quero aqui abordar um assunto muito importante para o nosso Vale do Aço, para o nosso Leste de Minas Gerais. Há muito tempo que a nossa região vem reivindicando, assim como nós, como deputado estadual, ao governo de Minas a implantação do atendimento do Samu Regional em todo o Leste do Estado, em todo o Vale do Aço e em toda aquela região do colar metropolitano. Nós tivemos a oportunidade, enquanto deputado representante daquela região, de participar de várias reuniões com o governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, na pessoa do subsecretário Marcílio, juntamente com o superintendente de Saúde do Vale do Aço, Ernany Duque, para tratar da necessidade de a gente dar celeridade na disponibilização desse serviço importantíssimo para a nossa população. E hoje eu venho aqui para registrar, no Plenário da Assembleia, com muita alegria, que, depois de muito entendimento, de muitas conversas, de muito entendimento junto à secretaria, buscamos consumir com um planejamento e com um cronograma de implantação do Samu Regional para toda a nossa região do Vale do Aço, do colar metropolitano e do Leste do Estado. E é com muita satisfação que eu quero aqui registrar, presidente, que nós fomos agora informados que, no dia 16, o governo do Estado de Minas Gerais fará o lançamento de implantação, para o mês de março, de uma primeira etapa de atendimento do Samu Regional em todo o Leste do Estado e de uma segunda etapa, ainda neste ano, que totalizará um atendimento de mais de um milhão e quinhentas mil pessoas residentes nesses municípios. São, presidente, em torno de 86 municípios. Considerando-se a região do Vale do Aço, considerando-se o colar, nós temos ali população a ser assistida em cerca de 34 municípios. Somados aos municípios próximos de Governador Valadares, teremos outro universo de municípios, num total de 52, chegando-se a um total de 86 municípios. Um investimento que agora – nós podemos dizer ao povo de todo o Leste de Minas, do Vale do Aço – está chegando ao fim, mas ainda não de uma forma total. Agora, até o dia 30 de março, estará prevista a liberação do Samu Regional para os Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano, Belo Oriente e Caratinga e, posteriormente, numa segunda etapa, outros municípios que compõem o colar metropolitano ali do Vale do Aço, como Iapu, Inhapim, Córrego Novo, Bom Jesus do Galho, Marliéria, Antônio Dias, Jaguarapu, Dionísio. Todos aqueles municípios serão assistidos, chegando-se a um total de 34 municípios. E o nosso mandato teve a oportunidade de também ajudar nessa implantação – nós fizemos a disponibilização de emenda parlamentar para que a gente pudesse garantir ao consórcio do serviço de saúde de urgência, o Samu, cuja sede ficará em Governador Valadares – porque vai ser o único consórcio que vai representar todo o Leste de Minas -, uma emenda de R\$1.120.000,00, para que possam comprar ambulâncias a serem implantadas numa segunda etapa. Mas o importante, a notícia mais importante é que, agora, no mês de março de 2020, nós já teremos esses quatro municípios do Vale do Aço atendidos, chegando a uma população, desse total de 1 milhão só do Vale do Aço, de quase quatrocentos mil habitantes. Então deixo aqui registrado isso. Agradeço à Secretaria de Saúde do Estado a possibilidade de nos ter dado esse serviço, que há tanto tempo é reivindicado pela sociedade e que tem uma importância muito grande. Vamos aguardar ansiosamente o lançamento, que será na segunda-feira, e dar essa dignidade ao povo de nossa região. Muito obrigado.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2020**

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Leninha (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Betão e Elismar Prado (substituindo o deputado Celinho Sintrocel, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Virgílio Guimarães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicado no Diário do Legislativo em 13/2/2020. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.122 e 1.215/2019 (relator: deputado André Quintão), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.614 e 4.609/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.554/2020, dos deputados Betão e Elismar Prado e da deputada Leninha, em que requerem sejam informados ao presidente da Assembleia Legislativa os temas a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão da secretária de Estado de Desenvolvimento Social relativa ao ano de 2019, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Celinho Sintrocel, presidente – André Quintão – Betão.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2020**

Às 15h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda (10/1/2020); José Raimundo Gomes, presidente da Câmara Municipal de Caeté (5/12/2019); Alberto Lopes dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Itacarambi; e Marcelo Rodrigo Barbosa, coordenador do Procon Assembleia (6/2/2020). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.102/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Cleitinho, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.574/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.497/2020, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a manutenção do posto de atendimento da Cemig no Município de Araguari, bem como para a manutenção da equipe técnica composta por 10 funcionários, sendo 7 de operação e manutenção, 2 em atendimento

a grandes clientes e 1 no atendimento ao público, uma vez que a transferência dos técnicos para outra localidade dificultará o atendimento dos consumidores da base regional composta por Araguari, Cascalho Rico, Indianópolis e Tupaciguara (na fase de votação deste requerimento, o deputado Bartô registra voto contrário à proposição);

nº 6.568/2020, dos deputados Zé Guilherme e Bartô, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o número de postos fechados em municípios mineiros, as medidas que estão sendo tomadas para atenuar os efeitos desses fechamentos, bem como pesquisas de satisfação realizadas com os usuários desses serviços;

nº 6.571/2020, do deputado Bartô, em que requer seja informado ao presidente desta Casa o tema a ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, relativa ao ano de 2019, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado;

nº 6.572/2020, do deputado Bartô, em que requer seja informado ao presidente desta Casa o tema a ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão do secretário de Estado de Fazenda relativa ao ano de 2019, em atendimento ao artigo 54 da Constituição do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Bartô, presidente – Elismar Prado – Cleitinho Azevedo.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2020**

Às 15h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Betinho Pinto Coelho e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de convite da Cemig e do Sesi para que a Comissão participe da inauguração do Espaço Cemig Sesi de Eficiência Energética, no dia 5/3/2020, às 19 horas, no Sesi Museu de Artes e Ofícios, em Belo Horizonte. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.661/2020, dos deputados Gil Pereira, Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho e Gustavo Santana, em que requerem seja realizada visita ao Espaço Cemig Sesi de Eficiência Energética, em Belo Horizonte, para que se tome conhecimento do modo de funcionamento da instalação e se apoie a sua divulgação;

nº 6.662/2020, dos deputados Gil Pereira, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Coronel Henrique, em que requerem a prorrogação do funcionamento da comissão por mais um ano, nos termos do inciso I do § 3º do art. 115-A do Regimento Interno.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Gil Pereira, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/3/2020**

Às 10h16min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Marquinho Lemos e Raul Belém (substituindo o deputado Professor Wendel Mesquita, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 632/2019 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Marquinho Lemos). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação, e aprovado o Requerimento nº 6.672/2020, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência de convidados para homenagear o artista Arnô Maciel, falecido em 2/3/2020. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/3/2020**

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Raul Belém e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Junior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e debater a postagem realizada no perfil da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento sobre supostos desvios de conduta de servidores do setor de fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. deputado Agostinho Patrus, presidente da Casa, encaminhando o Relatório Final da CPI da Barragem de Brumadinho; Alberto Lopes dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Itacarambi, solicitando seja realizada audiência pública nesse município para tratar da degradação do meio ambiente e poluição do Rio São Francisco; e convite da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para a audiência pública realizada em 6 de fevereiro que teve por finalidade debater a intensificação de eventos climáticos como tempestades e enchentes e as consequências das fortes chuvas que atingiram o Estado. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (5/12/2019 e 16/1/2020); Srs. Guilherme Frasson Neto, diretor de operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (25/1/2020); Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (7 e 12/12/2019); Daniela Diniz Faria, secretária de Estado em exercício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (16 e 25/1/2020); William R. A. Sarayeddin, gerente de relações institucionais da Fundação Renova (5/12/2019); e Sérgio Neves Pacheco, superintendente da unidade de negócio metropolitana da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (16/1/2020). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.477/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que encaminhe à comissão o relatório acerca do vazamento de gás ocorrido em municípios do Vale do Aço em 11 de fevereiro de 2020, que causou ardência nos olhos, nariz e garganta de diversos moradores da região;

nº 6.579/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o zoneamento ambiental produtivo, a revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e outros projetos ambientais atinentes à Secretaria de Estado de Agricultura;

nº 6.673/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas na apresentação de cálculos atualizados da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional – Gedama – para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 1.451/2020;

nº 6.674/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, considerando-se o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 20/2/2020 e a negativa de cumprimento do acordo judicial que homologou o plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – em 2016, bem como a transparência que tem norteado o governo de Minas Gerais, seja apresentada proposta para o cumprimento desse acordo;

nº 6.675/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações consubstanciadas nos cálculos atualizados utilizados para a implementação do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, homologado judicialmente em 2016;

nº 6.676/2020, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Teófilo Ottoni para debater as ações de fiscalização ambiental e seus reflexos nos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha e em todo o Estado;

nº 6.677/2020, dos deputados Noraldino Júnior, Raul Belém e Gustavo Santana, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que proceda à retirada imediata do fator redutor da gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Gedama - e implemente o reajuste adequado das diárias de viagem dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – para evitar a deflagração do movimento grevista dos respectivos servidores, visto que já existem recursos disponíveis para tal finalidade na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2020.

Noraldino Júnior, presidente – Raul Belém – Gustavo Santana.

### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/3/2020**

Às 14h1min, comparece na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, em seguida, a suspende. Reaberta a reunião, a presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a ausência de vagas nas escolas públicas da rede estadual de ensino, sobretudo para os estudantes residentes em Belo Horizonte, ocasionada pela implantação do novo sistema de inscrição *on-line* da Secretaria de Estado de Educação – SEE – para o ano letivo de

2020. Registra-se, nesse momento, a presença da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Bartô e Professor Cleiton. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Patrícia de Sá Freitas, assessora da Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, representando a secretária; Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho, promotora de Justiça e coordenadora da 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Andréa Pereira da Silva, secretária municipal de Educação de Oliveira e presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG; e Elaine Cristina Nascimento, mãe de aluna da Cidade de Caeté; e os Srs. Juvenal Lima Gomes, conselheiro municipal de Educação de Belo Horizonte, representando a presidente do conselho; e Carlos Júnior, conselheiro tutelar de Belo Horizonte. Após fazer as considerações iniciais, a presidência concede a palavra à deputada Ana Paula Siqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos demais deputados presentes. Em seguida, concede a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Professor Cleiton.

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/3/2020**

Às 9h39min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 794/2015, na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); pela rejeição, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 2.770/2015 (relator: deputado Professor Cleiton); pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 448/2019, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Betão); e pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 529/2019, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Professor Cleiton). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.005/2019, com a Emenda nº 1, votada em separado (relatora: deputada Beatriz Cerqueira), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.086, 4.270, 4.365, 4.523 e 4.550/2019, 4.576, 4.578, 4.579, 4.580, 4.668 e 4.753/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Bartô. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.621/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o motivo pelo qual o Estado não vem pagando aos servidores recém-aposentados os valores referentes às suas férias-prêmio;

nº 6.632/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com as cientistas brasileiras Ester Cerdeira Sabino e Jaqueline Goes de Jesus pelo papel essencial na decodificação do genoma do coronavírus em apenas 48 horas após a confirmação do primeiro caso no País, a qual identifica todas as informações hereditárias no DNA do novo

vírus e facilita a descoberta da origem da epidemia, além de ser fundamental para o desenvolvimento de novos testes diagnósticos ou vacinas (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.642/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para nomear os candidatos aprovados no Edital de Concurso Público Uemg nº 6/2018, tendo em vista a existência de cargos vagos;

nº 6.704/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da luta dos trabalhadores e trabalhadoras em educação na defesa de seus direitos, por ocasião do lançamento do filme Abraço, que retrata a luta jurídica de professores sergipanos, travada com o governo desse estado, para evitar a perda de direitos já conquistados;

nº 6.705/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da educação no Município de Felixlândia, tendo em vista as atuais condições de trabalho dos servidores municipais da área, o plano de cargos, carreira e vencimentos, bem como a organização do quadro escolar do município;

nº 6.710/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o não pagamento do 13º salário de 2019 para mais de 90 mil trabalhadores em educação da rede estadual de ensino;

nº 6.732/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Faculdade de Medicina do Vale do Aço – Univaço – pela passagem de 25 anos de sua idealização (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.733/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de vagas disponibilizadas na rede estadual de ensino, por município, para os anos letivos de 2019 e 2020;

nº 6.734/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com as cientistas e pesquisadoras mineiras;

nº 6.735/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Aparecida Moura, cientista e pesquisadora mineira, pela importância do seu trabalho em prol da pesquisa e do conhecimento científico (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.736/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Zélia Maria da Costa Ludwig, cientista e pesquisadora mineira, tendo em vista a importância do seu trabalho em prol da pesquisa e do conhecimento científico (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.737/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Efigênia Lage de Resende, cientista e pesquisadora mineira, pela importância do seu trabalho em prol da pesquisa e do conhecimento científico (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.738/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Marlise Miriam de Matos Almeida, cientista e pesquisadora mineira, pela importância do seu trabalho em prol da pesquisa e do conhecimento científico (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.739/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Adelina Martha dos Reis, cientista e pesquisadora mineira, pela importância do seu trabalho em prol da pesquisa e do conhecimento científico (registra-se o voto contrário do deputado Bartô);

nº 6.740/2020, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira e do deputado Bartô, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o investimento do Estado em campanha publicitária em mídia de massa para esclarecimento da população acerca das alterações do processo de matrícula escolar da rede estadual em 2020;

nº 6.741/2020, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à sede do conselho tutelar da Regional Leste, no Município de Belo Horizonte, para acompanhar o trabalho desse órgão na luta pela defesa do direito à educação, tendo em vista as denúncias de situações de crianças que não conseguiram efetuar matrícula em 2020;

nº 6.742/2020, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à sede do conselho tutelar da Regional Barreiro, no Município de Belo Horizonte, para acompanhar o trabalho desse órgão na luta pela defesa do direito à educação, tendo em vista as denúncias de situações de crianças que não conseguiram efetuar matrícula em 2020;

nº 6.743/2020, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à sede do conselho tutelar da Regional Centro-Sul, no Município de Belo Horizonte, para acompanhar o trabalho desse órgão na luta pela defesa do direito à educação, tendo em vista as denúncias de situações de crianças que não conseguiram efetuar matrícula em 2020;

nº 6.766/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Faculdade de Medicina do Vale do Aço – Univaço.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reuniões Extraordinárias da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 16/3/2020, às 14 e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de março de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.658/2015

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

##### Relatório

De autoria dos deputados Antônio Carlos Arantes e Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual da Serra do Papagaio, localizado nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

### Fundamentação

A proposição sob análise busca alterar os limites do Parque Estadual da Serra do Papagaio, criado pelo Decreto nº 39.793/1998. A referida unidade de conservação possui atualmente 22.917ha (vinte e dois mil, novecentos e dezessete hectares) de área e abrange cinco municípios mineiros: Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto. O parque abriga um importante remanescente de mata atlântica, bem como formações mistas de campos, matas e áreas de enclave com matas de araucária. Além disso, nos seus domínios estão localizadas as nascentes dos principais rios formadores da Bacia do Rio Grande. Com relação à fauna, podemos destacar a presença do mono-carvoeiro, do lobo-guará, do papagaio do peito roxo e da onça- -pada.

Ao alterar os limites do parque, segundo os autores, a proposta busca minimizar conflitos sociais existentes na região e promover a conservação de atributos ecológicos com relevante interesse ambiental.

No 1º turno de tramitação, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, com o objetivo de suprimir o art. 2º da proposição original por entender que o seu comando era equivocado e desnecessário. E esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por sua vez, se posicionou em 1º turno nos moldes da comissão que a antecedeu.

Em 13/2/2020, foi anexada ao projeto nota técnica do Instituto Estadual de Florestas – IEF – que contextualiza a necessidade de alteração dos limites da unidade de conservação e apresenta um histórico da tramitação do tema nesta Casa.

Agora, em 2º turno, apresentamos emenda com o objetivo de suprimir da proposição o parágrafo único do art. 1º e o seu correspondente Anexo II, por entendermos que é suficiente a definição dos novos limites contida no *caput* do art. 1º.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.658/2015, no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

### EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º e o Anexo II do vencido

Sala das Comissões, 12 de março de 2020.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Raul Belém – Gustavo Santana.

### PROJETO DE LEI Nº 1.658/2015

#### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual da Serra do Papagaio, localizado nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Parque Estadual da Serra do Papagaio, criado pelo Decreto nº 39.793, de 5 de agosto de 1998, passa a ter os limites e confrontações estabelecidos no Anexo I desta lei, perfazendo uma área total aproximada de 25.888ha (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito hectares).

Parágrafo único – A área total prevista no *caput* é resultante da inclusão de área de 5.778,8788 (cinco mil setecentos e setenta e oito hectares e oitenta e sete ares e oitenta e oito centiares) e da desafetação da área de 2.807,8788 (dois mil oitocentos e sete hectares e oitenta e sete ares e oitenta e oito centiares) descrita no memorial constante no Anexo II desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

## (a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de )

A descrição deste perímetro tem início no limite com o Município de Aiuruoca; daí, segue confrontando com o Município de Aiuruoca, com o azimute de 94°14'5", na distância de 246,07m, até o vértice 189, de coordenadas N=7.564.845,04m e E=533.215,45m; daí, segue com o azimute de 113°23'48", na distância de 283,26m, até o vértice 190, de coordenadas N=7.564.732,56m e E=533.475,42m; daí, segue com o azimute de 124°3'19", na distância de 228,93m, até o vértice 191, de coordenadas N=7.564.604,36m e E=533.665,09m; daí, segue com o azimute de 196°5'44", na distância de 94,91m, até o vértice 192, de coordenadas N=7.564.513,17m e E=533.638,78m; daí, segue com o azimute de 179°11'52", na distância de 54,57m, até o vértice 193 de coordenadas N=7.564.458,61m e E=533.639,54m; daí, segue com o azimute de 166°20'8", na distância de 68,24m, até o vértice 194, de coordenadas N=7.564.392,30m e E=533.655,66m; daí, segue com o azimute de 162°58'58", na distância de 68,56m, até o vértice 195, de coordenadas N=7.564.326,73m e E=533.675,73m; daí, segue com o azimute de 185°16'7", na distância de 92,67m, até o vértice 196, de coordenadas N=7.564.234,46m e E=533.667,22m; daí, segue com o azimute de 229°51'44", na distância de 64,92m, até o vértice 197, de coordenadas N=7.564.192,60m e E=533.617,58m; daí, segue com o azimute de 303°15'11", na distância de 72,41m, até o vértice 198, de coordenadas N=7.564.232,31m e E=533.557,03m; daí, segue com o azimute de 314°10'1", na distância de 67,21m, até o vértice 199, de coordenadas N=7.564.279,14m e E=533.508,82m; daí, segue com o azimute de 334°55'31", na distância de 74,11m, até o vértice 200, de coordenadas N=7.564.346,27m e E=533.477,41m; daí, segue com o azimute de 342°46'47", na distância de 53,68m, até o vértice 201, de coordenadas N=7.564.397,54m e E=533.461,52m; daí, segue com o azimute de 339°40'29", na distância de 31,91m, até o vértice 202, de coordenadas N=7.564.427,46m e E=533.450,43m; daí, segue com o azimute de 296°57'59", na distância de 40,77m, até o vértice 203, de coordenadas N=7.564.445,95m e E=533.414,09m; daí, segue com o azimute de 251°56'59", na distância de 80,28m, até o vértice 204, de coordenadas N=7.564.421,07m e E=533.337,76m; daí, segue com o azimute de 222°26'12", na distância de 118,38m, até o vértice 205, de coordenadas N=7.564.333,71m e E=533.257,88m; daí, segue com o azimute de 253°47'14", na distância de 47,94m, até o vértice 206, de coordenadas N=7.564.320,32m e E=533.211,85m; daí, segue com o azimute de 262°34'57", na distância de 53,02m, até o vértice 207, de coordenadas N=7.564.313,48m e E=533.159,28m; daí, segue com o azimute de 184°3'33", na distância de 162,39m, até o vértice 208, de coordenadas N=7.564.151,49m e E=533.147,78m; daí, segue com o azimute de 229°54'19", na distância de 81,09m, até o vértice 209, de coordenadas N=7.564.099,27m e E=533.085,75m; daí, segue com o azimute de 263°7'54", na distância de 101,89m, até o vértice 210, de coordenadas N=7.564.087,08m e E=532.984,59m; daí, segue com o azimute de 237°3'15", na distância de 345,30m, até o vértice 211, de coordenadas N=7.563.899,29m e E=532.694,82m; daí, segue com o azimute de 199°42'00", na distância de 280,47m, até o vértice 227, de coordenadas N=7.563.634,05m e E=532.602,77m; daí, segue com o azimute de 82°22'5", na distância de 88,69m, até o vértice 228, de coordenadas N=7.563.645,83m e E=532.690,67m; daí, segue com o azimute de 74°44'42", na distância de 59,81m, até o vértice 229, de coordenadas N=7.563.661,56m e E=532.748,38m; daí, segue com o azimute de 56°49'22", na distância de 80,63m, até o vértice 230, de coordenadas N=7.563.705,69m e E=532.815,86m; daí, segue com o azimute de 154°31'32", na distância de 215,11m, até o vértice 231, de coordenadas N=7.563.511,49m e E=532.908,39m; daí, segue com o azimute de 87°25'45", na distância de 113,31m, até o vértice 232, de coordenadas N=7.563.516,57m e E=533.021,58m; daí, segue com o azimute de 130°12'25", na distância de 103,73m, até o vértice 233, de coordenadas N=7.563.449,61m e E=533.100,80m; daí, segue com o azimute de 137°31'57", na distância de 42,55m, até o vértice 234, de coordenadas N=7.563.418,22m e E=533.129,52m; daí, segue com o azimute de 140°12'8", na distância de 122,38m, até o vértice 235, de coordenadas N=7.563.324,19m e E=533.207,86m; daí, segue com o azimute de 130°33'10", na distância de 48,13m, até o vértice 236, de coordenadas N=7.563.292,90m e E=533.244,43m; daí, segue com o azimute de 130°19'16", na distância de 93,63m, até o vértice 237, de coordenadas N=7.563.232,32m e E=533.315,82m; daí, segue com o azimute de 96°44'58", na distância de 18,43m, até o vértice 238, de coordenadas N=7.563.230,15m e E=533.334,12m; daí, segue com o azimute de 98°13'38", na distância de 89,46m, até o vértice

239, de coordenadas N=7.563.217,35m e E=533.422,66m; daí, segue com o azimute de 104°32'36", na distância de 238,17m, até o vértice 240, de coordenadas N=7.563.157,54m e E=533.653,19m; daí, segue com o azimute de 67°32'50", na distância de 221,92m, até o vértice 241, de coordenadas N=7.563.242,30m e E=533.858,29m; daí, segue com o azimute de 45°21'11", na distância de 190,25m, até o vértice 242, de coordenadas N=7.563.375,99m e E=533.993,64m; daí, segue com o azimute de 22°49'21", na distância de 91,66m, até o vértice 243, de coordenadas N=7.563.460,47m e E=534.029,19m; daí, segue com o azimute de 49°35'12", na distância de 60,97m, até o vértice 244, de coordenadas N=7.563.500,00m e E=534.075,61m; daí, segue com o azimute de 306°5'26", na distância de 85,94m, até o vértice 245, de coordenadas N=7.563.550,62m e E=534.006,17m; daí, segue com o azimute de 323°9'22", na distância de 102,79m, até o vértice 246, de coordenadas N=7.563.632,88m e E=533.944,53m; daí, segue com o azimute de 50°8'23", na distância de 80,27m, até o vértice 247, de coordenadas N=7.563.684,33m e E=534.006,14m; daí, segue com o azimute de 78°47'0", na distância de 82,04m, até o vértice 248, de coordenadas N=7.563.700,29m e E=534.086,62m; daí, segue com o azimute de 347°13'13", na distância de 189,21m, até o vértice 249, de coordenadas N=7.563.884,82m e E=534.044,76m; daí, segue com o azimute de 359°43'23", na distância de 215,38m, até o vértice 250, de coordenadas N=7.564.100,19m e E=534.043,72m; daí, segue com o azimute de 20°52'3", na distância de 96,58m, até o vértice 251, de coordenadas N=7.564.190,44m e E=534.078,12m; daí, segue com o azimute de 24°56'55", na distância de 44,21m, até o vértice 252, de coordenadas N=7.564.230,52m e E=534.096,77m; daí, segue com o azimute de 68°15'9", na distância de 301m, até o vértice 253, de coordenadas N=7.564.342,04m e E=534.376,34m; daí, segue com o azimute de 84°49'51", na distância de 237,63m, até o vértice 254, de coordenadas N=7.564.363,45m e E=534.613,01m; daí, segue com o azimute de 83°37'31", na distância de 235,25m, até o vértice 255, de coordenadas N=7.564.389,57m e E=534.846,81m; daí, segue com o azimute de 94°34'8", na distância de 182,92m, até o vértice 256, de coordenadas N=7.564.375,00m e E=535.029,15m; daí, segue com o azimute de 121°3'50", na distância de 176,94m, até o vértice 257, de coordenadas N=7.564.283,70m e E=535.180,71m; daí, segue com o azimute de 72°24'17", na distância de 335,16m, até o vértice 258, de coordenadas N=7.564.385,02m e E=535.500,20m; daí, segue com o azimute de 89°26'20", na distância de 211,27m, até o vértice 259, de coordenadas N=7.564.387,09m e E=535.711,46m; daí, segue com o azimute de 59°43'23", na distância de 207,98m, até o vértice 260, de coordenadas N=7.564.491,94m e E=535.891,07m; daí, segue com o azimute de 87°5'34", na distância de 117,45m, até o vértice 261, de coordenadas N=7.564.497,90m e E=536.008,36m; daí, segue com o azimute de 107°33'4", na distância de 138,39m, até o vértice 262, de coordenadas N=7.564.456,17m e E=536.140,31m; daí, segue com o azimute de 126°1'2", na distância de 188,28m, até o vértice 263, de coordenadas N=7.564.345,45m e E=536.292,60m; daí, segue com o azimute de 70°16'31", na distância de 189,72m, até o vértice 264, de coordenadas N=7.564.409,48m e E=536.471,19m; daí, segue com o azimute de 90°58'1", na distância de 186,60m, até o vértice 265, de coordenadas N=7.564.406,34m e E=536.657,77m; daí, segue com o azimute de 174°47'14", na distância de 181,82m, até o vértice 266, de coordenadas N=7.564.225,27m e E=536.674,29m; daí, segue com o azimute de 141°48'42", na distância de 93,77m, até o vértice 267, de coordenadas N=7.564.151,57m e E=536.732,26m; daí, segue com o azimute de 89°55'52", na distância de 161,92m, até o vértice 268, de coordenadas N=7.564.151,76m e E=536.894,18m; daí, segue com o azimute de 95°30'53", na distância de 140,07m, até o vértice 269, de coordenadas N=7.564.138,30m e E=537.033,61m; daí, segue com o azimute de 168°13'42", na distância de 292,82m, até o vértice 270, de coordenadas N=7.563.851,64m e E=537.093,35m; daí, segue com o azimute de 265°56'37", na distância de 148,14m, até o vértice 271, de coordenadas N=7.563.841,16m e E=536.945,58m; daí, segue com o azimute de 186°23'48", na distância de 192,73m, até o vértice 272, de coordenadas N=7.563.649,63m e E=536.924,10m; daí, segue com o azimute de 132°23'56", na distância de 209,13m, até o vértice 273, de coordenadas N=7.563.508,62m e E=537.078,54m; daí, segue com o azimute de 40°37'25", na distância de 65,55m, até o vértice 274, de coordenadas N=7.563.558,36m e E=537.121,22m; daí, segue com o azimute de 115°0'6", na distância de 143,85m, até o vértice 275, de coordenadas N=7.563.497,57m e E=537.251,59m; daí, segue com o azimute de 134°44'58", na distância de 54,45m, até o vértice 276, de coordenadas N=7.563.459,23m e E=537.290,26m; daí, segue com o azimute de 115°3'22", na distância de 47,84m, até o vértice 277, de coordenadas N=7.563.438,97m e E=537.333,60m; daí, segue com o azimute de 146°43'48", na distância

de 140,51m, até o vértice 278, de coordenadas N=7.563.321,50m e E=537.410,68m; daí, segue com o azimute de 84°41'60", na distância de 169,51m, até o vértice 279, de coordenadas N=7.563.337,15m e E=537.579,46m; daí, segue com o azimute de 34°44'26", na distância de 81,20m, até o vértice 280, de coordenadas N=7.563.403,88m e E=537.625,74m; daí, segue com o azimute de 91°58'1", na distância de 111,95m, até o vértice 281, de coordenadas N=7.563.400,04m e E=537.737,62m; daí, segue com o azimute de 95°37'54", na distância de 322,87m, até o vértice 282, de coordenadas N=7.563.368,36m e E=538.058,93m; daí, segue com o azimute de 75°54'20", na distância de 80,75m, até o vértice 283, de coordenadas N=7.563.388,02m e E=538.137,25m; daí, segue com o azimute de 119°53'43", na distância de 124,79m, até o vértice 284, de coordenadas N=7.563.325,82m e E=538.245,44m; daí, segue com o azimute de 168°13'28", na distância de 75m, até o vértice 285, de coordenadas N=7.563.252,40m e E=538.260,74m; daí, segue com o azimute de 208°33'50", na distância de 76,70m, até o vértice 286, de coordenadas N=7.563.185,03m e E=538.224,07m; daí, segue com o azimute de 162°50'23", na distância de 82,67m, até o vértice 287, de coordenadas N=7.563.106,04m e E=538.248,46m; daí, segue com o azimute de 188°42'9", na distância de 27,84m, até o vértice 288, de coordenadas N=7.563.078,52m e E=538.244,25m; daí, segue com o azimute de 209°6'34", na distância de 96,20m, até o vértice 289, de coordenadas N=7.562.994,48m e E=538.197,45m; daí, segue com o azimute de 235°44'15", na distância de 57,95m, até o vértice 290, de coordenadas N=7.562.961,85m e E=538.149,56m; daí, segue com o azimute de 258°3'28", na distância de 79,29m, até o vértice 291, de coordenadas N=7.562.945,44m e E=538.071,98m; daí, segue com o azimute de 251°55'53", na distância de 45,72m, até o vértice 292, de coordenadas N=7.562.931,26m e E=538.028,51m; daí, segue com o azimute de 222°0'49", na distância de 47,94m, até o vértice 293, de coordenadas N=7.562.895,64m e E=537.996,43m; daí, segue com o azimute de 212°39'30", na distância de 83,12m, até o vértice 294, de coordenadas N=7.562.825,67m e E=537.951,58m; daí, segue com o azimute de 152°36'11", na distância de 30,48m, até o vértice 295, de coordenadas N=7.562.798,60m e E=537.965,60m; daí, segue com o azimute de 137°47'8", na distância de 73,88m, até o vértice 296, de coordenadas N=7.562.743,89m e E=538.015,24m; daí, segue com o azimute de 140°10'17", na distância de 43,36m, até o vértice 297, de coordenadas N=7.562.710,59m e E=538.043,02m; daí, segue com o azimute de 110°41'2", na distância de 53,59m, até o vértice 298, de coordenadas N=7.562.691,66m e E=538.093,15m; daí, segue com o azimute de 87°13'14", na distância de 42,10m, até o vértice 299, de coordenadas N=7.562.693,70m e E=538.135,20m; daí, segue com o azimute de 132°58'58", na distância de 62,46m, até o vértice 300, de coordenadas N=7.562.651,12m e E=538.180,89m; daí, segue com o azimute de 170°4'31", na distância de 59,70m, até o vértice 301, de coordenadas N=7.562.592,31m e E=538.191,18m; daí, segue com o azimute de 170°38'10", na distância de 28,84m, até o vértice 302, de coordenadas N=7.562.563,85m e E=538.195,88m; daí, segue com o azimute de 70°57'22", na distância de 24,01m, até o vértice 303, de coordenadas N=7.562.571,68m e E=538.218,57m; daí, segue com o azimute de 83°8'59", na distância de 43,99m, até o vértice 304, de coordenadas N=7.562.576,93m e E=538.262,24m; daí, segue com o azimute de 88°29'35", na distância de 27,97m, até o vértice 305, de coordenadas N=7.562.577,67m e E=538.290,21m; daí, segue com o azimute de 107°28'52", na distância de 30,20m, até o vértice 306, de coordenadas N=7.562.568,60m e E=538.319,01m; daí, segue com o azimute de 196°54'17", na distância de 98,39m, até o vértice 307, de coordenadas N=7.562.474,46m e E=538.290,40m; daí, segue com o azimute de 224°29'14", na distância de 79,18m, até o vértice 308, de coordenadas N=7.562.417,97m e E=538.234,92m; daí, segue com o azimute de 225°49'37", na distância de 71,04m, até o vértice 309, de coordenadas N=7.562.368,47m e E=538.183,96m; daí, segue com o azimute de 234°27'59", na distância de 117,21m, até o vértice 310, de coordenadas N=7.562.300,34m e E=538.088,58m; daí, segue com o azimute de 279°11'35", na distância de 60,78m, até o vértice 311, de coordenadas N=7.562.310,05m e E=538.028,58m; daí, segue com o azimute de 228°13'23", na distância de 237,35m, até o vértice 312, de coordenadas N=7.562.151,92m e E=537.851,57m; daí, segue com o azimute de 298°0'24", na distância de 73,77m, até o vértice 313, de coordenadas N=7.562.186,56m e E=537.786,44m; daí, segue com o azimute de 219°21'13", na distância de 70,79m, até o vértice 314, de coordenadas N=7.562.131,83m e E=537.741,56m; daí, segue com o azimute de 250°17'52", na distância de 82,15m, até o vértice 315, de coordenadas N=7.562.104,13m e E=537.664,21m; daí, segue com o azimute de 201°30'44", na distância de 93,43m, até o vértice 316, de coordenadas N=7.562.017,21m e E=537.629,95m; daí, segue com o azimute de

206°40'35", na distância de 70,88m, até o vértice 317, de coordenadas N=7.561.953,87m e E=537.598,13m; daí, segue com o azimute de 187°14'8", na distância de 175,30m, até o vértice 318, de coordenadas N=7.561.779,97m e E=537.576,05m; daí, segue com o azimute de 172°25'9", na distância de 54,79m, até o vértice 319, de coordenadas N=7.561.725,65m e E=537.583,28m; daí, segue com o azimute de 201°53'47", na distância de 57,49m, até o vértice 320, de coordenadas N=7.561.672,31m e E=537.561,84m; daí, segue com o azimute de 232°12'25", na distância de 79,67m, até o vértice 321, de coordenadas N=7.561.623,49m e E=537.498,89m; daí, segue com o azimute de 199°8'25", na distância de 125,32m, até o vértice 322, de coordenadas N=7.561.505,10m e E=537.457,80m; daí, segue com o azimute de 189°19'36", na distância de 51,39m, até o vértice 323, de coordenadas N=7.561.454,39m e E=537.449,47m; daí, segue com o azimute de 108°47'43", na distância de 99,54m, até o vértice 324, de coordenadas N=7.561.422,32m e E=537.543,70m; daí, segue com o azimute de 115°2'47", na distância de 65,98m, até o vértice 325, de coordenadas N=7.561.394,39m e E=537.603,48m; daí, segue com o azimute de 185°36'38", na distância de 94,31m, até o vértice 326, de coordenadas N=7.561.300,53m e E=537.594,26m; daí, segue com o azimute de 227°32'1", na distância de 116,11m, até o vértice 327, de coordenadas N=7.561.222,14m e E=537.508,60m; daí, segue com o azimute de 234°58'18", na distância de 103,29m, até o vértice 328, de coordenadas N=7.561.162,85m e E=537.424,02m; daí, segue com o azimute de 232°40'17", na distância de 73,76m, até o vértice 329, de coordenadas N=7.561.118,13m e E=537.365,37m; daí, segue com o azimute de 261°2'9", na distância de 50,90m, até o vértice 330, de coordenadas N=7.561.110,20m e E=537.315,09m; daí, segue com o azimute de 217°7'37", na distância de 114,20m, até o vértice 331, de coordenadas N=7.561.019,14m e E=537.246,16m; daí, segue com o azimute de 241°31'24", na distância de 56,60m, até o vértice 332, de coordenadas N=7.560.992,16m e E=537.196,41m; daí, segue com o azimute de 266°29'33", na distância de 33,33m, até o vértice 333, de coordenadas N=7.560.990,12m e E=537.163,14m; daí, segue com o azimute de 266°29'33", na distância de 10,27m, até o vértice 334, de coordenadas N=7.560.989,49m e E=537.152,89m; daí, segue com o azimute de 266°29'32", na distância de 26,09m, até o vértice 335, de coordenadas N=7.560.987,89m e E=537.126,85m; daí, segue com o azimute de 269°59'41", na distância de 90,59m, até o vértice 336, de coordenadas N=7.560.987,88m e E=537.036,26m; daí, segue com o azimute de 210°58'17", na distância de 49,12m, até o vértice 337, de coordenadas N=7.560.945,77m e E=537.010,98m; daí, segue com o azimute de 197°42'14", na distância de 103,91m, até o vértice 338, de coordenadas N=7.560.846,78m e E=536.979,38m; daí, segue com o azimute de 169°45'39", na distância de 130,64m, até o vértice 339, de coordenadas N=7.560.718,21m e E=537.002,61m; daí, segue com o azimute de 225°0'31", na distância de 59,67m, até o vértice 340, de coordenadas N=7.560.676,03m e E=536.960,41m; daí, segue com o azimute de 265°37'45", na distância de 54,96m, até o vértice 341, de coordenadas N=7.560.671,84m e E=536.905,61m; daí, segue com o azimute de 311°55'14", na distância de 82,06m, até o vértice 342, de coordenadas N=7.560.726,67m e E=536.844,55m; daí, segue com o azimute de 314°6'13", na distância de 93,90m, até o vértice 343, de coordenadas N=7.560.792,02m e E=536.777,12m; daí, segue com o azimute de 303°39'58", na distância de 68,33m, até o vértice 344, de coordenadas N=7.560.829,90m e E=536.720,25m; daí, segue com o azimute de 253°15'49", na distância de 65,99m, até o vértice 345, de coordenadas N=7.560.810,89m e E=536.657,06m; daí, segue com o azimute de 303°43'48", na distância de 83,61m, até o vértice 346, de coordenadas N=7.560.857,32m e E=536.587,52m; daí, segue com o azimute de 247°8'20", na distância de 39,10m, até o vértice 347, de coordenadas N=7.560.842,13m e E=536.551,49m; daí, segue com o azimute de 210°32'26", na distância de 58,95m, até o vértice 348, de coordenadas N=7.560.791,36m e E=536.521,54m; daí, segue com o azimute de 260°54'40", na distância de 78,12m, até o vértice 349, de coordenadas N=7.560.779,02m e E=536.444,39m; daí, segue com o azimute de 274°44'17", na distância de 70,58m, até o vértice 350, de coordenadas N=7.560.784,85m e E=536.374,05m; daí, segue com o azimute de 259°47'2", na distância de 64,39m, até o vértice 351, de coordenadas N=7.560.773,43m e E=536.310,68m; daí, segue com o azimute de 258°40'52", na distância de 111,07m, até o vértice 352, de coordenadas N=7.560.751,63m e E=536.201,77m; daí, segue com o azimute de 234°30'24", na distância de 26,95m, até o vértice 353, de coordenadas N=7.560.735,98m e E=536.179,83m; daí, segue com o azimute de 205°10'39", na distância de 170,96m, até o vértice 354, de coordenadas N=7.560.581,27m e E=536.107,10m; daí, segue com o azimute de 131°31'6", na distância de 73,16m, até o vértice 355, de coordenadas N=7.560.532,77m e E=536.161,88m;

daí, segue com o azimute de  $95^{\circ}33'11''$ , na distância de 65,61m, até o vértice 356, de coordenadas  $N=7.560.526,42m$  e  $E=536.227,18m$ ; daí, segue com o azimute de  $28^{\circ}34'9''$ , na distância de 52,87m, até o vértice 357, de coordenadas  $N=7.560.572,85m$  e  $E=536.252,46m$ ; daí, segue com o azimute de  $87^{\circ}11'41''$ , na distância de 104,10m, até o vértice 358, de coordenadas  $N=7.560.577,95m$  e  $E=536.356,43m$ ; daí, segue com o azimute de  $87^{\circ}48'36''$ , na distância de 37,26m, até o vértice 359, de coordenadas  $N=7.560.579,37m$  e  $E=536.393,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $131^{\circ}43'41''$ , na distância de 67,68m, até o vértice 360, de coordenadas  $N=7.560.534,32m$  e  $E=536.444,18m$ ; daí, segue com o azimute de  $211^{\circ}59'36''$ , na distância de 108,84m, até o vértice 361, de coordenadas  $N=7.560.442,01m$  e  $E=536.386,52m$ ; daí, segue com o azimute de  $215^{\circ}42'9''$ , na distância de 134,53m, até o vértice 362, de coordenadas  $N=7.560.332,76m$  e  $E=536.308,01m$ ; daí, segue com o azimute de  $228^{\circ}51'25''$ , na distância de 166,87m, até o vértice 363, de coordenadas  $N=7.560.222,97m$  e  $E=536.182,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $234^{\circ}5'27''$ , na distância de 111,81m, até o vértice 364, de coordenadas  $N=7.560.157,39m$  e  $E=536.091,78m$ ; daí, segue com o azimute de  $248^{\circ}34'35''$ , na distância de 127,62m, até o vértice 365, de coordenadas  $N=7.560.110,78m$  e  $E=535.972,98m$ ; daí, segue com o azimute de  $238^{\circ}51'48''$ , na distância de 119,57m, até o vértice 366, de coordenadas  $N=7.560.048,95m$  e  $E=535.870,64m$ ; daí, segue com o azimute de  $219^{\circ}59'41''$ , na distância de 66,48m, até o vértice 367, de coordenadas  $N=7.559.998,02m$  e  $E=535.827,91m$ ; daí, segue com o azimute de  $214^{\circ}54'7''$ , na distância de 71,82m, até o vértice 368, de coordenadas  $N=7.559.939,12m$  e  $E=535.786,81m$ ; daí, segue com o azimute de  $214^{\circ}8'56''$ , na distância de 42,60m, até o vértice 369, de coordenadas  $N=7.559.903,86m$  e  $E=535.762,90m$ ; daí, segue com o azimute de  $215^{\circ}7'57''$ , na distância de 26,62m, até o vértice 370, de coordenadas  $N=7.559.882,09m$  e  $E=535.747,58m$ ; daí, segue com o azimute de  $234^{\circ}16'53''$ , na distância de 37,42m, até o vértice 371, de coordenadas  $N=7.559.860,24m$  e  $E=535.717,20m$ ; daí, segue com o azimute de  $207^{\circ}49'23''$ , na distância de 107,01m, até o vértice 372, de coordenadas  $N=7.559.765,61m$  e  $E=535.667,25m$ ; daí, segue com o azimute de  $234^{\circ}19'59''$ , na distância de 46,17m, até o vértice 373, de coordenadas  $N=7.559.738,68m$  e  $E=535.629,74m$ ; daí, segue com o azimute de  $201^{\circ}52'35''$ , na distância de 27,29m, até o vértice 374, de coordenadas  $N=7.559.713,36m$  e  $E=535.619,57m$ ; daí, segue com o azimute de  $214^{\circ}25'12''$ , na distância de 50,91m, até o vértice 375, de coordenadas  $N=7.559.671,36m$  e  $E=535.590,79m$ ; daí, segue com o azimute de  $248^{\circ}36'20''$ , na distância de 50,68m, até o vértice 376, de coordenadas  $N=7.559.652,87m$  e  $E=535.543,60m$ ; daí, segue com o azimute de  $227^{\circ}43'24''$ , na distância de 75,17m, até o vértice 377, de coordenadas  $N=7.559.602,30m$  e  $E=535.487,98m$ ; daí, segue com o azimute de  $221^{\circ}18'27''$ , na distância de 74,12m, até o vértice 378, de coordenadas  $N=7.559.546,63m$  e  $E=535.439,05m$ ; daí, segue com o azimute de  $216^{\circ}27'37''$ , na distância de 104,83m, até o vértice 379, de coordenadas  $N=7.559.462,31m$  e  $E=535.376,75m$ ; daí, segue com o azimute de  $205^{\circ}15'39''$ , na distância de 132,19m, até o vértice 380, de coordenadas  $N=7.559.342,76m$  e  $E=535.320,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $221^{\circ}32'5''$ , na distância de 128,51m, até o vértice 381, de coordenadas  $N=7.559.246,56m$  e  $E=535.235,13m$ ; daí, segue com o azimute de  $194^{\circ}55'24''$ , na distância de 104,64m, até o vértice 382, de coordenadas  $N=7.559.145,45m$  e  $E=535.208,19m$ ; daí, segue com o azimute de  $202^{\circ}16'28''$ , na distância de 80,19m, até o vértice 383, de coordenadas  $N=7.559.071,25m$  e  $E=535.177,79m$ ; daí, segue com o azimute de  $216^{\circ}9'22''$ , na distância de 54,20m, até o vértice 384, de coordenadas  $N=7.559.027,49m$  e  $E=535.145,81m$ ; daí, segue com o azimute de  $181^{\circ}10'45''$ , na distância de 84,36m, até o vértice 385, de coordenadas  $N=7.558.943,15m$  e  $E=535.144,08m$ ; daí, segue com o azimute de  $193^{\circ}28'37''$ , na distância de 86,69m, até o vértice 386, de coordenadas  $N=7.558.858,85m$  e  $E=535.123,87m$ ; daí, segue com o azimute de  $176^{\circ}0'46''$ , na distância de 96,33m, até o vértice 387, de coordenadas  $N=7.558.762,76m$  e  $E=535.130,57m$ ; daí, segue com o azimute de  $165^{\circ}56'26''$ , na distância de 41,67m, até o vértice 388, de coordenadas  $N=7.558.722,33m$  e  $E=535.140,70m$ ; daí, segue com o azimute de  $199^{\circ}27'44''$ , na distância de 60,76m, até o vértice 389, de coordenadas  $N=7.558.665,04m$  e  $E=535.120,45m$ ; daí, segue com o azimute de  $209^{\circ}1'33''$ , na distância de 52,09m, até o vértice 390, de coordenadas  $N=7.558.619,49m$  e  $E=535.095,18m$ ; daí, segue com o azimute de  $184^{\circ}40'60''$ , na distância de 92,04m, até o vértice 391, de coordenadas  $N=7.558.527,76m$  e  $E=535.087,66m$ ; daí, segue com o azimute de  $197^{\circ}46'53''$ , na distância de 96,66m, até o vértice 392, de coordenadas  $N=7.558.435,72m$  e  $E=535.058,14m$ ; daí, segue com o azimute de  $242^{\circ}11'32''$ , na distância de 53,55m, até o vértice 393, de coordenadas  $N=7.558.410,74m$  e  $E=535.010,77m$ ; daí, segue com o azimute de  $250^{\circ}56'9''$ , na

distância de 59,81m, até o vértice 394, de coordenadas N=7.558.391,20m e E=534.954,25m; daí, segue com o azimute de 296°11'46", na distância de 52,20m, até o vértice 395, de coordenadas N=7.558.414,25m e E=534.907,41m; daí, segue com o azimute de 251°48'34", na distância de 46,17m, até o vértice 396, de coordenadas N=7.558.399,84m e E=534.863,55m; daí, segue com o azimute de 219°58'1", na distância de 47,09m, até o vértice 397, de coordenadas N=7.558.363,75m e E=534.833,30m; daí, segue com o azimute de 241°2'53", na distância de 32,68m, até o vértice 398, de coordenadas N=7.558.347,93m e E=534.804,71m; daí, segue com o azimute de 281°11'7", na distância de 34,63m, até o vértice 399, de coordenadas N=7.558.354,65m e E=534.770,73m; daí, segue com o azimute de 244°14'28", na distância de 105,72m, até o vértice 400, de coordenadas N=7.558.308,70m e E=534.675,52m; daí, segue com o azimute de 286°29'30", na distância de 18,82m, até o vértice 401, de coordenadas N=7.558.314,04m e E=534.657,47m; daí, segue com o azimute de 196°51'43", na distância de 184,11m, até o vértice 402, de coordenadas N=7.558.137,85m e E=534.604,07m; daí, segue com o azimute de 230°45'58", na distância de 129,86m, até o vértice 403, de coordenadas N=7.558.055,72m e E=534.503,48m; daí, segue com o azimute de 264°3'44", na distância de 65,34m, até o vértice 404, de coordenadas N=7.558.048,96m e E=534.438,50m; daí, segue com o azimute de 271°53'16", na distância de 92,99m, até o vértice 405, de coordenadas N=7.558.052,02m e E=534.345,56m; daí, segue com o azimute de 263°39'7", na distância de 67,67m, até o vértice 406, de coordenadas N=7.558.044,54m e E=534.278,30m; daí, segue com o azimute de 251°5'57", na distância de 75,04m, até o vértice 407, de coordenadas N=7.558.020,23m e E=534.207,31m; daí, segue com o azimute de 224°12'25", na distância de 115,17m, até o vértice 408, de coordenadas N=7.557.937,67m e E=534.127,00m; daí, segue com o azimute de 337°19'16", na distância de 39,54m, até o vértice 409, de coordenadas N=7.557.974,15m e E=534.111,76m; daí, segue com o azimute de 352°43'13", na distância de 226,62m, até o vértice 410, de coordenadas N=7.558.198,95m e E=534.083,04m; daí, segue com o azimute de 337°42'35", na distância de 211,62m, até o vértice 411, de coordenadas N=7.558.394,76m e E=534.002,78m; daí, segue com o azimute de 319°8'6", na distância de 311,90m, até o vértice 412, de coordenadas N=7.558.630,63m e E=533.798,71m; daí, segue com o azimute de 306°7'5", na distância de 77,78m, até o vértice 413, de coordenadas N=7.558.676,48m e E=533.735,87m; daí, segue com o azimute de 254°34'42", na distância de 20,24m, até o vértice 414, de coordenadas N=7.558.671,10m e E=533.716,36m; daí, segue com o azimute de 290°58'31", na distância de 37,31m, até o vértice 415, de coordenadas N=7.558.684,46m e E=533.681,52m; daí, segue com o azimute de 267°32'42", na distância de 14,77m, até o vértice 416, de coordenadas N=7.558.683,82m e E=533.666,77m; daí, segue com o azimute de 239°27'58", na distância de 17,15m, até o vértice 417, de coordenadas N=7.558.675,11m e E=533.651,99m; daí, segue com o azimute de 269°56'50", na distância de 36,21m, até o vértice 418, de coordenadas N=7.558.675,08m e E=533.615,78m; daí, segue com o azimute de 297°26'53", na distância de 37,86m, até o vértice 419, de coordenadas N=7.558.692,53m e E=533.582,19m; daí, segue com o azimute de 293°30'48", na distância de 28,44m, até o vértice 420, de coordenadas N=7.558.703,87m e E=533.556,11m; daí, segue com o azimute de 315°6'54", na distância de 25,68m, até o vértice 421, de coordenadas N=7.558.722,06m e E=533.537,99m; daí, segue com o azimute de 316°1'18", na distância de 23,27m, até o vértice 422, de coordenadas N=7.558.738,81m e E=533.521,83m; daí, segue com o azimute de 267°19'48", na distância de 29,54m, até o vértice 423, de coordenadas N=7.558.737,44m e E=533.492,32m; daí, segue com o azimute de 317°19'29", na distância de 137,42m, até o vértice 424, de coordenadas N=7.558.838,47m e E=533.399,17m; daí, segue com o azimute de 270°27'26", na distância de 169,92m, até o vértice 425, de coordenadas N=7.558.839,83m e E=533.229,26m; daí, segue com o azimute de 266°46'58", na distância de 249,06m, até o vértice 426, de coordenadas N=7.558.825,85m e E=532.980,59m, situado nos limites do Município de Aiuruoca e nos limites do Município de Baependi; daí, segue confrontando com o Município de Baependi, com o azimute de 266°48'50", na distância de 293,69m, até o vértice 427, de coordenadas N=7.558.809,53m e E=532.687,36m; daí, segue com o azimute de 230°42'27", na distância de 326,23m, até o vértice 428, de coordenadas N=7.558.602,93m e E=532.434,88m; daí, segue com o azimute de 148°14'2", na distância de 1429,31m, até o vértice 429, de coordenadas N=7.557.387,73m e E=533.187,34m; daí, segue com o azimute de 100°32'34", na distância de 44,32m, até o vértice 430, de coordenadas N=7.557.379,62m e E=533.230,92m; daí, segue com o azimute de 84°6'10", na distância de 65,45m, até o vértice 431, de coordenadas N=7.557.386,34m e E=533.296,02m; daí, segue com o azimute

de 117°15'22", na distância de 78,94m, até o vértice 432, de coordenadas N=7.557.350,19m e E=533.366,20m; daí, segue com o azimute de 94°36'16", na distância de 152,46m, até o vértice 433, de coordenadas N=7.557.337,95m e E=533.518,17m; daí, segue com o azimute de 133°24'14", na distância de 264,64m, até o vértice 434, de coordenadas N=7.557.156,11m e E=533.710,44m; daí, segue com o azimute de 261°1'30", na distância de 41,55m, até o vértice 435, de coordenadas N=7.557.149,63m e E=533.669,40m; daí, segue com o azimute de 235°12'54", na distância de 86,96m, até o vértice 436, de coordenadas N=7.557.100,01m e E=533.597,98m; daí, segue com o azimute de 220°54'55", na distância de 104,68m, até o vértice 437, de coordenadas N=7.557.020,91m e E=533.529,41m; daí, segue com o azimute de 221°27'49", na distância de 42,17m, até o vértice 438, de coordenadas N=7.556.989,31m e E=533.501,50m; daí, segue com o azimute de 188°25'8", na distância de 45,75m, até o vértice 439, de coordenadas N=7.556.944,05m e E=533.494,80m; daí, segue com o azimute de 206°21'50", na distância de 66,02m, até o vértice 440, de coordenadas N=7.556.884,89m e E=533.465,48m; daí, segue com o azimute de 231°19'41", na distância de 37,98m, até o vértice 441, de coordenadas N=7.556.861,16m e E=533.435,82m; daí, segue com o azimute de 236°23'11", na distância de 64,38m, até o vértice 442, de coordenadas N=7.556.825,52m e E=533.382,21m; daí, segue com o azimute de 159°33'48", na distância de 29,08m, até o vértice 443, de coordenadas N=7.556.798,27m e E=533.392,36m; daí, segue com o azimute de 200°33'39", na distância de 93,68m, até o vértice 444, de coordenadas N=7.556.710,55m e E=533.359,46m; daí, segue com o azimute de 174°45'27", na distância de 117,98m, até o vértice 445, de coordenadas N=7.556.593,06m e E=533.370,24m; daí, segue com o azimute de 174°17'41", na distância de 82,54m, até o vértice 446, de coordenadas N=7.556.510,94m e E=533.378,45m; daí, segue com o azimute de 150°29'38", na distância de 113,73m, até o vértice 447, de coordenadas N=7.556.411,96m e E=533.434,46m; daí, segue com o azimute de 271°39'16", na distância de 63,05m, até o vértice 448, de coordenadas N=7.556.413,78m e E=533.371,43m; daí, segue com o azimute de 241°44'36", na distância de 85,70m, até o vértice 449, de coordenadas N=7.556.373,21m e E=533.295,94m; daí, segue com o azimute de 230°48'10", na distância de 70,40m, até o vértice 450, de coordenadas N=7.556.328,71m e E=533.241,38m; daí, segue com o azimute de 227°3'55", na distância de 53,50m, até o vértice 451, de coordenadas N=7.556.292,27m e E=533.202,21m; daí, segue com o azimute de 214°39'37", na distância de 64,77m, até o vértice 452, de coordenadas N=7.556.239,00m e E=533.165,38m; daí, segue com o azimute de 229°36'10", na distância de 121,31m, até o vértice 453, de coordenadas N=7.556.160,38m e E=533.073,00m; daí, segue com o azimute de 230°34'34", na distância de 58,59m, até o vértice 454, de coordenadas N=7.556.123,17m e E=533.027,74m; daí, segue com o azimute de 231°37'50", na distância de 40,19m, até o vértice 455, de coordenadas N=7.556.098,22m e E=532.996,23m; daí, segue com o azimute de 221°34'30", na distância de 45,34m, até o vértice 456, de coordenadas N=7.556.064,30m e E=532.966,14m; daí, segue com o azimute de 203°7'36", na distância de 29,82m, até o vértice 457, de coordenadas N=7.556.036,88m e E=532.954,42m; daí, segue com o azimute de 200°30'34", na distância de 61,88m, até o vértice 458, de coordenadas N=7.555.978,92m e E=532.932,74m; daí, segue com o azimute de 193°6'13", na distância de 66,11m, até o vértice 459, de coordenadas N=7.555.914,53m e E=532.917,76m; daí, segue com o azimute de 175°59'58", na distância de 44,50m, até o vértice 460, de coordenadas N=7.555.870,14m e E=532.920,86m; daí, segue com o azimute de 175°11'19", na distância de 42m, até o vértice 461, de coordenadas N=7.555.828,29m e E=532.924,38m; daí, segue com o azimute de 158°56'50", na distância de 48,55m, até o vértice 462, de coordenadas N=7.555.782,98m e E=532.941,82m; daí, segue com o azimute de 134°2'39", na distância de 51,70m, até o vértice 463, de coordenadas N=7.555.747,04m e E=532.978,98m; daí, segue com o azimute de 111°38'55", na distância de 78,73m, até o vértice 464, de coordenadas N=7.555.718,00m e E=533.052,16m; daí, segue com o azimute de 109°6'32", na distância de 60,21m, até o vértice 465, de coordenadas N=7.555.698,29m e E=533.109,05m; daí, segue com o azimute de 129°10'3", na distância de 56,58m, até o vértice 466, de coordenadas N=7.555.662,55m e E=533.152,92m; daí, segue com o azimute de 114°42'29", na distância de 59,32m, até o vértice 467, de coordenadas N=7.555.637,76m e E=533.206,81m; daí, segue com o azimute de 145°51'11", na distância de 65,76m, até o vértice 468, de coordenadas N=7.555.583,33m e E=533.243,73m; daí, segue com o azimute de 177°43'3", na distância de 61,49m, até o vértice 469, de coordenadas N=7.555.521,89m e E=533.246,18m; daí, segue com o azimute de 172°53'44", na distância de 65,61m, até o vértice 470, de coordenadas N=7.555.456,79m e

E=533.254,29m; daí, segue com o azimute de  $167^{\circ}47'52''$ , na distância de 54,61m, até o vértice 471, de coordenadas N=7.555.403,41m e E=533.265,83m; daí, segue com o azimute de  $164^{\circ}43'11''$ , na distância de 148,26m, até o vértice 472, de coordenadas N=7.555.260,40m e E=533.304,90m; daí, segue com o azimute de  $115^{\circ}33'9''$ , na distância de 133,70m, até o vértice 473, de coordenadas N=7.555.202,73m e E=533.425,52m; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}1'5''$ , na distância de 119,62m, até o vértice 474, de coordenadas N=7.555.190,19m e E=533.544,49m; daí, segue com o azimute de  $184^{\circ}30'19''$ , na distância de 800,30m, até o vértice 475, de coordenadas N=7.554.392,36m e E=533.481,62m, situado nos limites do Município de Baependi e nos limites do Município de Aiuruoca; daí, segue confrontando com o Município de Aiuruoca, com o azimute de  $146^{\circ}51'43''$ , na distância de 328,15m, até o vértice 476, de coordenadas N=7.554.117,58m e E=533.661,01m; daí, segue com o azimute de  $109^{\circ}47'12''$ , na distância de 192,10m, até o vértice 477, de coordenadas N=7.554.052,55m e E=533.841,77m; daí, segue com o azimute de  $72^{\circ}29'8''$ , na distância de 350,32m, até o vértice 478, de coordenadas N=7.554.157,98m e E=534.175,86m; daí, segue com o azimute de  $83^{\circ}56'47''$ , na distância de 166,61m, até o vértice 479, de coordenadas N=7.554.175,55m e E=534.341,53m; daí, segue com o azimute de  $77^{\circ}37'31''$ , na distância de 263,36m, até o vértice 480, de coordenadas N=7.554.231,99m e E=534.598,78m; daí, segue com o azimute de  $88^{\circ}24'14''$ , na distância de 114m, até o vértice 481, de coordenadas N=7.554.235,16m e E=534.712,73m; daí, segue com o azimute de  $121^{\circ}18'27''$ , na distância de 183,57m, até o vértice 482, de coordenadas N=7.554.139,77m e E=534.869,57m; daí, segue com o azimute de  $140^{\circ}40'21''$ , na distância de 117,74m, até o vértice 483, de coordenadas N=7.554.048,70m e E=534.944,19m; daí, segue com o azimute de  $117^{\circ}28'26''$ , na distância de 99,28m, até o vértice 484, de coordenadas N=7.554.002,90m e E=535.032,27m; daí, segue com o azimute de  $92^{\circ}21'59''$ , na distância de 172,88m, até o vértice 485, de coordenadas N=7.553.995,76m e E=535.205,01m; daí, segue com o azimute de  $83^{\circ}51'1''$ , na distância de 99,19m, até o vértice 486, de coordenadas N=7.554.006,38m e E=535.303,63m; daí, segue com o azimute de  $35^{\circ}22'26''$ , na distância de 134,04m, até o vértice 487, de coordenadas N=7.554.115,68m e E=535.381,23m; daí, segue com o azimute de  $42^{\circ}38'12''$ , na distância de 119,67m, até o vértice 488, de coordenadas N=7.554.203,72m e E=535.462,29m; daí, segue com o azimute de  $34^{\circ}11'26''$ , na distância de 106,62m, até o vértice 489, de coordenadas N=7.554.291,91m e E=535.522,20m; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}19'23''$ , na distância de 104,71m, até o vértice 490, de coordenadas N=7.554.390,51m e E=535.486,95m; daí, segue com o azimute de  $313^{\circ}43'26''$ , na distância de 216,09m, até o vértice 491, de coordenadas N=7.554.539,86m e E=535.330,78m; daí, segue com o azimute de  $352^{\circ}41'26''$ , na distância de 142,75m, até o vértice 492, de coordenadas N=7.554.681,45m e E=535.312,62m; daí, segue com o azimute de  $42^{\circ}18'7''$ , na distância de 159,94m, até o vértice 493, de coordenadas N=7.554.799,74m e E=535.420,26m; daí, segue com o azimute de  $92^{\circ}54'34''$ , na distância de 144,37m, até o vértice 494, de coordenadas N=7.554.792,41m e E=535.564,44m; daí, segue com o azimute de  $112^{\circ}3'10''$ , na distância de 114,81m, até o vértice 495, de coordenadas N=7.554.749,31m e E=535.670,86m; daí, segue com o azimute de  $61^{\circ}39'15''$ , na distância de 83,28m, até o vértice 496, de coordenadas N=7.554.788,85m e E=535.744,15m; daí, segue com o azimute de  $28^{\circ}13'52''$ , na distância de 104,88m, até o vértice 497, de coordenadas N=7.554.881,25m e E=535.793,76m; daí, segue com o azimute de  $6^{\circ}13'40''$ , na distância de 35,98m, até o vértice 498, de coordenadas N=7.554.917,01m e E=535.797,67m; daí, segue com o azimute de  $22^{\circ}1'19''$ , na distância de 32,09m, até o vértice 499, de coordenadas N=7.554.946,76m e E=535.809,70m; daí, segue com o azimute de  $350^{\circ}16'41''$ , na distância de 71,01m, até o vértice 500, de coordenadas N=7.555.016,75m e E=535.797,71m; daí, segue com o azimute de  $7^{\circ}5'53''$ , na distância de 88,02m, até o vértice 501, de coordenadas N=7.555.104,09m e E=535.808,58m; daí, segue com o azimute de  $52^{\circ}43'6''$ , na distância de 161,45m, até o vértice 502, de coordenadas N=7.555.201,89m e E=535.937,04m; daí, segue com o azimute de  $29^{\circ}9'22''$ , na distância de 46,78m, até o vértice 503, de coordenadas N=7.555.242,74m e E=535.959,83m; daí, segue com o azimute de  $92^{\circ}55'48''$ , na distância de 47,61m, até o vértice 504, de coordenadas N=7.555.240,30m e E=536.007,37m; daí, segue com o azimute de  $118^{\circ}43'40''$ , na distância de 88,34m, até o vértice 505, de coordenadas N=7.555.197,84m e E=536.084,84m; daí, segue com o azimute de  $67^{\circ}57'2''$ , na distância de 113,17m, até o vértice 506, de coordenadas N=7.555.240,33m e E=536.189,73m; daí, segue com o azimute de  $6^{\circ}14'32''$ , na distância de 160,86m, até o vértice 507, de coordenadas N=7.555.400,23m e E=536.207,22m; daí, segue com o azimute de  $43^{\circ}55'37''$ , na distância de 90,17m, até o vértice 508, de coordenadas N=7.555.465,17m

e E=536.269,78m; daí, segue com o azimute de  $17^{\circ}49'37''$ , na distância de 81,45m, até o vértice 509, de coordenadas N=7.555.542,71m e E=536.294,71m; daí, segue com o azimute de  $16^{\circ}24'40''$ , na distância de 132,84m, até o vértice 510, de coordenadas N=7.555.670,14m e E=536.332,24m; daí, segue com o azimute de  $298^{\circ}36'58''$ , na distância de 31,33m, até o vértice 511, de coordenadas N=7.555.685,14m e E=536.304,74m; daí, segue com o azimute de  $276^{\circ}17'41''$ , na distância de 159,13m, até o vértice 512, de coordenadas N=7.555.702,59m e E=536.146,56m; daí, segue com o azimute de  $289^{\circ}1'48''$ , na distância de 125,77m, até o vértice 513, de coordenadas N=7.555.743,60m e E=536.027,67m; daí, segue com o azimute de  $304^{\circ}35'19''$ , na distância de 105m, até o vértice 514, de coordenadas N=7.555.803,21m e E=535.941,23m; daí, segue com o azimute de  $348^{\circ}38'29''$ , na distância de 69,09m, até o vértice 515, de coordenadas N=7.555.870,94m e E=535.927,62m; daí, segue com o azimute de  $21^{\circ}22'50''$ , na distância de 80,63m, até o vértice 516, de coordenadas N=7.555.946,02m e E=535.957,01m; daí, segue com o azimute de  $42^{\circ}21'12''$ , na distância de 57,18m, até o vértice 517, de coordenadas N=7.555.988,28m e E=535.995,53m; daí, segue com o azimute de  $95^{\circ}19'42''$ , na distância de 229,71m, até o vértice 518, de coordenadas N=7.555.966,94m e E=536.224,25m; daí, segue com o azimute de  $67^{\circ}55'43''$ , na distância de 120,99m, até o vértice 519, de coordenadas N=7.556.012,41m e E=536.336,37m; daí, segue com o azimute de  $53^{\circ}23'3''$ , na distância de 162,79m, até o vértice 520, de coordenadas N=7.556.109,50m e E=536.467,04m; daí, segue com o azimute de  $79^{\circ}23'57''$ , na distância de 86,44m, até o vértice 521, de coordenadas N=7.556.125,41m e E=536.552,01m; daí, segue com o azimute de  $317^{\circ}44'22''$ , na distância de 190,76m, até o vértice 522, de coordenadas N=7.556.266,59m e E=536.423,72m; daí, segue com o azimute de  $49^{\circ}30'53''$ , na distância de 156,15m, até o vértice 523, de coordenadas N=7.556.367,97m e E=536.542,48m; daí, segue com o azimute de  $50^{\circ}21'18''$ , na distância de 90,28m, até o vértice 524, de coordenadas N=7.556.425,57m e E=536.612,00m; daí, segue com o azimute de  $325^{\circ}33'49''$ , na distância de 74,92m, até o vértice 525, de coordenadas N=7.556.487,36m e E=536.569,63m; daí, segue com o azimute de  $31^{\circ}48'11''$ , na distância de 146,96m, até o vértice 526, de coordenadas N=7.556.612,26m e E=536.647,08m; daí, segue com o azimute de  $46^{\circ}16'59''$ , na distância de 113,70m, até o vértice 527, de coordenadas N=7.556.690,84m e E=536.729,26m; daí, segue com o azimute de  $68^{\circ}59'18''$ , na distância de 115,48m, até o vértice 528, de coordenadas N=7.556.732,24m e E=536.837,06m; daí, segue com o azimute de  $144^{\circ}32'43''$ , na distância de 224,04m, até o vértice 529, de coordenadas N=7.556.549,74m e E=536.967,02m; daí, segue com o azimute de  $131^{\circ}3'17''$ , na distância de 129,28m, até o vértice 530, de coordenadas N=7.556.464,84m e E=537.064,50m; daí, segue com o azimute de  $110^{\circ}47'35''$ , na distância de 155m, até o vértice 531, de coordenadas N=7.556.409,81m e E=537.209,41m; daí, segue com o azimute de  $112^{\circ}58'32''$ , na distância de 89,54m, até o vértice 532, de coordenadas N=7.556.374,86m e E=537.291,85m; daí, segue com o azimute de  $173^{\circ}28'30''$ , na distância de 88,04m, até o vértice 533, de coordenadas N=7.556.287,39m e E=537.301,85m; daí, segue com o azimute de  $120^{\circ}47'19''$ , na distância de 150,24m, até o vértice 534, de coordenadas N=7.556.210,49m e E=537.430,92m; daí, segue com o azimute de  $20^{\circ}54'19''$ , na distância de 92,16m, até o vértice 535, de coordenadas N=7.556.296,58m e E=537.463,80m; daí, segue com o azimute de  $342^{\circ}43'43''$ , na distância de 46,03m, até o vértice 536, de coordenadas N=7.556.340,54m e E=537.450,13m; daí, segue como o azimute de  $48^{\circ}8'54''$ , na distância de 105,54m, até o vértice 537, de coordenadas N=7.556.410,96m e E=537.528,75m; daí, segue com o azimute de  $121^{\circ}57'50''$ , na distância de 105,68m, até o vértice 538, de coordenadas N=7.556.355,01m e E=537.618,40m; daí, segue com o azimute de  $122^{\circ}15'24''$ , na distância de 80,64m, até o vértice 539, de coordenadas N=7.556.311,97m e E=537.686,60m; daí, segue com o azimute de  $145^{\circ}8'38''$ , na distância de 56,41m, até o vértice 540, de coordenadas N=7.556.265,68m e E=537.718,84m; daí, segue com o azimute de  $181^{\circ}58'7''$ , na distância de 116,55m, até o vértice 541, de coordenadas N=7.556.149,21m e E=537.714,83m; daí, segue com o azimute de  $180^{\circ}19'44''$ , na distância de 0,97m, até o vértice 542, de coordenadas N=7.556.148,23m e E=537.714,83m; daí, segue com o azimute de  $196^{\circ}54'13''$ , na distância de 130,04m, até o vértice 543, de coordenadas N=7.556.023,81m e E=537.677,02m; daí, segue com o azimute de  $200^{\circ}11'31''$ , na distância de 73,22m, até o vértice 544, de coordenadas N=7.555.955,09m e E=537.651,74m; daí, segue com o azimute de  $185^{\circ}36'17''$ , na distância de 180,88m, até o vértice 545, de coordenadas N=7.555.775,07m e E=537.634,08m; daí, segue com o azimute de  $229^{\circ}39'17''$ , na distância de 102,99m, até o vértice 546, de coordenadas N=7.555.708,40m e E=537.555,58m; daí, segue com o azimute de  $272^{\circ}56'21''$ , na distância de 102,23m,

até o vértice 547, de coordenadas N=7.555.713,64m e E=537.453,49m; daí, segue com o azimute de 212°5'36", na distância de 75,17m, até o vértice 548, de coordenadas N=7.555.649,96m e E=537.413,55m; daí, segue com o azimute de 203°56'46", na distância de 105,95m, até o vértice 549, de coordenadas N=7.555.553,13m e E=537.370,55m; daí, segue com o azimute de 135°41'14", na distância de 61,39m, até o vértice 550, de coordenadas N=7.555.509,21m e E=537.413,43m; daí, segue com o azimute de 165°19'42", na distância de 32,58m, até o vértice 551, de coordenadas N=7.555.477,69m e E=537.421,69m; daí, segue com o azimute de 102°2'34", na distância de 150,46m, até o vértice 552, de coordenadas N=7.555.446,30m e E=537.568,83m; daí, segue com o azimute de 85°5'30", na distância de 338,58m, até o vértice 553, de coordenadas N=7.555.475,27m e E=537.906,17m; daí, segue com o azimute de 161°35'60", na distância de 125,85m, até o vértice 554, de coordenadas N=7.555.355,86m e E=537.945,89m; daí, segue com o azimute de 99°15'8", na distância de 73,50m, até o vértice 555, de coordenadas N=7.555.344,04m e E=538.018,43m; daí, segue com o azimute de 91°36'14", na distância de 112,57m, até o vértice 556, de coordenadas N=7.555.340,89m e E=538.130,96m; daí, segue com o azimute de 214°12'12", na distância de 94,47m, até o vértice 557, de coordenadas N=7.555.262,76m e E=538.077,85m; daí, segue com o azimute de 190°41'20", na distância de 168,44m, até o vértice 558, de coordenadas N=7.555.097,25m e E=538.046,61m; daí, segue com o azimute de 184°11'21", na distância de 128,50m, até o vértice 559, de coordenadas N=7.554.969,09m e E=538.037,22m; daí, segue com o azimute de 227°18'20", na distância de 110,55m, até o vértice 560, de coordenadas N=7.554.894,13m e E=537.955,97m; daí, segue com o azimute de 219°10'38", na distância de 108,73m, até o vértice 561, de coordenadas N=7.554.809,84m e E=537.887,28m; daí, segue com o azimute de 237°24'58", na distância de 133,51m, até o vértice 562, de coordenadas N=7.554.737,94m e E=537.774,79m; daí, segue com o azimute de 241°8'2", na distância de 74,65m, até o vértice 563, de coordenadas N=7.554.701,90m e E=537.709,41m; daí, segue com o azimute de 162°16'45", na distância de 105,94m, até o vértice 564, de coordenadas N=7.554.600,98m e E=537.741,66m; daí, segue com o azimute de 230°41'33", na distância de 52,73m, até o vértice 565, de coordenadas N=7.554.567,58m e E=537.700,86m; daí, segue com o azimute de 181°40'7", na distância de 161,27m, até o vértice 566, de coordenadas N=7.554.406,38m e E=537.696,17m; daí, segue com o azimute de 111°18'12", na distância de 185,76m, até o vértice 567, de coordenadas N=7.554.338,90m e E=537.869,23m; daí, segue com o azimute de 139°58'34", na distância de 197,29m, até o vértice 568, de coordenadas N=7.554.187,82m e E=537.996,11m; daí, segue com o azimute de 150°55'51", na distância de 181,09m, até o vértice 569, de coordenadas N=7.554.029,54m e E=538.084,09m; daí, segue com o azimute de 138°7'47", na distância de 159,55m, até o vértice 570, de coordenadas N=7.553.910,73m e E=538.190,58m; daí, segue com o azimute de 109°49'26", na distância de 70,39m, até o vértice 571, de coordenadas N=7.553.886,86m e E=538.256,80m; daí, segue com o azimute de 96°28'30", na distância de 107,43m, até o vértice 572, de coordenadas N=7.553.874,75m e E=538.363,55m; daí, segue com o azimute de 113°58'55", na distância de 68,43m, até o vértice 573, de coordenadas N=7.553.846,93m e E=538.426,07m; daí, segue com o azimute de 176°20'3", na distância de 210,63m, até o vértice 574, de coordenadas N=7.553.636,73m e E=538.439,54m; daí, segue com o azimute de 140°38'23", na distância de 74,05m, até o vértice 575, de coordenadas N=7.553.579,48m e E=538.486,50m; daí, segue com o azimute de 109°32'43", na distância de 102,90m, até o vértice 576, de coordenadas N=7.553.545,05m e E=538.583,47m; daí, segue com o azimute de 131°9'42", na distância de 65,58m, até o vértice 577, de coordenadas N=7.553.501,89m e E=538.632,84m; daí, segue com o azimute de 170°58'23", na distância de 151,04m, até o vértice 578, de coordenadas N=7.553.352,72m e E=538.656,54m; daí, segue com o azimute de 179°58'49", na distância de 73,50m, até o vértice 579, de coordenadas N=7.553.279,22m e E=538.656,56m; daí, segue com o azimute de 191°19'6", na distância de 69,16m, até o vértice 580, de coordenadas N=7.553.211,40m e E=538.642,99m; daí, segue com o azimute de 220°51'37", na distância de 107,34m, até o vértice 581, de coordenadas N=7.553.130,22m e E=538.572,76m; daí, segue com o azimute de 132°26'30", na distância de 59,69m, até o vértice 582, de coordenadas N=7.553.089,94m e E=538.616,81m; daí, segue com o azimute de 159°53'32", na distância de 86,35m, até o vértice 583, de coordenadas N=7.553.008,86m e E=538.646,49m; daí, segue com o azimute de 230°59'16", na distância de 47,44m, até o vértice 584, de coordenadas N=7.552.978,99m e E=538.609,63m; daí, segue com o azimute de 269°22'39", na distância de 109,73m, até o vértice 585, de coordenadas N=7.552.977,80m e E=538.499,91m; daí,

segue com o azimute de  $275^{\circ}29'13''$ , na distância de 148,14m, até o vértice 586, de coordenadas  $N=7.552.991,97m$  e  $E=538.352,44m$ ; daí, segue com o azimute de  $260^{\circ}28'13''$ , na distância de 98,04m, até o vértice 587, de coordenadas  $N=7.552.975,74m$  e  $E=538.255,75m$ ; daí, segue com o azimute de  $334^{\circ}29'56''$ , na distância de 122,78m, até o vértice 588, de coordenadas  $N=7.553.086,56m$  e  $E=538.202,89m$ ; daí, segue com o azimute de  $257^{\circ}53'33''$ , na distância de 228,22m, até o vértice 589, de coordenadas  $N=7.553.038,69m$  e  $E=537.979,75m$ ; daí, segue com o azimute de  $226^{\circ}38'3''$ , na distância de 213,15m, até o vértice 590, de coordenadas  $N=7.552.892,33m$  e  $E=537.824,79m$ ; daí, segue com o azimute de  $263^{\circ}35'20''$ , na distância de 289,61m, até o vértice 591, de coordenadas  $N=7.552.859,99m$  e  $E=537.536,99m$ ; daí, segue com o azimute de  $242^{\circ}6'8''$ , na distância de 120,11m, até o vértice 592, de coordenadas  $N=7.552.803,79m$  e  $E=537.430,84m$ ; daí, segue com o azimute de  $140^{\circ}55'20''$ , na distância de 64,43m, até o vértice 593, de coordenadas  $N=7.552.753,77m$  e  $E=537.471,46m$ ; daí, segue com o azimute de  $236^{\circ}23'4''$ , na distância de 45,02m, até o vértice 594, de coordenadas  $N=7.552.728,85m$  e  $E=537.433,96m$ ; daí, segue com o azimute de  $302^{\circ}28'23''$ , na distância de 40,77m, até o vértice 595, de coordenadas  $N=7.552.750,74m$  e  $E=537.399,57m$ ; daí, segue com o azimute de  $230^{\circ}59'43''$ , na distância de 168,87m, até o vértice 596, de coordenadas  $N=7.552.644,45m$  e  $E=537.268,35m$ ; daí, segue com o azimute de  $230^{\circ}51'26''$ , na distância de 145,34m, até o vértice 597, de coordenadas  $N=7.552.552,71m$  e  $E=537.155,63m$ ; daí, segue com o azimute de  $254^{\circ}24'1''$ , na distância de 113,03m, até o vértice 598, de coordenadas  $N=7.552.522,31m$  e  $E=537.046,76m$ ; daí, segue com o azimute de  $184^{\circ}4'11''$ , na distância de 145,99m, até o vértice 599, de coordenadas  $N=7.552.376,69m$  e  $E=537.036,40m$ ; daí, segue com o azimute de  $283^{\circ}1'52''$ , na distância de 160,89m, até o vértice 600, de coordenadas  $N=7.552.412,97m$  e  $E=536.879,65m$ ; daí, segue com o azimute de  $262^{\circ}0'33''$ , na distância de 203,92m, até o vértice 601, de coordenadas  $N=7.552.384,62m$  e  $E=536.677,71m$ ; daí, segue com o azimute de  $305^{\circ}29'21''$ , na distância de 61,44m, até o vértice 602, de coordenadas  $N=7.552.420,29m$  e  $E=536.627,68m$ ; daí, segue com o azimute de  $359^{\circ}50'46''$ , na distância de 113,08m, até o vértice 603, de coordenadas  $N=7.552.533,37m$  e  $E=536.627,38m$ ; daí, segue com o azimute de  $344^{\circ}19'18''$ , na distância de 32,31m, até o vértice 604, de coordenadas  $N=7.552.564,48m$  e  $E=536.618,65m$ ; daí, segue com o azimute de  $6^{\circ}46'19''$ , na distância de 50,70m, até o vértice 605, de coordenadas  $N=7.552.614,82m$  e  $E=536.624,63m$ ; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}23'40''$ , na distância de 93,24m, até o vértice 606, de coordenadas  $N=7.552.702,66m$  e  $E=536.593,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $338^{\circ}40'6''$ , na distância de 60,66m, até o vértice 607, de coordenadas  $N=7.552.759,16m$  e  $E=536.571,28m$ ; daí, segue com o azimute de  $270^{\circ}45'7''$ , na distância de 94,76m, até o vértice 608, de coordenadas  $N=7.552.760,40m$  e  $E=536.476,53m$ ; daí, segue com o azimute de  $169^{\circ}41'17''$ , na distância de 114,87m, até o vértice 609, de coordenadas  $N=7.552.647,39m$  e  $E=536.497,09m$ ; daí, segue com o azimute de  $160^{\circ}31'30''$ , na distância de 77,08m, até o vértice 610, de coordenadas  $N=7.552.574,72m$  e  $E=536.522,79m$ , situado nos limites do Município de Aiuruoca e nos limites do Município de Alagoa; daí, segue confrontando com o Município de Alagoa, com o azimute de  $181^{\circ}59'7''$ , na distância de 125,80m, até o vértice 611, de coordenadas  $N=7.552.448,99m$  e  $E=536.518,43m$ ; daí, segue com o azimute de  $222^{\circ}33'52''$ , na distância de 94,93m, até o vértice 612, de coordenadas  $N=7.552.379,07m$  e  $E=536.454,22m$ ; daí, segue com o azimute de  $278^{\circ}20'27''$ , na distância de 75,90m, até o vértice 613, de coordenadas  $N=7.552.390,08m$  e  $E=536.379,12m$ ; daí, segue com o azimute de  $292^{\circ}48'40''$ , na distância de 113,11m, até o vértice 614, de coordenadas  $N=7.552.433,94m$  e  $E=536.274,85m$ ; daí, segue com o azimute de  $310^{\circ}50'41''$ , na distância de 44,61m, até o vértice 615, de coordenadas  $N=7.552.463,11m$  e  $E=536.241,10m$ ; daí, segue com o azimute de  $285^{\circ}8'16''$ , na distância de 98,68m, até o vértice 616, de coordenadas  $N=7.552.488,88m$  e  $E=536.145,84m$ ; daí, segue com o azimute de  $278^{\circ}15'47''$ , na distância de 97,18m, até o vértice 617, de coordenadas  $N=7.552.502,85m$  e  $E=536.049,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $250^{\circ}53'34''$ , na distância de 65,56m, até o vértice 618, de coordenadas  $N=7.552.481,39m$  e  $E=535.987,72m$ ; daí, segue com o azimute de  $262^{\circ}10'7''$ , na distância de 54,64m, até o vértice 619, de coordenadas  $N=7.552.473,94m$  e  $E=535.933,58m$ ; daí, segue com o azimute de  $210^{\circ}39'20''$ , na distância de 134,47m, até o vértice 620, de coordenadas  $N=7.552.358,26m$  e  $E=535.865,02m$ ; daí, segue com o azimute de  $160^{\circ}56'51''$ , na distância de 121,46m, até o vértice 621, de coordenadas  $N=7.552.243,46m$  e  $E=535.904,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}6'8''$ , na distância de 80,53m, até o vértice 622, de coordenadas  $N=7.552.234,90m$  e  $E=535.984,74m$ ; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}27'5''$ , na distância de 138,09m, até

o vértice 623, de coordenadas N=7.552.219,38m e E=536.121,95m; daí, segue com o azimute de 110°44'10", na distância de 32,80m, até o vértice 624, de coordenadas N=7.552.207,77m e E=536.152,63m; daí, segue com o azimute de 180°56'9", na distância de 94,41m, até o vértice 625, de coordenadas N=7.552.113,38m e E=536.151,09m; daí, segue com o azimute de 189°5'36", na distância de 86,46m, até o vértice 626, de coordenadas N=7.552.028,00m e E=536.137,42m; daí, segue com o azimute de 173°30'6", na distância de 197,37m, até o vértice 627, de coordenadas N=7.551.831,90m e E=536.159,76m; daí, segue com o azimute de 195°16'4", na distância de 42,36m, até o vértice 628, de coordenadas N=7.551.791,03m e E=536.148,60m; daí, segue com o azimute de 234°13'48", na distância de 436,61m, até o vértice 629, de coordenadas N=7.551.791,40m e E=536.148,12m; daí, segue com o azimute de 123°16'12", na distância de 311,26m, até o vértice 630, de coordenadas N=7.551.524,63m e E=535.789,09m; daí, segue com o azimute de 161°16'11", na distância de 293,93m, até o vértice 647, de coordenadas N=7.551.350,03m e E=536.054,11m; daí, segue com o azimute de 67°14'49", na distância de 208,90m, até o vértice 632, de coordenadas N=7.552.015,62m e E=536.549,66m; daí, segue com o azimute de 31°32'29", na distância de 196,65m, até o vértice 633, de coordenadas N=7.552.183,22m e E=536.652,53m; daí, segue com o azimute de 75°14'48", na distância de 191,97m, até o vértice 634, de coordenadas N=7.552.232,11m e E=536.838,17m; daí, segue com o azimute de 122°40'16", na distância de 212,99m, até o vértice 635, de coordenadas N=7.552.117,13m e E=537.017,46m; daí, segue com o azimute de 164°32'19", na distância de 300,97m, até o vértice 636, de coordenadas N=7.551.827,05m e E=537.097,70m; daí, segue com o azimute de 225°44'23", na distância de 440,37m, até o vértice 637, de coordenadas N=7.551.519,70m e E=536.782,31m; daí, segue com o azimute de 219°15'29", na distância de 108,40m, até o vértice 638, de coordenadas N=7.551.435,77m e E=536.713,72m; daí, segue com o azimute de 160°32'57", na distância de 89,72m, até o vértice 639, de coordenadas N=7.551.351,17m e E=536.743,59m; daí, segue com o azimute de 129°1'26", na distância de 186,53m, até o vértice 640, de coordenadas N=7.551.233,72m e E=536.888,51m; daí, segue com o azimute de 234°51'11", na distância de 134,53m, até o vértice 641, de coordenadas N=7.551.156,28m e E=536.778,51m; daí, segue com o azimute de 255°12'10", na distância de 186,01m, até o vértice 642, de coordenadas N=7.551.108,77m e E=536.598,66m; daí, segue com o azimute de 229°34'57", na distância de 111,69m, até o vértice 643, de coordenadas N=7.551.036,35m e E=536.513,63m; daí, segue com o azimute de 188°40'42", na distância de 149,21m, até o vértice 644, de coordenadas N=7.550.888,86m e E=536.491,11m; daí, segue com o azimute de 249°27'54", na distância de 85,30m, até o vértice 645, de coordenadas N=7.550.858,93m e E=536.411,23m; daí, segue com o azimute de 296°33'22", na distância de 251,48m, até o vértice 646, de coordenadas N=7.550.971,36m e E=536.186,29m; daí, segue com o azimute de 340°26'15", na distância de 119,33m, até o vértice 647, de coordenadas N=7.551.083,80m e E=536.146,33m; daí, segue com o azimute de 259°24'3", na distância de 81,44m, até o vértice 648, de coordenadas N=7.551.068,82m e E=536.066,28m; daí, segue com o azimute de 198°25'59", na distância de 134,31m, até o vértice 649, de coordenadas N=7.550.941,41m e E=536.023,81m; daí, segue com o azimute de 278°18'18", na distância de 103,55m, até o vértice 650, de coordenadas N=7.550.956,36m e E=535.921,35m; daí, segue com o azimute de 343°29'5", na distância de 96,47m, até o vértice 651, de coordenadas N=7.551.048,85m e E=535.893,92m; daí, segue com o azimute de 292°15'29", na distância de 73,47m, até o vértice 652, de coordenadas N=7.551.076,68m e E=535.825,93m; daí, segue com o azimute de 352°39'11", na distância de 122,02m, até o vértice 653, de coordenadas N=7.551.197,70m e E=535.810,33m; daí, segue com o azimute de 307°48'11", na distância de 44,56m, até o vértice 654, de coordenadas N=7.551.225,01m e E=535.775,12m; daí, segue com o azimute de 260°28'2", na distância de 112,76m, até o vértice 655, de coordenadas N=7.551.206,34m e E=535.663,92m; daí, segue com o azimute de 219°22'4", na distância de 216,66m, até o vértice 656, de coordenadas N=7.551.038,84m e E=535.526,49m; daí, segue com o azimute de 241°23'35", na distância de 125,24m, até o vértice 657, de coordenadas N=7.550.978,88m e E=535.416,54m; daí, segue com o azimute de 170°49'59", na distância de 78,51m, até o vértice 658, de coordenadas N=7.550.901,36m e E=535.429,05m; daí, segue com o azimute de 203°54'5", na distância de 215,90m, até o vértice 659, de coordenadas N=7.550.703,98m e E=535.341,57m; daí, segue com o azimute de 187°58'29", na distância de 126,15m, até o vértice 660, de coordenadas N=7.550.579,05m e E=535.324,07m; daí, segue com o azimute de 262°56'34", na distância de 244,23m, até o vértice 661, de coordenadas N=7.550.549,04m e

E=535.081,69m; daí, segue com o azimute de  $266^{\circ}35'23''$ , na distância de 252,90m, até o vértice 662, de coordenadas N=7.550.534,00m e E=534.829,23m; daí, segue com o azimute de  $198^{\circ}22'58''$ , na distância de 71,10m, até o vértice 663, de coordenadas N=7.550.466,53m e E=534.806,81m; daí, segue com o azimute de  $194^{\circ}1'59''$ , na distância de 102,97m, até o vértice 664, de coordenadas N=7.550.366,63m e E=534.781,84m; daí, segue com o azimute de  $232^{\circ}41'25''$ , na distância de 66,10m, até o vértice 665, de coordenadas N=7.550.326,57m e E=534.729,27m; daí, segue com o azimute de  $337^{\circ}49'42''$ , na distância de 205,18m, até o vértice 666, de coordenadas N=7.550.516,57m e E=534.651,84m; daí, segue com o azimute de  $266^{\circ}5'24''$ , na distância de 147,82m, até o vértice 667, de coordenadas N=7.550.506,49m e E=534.504,36m; daí, segue com o azimute de  $181^{\circ}0'46''$ , na distância de 139,93m, até o vértice 668, de coordenadas N=7.550.366,59m e E=534.501,89m; daí, segue com o azimute de  $274^{\circ}45'57''$ , na distância de 60,21m, até o vértice 669, de coordenadas N=7.550.371,59m e E=534.441,89m; daí, segue com o azimute de  $352^{\circ}8'43''$ , na distância de 292,62m, até o vértice 670, de coordenadas N=7.550.661,46m e E=534.401,90m; daí, segue com o azimute de  $29^{\circ}23'11''$ , na distância de 249,57m, até o vértice 671, de coordenadas N=7.550.878,92m e E=534.524,36m; daí, segue com o azimute de  $56^{\circ}46'12''$ , na distância de 173,33m, até o vértice 672, de coordenadas N=7.550.973,90m e E=534.669,35m; daí, segue com o azimute de  $74^{\circ}41'2''$ , na distância de 189,14m, até o vértice 673, de coordenadas N=7.551.023,86m e E=534.851,77m; daí, segue com o azimute de  $27^{\circ}4'32''$ , na distância de 126,28m, até o vértice 674, de coordenadas N=7.551.136,31m e E=534.909,25m; daí, segue com o azimute de  $311^{\circ}54'31''$ , na distância de 97,35m, até o vértice 675, de coordenadas N=7.551.201,33m e E=534.836,80m; daí, segue com o azimute de  $222^{\circ}22'39''$ , na distância de 77,91m, até o vértice 676, de coordenadas N=7.551.143,78m e E=534.784,29m; daí, segue com o azimute de  $287^{\circ}34'26''$ , na distância de 157,27m, até o vértice 677, de coordenadas N=7.551.191,26m e E=534.634,35m; daí, segue com o azimute de  $327^{\circ}30'48''$ , na distância de 97,77m, até o vértice 678, de coordenadas N=7.551.273,73m e E=534.581,84m; daí, segue com o azimute de  $249^{\circ}59'44''$ , na distância de 132,91m, até o vértice 679, de coordenadas N=7.551.228,27m e E=534.456,95m; daí, segue com o azimute de  $213^{\circ}11'8''$ , na distância de 122,81m, até o vértice 680, de coordenadas N=7.551.125,49m e E=534.389,73m; daí, segue com o azimute de  $203^{\circ}57'10''$ , na distância de 170,80m, até o vértice 681, de coordenadas N=7.550.969,40m e E=534.320,39m; daí, segue com o azimute de  $276^{\circ}54'2''$ , na distância de 185,32m, até o vértice 682, de coordenadas N=7.550.991,66m e E=534.136,42m; daí, segue com o azimute de  $269^{\circ}33'31''$ , na distância de 63,29m, até o vértice 683, de coordenadas N=7.550.991,17m e E=534.073,13m; daí, segue com o azimute de  $280^{\circ}47'4''$ , na distância de 79,16m, até o vértice 684, de coordenadas N=7.551.005,98m e E=533.995,37m; daí, segue com o azimute de  $224^{\circ}30'57''$ , na distância de 68,87m, até o vértice 685, de coordenadas N=7.550.956,87 m e E=533.947,08m; daí, segue com o azimute de  $197^{\circ}14'9''$ , na distância de 188,39m, até o vértice 686, de coordenadas N=7.550.776,95m e E=533.891,26m; daí, segue com o azimute de  $204^{\circ}18'16''$ , na distância de 104,38m, até o vértice 687, de coordenadas N=7.550.681,82m e E=533.848,30m; daí, segue com o azimute de  $217^{\circ}45'52''$ , na distância de 113,69m, até o vértice 688, de coordenadas N=7.550.591,95m e E=533.778,68m; daí, segue com o azimute de  $258^{\circ}58'23''$ , na distância de 58,32m, até o vértice 689, de coordenadas N=7.550.580,80m e E=533.721,44m; daí, segue com o azimute de  $280^{\circ}49'32''$ , na distância de 76,84m, até o vértice 690, de coordenadas N=7.550.595,23m e E=533.645,96m; daí, segue com o azimute de  $307^{\circ}57'3''$ , na distância de 83,55m, até o vértice 691, de coordenadas N=7.550.646,61m e E=533.580,08m; daí, segue com o azimute de  $13^{\circ}28'31''$ , na distância de 85,52m, até o vértice 692, de coordenadas N=7.550.729,77m e E=533.600,01m; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}7'54''$ , na distância de 115,56m, até o vértice 693, de coordenadas N=7.550.838,46m e E=533.560,73m; daí, segue com o azimute de  $282^{\circ}35'60''$ , na distância de 89,69m, até o vértice 694, de coordenadas N=7.550.858,02m e E=533.473,20m; daí, segue com o azimute de  $254^{\circ}0'39''$ , na distância de 34,36m, até o vértice 695, de coordenadas N=7.550.848,56m e E=533.440,18m; daí, segue com o azimute de  $351^{\circ}19'43''$ , na distância de 130,56m, até o vértice 696, de coordenadas N=7.550.977,62m e E=533.420,49m; daí, segue com o azimute de  $293^{\circ}45'29''$ , na distância de 68,23m, até o vértice 697, de coordenadas N=7.551.005,11m e E=533.358,04m; daí, segue com o azimute de  $247^{\circ}50'60''$ , na distância de 145,82m, até o vértice 698, de coordenadas N=7.550.950,14m e E=533.222,99m; daí, segue com o azimute de  $210^{\circ}48'5''$ , na distância de 207,34m, até o vértice 699, de coordenadas N=7.550.772,04m e E=533.116,81m; daí, segue com o azimute de  $257^{\circ}14'12''$ , na

distância de 169,77m, até o vértice 700, de coordenadas N=7.550.734,53m e E=532.951,24m; daí, segue com o azimute de 358°33'38", na distância de 125,01m, até o vértice 701, de coordenadas N=7.550.859,51m e E=532.948,10m; daí, segue com o azimute de 301°47'7", na distância de 77,17m, até o vértice 702, de coordenadas N=7.550.900,16m e E=532.882,50m; daí, segue com o azimute de 43°27'43", na distância de 163,46m, até o vértice 703, de coordenadas N=7.551.018,80m e E=532.994,94m; daí, segue com o azimute de 76°16'59", na distância de 131,90m, até o vértice 704, de coordenadas N=7.551.050,08m e E=533.123,07m; daí, segue com o azimute de 30°56'17", na distância de 109,30m, até o vértice 705, de coordenadas N=7.551.143,83m e E=533.179,26m; daí, segue com o azimute de 358°52'23", na distância de 156,22m, até o vértice 706, de coordenadas N=7.551.300,01m e E=533.176,19m; daí, segue com o azimute de 272°13'42", na distância de 159,53m, até o vértice 707, de coordenadas N=7.551.306,22m e E=533.016,78m; daí, segue com o azimute de 287°48'56", na distância de 81,94m, até o vértice 708, de coordenadas N=7.551.331,29m e E=532.938,78m; daí, segue com o azimute de 252°26'40", na distância de 62,34m, até o vértice 709, de coordenadas N=7.551.312,48m e E=532.879,34m; daí, segue com o azimute de 194°56'12", na distância de 193,96m, até o vértice 710, de coordenadas N=7.551.125,08m e E=532.829,35m; daí, segue com o azimute de 285°1'34", na distância de 132,53m, até o vértice 711, de coordenadas N=7.551.159,44m e E=532.701,35m; daí, segue com o azimute de 265°13'28", na distância de 150,48m, até o vértice 712, de coordenadas N=7.551.146,91m e E=532.551,39m; daí, segue com o azimute de 267°10'41", na distância de 62,57m, até o vértice 713, de coordenadas N=7.551.143,83m e E=532.488,89m; daí, segue com o azimute de 3°57'38", na distância de 181,61m, até o vértice 714, de coordenadas N=7.551.325,00m e E=532.501,44m; daí, segue com o azimute de 355°47'25", na distância de 128,43m, até o vértice 715, de coordenadas N=7.551.453,09m e E=532.492,01m; daí, segue com o azimute de 292°37'26", na distância de 81,26m, até o vértice 716, de coordenadas N=7.551.484,35m e E=532.417,00m; daí, segue com o azimute de 268°1'4", na distância de 90,60m, até o vértice 717, de coordenadas N=7.551.481,22m e E=532.326,46m; daí, segue com o azimute de 323°36'51", na distância de 73,67m, até o vértice 718, de coordenadas N=7.551.540,53m e E=532.282,75m; daí, segue com o azimute de 345°57'55", na distância de 115,98m, até o vértice 719, de coordenadas N=7.551.653,04m e E=532.254,63m; daí, segue com o azimute de 268°17'37", na distância de 104,96m, até o vértice 720, de coordenadas N=7.551.649,92m e E=532.149,71m; daí, segue com o azimute de 173°51'8", na distância de 121,21m, até o vértice 721, de coordenadas N=7.551.529,40m e E=532.162,69m; daí, segue com o azimute de 192°23'38", na distância de 121,73m, até o vértice 722, de coordenadas N=7.551.410,51m e E=532.136,57m; daí, segue com o azimute de 222°25'54", na distância de 117,01m, até o vértice 723, de coordenadas N=7.551.324,15m e E=532.057,62m; daí, segue com o azimute de 184°41'9", na distância de 136,03m, até o vértice 724, de coordenadas N=7.551.188,57m e E=532.046,51m; daí, segue com o azimute de 147°57'21", na distância de 89,30m, até o vértice 725, de coordenadas N=7.551.112,88m e E=532.093,89m; daí, segue com o azimute de 194°3'22", na distância de 156,25m, até o vértice 726, de coordenadas N=7.550.961,31m e E=532.055,94m; daí, segue com o azimute de 220°52'11", na distância de 325,55m, até o vértice 727, de coordenadas N=7.550.715,13m e E=531.842,92m; daí, segue com o azimute de 272°18'41", na distância de 236,92m, até o vértice 728, de coordenadas N=7.550.724,68m e E=531.606,19m; daí, segue com o azimute de 236°43'6", na distância de 181,19m, até o vértice 729, de coordenadas N=7.550.625,26m e E=531.454,72m; daí, segue com o azimute de 278°58'14", na distância de 273,21m, até o vértice 730, de coordenadas N=7.550.667,86m e E=531.184,86m; daí, segue com o azimute de 214°49'34", na distância de 265,27m, até o vértice 731, de coordenadas N=7.550.450,10m e E=531.033,36m; daí, segue com o azimute de 174°26'51", na distância de 147,54m, até o vértice 732, de coordenadas N=7.550.303,25m e E=531.047,64m; daí, segue com o azimute de 96°39'5", na distância de 314,24m, até o vértice 733, de coordenadas N=7.550.266,86m e E=531.359,76m; daí, segue com o azimute de 91°48'56", na distância de 160,26m, até o vértice 734, de coordenadas N=7.550.261,78m e E=531.519,93m; daí, segue com o azimute de 121°46'42", na distância de 87,70m, até o vértice 735, de coordenadas N=7.550.215,59m e E=531.594,49m; daí, segue com o azimute de 168°4'51", na distância de 109,80m, até o vértice 736, de coordenadas N=7.550.108,16m e E=531.617,17m; daí, segue com o azimute de 165°26'17", na distância de 210,12m, até o vértice 737, de coordenadas N=7.549.904,79m e E=531.670,00m; daí, segue com o azimute de 218°16'52", na distância de 92,74m, até o vértice 738,

de coordenadas N=7.549.831,99m e E=531.612,54m; daí, segue com o azimute de 243°46'28", na distância de 132,15m, até o vértice 739, de coordenadas N=7.549.773,59m e E=531.494,00m; daí, segue com o azimute de 172°14'6", na distância de 115,16m, até o vértice 740, de coordenadas N=7.549.659,49m e E=531.509,56m; daí, segue com o azimute de 254°14'45", na distância de 233,15m, até o vértice 741, de coordenadas N=7.549.596,18m e E=531.285,16m; daí, segue com o azimute de 233°25'45", na distância de 180,87m, até o vértice 742, de coordenadas N=7.549.488,42m e E=531.139,90m; daí, segue com o azimute de 136°14'59", na distância de 163,48m, até o vértice 743, de coordenadas N=7.549.370,33m e E=531.252,95m; daí, segue com o azimute de 71°6'40", na distância de 266,02m, até o vértice 744, de coordenadas N=7.549.456,44m e E=531.504,65m; daí, segue com o azimute de 80°55'46", na distância de 147,48m, até o vértice 745, de coordenadas N=7.549.479,70m e E=531.650,28m; daí, segue com o azimute de 93°55'2", na distância de 164,26m, até o vértice 746, de coordenadas N=7.549.468,47m e E=531.814,16m; daí, segue com o azimute de 168°22'16", na distância de 225,84m, até o vértice 747, de coordenadas N=7.549.247,27m e E=531.859,68m; daí, segue com o azimute de 103°13'50", na distância de 98,57m, até o vértice 748, de coordenadas N=7.549.224,70m e E=531.955,64m; daí, segue com o azimute de 72°54'50", na distância de 80,49m, até o vértice 749, de coordenadas N=7.549.248,35m e E=532.032,58m; daí, segue com o azimute de 357°55'29", na distância de 108,66m, até o vértice 750, de coordenadas N=7.549.356,94m e E=532.028,64m; daí, segue com o azimute de 43°18'28", na distância de 73,22m, até o vértice 751, de coordenadas N=7.549.410,22m e E=532.078,86m; daí, segue com o azimute de 95°9'30", na distância de 176,12m, até o vértice 752, de coordenadas N=7.549.394,39m e E=532.254,27m; daí, segue com o azimute de 149°35'24", na distância de 156,19m, até o vértice 753, de coordenadas N=7.549.259,69m e E=532.333,33m; daí, segue com o azimute de 144°4'53", na distância de 192,76m, até o vértice 754, de coordenadas N=7.549.103,58m e E=532.446,41m; daí, segue com o azimute de 111°32'58", na distância de 229,94m, até o vértice 755, de coordenadas N=7.549.019,12m e E=532.660,28m; daí, segue com o azimute de 182°24'12", na distância de 397,03m, até o vértice 756, de coordenadas N=7.548.622,44m e E=532.643,63m; daí, segue com o azimute de 210°55'49", na distância de 529,55m, até o vértice 757, de coordenadas N=7.548.168,19m e E=532.371,45m; daí, segue com o azimute de 236°46'31", na distância de 461,92m, até o vértice 758, de coordenadas N=7.547.915,09m e E=531.985,03m; daí, segue com o azimute de 345°20'23", na distância de 378,99m, até o vértice 759, de coordenadas N=7.548.281,74m e E=531.889,12m; daí, segue com o azimute de 248°12'6", na distância de 185,38m, até o vértice 760, de coordenadas N=7.548.212,90m e E=531.716,99m; daí, segue com o azimute de 258°15'32", na distância de 199,46m, até o vértice 761, de coordenadas N=7.548.172,32m e E=531.521,71m; daí, segue com o azimute de 312°55'52", na distância de 251,51m, até o vértice 762, de coordenadas N=7.548.343,62m e E=531.337,56m; daí, segue com o azimute de 301°55'31", na distância de 177,69m, até o vértice 763, de coordenadas N=7.548.437,59m e E=531.186,75m; daí, segue com o azimute de 279°32'14", na distância de 172,85m, até o vértice 764, de coordenadas N=7.548.466,23m e E=531.016,29m; daí, segue com o azimute de 350°7'50", na distância de 80,23m, até o vértice 765, de coordenadas N=7.548.545,26m e E=531.002,54m; daí, segue com o azimute de 14°40'20", na distância de 67,52m, até o vértice 766, de coordenadas N=7.548.610,58m e E=531.019,64m; daí, segue com o azimute de 332°33'1", na distância de 33,80m, até o vértice 767, de coordenadas N=7.548.640,58m e E=531.004,06m; daí, segue com o azimute de 224°0'3", na distância de 67,75m, até o vértice 768, de coordenadas N=7.548.591,84m e E=530.957,00m; daí, segue com o azimute de 187°58'10", na distância de 119,02m, até o vértice 769, de coordenadas N=7.548.473,97m e E=530.940,49m; daí, segue com o azimute de 246°27'56", na distância de 28,66m, até o vértice 770, de coordenadas N=7.548.462,53m e E=530.914,22m; daí, segue com o azimute de 276°21'49", na distância de 143,48m, até o vértice 771, de coordenadas N=7.548.478,43m e E=530.771,62m; daí, segue com o azimute de 285°37'23", na distância de 146,15m, até o vértice 772, de coordenadas N=7.548.517,79m e E=530.630,88m; daí, segue com o azimute de 169°22'7", na distância de 110,73m, até o vértice 773, de coordenadas N=7.548.408,96m e E=530.651,30m; daí, segue com o azimute de 187°51'44", na distância de 68,37m, até o vértice 774, de coordenadas N=7.548.341,24m e E=530.641,95m; daí, segue com o azimute de 168°49'20", na distância de 140,29m, até o vértice 775, de coordenadas N=7.548.203,61m e E=530.669,15m; daí, segue com o azimute de 265°43'8", na distância de 215,03m, até o vértice 776, de coordenadas N=7.548.187,56m e E=530.454,71m; daí, segue com o azimute

de 254°39'14", na distância de 111,87m, até o vértice 777, de coordenadas N=7.548.157,95m e E=530.346,84m; daí, segue com o azimute de 266°3'38", na distância de 125,25m, até o vértice 778, de coordenadas N=7.548.149,35m e E=530.221,88m; daí, segue com o azimute de 191°9'7", na distância de 194m, até o vértice 779, de coordenadas N=7.547.959,02m e E=530.184,36m; daí, segue com o azimute de 124°38'5", na distância de 402,70m, até o vértice 780, de coordenadas N=7.547.730,14m e E=530.515,70m; daí, segue com o azimute de 169°52'32", na distância de 320,23m, até o vértice 781, de coordenadas N=7.547.414,90m e E=530.571,99m; daí, segue com o azimute de 261°4'58", na distância de 290,61m, até o vértice 782, de coordenadas N=7.547.369,85m e E=530.284,90m; daí, segue com o azimute de 341°34'58", na distância de 142,42m, até o vértice 783, de coordenadas N=7.547.504,98m e E=530.239,90m; daí, segue com o azimute de 269°59'6", na distância de 253,30m, até o vértice 784, de coordenadas N=7.547.504,91m e E=529.986,60m; daí, segue com o azimute de 222°17'58", na distância de 83,66m, até o vértice 785, de coordenadas N=7.547.443,04m e E=529.930,30m; daí, segue com o azimute de 256°54'57", na distância de 276,32m, até o vértice 786, de coordenadas N=7.547.380,48m e E=529.661,15m; daí, segue com o azimute de 300°1'41", na distância de 332,68m, até o vértice 787, de coordenadas N=7.547.546,96m e E=529.373,12m; daí, segue com o azimute de 29°17'43", na distância de 358,78m, até o vértice 788, de coordenadas N=7.547.859,86m e E=529.548,68m; daí, segue com o azimute de 356°33'51", na distância de 634,66m, até o vértice 789, de coordenadas N=7.548.493,38m e E=529.510,64m; daí, segue com o azimute de 249°39'59", na distância de 83,39m, até o vértice 790, de coordenadas N=7.548.464,40m e E=529.432,45m; daí, segue com o azimute de 224°31'26", na distância de 103,59m, até o vértice 791, de coordenadas N=7.548.390,55m e E=529.359,81m; daí, segue com o azimute de 254°12'10", na distância de 73,24m, até o vértice 792, de coordenadas N=7.548.370,61m e E=529.289,33m; daí, segue com o azimute de 270°18'56", na distância de 84,33m, até o vértice 793, de coordenadas N=7.548.371,07m e E=529.205,00m; daí, segue com o azimute de 291°50'58", na distância de 102,57m, até o vértice 794, de coordenadas N=7.548.409,25m e E=529.109,81m; daí, segue com o azimute de 286°39'8", na distância de 123,18m, até o vértice 795, de coordenadas N=7.548.444,54m e E=528.991,80m; daí, segue com o azimute de 315°0'57", na distância de 83,19m, até o vértice 796, de coordenadas N=7.548.503,38m e E=528.932,99m; daí, segue com o azimute de 5°10'11", na distância de 205,37m, até o vértice 797, de coordenadas N=7.548.707,92m e E=528.951,49m; daí, segue com o azimute de 31°51'46", na distância de 205,15m, até o vértice 798, de coordenadas N=7.548.882,15m e E=529.059,79m; daí, segue com o azimute de 45°7'49", na distância de 129,27m, até o vértice 799, de coordenadas N=7.548.973,35m e E=529.151,40m; daí, segue com o azimute de 54°26'29", na distância de 160,26m, até o vértice 800, de coordenadas N=7.549.066,55m e E=529.281,78m; daí, segue com o azimute de 82°18'45", na distância de 108,42m, até o vértice 801, de coordenadas N=7.549.081,05m e E=529.389,22m; daí, segue com o azimute de 60°30'24", na distância de 183,16m, até o vértice 802, de coordenadas N=7.549.171,23m e E=529.548,65m; daí, segue com o azimute de 68°41'57", na distância de 127,80m, até o vértice 803, de coordenadas N=7.549.217,65m e E=529.667,72m; daí, segue com o azimute de 65°34'59", na distância de 171,87m, até o vértice 804, de coordenadas N=7.549.288,70m e E=529.824,22m; daí, segue com o azimute de 44°55'14", na distância de 221,17m, até o vértice 805, de coordenadas N=7.549.445,31m e E=529.980,40m; daí, segue com o azimute de 4°22'1", na distância de 121,33m, até o vértice 806, de coordenadas N=7.549.566,28m e E=529.989,63m; daí, segue com o azimute de 45°48'55", na distância de 81,61m, até o vértice 807, de coordenadas N=7.549.623,16m e E=530.048,16m; daí, segue com o azimute de 18°54'38", na distância de 74,40m, até o vértice 808, de coordenadas N=7.549.693,55m e E=530.072,27m; daí, segue com o azimute de 33°34'8", na distância de 115,81m, até o vértice 809, de coordenadas N=7.549.790,04m e E=530.136,31m; daí, segue com o azimute de 53°27'32", na distância de 156,13m, até o vértice 810, de coordenadas N=7.549.883,00m e E=530.261,75m; daí, segue com o azimute de 20°55'2", na distância de 47,48m, até o vértice 811, de coordenadas N=7.549.927,35m e E=530.278,70m; daí, segue com o azimute de 11°52'48", na distância de 95,73m, até o vértice 812, de coordenadas N=7.550.021,03m e E=530.298,40m; daí, segue com o azimute de 325°14'26", na distância de 108,23m, até o vértice 813, de coordenadas N=7.550.109,94m e E=530.236,70m; daí, segue com o azimute de 313°53'5", na distância de 153,48m, até o vértice 814, de coordenadas N=7.550.216,34m e E=530.126,08m; daí, segue com o azimute de 308°5'15", na distância de 106,07m, até o vértice 815, de coordenadas

N=7.550.281,77m e E=530.042,59m; daí, segue com o azimute de 299°45'1", na distância de 222,40m, até o vértice 816, de coordenadas N=7.550.392,13m e E=529.849,51m; daí, segue com o azimute de 273°6'24", na distância de 198,29m, até o vértice 817, de coordenadas N=7.550.402,88m e E=529.651,51m; daí, segue com o azimute de 259°20'37", na distância de 158,18m, até o vértice 818, de coordenadas N=7.550.373,63m e E=529.496,06m; daí, segue com o azimute de 262°55'18", na distância de 168,76m, até o vértice 819, de coordenadas N=7.550.352,84m e E=529.328,59m; daí, segue com o azimute de 239°27'52", na distância de 184,31m, até o vértice 820, de coordenadas N=7.550.259,19m e E=529.169,84m; daí, segue com o azimute de 286°37'9", na distância de 64,96m, até o vértice 821, de coordenadas N=7.550.277,77m e E=529.107,59m; daí, segue com o azimute de 260°10'32", na distância de 74,23m, até o vértice 822, de coordenadas N=7.550.265,10m e E=529.034,45m; daí, segue com o azimute de 212°56'5", na distância de 64,78m, até o vértice 823, de coordenadas N=7.550.210,73m e E=528.999,23m; daí, segue com o azimute de 171°2'33", na distância de 37,13m, até o vértice 824, de coordenadas N=7.550.174,05m e E=529.005,01m; daí, segue com o azimute de 226°6'9", na distância de 84,11m, até o vértice 825, de coordenadas N=7.550.115,73m e E=528.944,40m; daí, segue com o azimute de 254°30'5", na distância de 156,77m, até o vértice 826, de coordenadas N=7.550.073,84m e E=528.793,33m, situado no limite do Município de Alagoa e nos limites do Município de Baependi; daí, segue confrontando com o Município de Baependi, com o azimute de 262°45'60", na distância de 181,75m, até o vértice 827, de coordenadas N=7.550.050,95m e E=528.613,03m; daí, segue com o azimute de 294°14'27", na distância de 44,40m, até o vértice 828, de coordenadas N=7.550.069,18m e E=528.572,54m; daí, segue com o azimute de 267°42'23", na distância de 104,16m, até o vértice 829, de coordenadas N=7.550.065,01m e E=528.468,47m; daí, segue com o azimute de 264°24'8", na distância de 123,82m, até o vértice 830, de coordenadas N=7.550.052,94m e E=528.345,24m; daí, segue com o azimute de 177°37'44", na distância de 39,36m, até o vértice 831, de coordenadas N=7.550.013,61m e E=528.346,87m; daí, segue com o azimute de 130°9'28", na distância de 89,17m, até o vértice 832, de coordenadas N=7.549.956,10m e E=528.415,02m; daí, segue com o azimute de 213°35'11", na distância de 293m, até o vértice 833, de coordenadas N=7.549.712,01m e E=528.252,95m; daí, segue com o azimute de 181°56'45", na distância de 127,95m, até o vértice 834, de coordenadas N=7.549.584,13m e E=528.248,60m; daí, segue com o azimute de 169°28'46", na distância de 208,52m, até o vértice 835, de coordenadas N=7.549.379,11m e E=528.286,68m; daí, segue com o azimute de 190°53'6", na distância de 425,97m, até o vértice 836, de coordenadas N=7.548.960,80m e E=528.206,24m; daí, segue com o azimute de 147°52'19", na distância de 83,89m, até o vértice 837, de coordenadas N=7.548.889,76m e E=528.250,85m; daí, segue com o azimute de 154°37'44", na distância de 154,10m, até o vértice 838, de coordenadas N=7.548.750,53m e E=528.316,87m; daí, segue com o azimute de 141°5'42", na distância de 163,09m, até o vértice 839, de coordenadas N=7.548.623,62m e E=528.419,30m; daí, segue com o azimute de 194°42'41", na distância de 175,32m, até o vértice 840, de coordenadas N=7.548.454,05m e E=528.374,77m; daí, segue com o azimute de 161°39'32", na distância de 62,71m, até o vértice 841, de coordenadas N=7.548.394,52m e E=528.394,51m; daí, segue com o azimute de 282°26'53", na distância de 184,11m, até o vértice 842, de coordenadas N=7.548.434,21m e E=528.214,73m; daí, segue com o azimute de 245°28'9", na distância de 225,90m, até o vértice 843, de coordenadas N=7.548.340,42m e E=528.009,22m; daí, segue com o azimute de 211°20'51", na distância de 188,84m, até o vértice 844, de coordenadas N=7.548.179,15m e E=527.910,98m; daí, segue com o azimute de 202°4'2", na distância de 220,58m, até o vértice 845, de coordenadas N=7.547.974,73m e E=527.828,11m; daí, segue com o azimute de 273°39'55", na distância de 294,12m, até o vértice 846, de coordenadas N=7.547.993,53m e E=527.534,59m; daí, segue com o azimute de 249°10'5", na distância de 136,97m, até o vértice 847, de coordenadas N=7.547.944,82m e E=527.406,58m; daí, segue com o azimute de 260°29'56", na distância de 109,65m, até o vértice 848, de coordenadas N=7.547.926,72m e E=527.298,43m; daí, segue com o azimute de 258°55'5", na distância de 167,81m, até o vértice 849, de coordenadas N=7.547.894,46m e E=527.133,75m; daí, segue com o azimute de 171°17'8", na distância de 241,34m, até o vértice 850, de coordenadas N=7.547.655,91m e E=527.170,31m; daí, segue com o azimute de 204°7'30", na distância de 64,65m, até o vértice 851, de coordenadas N=7.547.596,91m e E=527.143,89m; daí, segue com o azimute de 271°28'19", na distância de 199,50m, até o vértice 852, de coordenadas N=7.547.602,03m e E=526.944,45m; daí, segue com o azimute de 200°16'5", na

distância de 89,01m, até o vértice 853, de coordenadas N=7.547.518,54m e E=526.913,62m; daí, segue com o azimute de 224°55'11", na distância de 89,10m, até o vértice 854, de coordenadas N=7.547.455,45m e E=526.850,71m; daí, segue com o azimute de 270°42'21", na distância de 138,45m, até o vértice 855, de coordenadas N=7.547.455,62m e E=526.712,26m; daí, segue com o azimute de 197°34'25", na distância de 254,23m, até o vértice 856, de coordenadas N=7.547.213,26m e E=526.635,50m; daí, segue com o azimute de 224°10'58", na distância de 211,38m, até o vértice 857, de coordenadas N=7.547.061,67m e E=526.488,18m; daí, segue com o azimute de 125°30'6", na distância de 117,68m, até o vértice 858, de coordenadas N=7.546.993,33m e E=526.583,98m; daí, segue com o azimute de 116°32'55", na distância de 284,18m, até o vértice 859, de coordenadas N=7.546.866,31m e E=526.838,20m; daí, segue com o azimute de 149°23'13", na distância de 115,44m, até o vértice 860, de coordenadas N=7.546.766,96m e E=526.896,99m; daí, segue com o azimute de 197°52'39", na distância de 139,45m, até o vértice 861, de coordenadas N=7.546.634,25m e E=526.854,18m; daí, segue com o azimute de 256°10'14", na distância de 44,86m, até o vértice 862, de coordenadas N=7.546.623,53m e E=526.810,62m; daí, segue com o azimute de 273°36'5", na distância de 529,37m, até o vértice 863, de coordenadas N=7.546.656,78m e E=526.282,30m; daí, segue com o azimute de 239°45'26", na distância de 280,70m, até o vértice 864, de coordenadas N=7.546.515,40m e E=526.039,80m; daí, segue com o azimute de 266°10'21", na distância de 193,58m, até o vértice 865, de coordenadas N=7.546.502,48m e E=525.846,66m; daí, segue com o azimute de 180°53'21", na distância de 138,72m, até o vértice 866, de coordenadas N=7.546.363,77m e E=525.844,50m; daí, segue com o azimute de 241°55'1", na distância de 148,91m, até o vértice 867, de coordenadas N=7.546.293,67m e E=525.713,12m; daí, segue com o azimute de 208°36'51", na distância de 125,38m, até o vértice 868, de coordenadas N=7.546.183,61m e E=525.653,08m, situado nos limites do Município de Baependi e nos limites do Município de Alagoa; daí, segue confrontando com o Município de Alagoa, com o azimute de 220°50'17", na distância de 73,19m, até o vértice 869, de coordenadas N=7.546.128,23m e E=525.605,21m; daí, segue com o azimute de 240°0'23", na distância de 102,40m, até o vértice 870, de coordenadas N=7.546.077,04m e E=525.516,53m; daí, segue com o azimute de 124°3'7", na distância de 172,41m, até o vértice 871, de coordenadas N=7.545.980,50m e E=525.659,37m; daí, segue com o azimute de 134°59'9", na distância de 71,36m, até o vértice 872, de coordenadas N=7.545.930,05m e E=525.709,85m; daí, segue com o azimute de 174°33'52", na distância de 136,80m, até o vértice 873, de coordenadas N=7.545.793,87m e E=525.722,80m; daí, segue com o azimute de 90°49'55", na distância de 178,37m, até o vértice 874, de coordenadas N=7.545.791,28m e E=525.901,16m; daí, segue com o azimute de 163°43'23", na distância de 101,77m, até o vértice 875, de coordenadas N=7.545.693,58m e E=525.929,69m; daí, segue com o azimute de 93°41'24", na distância de 183,70m, até o vértice 876, de coordenadas N=7.545.681,76m e E=526.113,00m; daí, segue com o azimute de 113°27'48", na distância de 104,84m, até o vértice 877, de coordenadas N=7.545.640,02m e E=526.209,17m; daí, segue com o azimute de 133°48'2", na distância de 184,97m, até o vértice 878, de coordenadas N=7.545.511,99m e E=526.342,67m; daí, segue com o azimute de 84°39'8", na distância de 236,63m, até o vértice 879, de coordenadas N=7.545.534,05m e E=526.578,27m; daí, segue com o azimute de 95°57'31", na distância de 312,17m, até o vértice 880, de coordenadas N=7.545.501,64m e E=526.888,76m; daí, segue com o azimute de 118°54'19", na distância de 85,82m, até o vértice 881, de coordenadas N=7.545.460,15m e E=526.963,89m; daí, segue com o azimute de 182°12'10", na distância de 51,86m, até o vértice 882, de coordenadas N=7.545.408,33m e E=526.961,90m; daí, segue com o azimute de 224°56'30", na distância de 92,45m, até o vértice 883, de coordenadas N=7.545.342,89m e E=526.896,59m; daí, segue com o azimute de 240°36'60", na distância de 95,97m, até o vértice 884, de coordenadas N=7.545.295,80m e E=526.812,97m; daí, segue com o azimute de 245°38'1", na distância de 199,24m, até o vértice 885, de coordenadas N=7.545.213,60m e E=526.631,48m; daí, segue com o azimute de 212°23'41", na distância de 189,61m, até o vértice 886, de coordenadas N=7.545.053,50m e E=526.529,89m; daí, segue com o azimute de 205°32'34", na distância de 143,85m, até o vértice 887, de coordenadas N=7.544.923,71m e E=526.467,87m; daí, segue com o azimute de 199°41'8", na distância de 89,04m, até o vértice 888, de coordenadas N=7.544.839,88m e E=526.437,88m; daí, segue com o azimute de 223°2'17", na distância de 130,86m, até o vértice 889, de coordenadas N=7.544.744,23m e E=526.348,56m; daí, segue com o azimute de 218°9'32", na distância de 170,14m, até o vértice 890, de coordenadas N=7.544.610,45m e

E=526.243,44m; daí, segue com o azimute de  $189^{\circ}43'11''$ , na distância de 70,40m, até o vértice 891, de coordenadas N=7.544.541,06m e E=526.231,56m; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}12'49''$ , na distância de 256,72m, até o vértice 892, de coordenadas N=7.544.513,27m e E=526.486,76m; daí, segue com o azimute de  $179^{\circ}19'2''$ , na distância de 85,70m, até o vértice 893, de coordenadas N=7.544.427,58m e E=526.487,79m; daí, segue com o azimute de  $245^{\circ}30'12''$ , na distância de 191,24m, até o vértice 894, de coordenadas N=7.544.348,28m e E=526.313,76m; daí, segue com o azimute de  $241^{\circ}29'34''$ , na distância de 111,69m, até o vértice 895, de coordenadas N=7.544.294,97m e E=526.215,61m; daí, segue com o azimute de  $241^{\circ}29'32''$ , na distância de 43,98m, até o vértice 896, de coordenadas N=7.544.273,98m e E=526.176,96m; daí, segue com o azimute de  $241^{\circ}29'31''$ , na distância de 139,08m, até o vértice 897, de coordenadas N=7.544.207,60m e E=526.054,74m; daí, segue com o azimute de  $208^{\circ}36'53''$ , na distância de 173,40m, até o vértice 898, de coordenadas N=7.544.055,38m e E=525.971,70m; daí, segue com o azimute de  $105^{\circ}10'36''$ , na distância de 271,66m, até o vértice 899, de coordenadas N=7.543.984,26m e E=526.233,88m; daí, segue com o azimute de  $94^{\circ}55'48''$ , na distância de 162,51m, até o vértice 900, de coordenadas N=7.543.970,29m e E=526.395,78m; daí, segue com o azimute de  $81^{\circ}6'22''$ , na distância de 403,06m, até o vértice 901, de coordenadas N=7.544.032,61m e E=526.794,00m; daí, segue com o azimute de  $97^{\circ}5'28''$ , na distância de 63,83m, até o vértice 902, de coordenadas N=7.544.024,73m e E=526.857,34m; daí, segue com o azimute de  $184^{\circ}19'29''$ , na distância de 71,48m, até o vértice 903, de coordenadas N=7.543.953,46m e E=526.851,95m; daí, segue com o azimute de  $224^{\circ}5'27''$ , na distância de 106,94m, até o vértice 904, de coordenadas N=7.543.876,65m e E=526.777,54m; daí, segue com o azimute de  $256^{\circ}1'2''$ , na distância de 81,56m, até o vértice 905, de coordenadas N=7.543.856,94m e E=526.698,40m; daí, segue com o azimute de  $232^{\circ}16'12''$ , na distância de 139,95m, até o vértice 906, de coordenadas N=7.543.771,30m e E=526.587,71m; daí, segue com o azimute de  $160^{\circ}2'1''$ , na distância de 218,03m, até o vértice 907, de coordenadas N=7.543.566,38m e E=526.662,16m; daí, segue com o azimute de  $200^{\circ}2'1''$ , na distância de 51,15m, até o vértice 908, de coordenadas N=7.543.518,33m e E=526.644,64m; daí, segue com o azimute de  $237^{\circ}7'19''$ , na distância de 81,26m, até o vértice 909, de coordenadas N=7.543.474,21m e E=526.576,39m; daí, segue com o azimute de  $260^{\circ}46'37''$ , na distância de 183,08m, até o vértice 910, de coordenadas N=7.543.444,87m e E=526.395,68m; daí, segue com o azimute de  $240^{\circ}22'12''$ , na distância de 198,89m, até o vértice 911, de coordenadas N=7.543.346,54m e E=526.222,80m; daí, segue com o azimute de  $253^{\circ}54'2''$ , na distância de 84,16m, até o vértice 912, de coordenadas N=7.543.323,20m e E=526.141,94m; daí, segue com o azimute de  $253^{\circ}58'53''$ , na distância de 86,71m, até o vértice 913, de coordenadas N=7.543.299,27m e E=526.058,60m; daí, segue com o azimute de  $150^{\circ}36'9''$ , na distância de 112,69m, até o vértice 914, de coordenadas N=7.543.201,09m e E=526.113,92m; daí, segue com o azimute de  $128^{\circ}16'13''$ , na distância de 104,96m, até o vértice 915, de coordenadas N=7.543.136,09m e E=526.196,32m; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}43'53''$ , na distância de 209,36m, até o vértice 916, de coordenadas N=7.543.111,55m e E=526.404,24m; daí, segue com o azimute de  $94^{\circ}12'43''$ , na distância de 227,10m, até o vértice 917, de coordenadas N=7.543.094,87m e E=526.630,73m; daí, segue com o azimute de  $132^{\circ}19'41''$ , na distância de 100,63m, até o vértice 918, de coordenadas N=7.543.027,10m e E=526.705,12m; daí, segue com o azimute de  $181^{\circ}36'15''$ , na distância de 74,92m, até o vértice 919, de coordenadas N=7.542.952,22m e E=526.703,03m; daí, segue com o azimute de  $225^{\circ}41'1''$ , na distância de 203,91m, até o vértice 920, de coordenadas N=7.542.809,76m e E=526.557,13m; daí, segue com o azimute de  $227^{\circ}38'55''$ , na distância de 75,08m, até o vértice 921, de coordenadas N=7.542.759,18m e E=526.501,65m; daí, segue com o azimute de  $204^{\circ}33'39''$ , na distância de 72,89m, até o vértice 922, de coordenadas N=7.542.692,89m e E=526.471,35m; daí, segue com o azimute de  $221^{\circ}45'37''$ , na distância de 108,23m, até o vértice 923, de coordenadas N=7.542.612,16m e E=526.399,27m; daí, segue com o azimute de  $118^{\circ}8'36''$ , na distância de 181,06m, até o vértice 924, de coordenadas N=7.542.526,76m e E=526.558,93m; daí, segue com o azimute de  $133^{\circ}5'16''$ , na distância de 111,25m, até o vértice 925, de coordenadas N=7.542.450,76m e E=526.640,17m; daí, segue com o azimute de  $138^{\circ}52'56''$ , na distância de 88,37m, até o vértice 926, de coordenadas N=7.542.384,18m e E=526.698,29m; daí, segue com o azimute de  $48^{\circ}55'47''$ , na distância de 138,28m, até o vértice 927, de coordenadas N=7.542.475,03m e E=526.802,54m; daí, segue com o azimute de  $47^{\circ}6'15''$ , na distância de 145,18m, até o vértice 928, de coordenadas N=7.542.573,86m e E=526.908,90m; daí, segue com o azimute

de 83°55'22", na distância de 101,84m, até o vértice 929, de coordenadas N=7.542.584,64m e E=527.010,17m; daí, segue com o azimute de 113°45'36", na distância de 141,80m, até o vértice 930, de coordenadas N=7.542.527,51m e E=527.139,94m; daí, segue com o azimute de 102°44'7", na distância de 64,32m, até o vértice 931, de coordenadas N=7.542.513,33m e E=527.202,69m; daí, segue com o azimute de 65°23'28", na distância de 42,50m, até o vértice 932, de coordenadas N=7.542.531,03m e E=527.241,32m; daí, segue com o azimute de 321°56'4", na distância de 224,91m, até o vértice 933, de coordenadas N=7.542.708,10m e E=527.102,65m; daí, segue com o azimute de 317°48'13", na distância de 119,43m, até o vértice 934, de coordenadas N=7.542.796,58m e E=527.022,43m; daí, segue com o azimute de 8°34'10", na distância de 140,71m, até o vértice 935, de coordenadas N=7.542.935,72m e E=527.043,40m; daí, segue com o azimute de 17°38'47", na distância de 92,82m, até o vértice 936, de coordenadas N=7.543.024,17m e E=527.071,54m; daí, segue com o azimute de 49°26'50", na distância de 64,54m, até o vértice 937, de coordenadas N=7.543.066,13m e E=527.120,58m; daí, segue com o azimute de 81°49'54", na distância de 82,13m, até o vértice 938, de coordenadas N=7.543.077,80m e E=527.201,88m; daí, segue com o azimute de 97°52'4", na distância de 190,90m, até o vértice 939, de coordenadas N=7.543.051,67m e E=527.390,98m; daí, segue com o azimute de 31°29'43", na distância de 118,49m, até o vértice 940, de coordenadas N=7.543.152,70m e E=527.452,88m; daí, segue com o azimute de 55°25'48", na distância de 117,99m, até o vértice 941, de coordenadas N=7.543.219,65m e E=527.550,03m; daí, segue com o azimute de 118°27'54", na distância de 150,18m, até o vértice 942, de coordenadas N=7.543.148,07m e E=527.682,06m; daí, segue com o azimute de 44°5'23", na distância de 75,51m, até o vértice 943, de coordenadas N=7.543.202,30m e E=527.734,60m; daí, segue com o azimute de 347°10'47", na distância de 117,14m, até o vértice 944, de coordenadas N=7.543.316,53m e E=527.708,61m; daí, segue com o azimute de 48°35'45", na distância de 287,44m, até o vértice 945, de coordenadas N=7.543.506,63m e E=527.924,20m; daí, segue com o azimute de 356°44'37", na distância de 381,76m, até o vértice 946, de coordenadas N=7.543.887,77m e E=527.902,52m; daí, segue com o azimute de 315°57'34", na distância de 149,62m, até o vértice 947, de coordenadas N=7.543.995,33m e E=527.798,51m; daí, segue com o azimute de 10°41'45", na distância de 130,63m, até o vértice 948, de coordenadas N=7.544.123,68m e E=527.822,75m; daí, segue com o azimute de 97°8'55", na distância de 167,83m, até o vértice 949, de coordenadas N=7.544.102,80m e E=527.989,28m; daí, segue com o azimute de 20°11'32", na distância de 201,06m, até o vértice 950, de coordenadas N=7.544.291,50m e E=528.058,68m; daí, segue com o azimute de 115°18'36", na distância de 259,45m, até o vértice 951, de coordenadas N=7.544.180,59m e E=528.293,22m; daí, segue com o azimute de 71°9'37", na distância de 205,09m, até o vértice 952, de coordenadas N=7.544.246,81m e E=528.487,32m; daí, segue com o azimute de 122°36'6", na distância de 233,28m, até o vértice 953, de coordenadas N=7.544.121,12m e E=528.683,85m; daí, segue com o azimute de 149°36'42", na distância de 19,32m, até o vértice 954, de coordenadas N=7.544.104,45m e E=528.693,62m; daí, segue com o azimute de 148°3'23", na distância de 331,24m, até o vértice 955, de coordenadas N=7.543.823,37m e E=528.868,87m; daí, segue com o azimute de 156°18'6", na distância de 170,59m, até o vértice 956, de coordenadas N=7.543.667,17m e E=528.937,44m; daí, segue com o azimute de 140°42'31", na distância de 191,94m, até o vértice 957, de coordenadas N=7.543.518,62m e E=529.058,99m; daí, segue com o azimute de 122°23'48", na distância de 218,60m, até o vértice 958, de coordenadas N=7.543.401,49m e E=529.243,57m; daí, segue com o azimute de 223°52'29", na distância de 285,88m, até o vértice 959, de coordenadas N=7.543.195,42m e E=529.045,43m; daí, segue com o azimute de 293°51'14", na distância de 240,80m, até o vértice 960, de coordenadas N=7.543.292,80m e E=528.825,20m; daí, segue com o azimute de 192°22'59", na distância de 201,59m, até o vértice 961, de coordenadas N=7.543.095,90m e E=528.781,97m; daí, segue com o azimute de 170°49'55", na distância de 173,77m, até o vértice 962, de coordenadas N=7.542.924,35m e E=528.809,66m; daí, segue com o azimute de 102°44'24", na distância de 108,57m, até o vértice 963, de coordenadas N=7.542.900,41m e E=528.915,56m; daí, segue com o azimute de 148°44'31", na distância de 266,31m, até o vértice 964, de coordenadas N=7.542.672,76m e E=529.053,74m; daí, segue com o azimute de 168°40'21", na distância de 138,49m, até o vértice 965, de coordenadas N=7.542.536,97m e E=529.080,94m; daí, segue com o azimute de 118°39'33", na distância de 103,28m, até o vértice 966, de coordenadas N=7.542.487,44m e E=529.171,57m; daí, segue com o azimute de 156°2'55", na distância de 88,73m, até

o vértice 967, de coordenadas N=7.542.406,34m e E=529.207,59m; daí, segue com o azimute de 175°26'42", na distância de 176,25m, até o vértice 968, de coordenadas N=7.542.230,65m e E=529.221,59m; daí, segue com o azimute de 158°44'26", na distância de 176,51m, até o vértice 969, de coordenadas N=7.542.066,16m e E=529.285,59m, situado nos limites do Município de Alagoa e nos limites do Município de Itamonte; daí, segue confrontando com o Município de Itamonte, com o azimute de 179°1'13", na distância de 244,45m, até o vértice 970, de coordenadas N=7.541.821,75m e E=529.289,77m; daí, segue com o azimute de 147°31'0", na distância de 98,53m, até o vértice 971, de coordenadas N=7.541.738,63m e E=529.342,69m; daí, segue com o azimute de 158°14'1", na distância de 122,26m, até o vértice 972, de coordenadas N=7.541.625,09m e E=529.388,02m; daí, segue com o azimute de 98°10'27", na distância de 59,95m, até o vértice 973, de coordenadas N=7.541.616,56m e E=529.447,37m; daí, segue com o azimute de 155°22'4", na distância de 217,18m, até o vértice 974, de coordenadas N=7.541.419,14m e E=529.537,89m; daí, segue com o azimute de 260°16'23", na distância de 221,63m, até o vértice 975, de coordenadas N=7.541.381,69m e E=529.319,45m; daí, segue com o azimute de 227°2'48", na distância de 123,70m, até o vértice 976, de coordenadas N=7.541.297,41m e E=529.228,91m; daí, segue com o azimute de 171°52'29", na distância de 66,21m, até o vértice 977, de coordenadas N=7.541.231,86m e E=529.238,27m; daí, segue com o azimute de 138°22'24", na distância de 187,93m, até o vértice 978, de coordenadas N=7.541.091,38m e E=529.363,11m; daí, segue com o azimute de 177°35'4", na distância de 74,90m, até o vértice 979, de coordenadas N=7.541.016,55m e E=529.366,27m; daí, segue com o azimute de 206°34'5", na distância de 76,78m, até o vértice 980, de coordenadas N=7.540.947,88m e E=529.331,93m; daí, segue com o azimute de 175°14'4", na distância de 75,21m, até o vértice 981, de coordenadas N=7.540.872,93m e E=529.338,17m; daí, segue com o azimute de 141°57'12", na distância de 91,08m, até o vértice 982, de coordenadas N=7.540.801,20m e E=529.394,30m; daí, segue com o azimute de 149°0'57", na distância de 63,85m, até o vértice 983, de coordenadas N=7.540.746,46m e E=529.427,18m; daí, segue com o azimute de 251°34'23", na distância de 107,60m, até o vértice 984, de coordenadas N=7.540.712,45m e E=529.325,09m; daí, segue com o azimute de 213°47'54", na distância de 133,57m, até o vértice 985, de coordenadas N=7.540.601,46m e E=529.250,79m; daí, segue com o azimute de 269°59'7", na distância de 156,12m, até o vértice 986, de coordenadas N=7.540.601,42m e E=529.094,68m; daí, segue com o azimute de 258°41'59", na distância de 222,76m, até o vértice 987, de coordenadas N=7.540.557,77m e E=528.876,24m; daí, segue com o azimute de 297°6'47", na distância de 90,68m, até o vértice 988, de coordenadas N=7.540.599,09m e E=528.795,53m; daí, segue com o azimute de 234°37'52", na distância de 103,76m, até o vértice 989, de coordenadas N=7.540.539,03m e E=528.710,92m; daí, segue com o azimute de 243°58'28", na distância de 156,33m, até o vértice 990, de coordenadas N=7.540.470,44m e E=528.570,44m; daí, segue com o azimute de 266°10'56", na distância de 140,78m, até o vértice 991, de coordenadas N=7.540.461,07m e E=528.429,97m; daí, segue com o azimute de 258°26'21", na distância de 140,15m, até o vértice 992, de coordenadas N=7.540.432,98m e E=528.292,66m; daí, segue com o azimute de 164°44'23", na distância de 142,34m, até o vértice 993, de coordenadas N=7.540.295,66m e E=528.330,13m; daí, segue com o azimute de 86°10'60", na distância de 93,89m, até o vértice 994, de coordenadas N=7.540.301,90m e E=528.423,81m; daí, segue com o azimute de 88°29'58", na distância de 118,55m, até o vértice 995, de coordenadas N=7.540.305,01m e E=528.542,32m; daí, segue com o azimute de 82°2'52", na distância de 114,74m, até o vértice 996, de coordenadas N=7.540.320,88m e E=528.655,95m; daí, segue com o azimute de 172°54'34", na distância de 198,14m, até o vértice 997, de coordenadas N=7.540.124,26m e E=528.680,41m; daí, segue com o azimute de 145°53'46", na distância de 74,90m, até o vértice 998, de coordenadas N=7.540.062,24m e E=528.722,40m; daí, segue com o azimute de 224°9'36", na distância de 114,68m, até o vértice 999, de coordenadas N=7.539.979,97m e E=528.642,51m; daí, segue com o azimute de 227°42'42", na distância de 161,49m, até o vértice 1000, de coordenadas N=7.539.871,31m e E=528.523,05m; daí, segue com o azimute de 204°34'41", na distância de 63,02m, até o vértice 1001, de coordenadas N=7.539.814,00m e E=528.496,84m; daí, segue com o azimute de 235°12'50", na distância de 144,05m, até o vértice 1002, de coordenadas N=7.539.731,82m e E=528.378,53m; daí, segue com o azimute de 226°53'41", na distância de 67,77m, até o vértice 1003, de coordenadas N=7.539.685,51m e E=528.329,06m; daí, segue com o azimute de 256°4'22", na distância de 129,64m, até o vértice 1004, de coordenadas N=7.539.654,31m e E=528.203,23m;

daí, segue com o azimute de  $215^{\circ}52'6''$ , na distância de 211,56m, até o vértice 1005, de coordenadas  $N=7.539.482,87m$  e  $E=528.079,27m$ ; daí, segue com o azimute de  $192^{\circ}17'32''$ , na distância de 119,75m, até o vértice 1006, de coordenadas  $N=7.539.365,86m$  e  $E=528.053,77m$ ; daí, segue com o azimute de  $226^{\circ}38'9''$ , na distância de 137,04m, até o vértice 1007, de coordenadas  $N=7.539.271,77m$  e  $E=527.954,15m$ ; daí, segue com o azimute de  $255^{\circ}51'3''$ , na distância de 129,77m, até o vértice 1008, de coordenadas  $N=7.539.240,05m$  e  $E=527.828,31m$ ; daí, segue com o azimute de  $202^{\circ}48'13''$ , na distância de 102,15m, até o vértice 1009, de coordenadas  $N=7.539.145,88m$  e  $E=527.788,72m$ ; daí, segue com o azimute de  $211^{\circ}51'17''$ , na distância de 67,77m, até o vértice 1010, de coordenadas  $N=7.539.088,32m$  e  $E=527.752,95m$ ; daí, segue com o azimute de  $161^{\circ}55'58''$ , na distância de 142,02m, até o vértice 1011, de coordenadas  $N=7.538.953,30m$  e  $E=527.797,00m$ ; daí, segue com o azimute de  $148^{\circ}51'12''$ , na distância de 136,37m, até o vértice 1012, de coordenadas  $N=7.538.836,59m$  e  $E=527.867,53m$ ; daí, segue com o azimute de  $76^{\circ}47'59''$ , na distância de 321,34m, até o vértice 1013, de coordenadas  $N=7.538.909,97m$  e  $E=528.180,38m$ ; daí, segue com o azimute de  $66^{\circ}37'33''$ , na distância de 275,34m, até o vértice 1014, de coordenadas  $N=7.539.019,21m$  e  $E=528.433,12m$ ; daí, segue com o azimute de  $123^{\circ}40'54''$ , na distância de 146,30m, até o vértice 1015, de coordenadas  $N=7.538.938,07m$  e  $E=528.554,86m$ ; daí, segue com o azimute de  $91^{\circ}57'41''$ , na distância de 181,13m, até o vértice 1016, de coordenadas  $N=7.538.931,87m$  e  $E=528.735,88m$ ; daí, segue com o azimute de  $138^{\circ}43'52''$ , na distância de 170,22m, até o vértice 1017, de coordenadas  $N=7.538.803,92m$  e  $E=528.848,16m$ ; daí, segue com o azimute de  $64^{\circ}16'8''$ , na distância de 194,04m, até o vértice 1018, de coordenadas  $N=7.538.888,17m$  e  $E=529.022,97m$ ; daí, segue com o azimute de  $96^{\circ}54'25''$ , na distância de 103,77m, até o vértice 1019, de coordenadas  $N=7.538.875,69m$  e  $E=529.125,98m$ ; daí, segue com o azimute de  $35^{\circ}5'52''$ , na distância de 102,96m, até o vértice 1020, de coordenadas  $N=7.538.959,93m$  e  $E=529.185,18m$ ; daí, segue com o azimute de  $100^{\circ}7'53''$ , na distância de 212,41m, até o vértice 1021, de coordenadas  $N=7.538.922,56m$  e  $E=529.394,27m$ ; daí, segue com o azimute de  $166^{\circ}11'5''$ , na distância de 215,62m, até o vértice 1022, de coordenadas  $N=7.538.713,18m$  e  $E=529.445,76m$ ; daí, segue com o azimute de  $115^{\circ}48'56''$ , na distância de 130,55m, até o vértice 1023, de coordenadas  $N=7.538.656,33m$  e  $E=529.563,28m$ ; daí, segue com o azimute de  $90^{\circ}32'38''$ , na distância de 181,63m, até o vértice 1024, de coordenadas  $N=7.538.654,60m$  e  $E=529.744,90m$ ; daí, segue com o azimute de  $107^{\circ}7'39''$ , na distância de 75,88m, até o vértice 1025, de coordenadas  $N=7.538.632,26m$  e  $E=529.817,42m$ ; daí, segue com o azimute de  $133^{\circ}15'21''$ , na distância de 56,19m, até o vértice 1026, de coordenadas  $N=7.538.593,75m$  e  $E=529.858,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $135^{\circ}52'23''$ , na distância de 41,12m, até o vértice 1027, de coordenadas  $N=7.538.564,24m$  e  $E=529.886,97m$ ; daí, segue com o azimute de  $127^{\circ}29'53''$ , na distância de 64,62m, até o vértice 1028, de coordenadas  $N=7.538.524,90m$  e  $E=529.938,24m$ ; daí, segue com o azimute de  $86^{\circ}5'24''$ , na distância de 66,05m, até o vértice 1029, de coordenadas  $N=7.538.529,40m$  e  $E=530.004,13m$ ; daí, segue com o azimute de  $34^{\circ}3'2''$ , na distância de 49,21m, até o vértice 1030, de coordenadas  $N=7.538.570,18m$  e  $E=530.031,69m$ ; daí, segue com o azimute de  $307^{\circ}57'27''$ , na distância de 82,67m, até o vértice 1031, de coordenadas  $N=7.538.621,02m$  e  $E=529.966,50m$ ; daí, segue com o azimute de  $307^{\circ}26'9''$ , na distância de 102,59m, até o vértice 1032, de coordenadas  $N=7.538.683,39m$  e  $E=529.885,04m$ ; daí, segue com o azimute de  $317^{\circ}50'37''$ , na distância de 66,52m, até o vértice 1033, de coordenadas  $N=7.538.732,70m$  e  $E=529.840,40m$ ; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}50'34''$ , na distância de 78,60m, até o vértice 1034, de coordenadas  $N=7.538.806,94m$  e  $E=529.814,61m$ ; daí, segue com o azimute de  $358^{\circ}14'31''$ , na distância de 112,76m, até o vértice 1035, de coordenadas  $N=7.538.919,65m$  e  $E=529.811,15m$ ; daí, segue com o azimute de  $77^{\circ}2'52''$ , na distância de 305,16m, até o vértice 1036, de coordenadas  $N=7.538.988,04m$  e  $E=530.108,55m$ ; daí, segue com o azimute de  $51^{\circ}50'9''$ , na distância de 59,01m, até o vértice 1037, de coordenadas  $N=7.539.024,51m$  e  $E=530.154,94m$ ; daí, segue com o azimute de  $74^{\circ}57'20''$ , na distância de 60,22m, até o vértice 1038, de coordenadas  $N=7.539.040,14m$  e  $E=530.213,10m$ ; daí, segue com o azimute de  $105^{\circ}26'36''$ , na distância de 59,32m, até o vértice 1039, de coordenadas  $N=7.539.024,34m$  e  $E=530.270,27m$ ; daí, segue com o azimute de  $151^{\circ}44'24''$ , na distância de 46,76m, até o vértice 1040, de coordenadas  $N=7.538.983,16m$  e  $E=530.292,41m$ ; daí, segue com o azimute de  $186^{\circ}0'19''$ , na distância de 87,37m, até o vértice 1041, de coordenadas  $N=7.538.896,27m$  e  $E=530.283,27m$ ; daí, segue com o azimute de  $181^{\circ}22'48''$ , na distância de 137,38m, até o vértice 1042, de coordenadas  $N=7.538.758,93m$  e

E=530.279,96m; daí, segue com o azimute de  $151^{\circ}10'35''$ , na distância de 168,09m, até o vértice 1043, de coordenadas N=7.538.611,67m e E=530.361,00m; daí, segue com o azimute de  $139^{\circ}2'31''$ , na distância de 160,67m, até o vértice 1044, de coordenadas N=7.538.490,33m e E=530.466,32m; daí, segue com o azimute de  $109^{\circ}32'19''$ , na distância de 179,63m, até o vértice 1045, de coordenadas N=7.538.430,26m e E=530.635,61m; daí, segue com o azimute de  $90^{\circ}0'15''$ , na distância de 58,52m, até o vértice 1046, de coordenadas N=7.538.430,25m e E=530.694,13m; daí, segue com o azimute de  $152^{\circ}45'10''$ , na distância de 289,65m, até o vértice 1047, de coordenadas N=7.538.172,74m e E=530.826,74m; daí, segue com o azimute de  $249^{\circ}38'40''$ , na distância de 145,61m, até o vértice 1048, de coordenadas N=7.538.122,09m e E=530.690,23m; daí, segue com o azimute de  $261^{\circ}36'51''$ , na distância de 134,07m, até o vértice 1049, de coordenadas N=7.538.102,54m e E=530.557,59m; daí, segue com o azimute de  $152^{\circ}45'9''$ , na distância de 144,82m, até o vértice 1050, de coordenadas N=7.537.973,79m e E=530.623,90m; daí, segue com o azimute de  $223^{\circ}47'34''$ , na distância de 129,64m, até o vértice 1051, de coordenadas N=7.537.880,21m e E=530.534,18m; daí, segue com o azimute de  $312^{\circ}31'59''$ , na distância de 63,50m, até o vértice 1052, de coordenadas N=7.537.923,14m e E=530.487,39m; daí, segue com o azimute de  $200^{\circ}20'9''$ , na distância de 224,72m, até o vértice 1053, de coordenadas N=7.537.712,42m e E=530.409,29m; daí, segue com o azimute de  $310^{\circ}57'8''$ , na distância de 77,35m, até o vértice 1054, de coordenadas N=7.537.763,12m e E=530.350,87m; daí, segue com o azimute de  $275^{\circ}15'51''$ , na distância de 43,14m, até o vértice 1055, de coordenadas N=7.537.767,08m e E=530.307,91m; daí, segue com o azimute de  $163^{\circ}17'22''$ , na distância de 81,53m, até o vértice 1056, de coordenadas N=7.537.689,00m e E=530.331,36m; daí, segue com o azimute de  $113^{\circ}35'23''$ , na distância de 68,07m, até o vértice 1057, de coordenadas N=7.537.661,76m e E=530.393,74m; daí, segue com o azimute de  $202^{\circ}47'29''$ , na distância de 211,62m, até o vértice 1058, de coordenadas N=7.537.466,66m e E=530.311,76m; daí, segue com o azimute de  $291^{\circ}29'19''$ , na distância de 255,69m, até o vértice 1059, de coordenadas N=7.537.560,32m e E=530.073,85m; daí, segue com o azimute de  $210^{\circ}36'19''$ , na distância de 99,68m, até o vértice 1060, de coordenadas N=7.537.474,52m e E=530.023,09m; daí, segue com o azimute de  $151^{\circ}55'26''$ , na distância de 66,31m, até o vértice 1061, de coordenadas N=7.537.416,02m e E=530.054,30m; daí, segue com o azimute de  $204^{\circ}32'59''$ , na distância de 150,16m, até o vértice 1062, de coordenadas N=7.537.279,43m e E=529.991,91m; daí, segue com o azimute de  $156^{\circ}20'58''$ , na distância de 279,98m, até o vértice 1063, de coordenadas N=7.537.022,97m e E=530.104,23m; daí, segue com o azimute de  $256^{\circ}40'2''$ , na distância de 139,50m, até o vértice 1064, de coordenadas N=7.536.990,80m e E=529.968,49m; daí, segue com o azimute de  $229^{\circ}23'12''$ , na distância de 179,85m, até o vértice 1065, de coordenadas N=7.536.873,73m e E=529.831,96m; daí, segue com o azimute de  $269^{\circ}51'41''$ , na distância de 65,14m, até o vértice 1066, de coordenadas N=7.536.873,57m e E=529.766,82m; daí, segue com o azimute de  $214^{\circ}22'20''$ , na distância de 43,21m, até o vértice 1067, de coordenadas N=7.536.837,90m e E=529.742,43m; daí, segue com o azimute de  $112^{\circ}48'48''$ , na distância de 185,47m, até o vértice 1068, de coordenadas N=7.536.765,99m e E=529.913,39m; daí, segue com o azimute de  $123^{\circ}48'35''$ , na distância de 106,70m, até o vértice 1069, de coordenadas N=7.536.706,62m e E=530.002,04m; daí, segue com o azimute de  $190^{\circ}21'12''$ , na distância de 111,93m, até o vértice 1070, de coordenadas N=7.536.596,52m e E=529.981,93m; daí, segue com o azimute de  $200^{\circ}3'17''$ , na distância de 228,11m, até o vértice 1071, de coordenadas N=7.536.382,24m e E=529.903,71m; daí, segue com o azimute de  $196^{\circ}13'30''$ , na distância de 186,89m, até o vértice 1072, de coordenadas N=7.536.202,79m e E=529.851,49m; daí, segue com o azimute de  $121^{\circ}14'2''$ , na distância de 150,55m, até o vértice 1073, de coordenadas N=7.536.124,73m e E=529.980,21m; daí, segue com o azimute de  $199^{\circ}15'24''$ , na distância de 82,61m, até o vértice 1074, de coordenadas N=7.536.046,74m e E=529.952,97m; daí, segue com o azimute de  $128^{\circ}30'4''$ , na distância de 112,63m, até o vértice 1075, de coordenadas N=7.535.976,63m e E=530.041,11m; daí, segue com o azimute de  $143^{\circ}10'60''$ , na distância de 81,96m, até o vértice 1076, de coordenadas N=7.535.911,01m e E=530.090,23m; daí, segue com o azimute de  $112^{\circ}4'26''$ , na distância de 119,75m, até o vértice 1077, de coordenadas N=7.535.866,01m e E=530.201,20m; daí, segue com o azimute de  $167^{\circ}14'48''$ , na distância de 36,22m, até o vértice 1078, de coordenadas N=7.535.830,68m e E=530.209,20m; daí, segue com o azimute de  $142^{\circ}3'3''$ , na distância de 144,66m, até o vértice 1079, de coordenadas N=7.535.716,61m e E=530.298,16m; daí, segue com o azimute de  $90^{\circ}26'40''$ , na distância de 38,87m, até o vértice 1080,

de coordenadas N=7.535.716,31m e E=530.337,02m; daí, segue com o azimute de 136°17'22", na distância de 113,23m, até o vértice 1081, de coordenadas N=7.535.634,46m e E=530.415,27m; daí, segue com o azimute de 137°28'25", na distância de 148,47m, até o vértice 1082, de coordenadas N=7.535.525,04m e E=530.515,62m; daí, segue com o azimute de 216°22'10", na distância de 222,92m, até o vértice 1083, de coordenadas N=7.535.345,54m e E=530.383,43m; daí, segue com o azimute de 191°53'37", na distância de 214,22m, até o vértice 1084, de coordenadas N=7.535.135,92m e E=530.339,29m; daí, segue com o azimute de 216°34'9", na distância de 148,04m, até o vértice 1085, de coordenadas N=7.535.017,03m e E=530.251,08m; daí, segue com o azimute de 175°39'15", na distância de 183,93m, até o vértice 1086, de coordenadas N=7.534.833,63m e E=530.265,02m; daí, segue com o azimute de 215°57'30", na distância de 53,12m, até o vértice 1087, de coordenadas N=7.534.790,63m e E=530.233,83m; daí, segue com o azimute de 292°9'44", na distância de 113,81m, até o vértice 1088, de coordenadas N=7.534.833,56m e E=530.128,43m; daí, segue com o azimute de 237°59'6", na distância de 110,32m, até o vértice 1089, de coordenadas N=7.534.775,07m e E=530.034,89m; daí, segue com o azimute de 299°43'37", na distância de 157,24m, até o vértice 1090, de coordenadas N=7.534.853,04m e E=529.898,35m; daí, segue com o azimute de 343°54'29", na distância de 211,17m, até o vértice 1091, de coordenadas N=7.535.055,94m e E=529.839,81m; daí, segue com o azimute de 311°38'35", na distância de 93,99m, até o vértice 1092, de coordenadas N=7.535.118,39m e E=529.769,58m; daí, segue com o azimute de 240°14'24", na distância de 125,80m, até o vértice 1093, de coordenadas N=7.535.055,95m e E=529.660,37m; daí, segue com o azimute de 148°50'22", na distância de 196,07m, até o vértice 1094, de coordenadas N=7.534.888,17m e E=529.761,82m; daí, segue com o azimute de 255°59'33", na distância de 144,77m, até o vértice 1095, de coordenadas N=7.534.853,13m e E=529.621,35m; daí, segue com o azimute de 187°30'48", na distância de 208,62m, até o vértice 1096, de coordenadas N=7.534.646,30m e E=529.594,07m; daí, segue com o azimute de 140°59'54", na distância de 316,13m, até o vértice 1097, de coordenadas N=7.534.400,63m e E=529.793,03m; daí, segue com o azimute de 92°14'11", na distância de 101,43m, até o vértice 1098, de coordenadas N=7.534.396,67m e E=529.894,38m; daí, segue com o azimute de 67°21'18", na distância de 96,19m, até o vértice 1099, de coordenadas N=7.534.433,70m e E=529.983,15m; daí, segue com o azimute de 85°50'32", na distância de 188,70m, até o vértice 1100, de coordenadas N=7.534.447,39m e E=530.171,36m; daí, segue com o azimute de 156°32'19", na distância de 78,12m, até o vértice 1101, de coordenadas N=7.534.375,72m e E=530.202,46m; daí, segue com o azimute de 212°25'25", na distância de 135,17m, até o vértice 1102, de coordenadas N=7.534.261,63m e E=530.129,99m; daí, segue com o azimute de 252°45'41", na distância de 128,49m, até o vértice 1103, de coordenadas N=7.534.223,55m e E=530.007,27m; daí, segue com o azimute de 246°20'16", na distância de 227,72m, até o vértice 1104, de coordenadas N=7.534.132,15m e E=529.798,69m; daí, segue com o azimute de 258°34'43", na distância de 274,48m, até o vértice 1105, de coordenadas N=7.534.077,80m e E=529.529,65m; daí, segue com o azimute de 252°37'15", na distância de 115,66m, até o vértice 1106, de coordenadas N=7.534.043,25m e E=529.419,26m; daí, segue com o azimute de 222°15'22", na distância de 185,58m, até o vértice 1107, de coordenadas N=7.533.905,90m e E=529.294,47m; daí, segue com o azimute de 219°6'13", na distância de 192,99m, até o vértice 1108, de coordenadas N=7.533.756,14m e E=529.172,75m; daí, segue com o azimute de 178°9'22", na distância de 96,80m, até o vértice 1109, de coordenadas N=7.533.659,39m e E=529.175,87m; daí, segue com o azimute de 260°47'51", na distância de 117,01m, até o vértice 1110, de coordenadas N=7.533.640,68m e E=529.060,37m; daí, segue com o azimute de 210°5'13", na distância de 187,73m, até o vértice 1111, de coordenadas N=7.533.478,24m e E=528.966,25m; daí, segue com o azimute de 183°58'7", na distância de 125,72m, até o vértice 1112, de coordenadas N=7.533.352,82m e E=528.957,55m; daí, segue com o azimute de 84°25'56", na distância de 84,17m, até o vértice 1113, de coordenadas N=7.533.360,99m e E=529.041,32m; daí, segue com o azimute de 68°14'54", na distância de 64,24m, até o vértice 1114, de coordenadas N=7.533.384,79m e E=529.100,99m; daí, segue com o azimute de 63°4'25", na distância de 125,24m, até o vértice 1115, de coordenadas N=7.533.441,51m e E=529.212,65m; daí, segue com o azimute de 86°3'30", na distância de 97,25m, até o vértice 1116, de coordenadas N=7.533.448,19m e E=529.309,67m; daí, segue com o azimute de 0°24'23", na distância de 61,40m, até o vértice 1117, de coordenadas N=7.533.509,59m e E=529.310,10m; daí, segue com o azimute de 96°51'8", na distância de 235,65m, até o vértice

1118, de coordenadas N=7.533.481,48m e E=529.544,07m; daí, segue com o azimute de 77°55'38", na distância de 76,15m, até o vértice 1119, de coordenadas N=7.533.497,41m e E=529.618,54m; daí, segue com o azimute de 60°41'52", na distância de 53,83m, até o vértice 1120, de coordenadas N=7.533.523,75m e E=529.665,48m; daí, segue com o azimute de 64°48'18", na distância de 115,40m, até o vértice 1121, de coordenadas N=7.533.572,88m e E=529.769,90m; daí, segue com o azimute de 67°20'43", na distância de 147,92m, até o vértice 1122, de coordenadas N=7.533.629,85m e E=529.906,41m; daí, segue com o azimute de 116°17'29", na distância de 42,46m, até o vértice 1123, de coordenadas N=7.533.611,04m e E=529.944,48m; daí, segue com o azimute de 89°31'46", na distância de 78,53m, até o vértice 1124, de coordenadas N=7.533.611,69m e E=530.023,01m; daí, segue com o azimute de 35°15'45", na distância de 24,96m, até o vértice 1125, de coordenadas N=7.533.632,07m e E=530.037,42m; daí, segue com o azimute de 129°12'33", na distância de 123,56m, até o vértice 1126, de coordenadas N=7.533.553,96m e E=530.133,16m; daí, segue com o azimute de 147°43'46", na distância de 120,59m, até o vértice 1127, de coordenadas N=7.533.452,00m e E=530.197,55m; daí, segue com o azimute de 102°5'37", na distância de 142,36m, até o vértice 1128, de coordenadas N=7.533.422,17m e E=530.336,75m; daí, segue com o azimute de 146°16'37", na distância de 112,47m, até o vértice 1129, de coordenadas N=7.533.328,63m e E=530.399,19m; daí, segue com o azimute de 218°1'19", na distância de 91,19m, até o vértice 1130, de coordenadas N=7.533.256,79m e E=530.343,02m; daí, segue com o azimute de 167°27'28", na distância de 172,55m, até o vértice 1131, de coordenadas N=7.533.088,35m e E=530.380,49m; daí, segue com o azimute de 167°55'25", na distância de 223,43m, até o vértice 1132, de coordenadas N=7.532.869,87m e E=530.427,23m; daí, segue com o azimute de 240°13'20", na distância de 100,62m, até o vértice 1133, de coordenadas N=7.532.819,89m e E=530.339,90m; daí, segue com o azimute de 270°2'38", na distância de 93,62m, até o vértice 1134, de coordenadas N=7.532.819,96m e E=530.246,27m; daí, segue com o azimute de 296°33'42", na distância de 83,75m, até o vértice 1135, de coordenadas N=7.532.857,41m e E=530.171,37m; daí, segue com o azimute de 261°51'41", na distância de 110,32m, até o vértice 1136, de coordenadas N=7.532.841,80m e E=530.062,16m; daí, segue com o azimute de 234°25'33", na distância de 107,40m, até o vértice 1137, de coordenadas N=7.532.779,31m e E=529.974,80m; daí, segue com o azimute de 267°22'17", na distância de 134,36m, até o vértice 1138, de coordenadas N=7.532.773,15m e E=529.840,59m; daí, segue com o azimute de 335°13'12", na distância de 89,32m, até o vértice 1139, de coordenadas N=7.532.854,25m e E=529.803,15m; daí, segue com o azimute de 277°50'18", na distância de 91,36m, até o vértice 1140, de coordenadas N=7.532.866,71m e E=529.712,64m; daí, segue com o azimute de 253°30'9", na distância de 87,92m, até o vértice 1141, de coordenadas N=7.532.841,74m e E=529.628,34m; daí, segue com o azimute de 323°9'4", na distância de 109,30m, até o vértice 1142, de coordenadas N=7.532.929,20m e E=529.562,80m; daí, segue com o azimute de 251°51'15", na distância de 180,58m, até o vértice 1143, de coordenadas N=7.532.872,96m e E=529.391,20m; daí, segue com o azimute de 243°1'52", na distância de 192,60m, até o vértice 1144, de coordenadas N=7.532.785,62m e E=529.219,55m; daí, segue com o azimute de 209°47'48", na distância de 289,88m, até o vértice 1145, de coordenadas N=7.532.534,07m e E=529.075,50m; daí, segue com o azimute de 197°8'5", na distância de 83m, até o vértice 1146, de coordenadas N=7.532.454,75m e E=529.051,05m; daí, segue com o azimute de 229°14'54", na distância de 90,69m, até o vértice 1147, de coordenadas N=7.532.395,54m e E=528.982,34m; daí, segue com o azimute de 274°45'18", na distância de 75,12m, até o vértice 1148, de coordenadas N=7.532.401,77m e E=528.907,48m; daí, segue com o azimute de 336°44'10", na distância de 96,59m, até o vértice 1149, de coordenadas N=7.532.490,51m e E=528.869,33m; daí, segue com o azimute de 244°14'59", na distância de 209,90m, até o vértice 1150, de coordenadas N=7.532.399,31m e E=528.680,27m; daí, segue com o azimute de 257°11'43", na distância de 186,29m, até o vértice 1151, de coordenadas N=7.532.358,03m e E=528.498,62m; daí, segue com o azimute de 174°28'35", na distância de 97,66m, até o vértice 1152, de coordenadas N=7.532.260,82m e E=528.508,02m; daí, segue com o azimute de 202°29'29", na distância de 212,01m, até o vértice 1153, de coordenadas N=7.532.064,94m e E=528.426,91m; daí, segue com o azimute de 245°51'50", na distância de 107,30m, até o vértice 1154, de coordenadas N=7.532.021,06m e E=528.328,99m; daí, segue com o azimute de 268°8'9", na distância de 209,50m, até o vértice 1155, de coordenadas N=7.532.014,25m e E=528.119,60m; daí, segue com o azimute de 320°15'12", na distância de 998,15m,

até o vértice 1156, de coordenadas N=7.532.781,70m e E=527.481,39m; daí, segue com o azimute de 355°4'49", na distância de 466,03m, até o vértice 1157, de coordenadas N=7.533.246,01m e E=527.441,42m; daí, segue com o azimute de 328°7'46", na distância de 348,78m, até o vértice 1158, de coordenadas N=7.533.542,21m e E=527.257,26m; daí, segue com o azimute de 291°48'4", na distância de 1638,20m, até o vértice 1159, de coordenadas N=7.534.150,62m e E=525.736,23m; daí, segue com o azimute de 273°52'41", na distância de 759,67m, até o vértice 1160, de coordenadas N=7.534.201,99m e E=524.978,30m; daí, segue com o azimute de 227°39'45", na distância de 1058,73m, até o vértice 1161, de coordenadas N=7.533.488,94m e E=524.195,70m; daí, segue com o azimute de 241°6'53", na distância de 576,07m, até o vértice 1162, de coordenadas N=7.533.210,66m e E=523.691,30m; daí, segue com o azimute de 331°10'10", na distância de 132,28m, até o vértice 1163, de coordenadas N=7.533.326,54m e E=523.627,51m; daí, segue com o azimute de 17°24'38", na distância de 309,94m, até o vértice 1164, de coordenadas N=7.533.622,28m e E=523.720,25m; daí, segue com o azimute de 324°55'56", na distância de 332,91m, até o vértice 1165, de coordenadas N=7.533.894,76m e E=523.528,98m; daí, segue com o azimute de 58°14'41", na distância de 429,47m, até o vértice 1166, de coordenadas N=7.534.120,79m e E=523.894,16m; daí, segue com o azimute de 292°27'33", na distância de 288,49m, até o vértice 1167, de coordenadas N=7.534.231,00m e E=523.627,54m; daí, segue com o azimute de 317°49'50", na distância de 164,21m, até o vértice 1168, de coordenadas N=7.534.352,71m e E=523.517,31m; daí, segue com o azimute de 47°16'58", na distância de 102,63m, até o vértice 1169, de coordenadas N=7.534.422,33m e E=523.592,71m; daí, segue com o azimute de 95°43'9", na distância de 174,82m, até o vértice 1170, de coordenadas N=7.534.404,90m e E=523.766,66m; daí, segue com o azimute de 64°43'16", na distância de 230,73m, até o vértice 1171, de coordenadas N=7.534.503,43m e E=523.975,30m; daí, segue com o azimute de 109°33'33", na distância de 276,96m, até o vértice 1172, de coordenadas N=7.534.410,71m e E=524.236,27m; daí, segue com o azimute de 355°24'55", na distância de 145,38m, até o vértice 1173, de coordenadas N=7.534.555,62m e E=524.224,65m; daí, segue com o azimute de 21°9'8", na distância de 385,50m, até o vértice 1174, de coordenadas N=7.534.915,15m e E=524.363,76m; daí, segue com o azimute de 17°21'45", na distância de 97,14m, até o vértice 1175, de coordenadas N=7.535.007,87m e E=524.392,75m; daí, segue com o azimute de 299°35'1", na distância de 246,64m, até o vértice 1176, de coordenadas N=7.535.129,63m e E=524.178,26m; daí, segue com o azimute de 343°11'60", na distância de 320,90m, até o vértice 1177, de coordenadas N=7.535.436,83m e E=524.085,51m; daí, segue com o azimute de 92°29'9", na distância de 193,21m, até o vértice 1178, de coordenadas N=7.535.428,45m e E=524.278,55m; daí, segue com o azimute de 63°26'8", na distância de 248,97m, até o vértice 1179, de coordenadas N=7.535.539,79m e E=524.501,23m; daí, segue com o azimute de 131°30'10", na distância de 321,96m, até o vértice 1180, de coordenadas N=7.535.326,44m e E=524.742,35m; daí, segue com o azimute de 27°23'52", na distância de 141,02m, até o vértice 1181, de coordenadas N=7.535.451,64m e E=524.807,25m; daí, segue com o azimute de 355°48'58", na distância de 190,70m, até o vértice 1182, de coordenadas N=7.535.641,82m e E=524.793,33m; daí, segue com o azimute de 39°24'29", na distância de 168,11m, até o vértice 1183, de coordenadas N=7.535.771,72m e E=524.900,06m; daí, segue com o azimute de 74°10'44", na distância de 322,97m, até o vértice 1184, de coordenadas N=7.535.859,77m e E=525.210,79m; daí, segue com o azimute de 19°58'44", na distância de 380,08m, até o vértice 1185, de coordenadas N=7.536.216,98m e E=525.340,65m; daí, segue com o azimute de 51°11'21", na distância de 244,11m, até o vértice 1186, de coordenadas N=7.536.369,97m e E=525.530,87m; daí, segue com o azimute de 47°49'15", na distância de 323,84m, até o vértice 1187, de coordenadas N=7.536.587,42m e E=525.770,85m; daí, segue com o azimute de 298°27'58", na distância de 354,07m, até o vértice 1188, de coordenadas N=7.536.756,18m e E=525.459,59m; daí, segue com o azimute de 30°57'41", na distância de 369,07m, até o vértice 1189, de coordenadas N=7.537.072,67m e E=525.649,47m; daí, segue com o azimute de 70°33'28", na distância de 285,32m, até o vértice 1190, de coordenadas N=7.537.167,64m e E=525.918,52m; daí, segue com o azimute de 118°36'31", na distância de 396,52m, até o vértice 1191, de coordenadas N=7.536.977,77m e E=526.266,63m; daí, segue com o azimute de 226°27'33", na distância de 145,48m, até o vértice 1192, de coordenadas N=7.536.877,55m e E=526.161,17m; daí, segue com o azimute de 135°22'16", na distância de 213,77m, até o vértice 1193, de coordenadas N=7.536.725,42m e E=526.311,34m; daí, segue com o azimute de 35°51'23", na distância de

136,90m, até o vértice 1194, de coordenadas N=7.536.836,38m e E=526.391,53m; daí, segue com o azimute de 66°8'48", na distância de 95,94m, até o vértice 1195, de coordenadas N=7.536.875,17m e E=526.479,27m; daí, segue com o azimute de 51°21'3", na distância de 84,52m, até o vértice 1196, de coordenadas N=7.536.927,96m e E=526.545,28m; daí, segue com o azimute de 73°3'42", na distância de 89,48m, até o vértice 1197, de coordenadas N=7.536.954,03m e E=526.630,89m; daí, segue com o azimute de 149°48'52", na distância de 192,15m, até o vértice 1198, de coordenadas N=7.536.787,93m e E=526.727,50m; daí, segue com o azimute de 83°24'31", na distância de 200,35m, até o vértice 1199, de coordenadas N=7.536.810,93m e E=526.926,52m; daí, segue com o azimute de 129°26'40", na distância de 90,39m, até o vértice 1200, de coordenadas N=7.536.753,50m e E=526.996,32m; daí, segue com o azimute de 89°54'44", na distância de 62,64m, até o vértice 1201, de coordenadas N=7.536.753,60m e E=527.058,96m; daí, segue com o azimute de 51°16'32", na distância de 117,17m, até o vértice 1202, de coordenadas N=7.536.826,90m e E=527.150,38m; daí, segue com o azimute de 351°32'44", na distância de 321,18m, até o vértice 1203, de coordenadas N=7.537.144,59m e E=527.103,16m; daí, segue com o azimute de 266°27'25", na distância de 376,39m, até o vértice 1204, de coordenadas N=7.537.121,33m e E=526.727,49m; daí, segue com o azimute de 279°17'17", na distância de 258,51m, até o vértice 1205, de coordenadas N=7.537.163,05m e E=526.472,37m; daí, segue com o azimute de 243°28'5", na distância de 155,59m, até o vértice 1206, de coordenadas N=7.537.093,55m e E=526.333,17m; daí, segue com o azimute de 294°39'33", na distância de 311,28m, até o vértice 1207, de coordenadas N=7.537.223,43m e E=526.050,28m; daí, segue com o azimute de 334°19'46", na distância de 267,58m, até o vértice 1208, de coordenadas N=7.537.464,59m e E=525.934,36m; daí, segue com o azimute de 67°27'50", na distância de 302,61m, até o vértice 1209, de coordenadas N=7.537.580,57m e E=526.213,86m; daí, segue com o azimute de 347°1'18", na distância de 117,50m, até o vértice 1210, de coordenadas N=7.537.695,07m e E=526.187,47m; daí, segue com o azimute de 290°13'43", na distância de 106,77m, até o vértice 1211, de coordenadas N=7.537.731,99m e E=526.087,29m; daí, segue com o azimute de 32°25'36", na distância de 501,85m, até o vértice 1212, de coordenadas N=7.538.155,59m e E=526.356,39m; daí, segue com o azimute de 262°46'33", na distância de 294,49m, até o vértice 1213, de coordenadas N=7.538.118,56m e E=526.064,24m; daí, segue com o azimute de 252°58'48", na distância de 237,71m, até o vértice 1214, de coordenadas N=7.538.048,98m e E=525.836,94m; daí, segue com o azimute de 279°39'46", na distância de 221,09m, até o vértice 1215, de coordenadas N=7.538.086,09m e E=525.618,99m; daí, segue com o azimute de 293°11'26", na distância de 176,64m, até o vértice 1216, de coordenadas N=7.538.155,65m e E=525.456,63m; daí, segue com o azimute de 245°27'41", na distância de 234,51m, até o vértice 1217, de coordenadas N=7.538.058,25m e E=525.243,30m; daí, segue com o azimute de 291°26'8", na distância de 139,60m, até o vértice 1218, de coordenadas N=7.538.109,27m e E=525.113,35m; daí, segue com o azimute de 257°59'35", na distância de 222,86m, até o vértice 1219, de coordenadas N=7.538.062,91m e E=524.895,37m; daí, segue com o azimute de 265°41'18", na distância de 186,00m, até o vértice 1220, de coordenadas N=7.538.048,92m e E=524.709,89m; daí, segue com o azimute de 239°56'22", na distância de 203,63m, até o vértice 1221, de coordenadas N=7.537.946,92m e E=524.533,66m; daí, segue com o azimute de 312°53'48", na distância de 88,61m, até o vértice 1222, de coordenadas N=7.538.007,24m e E=524.468,74m; daí, segue com o azimute de 265°53'57", na distância de 130,27m, até o vértice 1223, de coordenadas N=7.537.997,93m e E=524.338,80m; daí, segue com o azimute de 286°11'14", na distância de 149,70m, até o vértice 1224, de coordenadas N=7.538.039,66m e E=524.195,04m; daí, segue com o azimute de 345°30'35", na distância de 277,93m, até o vértice 1225, de coordenadas N=7.538.308,74m e E=524.125,50m; daí, segue com o azimute de 264°32'11", na distância de 195,65m, até o vértice 1226, de coordenadas N=7.538.290,12m e E=523.930,74m; daí, segue com o azimute de 286°31'42", na distância de 130,63m, até o vértice 1227, de coordenadas N=7.538.327,28m e E=523.805,51m; daí, segue com o azimute de 251°32'49", na distância de 205,39m, até o vértice 1228, de coordenadas N=7.538.262,27m e E=523.610,68m; daí, segue com o azimute de 264°7'4", na distância de 135,19m, até o vértice 1229, de coordenadas N=7.538.248,41m e E=523.476,20m; daí, segue com o azimute de 21°31'27", na distância de 189,44m, até o vértice 1230, de coordenadas N=7.538.424,64m e E=523.545,71m; daí, segue com o azimute de 357°32'36", na distância de 106,81m, até o vértice 1231, de coordenadas N=7.538.531,35m e E=523.541,13m; daí, segue com o azimute de

261°42'54", na distância de 257,75m, até o vértice 1232, de coordenadas N=7.538.494,21m e E=523.286,07m; daí, segue com o azimute de 193°45'46", na distância de 233,99m, até o vértice 1233, de coordenadas N=7.538.266,93m e E=523.230,40m; daí, segue com o azimute de 251°11'6", na distância de 215,63m, até o vértice 1234, de coordenadas N=7.538.197,39m e E=523.026,29m; daí, segue com o azimute de 304°30'45", na distância de 90,06m, até o vértice 1235, de coordenadas N=7.538.248,42m e E=522.952,08m; daí, segue com o azimute de 229°36'41", na distância de 121,76m, até o vértice 1236, de coordenadas N=7.538.169,52m e E=522.859,34m; daí, segue com o azimute de 281°10'49", na distância de 383,02m, até o vértice 1237, de coordenadas N=7.538.243,79m e E=522.483,59m; daí, segue com o azimute de 289°4'59", na distância de 382,81m, até o vértice 1238, de coordenadas N=7.538.368,94m e E=522.121,82m; daí, segue com o azimute de 223°34'31", na distância de 134,43m, até o vértice 1239, de coordenadas N=7.538.271,55m e E=522.029,16m; daí, segue com o azimute de 266°35'41", na distância de 311,32m, até o vértice 1240, de coordenadas N=7.538.253,06m e E=521.718,39m; daí, segue com o azimute de 329°37'14", na distância de 155,89m, até o vértice 1241, de coordenadas N=7.538.387,55m e E=521.639,56m; daí, segue com o azimute de 281°18'51", na distância de 260,20m, até o vértice 1242, de coordenadas N=7.538.438,60m e E=521.384,42m; daí, segue com o azimute de 23°6'42", na distância de 378,16m, até o vértice 1243, de coordenadas N=7.538.786,40m e E=521.532,85m; daí, segue com o azimute de 107°43'48", na distância de 243,50m, até o vértice 1244, de coordenadas N=7.538.712,25m e E=521.764,78m; daí, segue com o azimute de 86°33'33", na distância de 385,66m, até o vértice 1245, de coordenadas N=7.538.735,40m e E=522.149,75m; daí, segue com o azimute de 58°55'44", na distância de 449,33m, até o vértice 1246, de coordenadas N=7.538.967,30m e E=522.534,61m; daí, segue com o azimute de 62°35'1", na distância de 282,15m, até o vértice 1247, de coordenadas N=7.539.097,21m e E=522.785,07m; daí, segue com o azimute de 105°33'37", na distância de 380,40m, até o vértice 1248, de coordenadas N=7.538.995,17m e E=523.151,53m; daí, segue com o azimute de 56°20'1", na distância de 234,09m, até o vértice 1249, de coordenadas N=7.539.124,94m e E=523.346,36m; daí, segue com o azimute de 44°59'12", na distância de 341,13m, até o vértice 1250, de coordenadas N=7.539.366,22m e E=523.587,52m; daí, segue com o azimute de 74°29'40", na distância de 259,84m, até o vértice 1251, de coordenadas N=7.539.435,68m e E=523.837,91m; daí, segue com o azimute de 67°53'6", na distância de 480,67m, até o vértice 1252, de coordenadas N=7.539.616,64m e E=524.283,21m; daí, segue com o azimute de 64°14'2", na distância de 298,74m, até o vértice 1253, de coordenadas N=7.539.746,50m e E=524.552,25m; daí, segue com o azimute de 85°43'20", na distância de 186,01m, até o vértice 1254, de coordenadas N=7.539.760,38m e E=524.737,75m; daí, segue com o azimute de 93°21'35", na distância de 256,27m, até o vértice 1255, de coordenadas N=7.539.745,36m e E=524.993,58m; daí, segue com o azimute de 23°29'15", na distância de 134,67m, até o vértice 1256, de coordenadas N=7.539.868,87m e E=525.047,25m; daí, segue com o azimute de 101°48'28", na distância de 190,73m, até o vértice 1257, de coordenadas N=7.539.829,84m e E=525.233,94m; daí, segue com o azimute de 64°55'42", na distância de 153,65m, até o vértice 1258, de coordenadas N=7.539.894,95m e E=525.373,11m; daí, segue com o azimute de 349°42'38", na distância de 155,52m, até o vértice 1259, de coordenadas N=7.540.047,97m e E=525.345,33m; daí, segue com o azimute de 278°50'48", na distância de 172,24m, até o vértice 1260, de coordenadas N=7.540.074,46m e E=525.175,15m; daí, segue com o azimute de 330°51'41", na distância de 121,54m, até o vértice 1261, de coordenadas N=7.540.180,62m e E=525.115,97m; daí, segue com o azimute de 349°18'9", na distância de 138,71m, até o vértice 1262, de coordenadas N=7.540.316,92m e E=525.090,22m; daí, segue com o azimute de 274°58'60", na distância de 214,19m, até o vértice 1263, de coordenadas N=7.540.335,52m e E=524.876,84m; daí, segue com o azimute de 282°31'31", na distância de 256,52m, até o vértice 1264, de coordenadas N=7.540.391,15m e E=524.626,43m; daí, segue com o azimute de 314°5'4", na distância de 206,69m, até o vértice 1265, de coordenadas N=7.540.534,95m e E=524.477,96m; daí, segue com o azimute de 326°20'7", na distância de 117,02m, até o vértice 1266, de coordenadas N=7.540.632,35m e E=524.413,09m; daí, segue com o azimute de 355°24'47", na distância de 116,28m, até o vértice 1267, de coordenadas N=7.540.748,26m e E=524.403,79m; daí, segue com o azimute de 41°52'12", na distância de 180,65m, até o vértice 1268, de coordenadas N=7.540.882,78m e E=524.524,36m; daí, segue com o azimute de 321°20'33", na distância de 237,58m, até o vértice 1269, de coordenadas N=7.541.068,31m e E=524.375,95m; daí,

segue com o azimute de  $236^{\circ}18'28''$ , na distância de 133,78m, até o vértice 1270, de coordenadas  $N=7.540.994,10m$  e  $E=524.264,64m$ ; daí, segue com o azimute de  $225^{\circ}1'7''$ , na distância de 131,18m, até o vértice 1271, de coordenadas  $N=7.540.901,37m$  e  $E=524.171,86m$ ; daí, segue com o azimute de  $328^{\circ}14'27''$ , na distância de 229,08m, até o vértice 1272, de coordenadas  $N=7.541.096,15m$  e  $E=524.051,28m$ ; daí, segue com o azimute de  $299^{\circ}43'19''$ , na distância de 112,16m, até o vértice 1273, de coordenadas  $N=7.541.151,76m$  e  $E=523.953,88m$ ; daí, segue com o azimute de  $326^{\circ}26'15''$ , na distância de 175,53m, até o vértice 1274, de coordenadas  $N=7.541.298,02m$  e  $E=523.856,84m$ ; daí, segue com o azimute de  $236^{\circ}24'5''$ , na distância de 285,41m, até o vértice 1275, de coordenadas  $N=7.541.140,08m$  e  $E=523.619,12m$ ; daí, segue com o azimute de  $226^{\circ}46'42''$ , na distância de 226,91m, até o vértice 1276, de coordenadas  $N=7.540.984,69m$  e  $E=523.453,76m$ ; daí, segue com o azimute de  $292^{\circ}50'20''$ , na distância de 143,10m, até o vértice 1277, de coordenadas  $N=7.541.040,23m$  e  $E=523.321,88m$ ; daí, segue com o azimute de  $295^{\circ}16'39''$ , na distância de 368,33m, até o vértice 1278, de coordenadas  $N=7.541.197,51m$  e  $E=522.988,81m$ ; daí, segue com o azimute de  $224^{\circ}0'26''$ , na distância de 142,13m, até o vértice 1279, de coordenadas  $N=7.541.095,29m$  e  $E=522.890,07m$ ; daí, segue com o azimute de  $225^{\circ}22'2''$ , na distância de 158,10m, até o vértice 1280, de coordenadas  $N=7.540.984,21m$  e  $E=522.777,56m$ ; daí, segue com o azimute de  $276^{\circ}10'34''$ , na distância de 221,12m, até o vértice 1281, de coordenadas  $N=7.541.008,00m$  e  $E=522.557,73m$ ; daí, segue com o azimute de  $304^{\circ}18'34''$ , na distância de 129,49m, até o vértice 1282, de coordenadas  $N=7.541.080,99m$  e  $E=522.450,77m$ ; daí, segue com o azimute de  $357^{\circ}58'26''$ , na distância de 382,63m, até o vértice 1283, de coordenadas  $N=7.541.463,38m$  e  $E=522.437,24m$ ; daí, segue com o azimute de  $27^{\circ}34'54''$ , na distância de 119,24m, até o vértice 1284, de coordenadas  $N=7.541.569,07m$  e  $E=522.492,45m$ ; daí, segue com o azimute de  $312^{\circ}47'59''$ , na distância de 120,06m, até o vértice 1285, de coordenadas  $N=7.541.650,64m$  e  $E=522.404,36m$ ; daí, segue com o azimute de  $306^{\circ}44'42''$ , na distância de 99,99m, até o vértice 1286, de coordenadas  $N=7.541.710,46m$  e  $E=522.324,23m$ ; daí, segue com o azimute de  $321^{\circ}25'11''$ , na distância de 138,28m, até o vértice 1287, de coordenadas  $N=7.541.818,56m$  e  $E=522.238,00m$ ; daí, segue com o azimute de  $247^{\circ}27'58''$ , na distância de 60,49m, até o vértice 1288, de coordenadas  $N=7.541.795,38m$  e  $E=522.182,12m$ ; daí, segue com o azimute de  $207^{\circ}40'50''$ , na distância de 242,78m, até o vértice 1289, de coordenadas  $N=7.541.580,38m$  e  $E=522.069,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $242^{\circ}41'41''$ , na distância de 192,13m, até o vértice 1290, de coordenadas  $N=7.541.492,25m$  e  $E=521.898,62m$ ; daí, segue com o azimute de  $170^{\circ}39'26''$ , na distância de 124,30m, até o vértice 1291, de coordenadas  $N=7.541.369,60m$  e  $E=521.918,80m$ ; daí, segue com o azimute de  $229^{\circ}4'1''$ , na distância de 139,46m, até o vértice 1292, de coordenadas  $N=7.541.278,23m$  e  $E=521.813,44m$ ; daí, segue com o azimute de  $280^{\circ}52'33''$ , na distância de 159,40m, até o vértice 1293, de coordenadas  $N=7.541.308,30m$  e  $E=521.656,90m$ ; daí, segue com o azimute de  $263^{\circ}37'48''$ , na distância de 110,15m, até o vértice 1294, de coordenadas  $N=7.541.296,08m$  e  $E=521.547,43m$ ; daí, segue com o azimute de  $223^{\circ}22'11''$ , na distância de 104,50m, até o vértice 1295, de coordenadas  $N=7.541.220,12m$  e  $E=521.475,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $289^{\circ}18'28''$ , na distância de 53,21m, até o vértice 1296, de coordenadas  $N=7.541.237,71m$  e  $E=521.425,45m$ ; daí, segue com o azimute de  $339^{\circ}28'40''$ , na distância de 153,15m, até o vértice 1297, de coordenadas  $N=7.541.381,14m$  e  $E=521.371,76m$ ; daí, segue com o azimute de  $323^{\circ}45'19''$ , na distância de 78,84m, até o vértice 1298, de coordenadas  $N=7.541.444,72m$  e  $E=521.325,15m$ ; daí, segue com o azimute de  $14^{\circ}13'37''$ , na distância de 98,02m, até o vértice 1299, de coordenadas  $N=7.541.539,73m$  e  $E=521.349,24m$ ; daí, segue com o azimute de  $5^{\circ}21'39''$ , na distância de 221,22m, até o vértice 1300, de coordenadas  $N=7.541.759,99m$  e  $E=521.369,91m$ ; daí, segue com o azimute de  $359^{\circ}31'7''$ , na distância de 176,41m, até o vértice 1301, de coordenadas  $N=7.541.936,39m$  e  $E=521.368,42m$ ; daí, segue com o azimute de  $257^{\circ}39'46''$ , na distância de 251,26m, até o vértice 1302, de coordenadas  $N=7.541.882,71m$  e  $E=521.122,96m$ ; daí, segue com o azimute de  $324^{\circ}52'3''$ , na distância de 105,85m, até o vértice 1303, de coordenadas  $N=7.541.969,27m$  e  $E=521.062,05m$ ; daí, segue com o azimute de  $271^{\circ}12'9''$ , na distância de 146,92m, até o vértice 1304, de coordenadas  $N=7.541.972,35m$  e  $E=520.915,16m$ ; daí, segue com o azimute de  $349^{\circ}26'43''$ , na distância de 102,83m, até o vértice 1305, de coordenadas  $N=7.542.073,45m$  e  $E=520.896,32m$ ; daí, segue com o azimute de  $359^{\circ}24'9''$ , na distância de 113,07m, até o vértice 1306, de coordenadas  $N=7.542.186,52m$  e  $E=520.895,14m$ ; daí, segue com o azimute de  $271^{\circ}25'56''$ , na distância de 79,39m, até o vértice 1307, de

coordenadas N=7.542.188,50m e E=520.815,78m; daí, segue com o azimute de 305°16'23", na distância de 133,22m, até o vértice 1308, de coordenadas N=7.542.265,43m e E=520.707,02m; daí, segue com o azimute de 35°50'25", na distância de 123,39m, até o vértice 1309, de coordenadas N=7.542.365,46m e E=520.779,27m; daí, segue com o azimute de 72°40'8", na distância de 106,49m, até o vértice 1310, de coordenadas N=7.542.397,18m e E=520.880,92m; daí, segue com o azimute de 104°22'41", na distância de 148,81m, até o vértice 1311, de coordenadas N=7.542.360,23m e E=521.025,07m; daí, segue com o azimute de 70°40'23", na distância de 79,76m, até o vértice 1312, de coordenadas N=7.542.386,63m e E=521.100,33m; daí, segue com o azimute de 104°42'43", na distância de 205,04m, até o vértice 1313, de coordenadas N=7.542.334,56m e E=521.298,65m; daí, segue com o azimute de 57°28'16", na distância de 239,30m, até o vértice 1314, de coordenadas N=7.542.463,24m e E=521.500,41m; daí, segue com o azimute de 353°13'7", na distância de 59,53m, até o vértice 1315, de coordenadas N=7.542.522,35m e E=521.493,38m; daí, segue com o azimute de 286°12'27", na distância de 199,22m, até o vértice 1316, de coordenadas N=7.542.577,96m e E=521.302,07m; daí, segue com o azimute de 2°52'31", na distância de 95,70m, até o vértice 1317, de coordenadas N=7.542.673,54m e E=521.306,87m; daí, segue com o azimute de 319°6'2", na distância de 69,65m, até o vértice 1318, de coordenadas N=7.542.726,18m e E=521.261,27m; daí, segue com o azimute de 325°22'11", na distância de 39,43m, até o vértice 1319, de coordenadas N=7.542.758,62m e E=521.238,86m; daí, segue com o azimute de 18°13'53", na distância de 84,46m, até o vértice 1320, de coordenadas N=7.542.838,85m e E=521.265,29m; daí, segue com o azimute de 53°57'7", na distância de 78,84m, até o vértice 1321, de coordenadas N=7.542.885,24m e E=521.329,03m; daí, segue com o azimute de 18°7'24", na distância de 71,39m, até o vértice 1322, de coordenadas N=7.542.953,09m e E=521.351,24m; daí, segue com o azimute de 309°39'8", na distância de 51,69m, até o vértice 1323, de coordenadas N=7.542.986,08m e E=521.311,44m; daí, segue com o azimute de 309°5'4", na distância de 116,76m, até o vértice 1324, de coordenadas N=7.543.059,69m e E=521.220,81m; daí, segue com o azimute de 272°9'31", na distância de 75,32m, até o vértice 1325, de coordenadas N=7.543.062,53m e E=521.145,54m; daí, segue com o azimute de 257°19'7", na distância de 100,11m, até o vértice 1326, de coordenadas N=7.543.040,55m e E=521.047,87m; daí, segue com o azimute de 295°26'37", na distância de 155,46m, até o vértice 1327, de coordenadas N=7.543.107,34m e E=520.907,49m; daí, segue com o azimute de 350°24'52", na distância de 158,13m, até o vértice 1328, de coordenadas N=7.543.263,25m e E=520.881,16m; daí, segue com o azimute de 86°44'39", na distância de 184,69m, até o vértice 1329, de coordenadas N=7.543.273,74m e E=521.065,56m; daí, segue com o azimute de 98°22'51", na distância de 239,14m, até o vértice 1330, de coordenadas N=7.543.238,89m e E=521.302,15m; daí, segue com o azimute de 50°41'3", na distância de 197,78m, até o vértice 1331, de coordenadas N=7.543.364,20m e E=521.455,16m; daí, segue com o azimute de 319°26'54", na distância de 315,76m, até o vértice 1332, de coordenadas N=7.543.604,12m e E=521.249,88m; daí, segue com o azimute de 294°22'25", na distância de 202,30m, até o vértice 1333, de coordenadas N=7.543.687,61m e E=521.065,60m; daí, segue com o azimute de 277°57'6", na distância de 151,08m, até o vértice 1334, de coordenadas N=7.543.708,51m e E=520.915,98m; daí, segue com o azimute de 252°59'37", na distância de 178,23m, até o vértice 1335, de coordenadas N=7.543.656,38m e E=520.745,54m; daí, segue com o azimute de 260°40'57", na distância de 214,99m, até o vértice 1336, de coordenadas N=7.543.621,57m e E=520.533,38m; daí, segue com o azimute de 346°25'50", na distância de 207,53m, até o vértice 1337, de coordenadas N=7.543.823,31m e E=520.484,69m; daí, segue com o azimute de 305°38'59", na distância de 196,92m, até o vértice 1338, de coordenadas N=7.543.938,09m e E=520.324,67m; daí, segue com o azimute de 248°45'30", na distância de 201,58m, até o vértice 1339, de coordenadas N=7.543.865,05m e E=520.136,78m; daí, segue com o azimute de 247°11'53", na distância de 332,02m, até o vértice 1340, de coordenadas N=7.543.736,38m e E=519.830,71m; daí, segue com o azimute de 234°17'43", na distância de 137,08m, até o vértice 1341, de coordenadas N=7.543.656,38m e E=519.719,40m; daí, segue com o azimute de 249°9'44", na distância de 264,25m, até o vértice 1342, de coordenadas N=7.543.562,38m e E=519.472,44m; daí, segue com o azimute de 304°36'27", na distância de 122,61m, até o vértice 1343, de coordenadas N=7.543.632,02m e E=519.371,52m; daí, segue com o azimute de 359°59'21", na distância de 288,68m, até o vértice 1344, de coordenadas N=7.543.920,70m e E=519.371,47m; daí, segue com o azimute de 258°57'9", na distância de 163,02m, até o vértice 1345, de

coordenadas N=7.543.889,46m e E=519.211,47m; daí, segue com o azimute de  $334^{\circ}56'9''$ , na distância de 238,05m, até o vértice 1346, de coordenadas N=7.544.105,10m e E=519.110,62m; daí, segue com o azimute de  $265^{\circ}9'6''$ , na distância de 177,53m, até o vértice 1347, de coordenadas N=7.544.090,09m e E=518.933,72m; daí, segue com o azimute de  $221^{\circ}25'48''$ , na distância de 196,67m, até o vértice 1348, de coordenadas N=7.543.942,63m e E=518.803,58m; daí, segue com o azimute de  $160^{\circ}2'41''$ , na distância de 175,36m, até o vértice 1349, de coordenadas N=7.543.777,80m e E=518.863,43m; daí, segue com o azimute de  $232^{\circ}57'42''$ , na distância de 327,18m, até o vértice 1350, de coordenadas N=7.543.580,73m e E=518.602,27m; daí, segue com o azimute de  $304^{\circ}32'50''$ , na distância de 71m, até o vértice 1351, de coordenadas N=7.543.620,99m e E=518.543,79m; daí, segue com o azimute de  $358^{\circ}2'24''$ , na distância de 185m, até o vértice 1352, de coordenadas N=7.543.805,88m e E=518.537,46m; daí, segue com o azimute de  $272^{\circ}19'24''$ , na distância de 48,36m, até o vértice 1353, de coordenadas N=7.543.807,84m e E=518.489,14m; daí, segue com o azimute de  $234^{\circ}37'37''$ , na distância de 268,82m, até o vértice 1354, de coordenadas N=7.543.652,22m e E=518.269,94m; daí, segue com o azimute de  $269^{\circ}38'26''$ , na distância de 170,76m, até o vértice 1355, de coordenadas N=7.543.651,15m e E=518.099,19m; daí, segue com o azimute de  $6^{\circ}56'19''$ , na distância de 50,84m, até o vértice 1356, de coordenadas N=7.543.701,61m e E=518.105,33m; daí, segue com o azimute de  $310^{\circ}42'39''$ , na distância de 165,18m, até o vértice 1357, de coordenadas N=7.543.809,35m e E=517.980,12m; daí, segue com o azimute de  $357^{\circ}0'10''$ , na distância de 466,78m, até o vértice 1358, de coordenadas N=7.544.275,49m e E=517.955,72m; daí, segue com o azimute de  $244^{\circ}21'9''$ , na distância de 289,31m, até o vértice 1359, de coordenadas N=7.544.150,26m e E=517.694,91m; daí, segue com o azimute de  $314^{\circ}10'41''$ , na distância de 169,83m, até o vértice 1360, de coordenadas N=7.544.268,62m e E=517.573,11m; daí, segue com o azimute de  $269^{\circ}57'56''$ , na distância de 128,74m, até o vértice 1361, de coordenadas N=7.544.268,54m e E=517.444,37m; daí, segue com o azimute de  $226^{\circ}32'25''$ , na distância de 90,97m, até o vértice 1362, de coordenadas N=7.544.205,96m e E=517.378,34m; daí, segue com o azimute de  $222^{\circ}16'43''$ , na distância de 183,19m, até o vértice 1363, de coordenadas N=7.544.070,42m e E=517.255,10m; daí, segue com o azimute de  $179^{\circ}14'3''$ , na distância de 123,80m, até o vértice 1364, de coordenadas N=7.543.946,64m e E=517.256,75m; daí, segue com o azimute de  $237^{\circ}15'20''$ , na distância de 132,29m, até o vértice 1365, de coordenadas N=7.543.875,08m e E=517.145,49m; daí, segue com o azimute de  $236^{\circ}25'4''$ , na distância de 175,04m, até o vértice 1366, de coordenadas N=7.543.778,26m e E=516.999,66m; daí, segue com o azimute de  $214^{\circ}26'25''$ , na distância de 96,52m, até o vértice 1367, de coordenadas N=7.543.698,66m e E=516.945,07m; daí, segue com o azimute de  $156^{\circ}53'38''$ , na distância de 118,20m, até o vértice 1368, de coordenadas N=7.543.589,94m e E=516.991,46m; daí, segue com o azimute de  $227^{\circ}31'47''$ , na distância de 291,40m, até o vértice 1369, de coordenadas N=7.543.393,19m e E=516.776,52m; daí, segue com o azimute de  $221^{\circ}7'20''$ , na distância de 206,04m, até o vértice 1370, de coordenadas N=7.543.237,98m e E=516.641,01m; daí, segue com o azimute de  $245^{\circ}56'52''$ , na distância de 233,78m, até o vértice 1371, de coordenadas N=7.543.142,69m e E=516.427,53m; daí, segue com o azimute de  $180^{\circ}24'1''$ , na distância de 163,77m, até o vértice 1372, de coordenadas N=7.542.978,93m e E=516.426,38m; daí, segue com o azimute de  $278^{\circ}51'17''$ , na distância de 235,78m, até o vértice 1373, de coordenadas N=7.543.015,22m e E=516.193,41m; daí, segue com o azimute de  $292^{\circ}44'59''$ , na distância de 90,53m, até o vértice 1374, de coordenadas N=7.543.050,23m e E=516.109,92m; daí, segue com o azimute de  $258^{\circ}49'22''$ , na distância de 280,54m, até o vértice 1375, de coordenadas N=7.542.995,85m e E=515.834,70m; daí, segue com o azimute de  $219^{\circ}3'49''$ , na distância de 282,84m, até o vértice 1376, de coordenadas N=7.542.776,24m e E=515.656,46m; daí, segue com o azimute de  $165^{\circ}38'28''$ , na distância de 154,40m, até o vértice 1377, de coordenadas N=7.542.626,66m e E=515.694,75m; daí, segue com o azimute de  $200^{\circ}23'55''$ , na distância de 259,71m, até o vértice 1378, de coordenadas N=7.542.383,23m e E=515.604,23m; daí, segue com o azimute de  $242^{\circ}41'5''$ , na distância de 217,91m, até o vértice 1379, de coordenadas N=7.542.283,24m e E=515.410,62m; daí, segue com o azimute de  $279^{\circ}51'8''$ , na distância de 114,48m, até o vértice 1380, de coordenadas N=7.542.302,83m e E=515.297,83m; daí, segue com o azimute de  $265^{\circ}33'41''$ , na distância de 184,80m, até o vértice 1381, de coordenadas N=7.542.288,52m e E=515.113,59m; daí, segue com o azimute de  $219^{\circ}20'2''$ , na distância de 256,86m, até o vértice 1382, de coordenadas N=7.542.089,85m e E=514.950,78m; daí, segue com o azimute de  $245^{\circ}2'17''$ , na distância de 67,61m, até o vértice 1383,

de coordenadas N=7.542.061,32m e E=514.889,49m; daí, segue com o azimute de 187°52'46", na distância de 92,92m, até o vértice 1384, de coordenadas N=7.541.969,28m e E=514.876,75m; daí, segue com o azimute de 115°31'43", na distância de 162,01m, até o vértice 1385, de coordenadas N=7.541.899,46m e E=515.022,95m; daí, segue com o azimute de 138°24'5", na distância de 98,51m, até o vértice 1386, de coordenadas N=7.541.825,79m e E=515.088,35m; daí, segue com o azimute de 229°43'10", na distância de 241,10m, até o vértice 1387, de coordenadas N=7.541.669,91m e E=514.904,42m; daí, segue com o azimute de 220°4'46", na distância de 205,37m, até o vértice 1388, de coordenadas N=7.541.512,77m e E=514.772,19m; daí, segue com o azimute de 256°58'2", na distância de 343,86m, até o vértice 1389, de coordenadas N=7.541.435,23m e E=514.437,19m; daí, segue com o azimute de 352°1'33", na distância de 71,25m, até o vértice 1390, de coordenadas N=7.541.505,79m e E=514.427,31m; daí, segue com o azimute de 293°31'36", na distância de 75,72m, até o vértice 1391, de coordenadas N=7.541.536,02m e E=514.357,88m; daí, segue com o azimute de 325°22'45", na distância de 123,16m, até o vértice 1392, de coordenadas N=7.541.637,37m e E=514.287,91m; daí, segue com o azimute de 257°54'1", na distância de 220,79m, até o vértice 1393, de coordenadas N=7.541.591,09m e E=514.072,03m; daí, segue com o azimute de 249°24'30", na distância de 227,69m, até o vértice 1394, de coordenadas N=7.541.511,01m e E=513.858,88m; daí, segue com o azimute de 252°59'44", na distância de 246,77m, até o vértice 1395, de coordenadas N=7.541.438,84m e E=513.622,90m; daí, segue com o azimute de 215°5'60", na distância de 100,87m, até o vértice 1396, de coordenadas N=7.541.356,31m e E=513.564,90m, situado nos limites do Município de Itamonte e nos limites do Município de Pouso Alto; daí, segue confrontando com o Município de Pouso Alto, com o azimute de 267°52'54", na distância de 205,91m, até o vértice 1397, de coordenadas N=7.541.348,70m e E=513.359,13m; daí, segue com o azimute de 267°52'52", na distância de 13,68m, até o vértice 1398, de coordenadas N=7.541.348,20m e E=513.345,46m; daí, segue com o azimute de 267°52'51", na distância de 126,96m, até o vértice 1399, de coordenadas N=7.541.343,50m e E=513.218,59m; daí, segue com o azimute de 308°25'20", na distância de 169,17m, até o vértice 1400, de coordenadas N=7.541.448,63m e E=513.086,05m; daí, segue com o azimute de 261°50'14", na distância de 87,40m, até o vértice 1401, de coordenadas N=7.541.436,22m e E=512.999,53m; daí, segue com o azimute de 242°51'50", na distância de 346,28m, até o vértice 1402, de coordenadas N=7.541.278,28m e E=512.691,37m; daí, segue com o azimute de 318°57'3", na distância de 225,24m, até o vértice 1403, de coordenadas N=7.541.448,14m e E=512.543,46m; daí, segue com o azimute de 337°18'42", na distância de 136,37m, até o vértice 1404, de coordenadas N=7.541.573,96m e E=512.490,86m; daí, segue com o azimute de 23°26'27", na distância de 212,09m, até o vértice 1405, de coordenadas N=7.541.768,55m e E=512.575,23m; daí, segue com o azimute de 77°11'40", na distância de 266,62m, até o vértice 1406, de coordenadas N=7.541.827,64m e E=512.835,22m; daí, segue com o azimute de 74°41'14", na distância de 246,43m, até o vértice 1407, de coordenadas N=7.541.892,72m e E=513.072,90m; daí, segue com o azimute de 52°25'31", na distância de 141,06m, até o vértice 1408, de coordenadas N=7.541.978,74m e E=513.184,70m; daí, segue com o azimute de 46°1'51", na distância de 159,36m, até o vértice 1409, de coordenadas N=7.542.089,38m e E=513.299,40m; daí, segue com o azimute de 106°48'39", na distância de 30,02m, até o vértice 1410, de coordenadas N=7.542.080,70m e E=513.328,13m; daí, segue com o azimute de 54°0'27", na distância de 95,21m, até o vértice 1411, de coordenadas N=7.542.136,66m e E=513.405,17m; daí, segue com o azimute de 348°47'44", na distância de 77,75m, até o vértice 1412, de coordenadas N=7.542.212,92m e E=513.390,06m; daí, segue com o azimute de 15°5'5", na distância de 89,32m, até o vértice 1413, de coordenadas N=7.542.299,17m e E=513.413,31m; daí, segue com o azimute de 59°10'17", na distância de 133,25m, até o vértice 1414, de coordenadas N=7.542.367,45m e E=513.527,73m; daí, segue com o azimute de 88°50'29", na distância de 81,03m, até o vértice 1415, de coordenadas N=7.542.369,09m e E=513.608,75m; daí, segue com o azimute de 60°19'39", na distância de 67,36m, até o vértice 1416, de coordenadas N=7.542.402,44m e E=513.667,27m; daí, segue com o azimute de 65°5'6", na distância de 100,45m, até o vértice 1417, de coordenadas N=7.542.444,75m e E=513.758,37m; daí, segue com o azimute de 109°13'19", na distância de 44,84m, até o vértice 1418, de coordenadas N=7.542.429,99m e E=513.800,71m; daí, segue com o azimute de 90°30'5", na distância de 226,88m, até o vértice 1419, de coordenadas N=7.542.428,00m e E=514.027,58m; daí, segue com o azimute de 75°31'48", na distância de 550,70m, até o vértice

1420, de coordenadas N=7.542.565,61m e E=514.560,81m; daí, segue com o azimute de 90°1'52", na distância de 292,49m, até o vértice 1421, de coordenadas N=7.542.565,45m e E=514.853,30m; daí, segue com o azimute de 17°2'46", na distância de 254,68m, até o vértice 1422, de coordenadas N=7.542.808,94m e E=514.927,96m; daí, segue com o azimute de 358°25'50", na distância de 178,17m, até o vértice 1423, de coordenadas N=7.542.987,04m e E=514.923,08m; daí, segue com o azimute de 8°26'59", na distância de 235,08m, até o vértice 1424, de coordenadas N=7.543.219,57m e E=514.957,62m; daí, segue com o azimute de 308°19'41", na distância de 119,73m, até o vértice 1425, de coordenadas N=7.543.293,82m e E=514.863,69m; daí, segue com o azimute de 341°9'31", na distância de 242,28m, até o vértice 1426, de coordenadas N=7.543.523,12m e E=514.785,45m; daí, segue com o azimute de 300°11'23", na distância de 157,39m, até o vértice 1427, de coordenadas N=7.543.602,27m e E=514.649,41m; daí, segue com o azimute de 268°44'58", na distância de 81,65m, até o vértice 1428, de coordenadas N=7.543.600,48m e E=514.567,77m; daí, segue com o azimute de 188°44'20", na distância de 208,16m, até o vértice 1429, de coordenadas N=7.543.394,74m e E=514.536,15m; daí, segue com o azimute de 154°21'13", na distância de 276,64m, até o vértice 1430, de coordenadas N=7.543.145,36m e E=514.655,88m; daí, segue com o azimute de 214°45'15", na distância de 341,98m, até o vértice 1431, de coordenadas N=7.542.864,39m e E=514.460,93m; daí, segue com o azimute de 274°37'3", na distância de 246,17m, até o vértice 1432, de coordenadas N=7.542.884,21m e E=514.215,56m; daí, segue com o azimute de 352°11'33", na distância de 139,05m, até o vértice 1433, de coordenadas N=7.543.021,97m e E=514.196,67m; daí, segue com o azimute de 267°52'22", na distância de 203,16m, até o vértice 1434, de coordenadas N=7.543.014,43m e E=513.993,66m; daí, segue com o azimute de 196°18'21", na distância de 139,82m, até o vértice 1435, de coordenadas N=7.542.880,24m e E=513.954,40m; daí, segue com o azimute de 264°55'42", na distância de 109,80m, até o vértice 1436, de coordenadas N=7.542.870,53m e E=513.845,03m; daí, segue com o azimute de 217°29'8", na distância de 24,74m, até o vértice 1437, de coordenadas N=7.542.850,90m e E=513.829,98m; daí, segue com o azimute de 309°54'39", na distância de 124,59m, até o vértice 1438, de coordenadas N=7.542.930,84m e E=513.734,41m; daí, segue com o azimute de 285°37'8", na distância de 58,76m, até o vértice 1439, de coordenadas N=7.542.946,65m e E=513.677,82m; daí, segue com o azimute de 226°31'11", na distância de 46,61m, até o vértice 1440, de coordenadas N=7.542.914,58m e E=513.644,01m; daí, segue com o azimute de 274°50'45", na distância de 95,24m, até o vértice 1441, de coordenadas N=7.542.922,63m e E=513.549,11m; daí, segue com o azimute de 340°13'22", na distância de 79,52m, até o vértice 1442, de coordenadas N=7.542.997,46m e E=513.522,20m; daí, segue com o azimute de 294°8'39", na distância de 54,22m, até o vértice 1443, de coordenadas N=7.543.019,63m e E=513.472,73m; daí, segue com o azimute de 316°53'55", na distância de 83,83m, até o vértice 1444, de coordenadas N=7.543.080,84m e E=513.415,45m; daí, segue com o azimute de 352°42'48", na distância de 48,29m, até o vértice 1445, de coordenadas N=7.543.128,74m e E=513.409,32m; daí, segue com o azimute de 70°12'30", na distância de 45,37m, até o vértice 1446, de coordenadas N=7.543.144,11m e E=513.452,01m; daí, segue com o azimute de 57°43'49", na distância de 70,85m, até o vértice 1447, de coordenadas N=7.543.181,93m e E=513.511,91m; daí, segue com o azimute de 42°21'15", na distância de 93,56m, até o vértice 1448, de coordenadas N=7.543.251,08m e E=513.574,95m; daí, segue com o azimute de 281°40'31", na distância de 86,49m, até o vértice 1449, de coordenadas N=7.543.268,58m e E=513.490,25m; daí, segue com o azimute de 259°40'45", na distância de 67,53m, até o vértice 1450, de coordenadas N=7.543.256,48m e E=513.423,81m; daí, segue com o azimute de 333°35'18", na distância de 53,75m, até o vértice 1451, de coordenadas N=7.543.304,62m e E=513.399,90m; daí, segue com o azimute de 267°39'53", na distância de 133,38m, até o vértice 1452, de coordenadas N=7.543.299,19m e E=513.266,64m; daí, segue com o azimute de 265°40'26", na distância de 91,86m, até o vértice 1453, de coordenadas N=7.543.292,26m e E=513.175,03m; daí, segue com o azimute de 250°7'13", na distância de 104,45m, até o vértice 1454, de coordenadas N=7.543.256,74m e E=513.076,81m; daí, segue com o azimute de 255°54'23", na distância de 185,83m, até o vértice 1455, de coordenadas N=7.543.211,49m e E=512.896,57m; daí, segue com o azimute de 281°14'49", na distância de 119,76m, até o vértice 1456, de coordenadas N=7.543.234,84m e E=512.779,11m; daí, segue com o azimute de 268°36'2", na distância de 149,37m, até o vértice 1457, de coordenadas N=7.543.231,20m e E=512.629,79m; daí, segue com o azimute de 257°9'33", na distância de 80,31m, até o

vértice 1458, de coordenadas N=7.543.213,35m e E=512.551,48m; daí, segue com o azimute de 338°24'39", na distância de 146,23m, até o vértice 1459, de coordenadas N=7.543.349,32m e E=512.497,68m; daí, segue com o azimute de 355°52'34", na distância de 111,70m, até o vértice 1460, de coordenadas N=7.543.460,73m e E=512.489,64m; daí, segue com o azimute de 316°2'51", na distância de 150,33m, até o vértice 1461, de coordenadas N=7.543.568,96m e E=512.385,31m; daí, segue com o azimute de 346°12'15", na distância de 55,49m, até o vértice 1462, de coordenadas N=7.543.622,84m e E=512.372,08m; daí, segue com o azimute de 300°38'36", na distância de 89,11m, até o vértice 1463, de coordenadas N=7.543.668,26m e E=512.295,41m; daí, segue com o azimute de 23°12'14", na distância de 201,72m, até o vértice 1464, de coordenadas N=7.543.853,67m e E=512.374,89m; daí, segue com o azimute de 95°25'44", na distância de 134,74m, até o vértice 1465, de coordenadas N=7.543.840,92m e E=512.509,02m; daí, segue com o azimute de 63°54'32", na distância de 166,55m, até o vértice 1466, de coordenadas N=7.543.914,17m e E=512.658,60m; daí, segue com o azimute de 41°14'1", na distância de 74,80m, até o vértice 1467, de coordenadas N=7.543.970,42m e E=512.707,90m; daí, segue com o azimute de 315°40'7", na distância de 175,60m, até o vértice 1468, de coordenadas N=7.544.096,02m e E=512.585,19m; daí, segue com o azimute de 1°7'13", na distância de 80,55m, até o vértice 1469, de coordenadas N=7.544.176,56m e E=512.586,77m; daí, segue com o azimute de 18°51'53", na distância de 103,90m, até o vértice 1470, de coordenadas N=7.544.274,87m e E=512.620,36m; daí, segue com o azimute de 64°55'58", na distância de 114,72m, até o vértice 1471, de coordenadas N=7.544.323,48m e E=512.724,28m; daí, segue com o azimute de 111°8'2", na distância de 118,77m, até o vértice 1472, de coordenadas N=7.544.280,66m e E=512.835,06m; daí, segue com o azimute de 130°26'59", na distância de 231,69m, até o vértice 1473, de coordenadas N=7.544.130,35m e E=513.011,37m; daí, segue com o azimute de 136°18'22", na distância de 120,23m, até o vértice 1474, de coordenadas N=7.544.043,41m e E=513.094,42m; daí, segue com o azimute de 94°22'54", na distância de 409,92m, até o vértice 1475, de coordenadas N=7.544.012,10m e E=513.503,15m; daí, segue com o azimute de 49°34'3", na distância de 182,32m, até o vértice 1476, de coordenadas N=7.544.130,34m e E=513.641,92m; daí, segue com o azimute de 16°18'32", na distância de 211,19m, até o vértice 1477, de coordenadas N=7.544.333,03m e E=513.701,22m; daí, segue com o azimute de 73°9'21", na distância de 217,51m, até o vértice 1478, de coordenadas N=7.544.396,05m e E=513.909,41m; daí, segue com o azimute de 105°8'59", na distância de 181,88m, até o vértice 1479, de coordenadas N=7.544.348,52m e E=514.084,96m; daí, segue com o azimute de 102°14'13", na distância de 336,16m, até o vértice 1480, de coordenadas N=7.544.277,27m e E=514.413,49m; daí, segue com o azimute de 44°30'13", na distância de 327,48m, até o vértice 1481, de coordenadas N=7.544.510,83m e E=514.643,04m; daí, segue com o azimute de 52°43'13", na distância de 277,30m, até o vértice 1482, de coordenadas N=7.544.678,80m e E=514.863,68m; daí, segue com o azimute de 331°53'47", na distância de 100,52m, até o vértice 1483, de coordenadas N=7.544.767,46m e E=514.816,33m; daí, segue com o azimute de 15°6'25", na distância de 153,40m, até o vértice 1484, de coordenadas N=7.544.915,56m e E=514.856,31m; daí, segue com o azimute de 54°27'5", na distância de 180,46m, até o vértice 1485, de coordenadas N=7.545.020,48m e E=515.003,14m; daí, segue com o azimute de 61°10'40", na distância de 338,09m, até o vértice 1486, de coordenadas N=7.545.183,47m e E=515.299,35m; daí, segue com o azimute de 326°17'47", na distância de 367,96m, até o vértice 1487, de coordenadas N=7.545.489,59m e E=515.095,17m; daí, segue com o azimute de 39°49'31", na distância de 122,08m, até o vértice 1488, de coordenadas N=7.545.583,35m e E=515.173,35m; daí, segue com o azimute de 22°8'45", na distância de 115,40m, até o vértice 1489, de coordenadas N=7.545.690,23m e E=515.216,85m; daí, segue com o azimute de 282°59'11", na distância de 211,21m, até o vértice 1490, de coordenadas N=7.545.737,69m e E=515.011,05m; daí, segue com o azimute de 339°3'5", na distância de 230,93m, até o vértice 1491, de coordenadas N=7.545.953,36m e E=514.928,48m; daí, segue com o azimute de 358°32'46", na distância de 176,31m, até o vértice 1492, de coordenadas N=7.546.129,62m e E=514.924,01m; daí, segue com o azimute de 62°6'19", na distância de 228,37m, até o vértice 1493, de coordenadas N=7.546.236,46m e E=515.125,85m; daí, segue com o azimute de 85°47'56", na distância de 269,90m, até o vértice 1494, de coordenadas N=7.546.256,23m e E=515.395,02m; daí, segue com o azimute de 72°33'54", na distância de 501,93m, até o vértice 1495, de coordenadas N=7.546.406,62m e E=515.873,89m; daí, segue com o azimute de 355°35'19", na distância de 154,77m,

até o vértice 1496, de coordenadas N=7.546.560,93m e E=515.861,99m; daí, segue com o azimute de 66°55'9", na distância de 84,11m, até o vértice 1497, de coordenadas N=7.546.593,91m e E=515.939,36m; daí, segue com o azimute de 315°32'50", na distância de 39,43m, até o vértice 1498, de coordenadas N=7.546.622,06m e E=515.911,75m; daí, segue com o azimute de 347°10'3", na distância de 148,31m, até o vértice 1499, de coordenadas N=7.546.766,66m e E=515.878,81m; daí, segue com o azimute de 331°6'32", na distância de 142,29m, até o vértice 1500, de coordenadas N=7.546.891,24m e E=515.810,06m; daí, segue com o azimute de 339°14'19", na distância de 113,93m, até o vértice 1501, de coordenadas N=7.546.997,77m e E=515.769,68m; daí, segue com o azimute de 11°52'54", na distância de 143,09m, até o vértice 1502, de coordenadas N=7.547.137,80m e E=515.799,14m; daí, segue com o azimute de 302°42'12", na distância de 64,90m, até o vértice 1503, de coordenadas N=7.547.172,87m e E=515.744,52m; daí, segue com o azimute de 341°27'26", na distância de 50,31m, até o vértice 1504, de coordenadas N=7.547.220,57m e E=515.728,52m; daí, segue com o azimute de 11°8'44", na distância de 86,57m, até o vértice 1505, de coordenadas N=7.547.305,50m e E=515.745,26m; daí, segue com o azimute de 312°8'56", na distância de 97,66m, até o vértice 1506, de coordenadas N=7.547.371,04m e E=515.672,86m; daí, segue com o azimute de 327°7'23", na distância de 193,05m, até o vértice 1507, de coordenadas N=7.547.533,16m e E=515.568,06m; daí, segue com o azimute de 73°13'21", na distância de 105,20m, até o vértice 1508, de coordenadas N=7.547.563,53m e E=515.668,79m; daí, segue com o azimute de 33°42'9", na distância de 383,85m, até o vértice 1509, de coordenadas N=7.547.882,87m e E=515.881,78m; daí, segue com o azimute de 277°8'6", na distância de 127,57m, até o vértice 1510, de coordenadas N=7.547.898,71m e E=515.755,19m; daí, segue com o azimute de 284°22'16", na distância de 159,38m, até o vértice 1511, de coordenadas N=7.547.938,27m e E=515.600,80m; daí, segue com o azimute de 315°19'36", na distância de 251,13m, até o vértice 1512, de coordenadas N=7.548.116,86m e E=515.424,24m; daí, segue com o azimute de 49°29'16", na distância de 150,39m, até o vértice 1513, de coordenadas N=7.548.214,55m e E=515.538,58m; daí, segue com o azimute de 61°41'6", na distância de 385,40m, até o vértice 1514, de coordenadas N=7.548.397,35m e E=515.877,87m; daí, segue com o azimute de 301°18'8", na distância de 236,23m, até o vértice 1515, de coordenadas N=7.548.520,09m e E=515.676,02m; daí, segue com o azimute de 1°22'18", na distância de 166,30m, até o vértice 1516, de coordenadas N=7.548.686,34m e E=515.680,00m; daí, segue com o azimute de 262°12'12", na distância de 175,78m, até o vértice 1517, de coordenadas N=7.548.662,49m e E=515.505,84m; daí, segue com o azimute de 284°50'19", na distância de 139,26m, até o vértice 1518, de coordenadas N=7.548.698,16m e E=515.371,23m; daí, segue com o azimute de 291°13'9", na distância de 360,86m, até o vértice 1519, de coordenadas N=7.548.828,76m e E=515.034,84m; daí, segue com o azimute de 263°45'27", na distância de 290,64m, até o vértice 1520, de coordenadas N=7.548.797,16m e E=514.745,92m; daí, segue com o azimute de 347°27'60", na distância de 328,33m, até o vértice 1521, de coordenadas N=7.549.117,67m e E=514.674,67m; daí, segue com o azimute de 248°12'50", na distância de 106,52m, até o vértice 1522, de coordenadas N=7.549.078,14m e E=514.575,76m; daí, segue com o azimute de 265°43'56", na distância de 265,93m, até o vértice 1523, de coordenadas N=7.549.058,35m e E=514.310,56m; daí, segue com o azimute de 14°37'44", na distância de 282,26m, até o vértice 1524, de coordenadas N=7.549.331,46m e E=514.381,85m; daí, segue com o azimute de 34°37'10", na distância de 201,90m, até o vértice 1525, de coordenadas N=7.549.497,61m e E=514.496,55m; daí, segue com o azimute de 70°52'60", na distância de 314,16m, até o vértice 1526, de coordenadas N=7.549.600,49m e E=514.793,38m; daí, segue com o azimute de 85°3'56", na distância de 230,39m, até o vértice 1527, de coordenadas N=7.549.620,31m e E=515.022,91m; daí, segue com o azimute de 13°35'26", na distância de 118,06m, até o vértice 1528, de coordenadas N=7.549.735,07m e E=515.050,66m; daí, segue com o azimute de 282°50'15", na distância de 320,67m, até o vértice 1529, de coordenadas N=7.549.806,31m e E=514.738,00m; daí, segue com o azimute de 323°31'53", na distância de 226,44m, até o vértice 1530, de coordenadas N=7.549.988,41m e E=514.603,41m; daí, segue com o azimute de 275°29'27", na distância de 206,73m, até o vértice 1531, de coordenadas N=7.550.008,19m e E=514.397,62m; daí, segue com o azimute de 355°24'22", na distância de 99,28m, até o vértice 1532, de coordenadas N=7.550.107,16m e E=514.389,67m, situado nos limites do Município de Pouso Alto e nos limites do Município de Baependi; daí, segue confrontando com o Município de Baependi, com o azimute de 46°14'7", na distância de 389,12m,

até o vértice 1533, de coordenadas N=7.550.376,31m e E=514.670,69m; daí, segue com o azimute de 12°20'31", na distância de 259,19m, até o vértice 1534, de coordenadas N=7.550.629,51m e E=514.726,09m; daí, segue com o azimute de 100°6'53", na distância de 337,73m, até o vértice 1535, de coordenadas N=7.550.570,20m e E=515.058,57m; daí, segue com o azimute de 81°45'8", na distância de 275,93m, até o vértice 1536, de coordenadas N=7.550.609,79m e E=515.331,65m; daí, segue com o azimute de 121°45'55", na distância de 630,51m, até o vértice 1537, de coordenadas N=7.550.277,86m e E=515.867,71m; daí, segue com o azimute de 100°3'59", na distância de 428,47m, até o vértice 1538, de coordenadas N=7.550.202,97m e E=516.289,59m; daí, segue com o azimute de 147°11'16", na distância de 277,64m, até o vértice 1539, de coordenadas N=7.549.969,63m e E=516.440,04m; daí, segue com o azimute de 110°55'34", na distância de 409,51m, até o vértice 1540, de coordenadas N=7.549.823,37m e E=516.822,53m; daí, segue com o azimute de 60°14'32", na distância de 112,19m, até o vértice 1541, de coordenadas N=7.549.879,05m e E=516.919,93m; daí, segue com o azimute de 130°23'38", na distância de 257,07m, até o vértice 1542, de coordenadas N=7.549.712,46m e E=517.115,72m; daí, segue com o azimute de 206°19'19", na distância de 111,22m, até o vértice 1543, de coordenadas N=7.549.612,77m e E=517.066,40m; daí, segue com o azimute de 245°10'22", na distância de 128,58m, até o vértice 1544, de coordenadas N=7.549.558,78m e E=516.949,71m; daí, segue com o azimute de 186°26'36", na distância de 283,94m, até o vértice 1545, de coordenadas N=7.549.276,63m e E=516.917,84m; daí, segue com o azimute de 134°54'2", na distância de 143,70m, até o vértice 1546, de coordenadas N=7.549.175,20m e E=517.019,63m; daí, segue com o azimute de 153°54'19", na distância de 180,66m, até o vértice 1547, de coordenadas N=7.549.012,95m e E=517.099,10m; daí, segue com o azimute de 143°28'6", na distância de 169,60m, até o vértice 1548, de coordenadas N=7.548.876,68m e E=517.200,05m; daí, segue com o azimute de 180°40'10", na distância de 208,33m, até o vértice 1549, de coordenadas N=7.548.668,36m e E=517.197,62m; daí, segue com o azimute de 189°53'14", na distância de 107,92m, até o vértice 1550, de coordenadas N=7.548.562,04m e E=517.179,09m; daí, segue com o azimute de 209°12'48", na distância de 321,13m, até o vértice 1551, de coordenadas N=7.548.281,75m e E=517.022,35m; daí, segue com o azimute de 274°23'49", na distância de 332,02m, até o vértice 1552, de coordenadas N=7.548.307,21m e E=516.691,31m; daí, segue com o azimute de 249°4'17", na distância de 143,27m, até o vértice 1553, de coordenadas N=7.548.256,03m e E=516.557,49m; daí, segue com o azimute de 183°23'21", na distância de 86,08m, até o vértice 1554, de coordenadas N=7.548.170,10m e E=516.552,40m; daí, segue com o azimute de 122°39'23", na distância de 280,23m, até o vértice 1555, de coordenadas N=7.548.018,89m e E=516.788,33m; daí, segue com o azimute de 89°36'16", na distância de 159,34m, até o vértice 1556, de coordenadas N=7.548.019,99m e E=516.947,67m; daí, segue com o azimute de 178°16'15", na distância de 284,20m, até o vértice 1557, de coordenadas N=7.547.735,92m e E=516.956,25m; daí, segue com o azimute de 153°26'10", na distância de 159,64m, até o vértice 1558, de coordenadas N=7.547.593,14m e E=517.027,63m; daí, segue com o azimute de 84°18'29", na distância de 191,53m, até o vértice 1559, de coordenadas N=7.547.612,13m e E=517.218,22m; daí, segue com o azimute de 141°14'44", na distância de 99,42m, até o vértice 1560, de coordenadas N=7.547.534,60m e E=517.280,46m; daí, segue com o azimute de 112°38'50", na distância de 189,78m, até o vértice 1561, de coordenadas N=7.547.461,52m e E=517.455,61m; daí, segue com o azimute de 160°42'36", na distância de 99,29m, até o vértice 1562, de coordenadas N=7.547.367,81m e E=517.488,41m; daí, segue com o azimute de 95°53'17", na distância de 370,62m, até o vértice 1563, de coordenadas N=7.547.329,79m e E=517.857,07m; daí, segue com o azimute de 152°31'38", na distância de 249,47m, até o vértice 1564, de coordenadas N=7.547.108,45m e E=517.972,16m; daí, segue com o azimute de 111°36'58", na distância de 198,29m, até o vértice 1565, de coordenadas N=7.547.035,40m e E=518.156,50m; daí, segue com o azimute de 142°48'35", na distância de 126,69m, até o vértice 1566, de coordenadas N=7.546.934,47m e E=518.233,08m; daí, segue com o azimute de 178°34'40", na distância de 163,40m, até o vértice 1567, de coordenadas N=7.546.771,13m e E=518.237,14m; daí, segue com o azimute de 246°1'36", na distância de 44,47m, até o vértice 1568, de coordenadas N=7.546.753,06m e E=518.196,51m; daí, segue com o azimute de 161°18'25", na distância de 103,48m, até o vértice 1569, de coordenadas N=7.546.655,04m e E=518.229,67m; daí, segue com o azimute de 205°29'1", na distância de 120,93m, até o vértice 1570, de coordenadas N=7.546.545,87m e E=518.177,64m; daí, segue com o azimute de

113°23'52", na distância de 151,39m, até o vértice 1571, de coordenadas N=7.546.485,75m e E=518.316,58m; daí, segue com o azimute de 58°28'58", na distância de 130,31m, até o vértice 1572, de coordenadas N=7.546.553,88m e E=518.427,67m; daí, segue com o azimute de 84°25'57", na distância de 190,04m, até o vértice 1573, de coordenadas N=7.546.572,31m e E=518.616,81m; daí, segue com o azimute de 76°45'35", na distância de 28,83m, até o vértice 1574, de coordenadas N=7.546.578,92m e E=518.644,87m; daí, segue com o azimute de 102°20'8", na distância de 166,44m, até o vértice 1575, de coordenadas N=7.546.543,36m e E=518.807,47m; daí, segue com o azimute de 139°55'5", na distância de 76,29m, até o vértice 1576, de coordenadas N=7.546.484,99m e E=518.856,59m; daí, segue com o azimute de 96°22'46", na distância de 181,14m, até o vértice 1577, de coordenadas N=7.546.464,86m e E=519.036,60m; daí, segue com o azimute de 63°25'10", na distância de 116,72m, até o vértice 1578, de coordenadas N=7.546.517,09m e E=519.140,99m; daí, segue com o azimute de 358°47'47", na distância de 166,96m, até o vértice 1579, de coordenadas N=7.546.684,01m e E=519.137,48m; daí, segue com o azimute de 88°4'47", na distância de 414,14m, até o vértice 1580, de coordenadas N=7.546.697,89m e E=519.551,39m; daí, segue com o azimute de 25°4'11", na distância de 215,92m, até o vértice 1581, de coordenadas N=7.546.893,47m e E=519.642,88m; daí, segue com o azimute de 319°7'6", na distância de 266,71m, até o vértice 1582, de coordenadas N=7.547.095,12m e E=519.468,32m; daí, segue com o azimute de 25°19'3", na distância de 91,54m, até o vértice 1583, de coordenadas N=7.547.177,86m e E=519.507,46m; daí, segue com o azimute de 312°13'14", na distância de 25,39m, até o vértice 1584, de coordenadas N=7.547.194,92m e E=519.488,66m; daí, segue com o azimute de 38°51'52", na distância de 32,67m, até o vértice 1585, de coordenadas N=7.547.220,36m e E=519.509,16m; daí, segue com o azimute de 68°6'17", na distância de 77,26m, até o vértice 1586, de coordenadas N=7.547.249,17m e E=519.580,85m; daí, segue com o azimute de 85°5'20", na distância de 79,69m, até o vértice 1587, de coordenadas N=7.547.256,00m e E=519.660,24m; daí, segue com o azimute de 106°21'23", na distância de 69,95m, até o vértice 1588, de coordenadas N=7.547.236,30m e E=519.727,36m; daí, segue com o azimute de 161°56'49", na distância de 125,63m, até o vértice 1589, de coordenadas N=7.547.116,85m e E=519.766,29m; daí, segue com o azimute de 144°46'52", na distância de 54,53m, até o vértice 1590, de coordenadas N=7.547.072,30m e E=519.797,74m; daí, segue com o azimute de 78°3'43", na distância de 75,62m, até o vértice 1591, de coordenadas N=7.547.087,94m e E=519.871,73m; daí, segue com o azimute de 59°33'43", na distância de 144,66m, até o vértice 1592, de coordenadas N=7.547.161,23m e E=519.996,45m; daí, segue com o azimute de 85°59'51", na distância de 56,41m, até o vértice 1593, de coordenadas N=7.547.165,17m e E=520.052,73m; daí, segue com o azimute de 117°54'16", na distância de 73,58m, até o vértice 1594, de coordenadas N=7.547.130,73m e E=520.117,75m; daí, segue com o azimute de 66°1'47", na distância de 120,04m, até o vértice 1595, de coordenadas N=7.547.179,50m e E=520.227,44m; daí, segue com o azimute de 168°5'39", na distância de 93,25m, até o vértice 1596, de coordenadas N=7.547.088,26m e E=520.246,68m; daí, segue com o azimute de 140°46'24", na distância de 50,33m, até o vértice 1597, de coordenadas N=7.547.049,27m e E=520.278,51m; daí, segue com o azimute de 53°39'47", na distância de 146,79m, até o vértice 1598, de coordenadas N=7.547.136,25m e E=520.396,76m; daí, segue com o azimute de 346°45'15", na distância de 242,97m, até o vértice 1599, de coordenadas N=7.547.372,75m e E=520.341,09m; daí, segue com o azimute de 91°22'37", na distância de 146,12m, até o vértice 1600, de coordenadas N=7.547.369,24m e E=520.487,16m; daí, segue com o azimute de 358°5'40", na distância de 417,66m, até o vértice 1601, de coordenadas N=7.547.786,67m e E=520.473,28m; daí, segue com o azimute de 285°57'58", na distância de 152m, até o vértice 1602, de coordenadas N=7.547.828,48m e E=520.327,14m; daí, segue com o azimute de 334°16'52", na distância de 104,25m, até o vértice 1603, de coordenadas N=7.547.922,40m e E=520.281,90m; daí, segue com o azimute de 279°27'25", na distância de 126,96m, até o vértice 1604, de coordenadas N=7.547.943,26m e E=520.156,67m; daí, segue com o azimute de 37°25'4", na distância de 223,32m, até o vértice 1605, de coordenadas N=7.548.120,63m e E=520.292,37m; daí, segue com o azimute de 81°3'7", na distância de 313,37m, até o vértice 1606, de coordenadas N=7.548.169,37m e E=520.601,93m; daí, segue com o azimute de 86°25'50", na distância de 115,69m, até o vértice 1607, de coordenadas N=7.548.176,57m e E=520.717,39m; daí, segue com o azimute de 92°29'55", na distância de 180,22m, até o vértice 1608, de coordenadas N=7.548.168,72m e E=520.897,44m; daí, segue com o azimute de

104°38'60", na distância de 58,91m, até o vértice 1609, de coordenadas N=7.548.153,82m e E=520.954,43m; daí, segue com o azimute de 118°9'52", na distância de 96,03m, até o vértice 1610, de coordenadas N=7.548.108,49m e E=521.039,09m; daí, segue com o azimute de 57°18'58", na distância de 228,63m, até o vértice 1611, de coordenadas N=7.548.231,96m e E=521.231,52m; daí, segue com o azimute de 108°5'34", na distância de 179,31m, até o vértice 1612, de coordenadas N=7.548.176,27m e E=521.401,96m; daí, segue com o azimute de 52°45'33", na distância de 327,73m, até o vértice 1613, de coordenadas N=7.548.374,60m e E=521.662,87m; daí, segue com o azimute de 38°53'30", na distância de 277m, até o vértice 1614, de coordenadas N=7.548.590,20m e E=521.836,78m; daí, segue com o azimute de 22°16'3", na distância de 165,44m, até o vértice 1615, de coordenadas N=7.548.743,31m e E=521.899,48m; daí, segue com o azimute de 292°30'18", na distância de 154,36m, até o vértice 1616, de coordenadas N=7.548.802,39m e E=521.756,87m; daí, segue com o azimute de 287°41'58", na distância de 251,94m, até o vértice 1617, de coordenadas N=7.548.878,99m e E=521.516,85m; daí, segue com o azimute de 290°32'19", na distância de 237,80m, até o vértice 1618, de coordenadas N=7.548.962,42m e E=521.294,16m; daí, segue com o azimute de 311°11'44", na distância de 221,85m, até o vértice 1619, de coordenadas N=7.549.108,53m e E=521.127,23m; daí, segue com o azimute de 245°4'42", na distância de 107,39m, até o vértice 1620, de coordenadas N=7.549.063,28m e E=521.029,84m; daí, segue com o azimute de 263°17'52", na distância de 119,09m, até o vértice 1621, de coordenadas N=7.549.049,38m e E=520.911,56m; daí, segue com o azimute de 304°35'42", na distância de 245,14m, até o vértice 1622, de coordenadas N=7.549.188,56m e E=520.709,77m; daí, segue com o azimute de 48°7'30", na distância de 135,44m, até o vértice 1623, de coordenadas N=7.549.278,97m e E=520.810,62m; daí, segue com o azimute de 345°22'30", na distância de 165,36m, até o vértice 1624, de coordenadas N=7.549.438,97m e E=520.768,87m; daí, segue com o azimute de 43°38'23", na distância de 312,54m, até o vértice 1625, de coordenadas N=7.549.665,16m e E=520.984,56m; daí, segue com o azimute de 123°11'39", na distância de 216,17m, até o vértice 1626, de coordenadas N=7.549.546,81m e E=521.165,46m; daí, segue com o azimute de 85°22'27", na distância de 515,02m, até o vértice 1627, de coordenadas N=7.549.588,34m e E=521.678,80m; daí, segue com o azimute de 105°10'40", na distância de 113,78m, até o vértice 1628, de coordenadas N=7.549.558,56m e E=521.788,61m; daí, segue com o azimute de 86°16'5", na distância de 623,48m, até o vértice 1629, de coordenadas N=7.549.599,14m e E=522.410,76m; daí, segue com o azimute de 95°3'31", na distância de 182,96m, até o vértice 1630, de coordenadas N=7.549.583,00m e E=522.593,01m; daí, segue com o azimute de 71°4'35", na distância de 308,94m, até o vértice 1631, de coordenadas N=7.549.683,20m e E=522.885,25m; daí, segue com o azimute de 3°58'24", na distância de 222,05m, até o vértice 1632, de coordenadas N=7.549.904,71m e E=522.900,64m; daí, segue com o azimute de 76°47'43", na distância de 292,40m, até o vértice 1633, de coordenadas N=7.549.971,51m e E=523.185,31m; daí, segue com o azimute de 86°53'59", na distância de 311,55m, até o vértice 1634, de coordenadas N=7.549.988,36m e E=523.496,40m; daí, segue com o azimute de 151°12'55", na distância de 184,42m, até o vértice 1635, de coordenadas N=7.549.826,73m e E=523.585,20m; daí, segue com o azimute de 132°57'60", na distância de 69,99m, até o vértice 1636, de coordenadas N=7.549.779,02m e E=523.636,41m; daí, segue com o azimute de 79°17'5", na distância de 128,62m, até o vértice 1637, de coordenadas N=7.549.802,94m e E=523.762,79m; daí, segue com o azimute de 33°29'48", na distância de 271,63m, até o vértice 1638, de coordenadas N=7.550.029,45m e E=523.912,70m; daí, segue com o azimute de 82°54'29", na distância de 296,06m, até o vértice 1639, de coordenadas N=7.550.066,00m e E=524.206,50m; daí, segue com o azimute de 44°58'5", na distância de 245,19m, até o vértice 1640, de coordenadas N=7.550.239,48m e E=524.379,78m; daí, segue com o azimute de 45°40'11", na distância de 318,14m, até o vértice 1641, de coordenadas N=7.550.461,79m e E=524.607,35m; daí, segue com o azimute de 303°14'39", na distância de 266,29m, até o vértice 1642, de coordenadas N=7.550.607,78m e E=524.384,64m; daí, segue com o azimute de 330°52'5", na distância de 88,57m, até o vértice 1643, de coordenadas N=7.550.685,15m e E=524.341,52m; daí, segue com o azimute de 288°41'60", na distância de 103,78m, até o vértice 1644, de coordenadas N=7.550.718,42m e E=524.243,22m; daí, segue com o azimute de 239°16'19", na distância de 103,50m, até o vértice 1645, de coordenadas N=7.550.665,54m e E=524.154,26m; daí, segue com o azimute de 287°20'35", na distância de 233,22m, até o vértice 1646, de coordenadas N=7.550.735,06m e E=523.931,64m; daí, segue com o azimute de

345°2'46", na distância de 172,84m, até o vértice 1647, de coordenadas N=7.550.902,05m e E=523.887,04m; daí, segue com o azimute de 354°17'23", na distância de 139,85m, até o vértice 1648, de coordenadas N=7.551.041,20m e E=523.873,12m; daí, segue com o azimute de 321°44'17", na distância de 261,93m, até o vértice 1649, de coordenadas N=7.551.246,87m e E=523.710,92m; daí, segue com o azimute de 223°18'28", na distância de 117,73m, até o vértice 1650, de coordenadas N=7.551.161,20m e E=523.630,17m; daí, segue com o azimute de 261°25'58", na distância de 163,12m, até o vértice 1651, de coordenadas N=7.551.136,90m e E=523.468,87m; daí, segue com o azimute de 341°26'20", na distância de 224,88m, até o vértice 1652, de coordenadas N=7.551.350,08m e E=523.397,29m; daí, segue com o azimute de 309°48'8", na distância de 130,44m, até o vértice 1653, de coordenadas N=7.551.433,58m e E=523.297,08m; daí, segue com o azimute de 278°54'31", na distância de 244,67m, até o vértice 1654, de coordenadas N=7.551.471,47m e E=523.055,36m; daí, segue com o azimute de 5°52'24", na distância de 305,72m, até o vértice 1655, de coordenadas N=7.551.775,59m e E=523.086,65m; daí, segue com o azimute de 37°21'45", na distância de 171,89m, até o vértice 1656, de coordenadas N=7.551.912,21m e E=523.190,96m; daí, segue com o azimute de 40°32'10", na distância de 174,73m, até o vértice 1657, de coordenadas N=7.552.045,00m e E=523.304,52m; daí, segue com o azimute de 295°5'8", na distância de 324,01m, até o vértice 1658, de coordenadas N=7.552.182,37m e E=523.011,07m; daí, segue com o azimute de 348°28'28", na distância de 139,31m, até o vértice 1659, de coordenadas N=7.552.318,87m e E=522.983,24m; daí, segue com o azimute de 279°40'53", na distância de 118,74m, até o vértice 1660, de coordenadas N=7.552.338,84m e E=522.866,19m; daí, segue com o azimute de 191°28'59", na distância de 182,78m, até o vértice 1661, de coordenadas N=7.552.159,72m e E=522.829,80m; daí, segue com o azimute de 237°32'50", na distância de 157,89m, até o vértice 1662, de coordenadas N=7.552.075,00m e E=522.696,57m; daí, segue com o azimute de 316°19'13", na distância de 103,99m, até o vértice 1663, de coordenadas N=7.552.150,20m e E=522.624,76m; daí, segue com o azimute de 7°48'30", na distância de 148,75m, até o vértice 1664, de coordenadas N=7.552.297,57m e E=522.644,97m; daí, segue com o azimute de 314°22'55", na distância de 176,39m, até o vértice 1665, de coordenadas N=7.552.420,95m e E=522.518,90m; daí, segue com o azimute de 332°54'4", na distância de 122,29m, até o vértice 1666, de coordenadas N=7.552.529,82m e E=522.463,19m; daí, segue com o azimute de 305°36'56", na distância de 194,13m, até o vértice 1667, de coordenadas N=7.552.642,87m e E=522.305,37m; daí, segue com o azimute de 251°24'16", na distância de 93,92m, até o vértice 1668, de coordenadas N=7.552.612,92m e E=522.216,35m; daí, segue com o azimute de 300°32'25", na distância de 124,72m, até o vértice 1669, de coordenadas N=7.552.676,29m e E=522.108,94m; daí, segue com o azimute de 338°18'39", na distância de 201m, até o vértice 1670, de coordenadas N=7.552.863,06m e E=522.034,65m; daí, segue com o azimute de 307°25'14", na distância de 214,02m, até o vértice 1671, de coordenadas N=7.552.993,11m e E=521.864,68m; daí, segue com o azimute de 269°32'16", na distância de 152,25m, até o vértice 1672, de coordenadas N=7.552.991,89m e E=521.712,43m; daí, segue com o azimute de 302°45'7", na distância de 254,07m, até o vértice 1673, de coordenadas N=7.553.129,34m e E=521.498,75m; daí, segue com o azimute de 260°22'43", na distância de 93,32m, até o vértice 1674, de coordenadas N=7.553.113,74m e E=521.406,75m; daí, segue com o azimute de 298°6'16", na distância de 169,35m, até o vértice 1675, de coordenadas N=7.553.193,52m e E=521.257,37m; daí, segue com o azimute de 267°20'46", na distância de 109,11m, até o vértice 1676, de coordenadas N=7.553.188,47m e E=521.148,37m; daí, segue com o azimute de 295°53'56", na distância de 142,16m, até o vértice 1677, de coordenadas N=7.553.250,56m e E=521.020,49m; daí, segue com o azimute de 23°8'44", na distância de 165,54m, até o vértice 1678, de coordenadas N=7.553.402,77m e E=521.085,56m; daí, segue com o azimute de 306°13'3", na distância de 39,23m, até o vértice 1679, de coordenadas N=7.553.425,95m e E=521.053,91m; daí, segue com o azimute de 323°11'4", na distância de 88,94m, até o vértice 1680, de coordenadas N=7.553.497,16m e E=521.000,61m; daí, segue com o azimute de 323°10'24", na distância de 130,12m, até o vértice 1681, de coordenadas N=7.553.601,31m e E=520.922,62m; daí, segue com o azimute de 6°45'59", na distância de 96,79m, até o vértice 1682, de coordenadas N=7.553.697,43m e E=520.934,02m; daí, segue com o azimute de 247°17'54", na distância de 128,48m, até o vértice 1683, de coordenadas N=7.553.647,84m e E=520.815,50m; daí, segue com o azimute de 306°59'39", na distância de 112,03m, até o vértice 1684, de coordenadas N=7.553.715,25m e E=520.726,02m; daí, segue com o

azimute de 340°34'9", na distância de 94,26m, até o vértice 1685, de coordenadas N=7.553.804,15m e E=520.694,66m; daí, segue com o azimute de 328°26'17", na distância de 104,77m, até o vértice 1686, de coordenadas N=7.553.893,42m e E=520.639,82m; daí, segue com o azimute de 18°5'2", na distância de 184,68m, até o vértice 1687, de coordenadas N=7.554.068,97m e E=520.697,15m; daí, segue com o azimute de 46°35'41", na distância de 237,97m, até o vértice 1688, de coordenadas N=7.554.232,50m e E=520.870,04m; daí, segue com o azimute de 358°46'54", na distância de 153,93m, até o vértice 1689, de coordenadas N=7.554.386,39m e E=520.866,76m; daí, segue com o azimute de 36°54'3", na distância de 68,93m, até o vértice 1690, de coordenadas N=7.554.441,52m e E=520.908,15m; daí, segue com o azimute de 0°16'27", na distância de 111,76m, até o vértice 1691, de coordenadas N=7.554.553,28m e E=520.908,69m; daí, segue com o azimute de 315°51'6", na distância de 56,12m, até o vértice 1692, de coordenadas N=7.554.593,55m e E=520.869,60m; daí, segue com o azimute de 276°56'23", na distância de 145,89m, até o vértice 1693, de coordenadas N=7.554.611,18m e E=520.724,77m; daí, segue com o azimute de 316°53'19", na distância de 92,07m, até o vértice 1694, de coordenadas N=7.554.678,39m e E=520.661,85m; daí, segue com o azimute de 47°3'45", na distância de 166,96m, até o vértice 1695, de coordenadas N=7.554.792,13m e E=520.784,09m; daí, segue com o azimute de 43°14'56", na distância de 109,57m, até o vértice 1696, de coordenadas N=7.554.871,94m e E=520.859,16m; daí, segue com o azimute de 137°43'17", na distância de 131,41m, até o vértice 1697, de coordenadas N=7.554.774,71m e E=520.947,57m; daí, segue com o azimute de 92°53'35", na distância de 131,14m, até o vértice 1698, de coordenadas N=7.554.768,10m e E=521.078,54m; daí, segue com o azimute de 55°39'37", na distância de 324,31m, até o vértice 1699, de coordenadas N=7.554.951,04m e E=521.346,33m; daí, segue com o azimute de 283°56'39", na distância de 202,73m, até o vértice 1700, de coordenadas N=7.554.999,89m e E=521.149,58m; daí, segue com o azimute de 273°2'29", na distância de 136,52m, até o vértice 1701, de coordenadas N=7.555.007,14m e E=521.013,25m; daí, segue com o azimute de 33°51'44", na distância de 46,11m, até o vértice 1702, de coordenadas N=7.555.045,42m e E=521.038,94m; daí, segue com o azimute de 65°8'26", na distância de 179,32m, até o vértice 1703, de coordenadas N=7.555.120,81m e E=521.201,65m; daí, segue com o azimute de 341°22'30", na distância de 86,04m, até o vértice 1704, de coordenadas N=7.555.202,34m e E=521.174,17m; daí, segue com o azimute de 12°15'4", na distância de 48,07m, até o vértice 1705, de coordenadas N=7.555.249,32m e E=521.184,37m; daí, segue com o azimute de 48°28'42", na distância de 184,14m, até o vértice 1706, de coordenadas N=7.555.371,38m e E=521.322,24m; daí, segue com o azimute de 44°11'44", na distância de 191,22m, até o vértice 1707, de coordenadas N=7.555.508,48m e E=521.455,54m; daí, segue com o azimute de 134°20'26", na distância de 186,81m, até o vértice 1708, de coordenadas N=7.555.377,92m e E=521.589,14m; daí, segue com o azimute de 170°22'36", na distância de 90,05m, até o vértice 1709, de coordenadas N=7.555.289,14m e E=521.604,19m; daí, segue com o azimute de 106°34'22", na distância de 268,10m, até o vértice 1710, de coordenadas N=7.555.212,66m e E=521.861,16m; daí, segue com o azimute de 46°33'51", na distância de 145,64m, até o vértice 1711, de coordenadas N=7.555.312,80m e E=521.966,92m; daí, segue com o azimute de 304°47'37", na distância de 243,93m, até o vértice 1712, de coordenadas N=7.555.451,99m e E=521.766,60m; daí, segue com o azimute de 7°41'40", na distância de 207,82m, até o vértice 1713, de coordenadas N=7.555.657,94m e E=521.794,43m; daí, segue com o azimute de 82°2'34", na distância de 261,26m, até o vértice 1714, de coordenadas N=7.555.694,11m e E=522.053,17m; daí, segue com o azimute de 46°54'24", na distância de 189,47m, até o vértice 1715, de coordenadas N=7.555.823,55m e E=522.191,52m; daí, segue com o azimute de 0°15'45", na distância de 224,85m, até o vértice 1716, de coordenadas N=7.556.048,40m e E=522.192,55m; daí, segue com o azimute de 338°39'43", na distância de 203,07m, até o vértice 1717, de coordenadas N=7.556.237,54m e E=522.118,66m; daí, segue com o azimute de 338°39'42", na distância de 22,12m, até o vértice 1718, de coordenadas N=7.556.258,14m e E=522.110,62m; daí, segue com o azimute de 338°39'42", na distância de 5,09m, até o vértice 1719, de coordenadas N=7.556.262,89m e E=522.108,76m; daí, segue com o azimute de 333°36'35", na distância de 163,10m, até o vértice 1720, de coordenadas N=7.556.408,99m e E=522.036,27m; daí, segue com o azimute de 296°0'43", na distância de 122,64m, até o vértice 1721, de coordenadas N=7.556.462,77m e E=521.926,06m; daí, segue com o azimute de 36°39'22", na distância de 147,25m, até o vértice 1722, de coordenadas N=7.556.580,90m e E=522.013,96m; daí, segue

com o azimute de  $21^{\circ}50'38''$ , na distância de 125,33m, até o vértice 1723, de coordenadas  $N=7.556.697,23m$  e  $E=522.060,60m$ ; daí, segue com o azimute de  $1^{\circ}7'21''$ , na distância de 223,20m, até o vértice 1724, de coordenadas  $N=7.556.920,39m$  e  $E=522.064,97m$ ; daí, segue com o azimute de  $272^{\circ}13'33''$ , na distância de 70,65m, até o vértice 1725, de coordenadas  $N=7.556.923,13m$  e  $E=521.994,38m$ ; daí, segue com o azimute de  $355^{\circ}22'18''$ , na distância de 119,27m, até o vértice 1726, de coordenadas  $N=7.557.042,01m$  e  $E=521.984,75m$ ; daí, segue com o azimute de  $42^{\circ}30'16''$ , na distância de 166,79m, até o vértice 1727, de coordenadas  $N=7.557.164,98m$  e  $E=522.097,44m$ ; daí, segue com o azimute de  $2^{\circ}0'23''$ , na distância de 101,89m, até o vértice 1728, de coordenadas  $N=7.557.266,80m$  e  $E=522.101,01m$ ; daí, segue com o azimute de  $49^{\circ}12'8''$ , na distância de 150,84m, até o vértice 1729, de coordenadas  $N=7.557.365,36m$  e  $E=522.215,20m$ ; daí, segue com o azimute de  $323^{\circ}1'13''$ , na distância de 197,01m, até o vértice 1730, de coordenadas  $N=7.557.522,74m$  e  $E=522.096,69m$ ; daí, segue com o azimute de  $292^{\circ}26'20''$ , na distância de 43,79m, até o vértice 1731, de coordenadas  $N=7.557.539,46m$  e  $E=522.056,21m$ ; daí, segue com o azimute de  $292^{\circ}26'19''$ , na distância de 139,08m, até o vértice 001, de coordenadas  $N=7.557.592,54m$  e  $E=521.927,67m$ , situado no limite do Município de Baependi e nos limites do Município de Baependi; daí, segue confrontando com o Município de Baependi, com o azimute de  $292^{\circ}26'17''$ , na distância de 101,35m, até o vértice 002, de coordenadas  $N=7.557.631,22m$  e  $E=521.833,99m$ ; daí, segue com o azimute de  $329^{\circ}49'11''$ , na distância de 92,17m, até o vértice 003, de coordenadas  $N=7.557.710,90m$  e  $E=521.787,65m$ ; daí, segue com o azimute de  $357^{\circ}22'58''$ , na distância de 256,84m, até o vértice 004, de coordenadas  $N=7.557.967,47m$  e  $E=521.775,93m$ ; daí, segue com o azimute de  $17^{\circ}57'21''$ , na distância de 63,52m, até o vértice 005, de coordenadas  $N=7.558.027,90m$  e  $E=521.795,51m$ ; daí, segue com o azimute de  $57^{\circ}37'39''$ , na distância de 212,68m, até o vértice 006, de coordenadas  $N=7.558.141,77m$  e  $E=521.975,13m$ ; daí, segue com o azimute de  $97^{\circ}7'59''$ , na distância de 61,18m, até o vértice 007, de coordenadas  $N=7.558.134,17m$  e  $E=522.035,84m$ ; daí, segue com o azimute de  $119^{\circ}58'32''$ , na distância de 608,25m, até o vértice 008, de coordenadas  $N=7.557.830,27m$  e  $E=522.562,73m$ ; daí, segue com o azimute de  $132^{\circ}31'5''$ , na distância de 113,43m, até o vértice 009, de coordenadas  $N=7.557.753,61m$  e  $E=522.646,34m$ ; daí, segue com o azimute de  $111^{\circ}24'56''$ , na distância de 116,84m, até o vértice 010, de coordenadas  $N=7.557.710,95m$  e  $E=522.755,11m$ ; daí, segue com o azimute de  $73^{\circ}54'6''$ , na distância de 195,46m, até o vértice 011, de coordenadas  $N=7.557.765,15m$  e  $E=522.942,90m$ ; daí, segue com o azimute de  $118^{\circ}46'11''$ , na distância de 251,28m, até o vértice 012, de coordenadas  $N=7.557.644,21m$  e  $E=523.163,16m$ ; daí, segue com o azimute de  $142^{\circ}1'32''$ , na distância de 192,81m, até o vértice 013, de coordenadas  $N=7.557.492,22m$  e  $E=523.281,80m$ ; daí, segue com o azimute de  $189^{\circ}3'4''$ , na distância de 492,74m, até o vértice 014, de coordenadas  $N=7.557.005,62m$  e  $E=523.204,28m$ ; daí, segue com o azimute de  $137^{\circ}5'5''$ , na distância de 84,34m, até o vértice 015, de coordenadas  $N=7.556.943,86m$  e  $E=523.261,71m$ ; daí, segue com o azimute de  $111^{\circ}44'41''$ , na distância de 252,47m, até o vértice 016, de coordenadas  $N=7.556.850,33m$  e  $E=523.496,22m$ ; daí, segue com o azimute de  $88^{\circ}47'11''$ , na distância de 155,52m, até o vértice 017, de coordenadas  $N=7.556.853,62m$  e  $E=523.651,70m$ ; daí, segue com o azimute de  $137^{\circ}30'37''$ , na distância de 95,60m, até o vértice 018, de coordenadas  $N=7.556.783,12m$  e  $E=523.716,27m$ ; daí, segue com o azimute de  $190^{\circ}2'38''$ , na distância de 85,80m, até o vértice 019, de coordenadas  $N=7.556.698,64m$  e  $E=523.701,31m$ ; daí, segue com o azimute de  $196^{\circ}59'36''$ , na distância de 94,13m, até o vértice 020, de coordenadas  $N=7.556.608,62m$  e  $E=523.673,80m$ ; daí, segue com o azimute de  $178^{\circ}15'33''$ , na distância de 104,80m, até o vértice 021, de coordenadas  $N=7.556.503,87m$  e  $E=523.676,98m$ ; daí, segue com o azimute de  $161^{\circ}34'16''$ , na distância de 153,97m, até o vértice 022, de coordenadas  $N=7.556.357,80m$  e  $E=523.725,65m$ ; daí, segue com o azimute de  $174^{\circ}16'54''$ , na distância de 244,77m, até o vértice 023, de coordenadas  $N=7.556.114,25m$  e  $E=523.750,04m$ ; daí, segue com o azimute de  $183^{\circ}5'14''$ , na distância de 195,08m, até o vértice 024, de coordenadas  $N=7.555.919,45m$  e  $E=523.739,54m$ ; daí, segue com o azimute de  $218^{\circ}1'59''$ , na distância de 101,48m, até o vértice 025, de coordenadas  $N=7.555.839,52m$  e  $E=523.677,01m$ ; daí, segue com o azimute de  $162^{\circ}26'0''$ , na distância de 137,41m, até o vértice 026, de coordenadas  $N=7.555.708,51m$  e  $E=523.718,49m$ ; daí, segue com o azimute de  $101^{\circ}15'22''$ , na distância de 65,71m, até o vértice 027, de coordenadas  $N=7.555.695,68m$  e  $E=523.782,93m$ ; daí, segue com o azimute de  $122^{\circ}33'42''$ , na distância de 63,70m, até o vértice 028, de coordenadas  $N=7.555.661,40m$  e  $E=523.836,62m$ ; daí, segue com o azimute de  $126^{\circ}35'45''$ , na distância de 127,81m, até o vértice

029, de coordenadas N=7.555.585,20m e E=523.939,24m; daí, segue com o azimute de 144°0'23", na distância de 81,06m, até o vértice 030, de coordenadas N=7.555.519,61m e E=523.986,88m; daí, segue com o azimute de 177°57'27", na distância de 361,06m, até o vértice 031, de coordenadas N=7.555.158,79m e E=523.999,75m; daí, segue com o azimute de 112°58'55", na distância de 533,05m, até o vértice 032, de coordenadas N=7.554.950,66m e E=524.490,49m; daí, segue com o azimute de 108°54'52", na distância de 192,44m, até o vértice 033, de coordenadas N=7.554.888,28m e E=524.672,54m; daí, segue com o azimute de 113°42'9", na distância de 233,23m, até o vértice 034, de coordenadas N=7.554.794,52m e E=524.886,10m; daí, segue com o azimute de 93°27'38", na distância de 559,16m, até o vértice 035, de coordenadas N=7.554.760,77m e E=525.444,24m; daí, segue com o azimute de 60°27'6", na distância de 242,16m, até o vértice 036, de coordenadas N=7.554.880,19m e E=525.654,90m; daí, segue com o azimute de 309°45'21", na distância de 182,15m, até o vértice 037, de coordenadas N=7.554.996,68m e E=525.514,87m; daí, segue com o azimute de 19°38'17", na distância de 357,23m, até o vértice 038, de coordenadas N=7.555.333,13m e E=525.634,92m; daí, segue com o azimute de 29°46'4", na distância de 186,43m, até o vértice 039, de coordenadas N=7.555.494,96m e E=525.727,49m; daí, segue com o azimute de 357°14'6", na distância de 172,96m, até o vértice 040, de coordenadas N=7.555.667,72m e E=525.719,14m; daí, segue com o azimute de 334°53'37", na distância de 100m, até o vértice 041, de coordenadas N=7.555.758,28m e E=525.676,71m; daí, segue com o azimute de 359°45'4", na distância de 72,68m, até o vértice 042, de coordenadas N=7.555.830,95m e E=525.676,39m; daí, segue com o azimute de 77°41'32", na distância de 153,62m, até o vértice 043, de coordenadas N=7.555.863,70m e E=525.826,48m; daí, segue com o azimute de 94°43'14", na distância de 158,69m, até o vértice 044, de coordenadas N=7.555.850,64m e E=525.984,63m; daí, segue com o azimute de 61°3'12", na distância de 46,88m, até o vértice 045, de coordenadas N=7.555.873,33m e E=526.025,66m; daí, segue com o azimute de 81°12'50", na distância de 128,05m, até o vértice 046, de coordenadas N=7.555.892,89m e E=526.152,21m; daí, segue com o azimute de 166°0'26", na distância de 174,14m, até o vértice 047, de coordenadas N=7.555.723,92m e E=526.194,31m; daí, segue com o azimute de 184°24'53", na distância de 310,96m, até o vértice 048, de coordenadas N=7.555.413,88m e E=526.170,38m; daí, segue com o azimute de 65°49'49", na distância de 225,19m, até o vértice 049, de coordenadas N=7.555.506,09m e E=526.375,83m; daí, segue com o azimute de 60°47'58", na distância de 354,57m, até o vértice 050, de coordenadas N=7.555.679,07m e E=526.685,34m; daí, segue com o azimute de 74°29'2", na distância de 282,53m, até o vértice 051, de coordenadas N=7.555.754,65m e E=526.957,57m; daí, segue com o azimute de 48°10'45", na distância de 192,69m, até o vértice 052, de coordenadas N=7.555.883,13m e E=527.101,17m; daí, segue com o azimute de 62°40'57", na distância de 255,29m, até o vértice 053, de coordenadas N=7.556.000,29m e E=527.327,99m; daí, segue com o azimute de 72°50'20", na distância de 268,95m, até o vértice 054, de coordenadas N=7.556.079,65m e E=527.584,97m; daí, segue com o azimute de 90°44'59", na distância de 283,57m, até o vértice 055, de coordenadas N=7.556.075,94m e E=527.868,52m; daí, segue com o azimute de 41°54'57", na distância de 176,01m, até o vértice 056, de coordenadas N=7.556.206,91m e E=527.986,10m; daí, segue com o azimute de 340°42'55", na distância de 104,91m, até o vértice 057, de coordenadas N=7.556.305,94m e E=527.951,45m; daí, segue com o azimute de 86°27'5", na distância de 55,39m, até o vértice 058, de coordenadas N=7.556.309,37m e E=528.006,73m; daí, segue com o azimute de 63°2'9", na distância de 265,86m, até o vértice 059, de coordenadas N=7.556.429,92m e E=528.243,69m; daí, segue com o azimute de 49°20'8", na distância de 389,53m, até o vértice 060, de coordenadas N=7.556.683,74m e E=528.539,16m; daí, segue com o azimute de 66°30'35", na distância de 313,04m, até o vértice 061, de coordenadas N=7.556.808,52m e E=528.826,26m; daí, segue com o azimute de 117°13'53", na distância de 318,27m, até o vértice 062, de coordenadas N=7.556.662,89m e E=529.109,25m; daí, segue com o azimute de 111°15'42", na distância de 160,71m, até o vértice 063, de coordenadas N=7.556.604,61m e E=529.259,02m; daí, segue com o azimute de 92°12'24", na distância de 235,66m, até o vértice 064, de coordenadas N=7.556.595,53m e E=529.494,51m; daí, segue com o azimute de 91°49'59", na distância de 106,60m, até o vértice 065, de coordenadas N=7.556.592,12m e E=529.601,06m; daí, segue com o azimute de 89°58'19", na distância de 93,15m, até o vértice 066, de coordenadas N=7.556.592,17m e E=529.694,20m; daí, segue com o azimute de 116°14'21", na distância de 256,10m, até o vértice 067, de coordenadas N=7.556.478,94m e E=529.923,91m; daí, segue com o azimute de 88°18'59",

na distância de 113,21m, até o vértice 068, de coordenadas N=7.556.482,27m e E=530.037,08m; daí, segue com o azimute de 40°22'17", na distância de 87,47m, até o vértice 069, de coordenadas N=7.556.548,91m e E=530.093,73m; daí, segue com o azimute de 97°33'44", na distância de 50,35m, até o vértice 070, de coordenadas N=7.556.542,28m e E=530.143,65m; daí, segue com o azimute de 135°3'6", na distância de 108,28m, até o vértice 071, de coordenadas N=7.556.465,65m e E=530.220,14m; daí, segue com o azimute de 157°12'38", na distância de 111,87m, até o vértice 072, de coordenadas N=7.556.362,51m e E=530.263,47m; daí, segue com o azimute de 75°25'23", na distância de 172m, até o vértice 073, de coordenadas N=7.556.405,80m e E=530.429,94m; daí, segue com o azimute de 66°29'22", na distância de 83,43m, até o vértice 074, de coordenadas N=7.556.439,08m e E=530.506,44m; daí, segue com o azimute de 84°10'30", na distância de 130,57m, até o vértice 075, de coordenadas N=7.556.452,33m e E=530.636,33m; daí, segue com o azimute de 335°31'39", na distância de 120,75m, até o vértice 076, de coordenadas N=7.556.562,23m e E=530.586,31m; daí, segue com o azimute de 351°55'25", na distância de 94,16m, até o vértice 077, de coordenadas N=7.556.655,46m e E=530.573,08m; daí, segue com o azimute de 327°46'16", na distância de 106,25m, até o vértice 078, de coordenadas N=7.556.745,34m e E=530.516,42m; daí, segue com o azimute de 12°12'35", na distância de 125,99m, até o vértice 079, de coordenadas N=7.556.868,48m e E=530.543,07m; daí, segue com o azimute de 335°51'43", na distância de 105,74m, até o vértice 080, de coordenadas N=7.556.964,98m e E=530.499,83m; daí, segue com o azimute de 1°18'31", na distância de 143,15m, até o vértice 081, de coordenadas N=7.557.108,09m e E=530.503,10m; daí, segue com o azimute de 329°36'34", na distância de 65,65m, até o vértice 082, de coordenadas N=7.557.164,72m e E=530.469,89m; daí, segue com o azimute de 14°54'39", na distância de 103,38m, até o vértice 083, de coordenadas N=7.557.264,62m e E=530.496,49m; daí, segue com o azimute de 308°58'40", na distância de 89,96m, até o vértice 084, de coordenadas N=7.557.321,20m e E=530.426,55m; daí, segue com o azimute de 5°43'48", na distância de 133,80m, até o vértice 085, de coordenadas N=7.557.454,34m e E=530.439,91m; daí, segue com o azimute de 26°33'35", na distância de 111,64m, até o vértice 086, de coordenadas N=7.557.554,19m e E=530.489,83m; daí, segue com o azimute de 9°8'43", na distância de 104,46m, até o vértice 087, de coordenadas N=7.557.657,32m e E=530.506,43m; daí, segue com o azimute de 78°38'20", na distância de 67,89m, até o vértice 088, de coordenadas N=7.557.670,70m e E=530.572,99m; daí, segue com o azimute de 86°25'49", na distância de 53,44m, até o vértice 089, de coordenadas N=7.557.674,02m e E=530.626,33m; daí, segue com o azimute de 101°19'3", na distância de 84,87m, até o vértice 090, de coordenadas N=7.557.657,37m e E=530.709,55m; daí, segue com o azimute de 77°5'30", na distância de 72,32m, até o vértice 091, de coordenadas N=7.557.673,52m e E=530.780,04m; daí, segue com o azimute de 26°53'17", na distância de 229,39m, até o vértice 092, de coordenadas N=7.557.878,12m e E=530.883,79m; daí, segue com o azimute de 59°4'22", na distância de 176,06m, até o vértice 093, de coordenadas N=7.557.968,60m e E=531.034,81m; daí, segue com o azimute de 2°7'6", na distância de 114,90m, até o vértice 094, de coordenadas N=7.558.083,43m e E=531.039,06m; daí, segue com o azimute de 37°24'49", na distância de 142,49m, até o vértice 095, de coordenadas N=7.558.196,60m e E=531.125,63m; daí, segue com o azimute de 96°50'24", na distância de 251,38m, até o vértice 096, de coordenadas N=7.558.166,66m e E=531.375,23m; daí, segue com o azimute de 110°11'1", na distância de 218,52m, até o vértice 097, de coordenadas N=7.558.091,27m e E=531.580,32m; daí, segue com o azimute de 34°43'10", na distância de 135,99m, até o vértice 098, de coordenadas N=7.558.203,05m e E=531.657,78m; daí, segue com o azimute de 24°24'22", na distância de 115,32m, até o vértice 099, de coordenadas N=7.558.308,06m e E=531.705,43m; daí, segue com o azimute de 16°42'24", na distância de 93,06m, até o vértice 100, de coordenadas N=7.558.397,19m e E=531.732,18m; daí, segue com o azimute de 300°48'8", na distância de 169,55m, até o vértice 101, de coordenadas N=7.558.484,01m e E=531.586,54m; daí, segue com o azimute de 278°23'3", na distância de 129,39m, até o vértice 102, de coordenadas N=7.558.502,88m e E=531.458,53m; daí, segue com o azimute de 290°41'6", na distância de 127,27m, até o vértice 103, de coordenadas N=7.558.547,83m e E=531.339,47m; daí, segue com o azimute de 294°50'12", na distância de 424,18m, até o vértice 104, de coordenadas N=7.558.726,00m e E=530.954,52m; daí, segue com o azimute de 304°33'26", na distância de 83,38m, até o vértice 105, de coordenadas N=7.558.773,30m e E=530.885,85m; daí, segue com o azimute de 331°33'55", na distância de 112,12m, até o vértice 106, de coordenadas N=7.558.871,89m e E=530.832,46m; daí, segue com o

azimute de  $67^{\circ}31'13''$ , na distância de 93,72m, até o vértice 107, de coordenadas  $N=7.558.907,73m$  e  $E=530.919,06m$ ; daí, segue com o azimute de  $82^{\circ}20'16''$ , na distância de 202,63m, até o vértice 108, de coordenadas  $N=7.558.934,74m$  e  $E=531.119,89m$ ; daí, segue com o azimute de  $19^{\circ}8'24''$ , na distância de 170,42m, até o vértice 109, de coordenadas  $N=7.559.095,74m$  e  $E=531.175,76m$ ; daí, segue com o azimute de  $345^{\circ}53'30''$ , na distância de 167,09m, até o vértice 110, de coordenadas  $N=7.559.257,79m$  e  $E=531.135,03m$ ; daí, segue com o azimute de  $14^{\circ}39'21''$ , na distância de 71,89m, até o vértice 111, de coordenadas  $N=7.559.327,34m$  e  $E=531.153,22m$ ; daí, segue com o azimute de  $346^{\circ}47'11''$ , na distância de 197,60m, até o vértice 112, de coordenadas  $N=7.559.519,70m$  e  $E=531.108,05m$ ; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}51'49''$ , na distância de 110,79m, até o vértice 113, de coordenadas  $N=7.559.624,37m$  e  $E=531.071,73m$ ; daí, segue com o azimute de  $277^{\circ}34'32''$ , na distância de 217,22m, até o vértice 114, de coordenadas  $N=7.559.653,01m$  e  $E=530.856,41m$ ; daí, segue com o azimute de  $299^{\circ}21'2''$ , na distância de 144,75m, até o vértice 115, de coordenadas  $N=7.559.723,95m$  e  $E=530.730,24m$ ; daí, segue com o azimute de  $284^{\circ}45'10''$ , na distância de 164,72m, até o vértice 116, de coordenadas  $N=7.559.765,90m$  e  $E=530.570,96m$ ; daí, segue com o azimute de  $342^{\circ}18'39''$ , na distância de 131,04m, até o vértice 117, de coordenadas  $N=7.559.890,75m$  e  $E=530.531,14m$ ; daí, segue com o azimute de  $72^{\circ}44'49''$ , na distância de 157,99m, até o vértice 118, de coordenadas  $N=7.559.937,60m$  e  $E=530.682,02m$ ; daí, segue com o azimute de  $84^{\circ}14'11''$ , na distância de 172,33m, até o vértice 119, de coordenadas  $N=7.559.954,91m$  e  $E=530.853,47m$ ; daí, segue com o azimute de  $43^{\circ}51'31''$ , na distância de 197,56m, até o vértice 120, de coordenadas  $N=7.560.097,36m$  e  $E=530.990,36m$ ; daí, segue com o azimute de  $346^{\circ}9'37''$ , na distância de 111,57m, até o vértice 121, de coordenadas  $N=7.560.205,70m$  e  $E=530.963,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $259^{\circ}6'48''$ , na distância de 62,96m, até o vértice 122, de coordenadas  $N=7.560.193,80m$  e  $E=530.901,84m$ ; daí, segue com o azimute de  $336^{\circ}12'22''$ , na distância de 87,72m, até o vértice 123, de coordenadas  $N=7.560.274,07m$  e  $E=530.866,45m$ ; daí, segue com o azimute de  $10^{\circ}28'22''$ , na distância de 112,72m, até o vértice 124, de coordenadas  $N=7.560.384,91m$  e  $E=530.886,94m$ ; daí, segue com o azimute de  $309^{\circ}54'46''$ , na distância de 77,14m, até o vértice 125, de coordenadas  $N=7.560.434,41m$  e  $E=530.827,77m$ ; daí, segue com o azimute de  $16^{\circ}18'28''$ , na distância de 67,96m, até o vértice 126, de coordenadas  $N=7.560.499,63m$  e  $E=530.846,85m$ ; daí, segue com o azimute de  $51^{\circ}24'38''$ , na distância de 101,71m, até o vértice 127, de coordenadas  $N=7.560.563,07m$  e  $E=530.926,35m$ ; daí, segue com o azimute de  $37^{\circ}17'40''$ , na distância de 98,67m, até o vértice 128, de coordenadas  $N=7.560.641,57m$  e  $E=530.986,14m$ ; daí, segue com o azimute de  $12^{\circ}32'22''$ , na distância de 95,62m, até o vértice 129, de coordenadas  $N=7.560.734,91m$  e  $E=531.006,90m$ ; daí, segue com o azimute de  $326^{\circ}0'37''$ , na distância de 85,89m, até o vértice 130, de coordenadas  $N=7.560.806,13m$  e  $E=530.958,88m$ ; daí, segue com o azimute de  $291^{\circ}36'50''$ , na distância de 62,66m, até o vértice 131, de coordenadas  $N=7.560.829,21m$  e  $E=530.900,63m$ ; daí, segue com o azimute de  $23^{\circ}44'4''$ , na distância de 74,64m, até o vértice 132, de coordenadas  $N=7.560.897,54m$  e  $E=530.930,67m$ ; daí, segue com o azimute de  $35^{\circ}42'10''$ , na distância de 40,50m, até o vértice 133, de coordenadas  $N=7.560.930,42m$  e  $E=530.954,30m$ ; daí, segue com o azimute de  $27^{\circ}6'37''$ , na distância de 50,47m, até o vértice 134, de coordenadas  $N=7.560.975,35m$  e  $E=530.977,30m$ ; daí, segue com o azimute de  $340^{\circ}11'30''$ , na distância de 71,26m, até o vértice 135, de coordenadas  $N=7.561.042,39m$  e  $E=530.953,16m$ ; daí, segue com o azimute de  $286^{\circ}1'26''$ , na distância de 116,26m, até o vértice 136, de coordenadas  $N=7.561.074,48m$  e  $E=530.841,41m$ ; daí, segue com o azimute de  $282^{\circ}19'4''$ , na distância de 112,30m, até o vértice 137, de coordenadas  $N=7.561.098,44m$  e  $E=530.731,70m$ ; daí, segue com o azimute de  $218^{\circ}10'54''$ , na distância de 175,87m, até o vértice 138, de coordenadas  $N=7.560.960,19m$  e  $E=530.622,98m$ ; daí, segue com o azimute de  $250^{\circ}32'59''$ , na distância de 147,23m, até o vértice 139, de coordenadas  $N=7.560.911,17m$  e  $E=530.484,15m$ ; daí, segue com o azimute de  $242^{\circ}0'26''$ , na distância de 146,36m, até o vértice 140, de coordenadas  $N=7.560.842,47m$  e  $E=530.354,91m$ ; daí, segue com o azimute de  $265^{\circ}49'19''$ , na distância de 184,66m, até o vértice 141, de coordenadas  $N=7.560.829,02m$  e  $E=530.170,74m$ ; daí, segue com o azimute de  $318^{\circ}21'8''$ , na distância de 66,62m, até o vértice 142, de coordenadas  $N=7.560.878,80m$  e  $E=530.126,47m$ ; daí, segue com o azimute de  $289^{\circ}19'12''$ , na distância de 187,30m, até o vértice 143, de coordenadas  $N=7.560.940,76m$  e  $E=529.949,72m$ ; daí, segue com o azimute de  $260^{\circ}18'32''$ , na distância de 86,58m, até o vértice 144, de coordenadas  $N=7.560.926,19m$  e  $E=529.864,37m$ ; daí, segue com o azimute de  $305^{\circ}52'55''$ , na distância de 113,55m, até o vértice

145, de coordenadas N=7.560.992,74m e E=529.772,37m; daí, segue com o azimute de 255°0'34", na distância de 101,26m, até o vértice 146, de coordenadas N=7.560.966,55m e E=529.674,56m; daí, segue com o azimute de 289°21'10", na distância de 97,14m, até o vértice 147, de coordenadas N=7.560.998,74m e E=529.582,91m; daí, segue com o azimute de 349°35'27", na distância de 117,82m, até o vértice 148, de coordenadas N=7.561.114,62m e E=529.561,62m; daí, segue com o azimute de 324°5'15", na distância de 96,33m, até o vértice 149, de coordenadas N=7.561.192,64m e E=529.505,12m; daí, segue com o azimute de 351°24'20", na distância de 102,27m, até o vértice 150, de coordenadas N=7.561.293,77m e E=529.489,84m; daí, segue com o azimute de 347°2'42", na distância de 75,80m, até o vértice 151, de coordenadas N=7.561.367,64m e E=529.472,84m; daí, segue com o azimute de 49°12'46", na distância de 111,68m, até o vértice 152, de coordenadas N=7.561.440,60m e E=529.557,41m; daí, segue com o azimute de 119°37'10", na distância de 104,79m, até o vértice 153, de coordenadas N=7.561.388,81m e E=529.648,50m; daí, segue com o azimute de 84°23'38", na distância de 161,66m, até o vértice 154, de coordenadas N=7.561.404,60m e E=529.809,40m; daí, segue com o azimute de 33°9'50", na distância de 80,79m, até o vértice 155, de coordenadas N=7.561.472,23m e E=529.853,59m; daí, segue com o azimute de 354°23'18", na distância de 103,48m, até o vértice 156, de coordenadas N=7.561.575,21m e E=529.843,47m; daí, segue com o azimute de 315°57'1", na distância de 125,15m, até o vértice 157, de coordenadas N=7.561.665,16m e E=529.756,45m; daí, segue com o azimute de 294°6'59", na distância de 130,66m, até o vértice 158, de coordenadas N=7.561.718,55m e E=529.637,20m; daí, segue com o azimute de 288°38'28", na distância de 86,41m, até o vértice 159, de coordenadas N=7.561.746,17m e E=529.555,32m; daí, segue com o azimute de 6°36'31", na distância de 241,66m, até o vértice 160, de coordenadas N=7.561.986,22m e E=529.583,13m; daí, segue com o azimute de 27°14'28", na distância de 219,15m, até o vértice 161, de coordenadas N=7.562.181,06m e E=529.683,44m; daí, segue com o azimute de 78°49'27", na distância de 236,43m, até o vértice 162, de coordenadas N=7.562.226,89m e E=529.915,39m; daí, segue com o azimute de 82°42'54", na distância de 239,13m, até o vértice 163, de coordenadas N=7.562.257,21m e E=530.152,59m; daí, segue com o azimute de 19°45'40", na distância de 75,18m, até o vértice 164, de coordenadas N=7.562.327,96m e E=530.178,01m; daí, segue com o azimute de 341°15'1", na distância de 111,93m, até o vértice 165, de coordenadas N=7.562.433,96m e E=530.142,03m; daí, segue com o azimute de 11°3'49", na distância de 301,30m, até o vértice 166, de coordenadas N=7.562.729,66m e E=530.199,85m; daí, segue com o azimute de 55°47'55", na distância de 421,01m, até o vértice 167, de coordenadas N=7.562.966,31m e E=530.548,05m; daí, segue com o azimute de 76°4'38", na distância de 279,91m, até o vértice 168, de coordenadas N=7.563.033,65m e E=530.819,73m; daí, segue com o azimute de 27°12'25", na distância de 219,99m, até o vértice 169, de coordenadas N=7.563.229,30m e E=530.920,31m; daí, segue com o azimute de 22°12'38", na distância de 182,33m, até o vértice 170, de coordenadas N=7.563.398,10m e E=530.989,24m; daí, segue com o azimute de 317°19'42", na distância de 159,99m, até o vértice 171, de coordenadas N=7.563.515,73m e E=530.880,80m; daí, segue com o azimute de 6°26'14", na distância de 163,09m, até o vértice 172, de coordenadas N=7.563.677,79m e E=530.899,08m; daí, segue com o azimute de 342°15'31", na distância de 351,55m, até o vértice 173, de coordenadas N=7.564.012,63m e E=530.791,95m; daí, segue com o azimute de 314°32'18", na distância de 282,66m, até o vértice 174, de coordenadas N=7.564.210,88m e E=530.590,48m; daí, segue com o azimute de 4°42'22", na distância de 234,48m, até o vértice 175, de coordenadas N=7.564.444,57m e E=530.609,72m; daí, segue com o azimute de 38°27'20", na distância de 405,19m, até o vértice 176, de coordenadas N=7.564.761,87m e E=530.861,71m, situado nos limites do Município de Baependi e nos limites do Município de Aiuruoca; daí, segue confrontando com o Município de Aiuruoca, com o azimute de 84°22'17", na distância de 192,05m, até o vértice 177, de coordenadas N=7.564.780,71m e E=531.052,83m; daí, segue com o azimute de 99°21'46", na distância de 198,12m, até o vértice 178, de coordenadas N=7.564.748,48m e E=531.248,31m; daí, segue com o azimute de 72°35'23", na distância de 221,79m, até o vértice 179, de coordenadas N=7.564.814,84m e E=531.459,94m; daí, segue com o azimute de 139°6'38", na distância de 302,22m, até o vértice 180, de coordenadas N=7.564.586,37m e E=531.657,78m; daí, segue com o azimute de 140°57'51", na distância de 136,72m, até o vértice 181, de coordenadas N=7.564.480,17m e E=531.743,89m; daí, segue com o azimute de 90°42'52", na distância de 223,69m, até o vértice 182, de coordenadas N=7.564.477,38m e E=531.967,55m; daí, segue com o azimute de

54°54'1", na distância de 297,37m, até o vértice 183, de coordenadas N=7.564.648,37m e E=532.210,85m; daí, segue com o azimute de 76°0'53", na distância de 134,14m, até o vértice 184, de coordenadas N=7.564.680,79m e E=532.341,01m; daí, segue com o azimute de 87°58'56", na distância de 291,98m, até o vértice 185, de coordenadas N=7.564.691,07m e E=532.632,82m; daí, segue com o azimute de 95°0'49", na distância de 84,38m, até o vértice 186, de coordenadas N=7.564.683,69m e E=532.716,88m; daí, segue com o azimute de 67°17'43", na distância de 194,61m, até o vértice 187, de coordenadas N=7.564.758,81m e E=532.896,41m; daí, segue com o azimute de 35°12'1", na distância de 127,76m, até o vértice 188, ponto inicial desta descrição. As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no. 45° WGr, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## ANEXO II

### (a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº, de de de)

Os perímetros dos imóveis descritos neste anexo estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro; os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 39 WGr, tendo como *datum* o WGS84; e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

I – gleba 1: a descrição com área de 461,1129ha e perímetro de 17.534,978m, tem início no vértice M-0001, de coordenadas N=7.542.150,648m e E=529.989,878m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°36'34" e 2.895,23m até o vértice M-0002, de coordenadas N=7.539.255,487m e E=530.009,619m; 179°36'34" e 2.895,23m até o vértice M-0002, de coordenadas N=7.539.255,487m e E=530.009,619m; 92°38'41" e 156,85m até o vértice M-0003, de coordenadas N=7.539.248,250m e E=530.166,302m; 87°07'40" e 433,29m até o vértice M-0004, de coordenadas N=7.539.269,962m e E=530.599,048m; 112°34'25" e 56,56m até o vértice M-0005, de coordenadas N=7.539.248,250m e E=530.651,276m; 163°35'16" e 52,81m até o vértice M-0006, de coordenadas N=7.539.197,588m e E=530.666,198m; 230°29'39" e 193,40m até o vértice M-0007, de coordenadas N=7.539.074,553m e E=530.516,975m; 209°20'59" e 182,67m até o vértice M-0008, de coordenadas N=7.538.915,330m e E=530.427,442m; 159°27'00" e 170,04m até o vértice M-0009, de coordenadas N=7.538.756,107m e E=530.487,131m; 122°53'23" e 159,94m até o vértice M-0010, de coordenadas N=7.538.669,258m e E=530.621,431m; 75°40'48" e 146,31m até o vértice M-0011, de coordenadas N=7.538.705,445m e E=530.763,193m; 102°09'52" e 68,69m até o vértice M-0012, de coordenadas N=7.538.690,971m e E=530.830,343m; 58°18'49" e 96,45m até o vértice M-0013, de coordenadas N=7.538.741,632m e E=530.912,415m; 93°15'57" e 127,05m até o vértice M-0014, de coordenadas N=7.538.734,395m e E=531.039,254m; 61°22'54" e 135,99m até o vértice M-0015, de coordenadas N=7.538.799,532m e E=531.158,633m; 132°09'22" e 150,97m até o vértice M-0016, de coordenadas N=7.538.698,208m e E=531.270,550m; 103°37'53" e 153,55m até o vértice M-0017, de coordenadas N=7.538.662,021m e E=531.419,772m; 115°52'23" e 33,17m até o vértice M-0018, de coordenadas N=7.538.647,546m e E=531.449,617m; 170°15'02" e 44,06m até o vértice M-0019, de coordenadas N=7.538.604,122m e E=531.457,078m; 216°22'00" e 62,92m até o vértice M-0020, de coordenadas N=7.538.553,460m e E=531.419,772m; 239°09'57" e 112,96m até o vértice M-0021, de coordenadas N=7.538.495,561m e E=531.322,778m; 209°48'04" e 75,06m até o vértice M-0022, de coordenadas N=7.538.430,425m e E=531.285,472m; 212°50'00" e 146,27m até o vértice M-0023, de coordenadas N=7.538.307,519m e E=531.206,164m; 246°06'53" e 146,16m até o vértice M-0024, de coordenadas N=7.538.248,338m e E=531.072,522m; 250°55'44" e 208,10m até o vértice M-0025, de coordenadas N=7.538.180,342m e E=530.875,843m; 251°35'12" e 85,76m até o vértice M-0026, de coordenadas N=7.538.153,255m e E=530.794,477m; 332°45'10" e 270,10m até o vértice M-0027, de coordenadas N=7.538.393,381m e E=530.670,818m; 270°00'15" e 58,52m até o vértice M-0028, de coordenadas N=7.538.393,385m e E=530.612,295m; 289°32'19" e 179,63m até o vértice M-0029, de coordenadas N=7.538.453,462m e E=530.443,007m; 319°02'31" e 160,67m até o vértice M-0030, de coordenadas N=7.538.574,797m e E=530.337,687m; 331°10'35" e 168,09m até o vértice M-0031, de coordenadas N=7.538.722,063m e E=530.256,648m; 1°22'48" e 137,38m até o vértice M-0032, de coordenadas N=7.538.859,399m e E=530.259,957m; 6°00'19" e 87,37m até o vértice M-0033, de

coordenadas N=7.538.946,287m e E=530.269,097m; 331°44'24" e 46,76m até o vértice M-0034, de coordenadas N=7.538.987,474m e E=530.246,957m; 285°26'36" e 59,32m até o vértice M-0035, de coordenadas N=7.539.003,269m e E=530.189,782m; 254°57'20" e 60,22m até o vértice M-0036, de coordenadas N=7.538.987,638m e E=530.131,627m; 231°50'09" e 59,01m até o vértice M-0037, de coordenadas N=7.538.951,174m e E=530.085,229m; 257°02'52" e 305,16m até o vértice M-0038, de coordenadas N=7.538.882,776m e E=529.787,834m; 178°14'31" e 112,76m até o vértice M-0039, de coordenadas N=7.538.770,069m e E=529.791,293m; 160°50'34" e 78,60m até o vértice M-0040, de coordenadas N=7.538.695,826m e E=529.817,085m; 137°50'37" e 66,52m até o vértice M-0041, de coordenadas N=7.538.646,516m e E=529.861,728m; 127°26'09" e 102,59m até o vértice M-0042, de coordenadas N=7.538.584,155m e E=529.943,188m; 127°57'27" e 82,67m até o vértice M-0043, de coordenadas N=7.538.533,307m e E=530.008,370m; 214°03'02" e 49,21m até o vértice M-0044, de coordenadas N=7.538.492,534m e E=529.980,815m; 266°05'24" e 66,05m até o vértice M-0045, de coordenadas N=7.538.488,030m e E=529.914,920m; 307°29'53" e 64,62m até o vértice M-0046, de coordenadas N=7.538.527,366m e E=529.863,653m; 315°52'23" e 41,12m até o vértice M-0047, de coordenadas N=7.538.556,880m e E=529.835,025m; 313°15'21" e 56,19m até o vértice M-0048, de coordenadas N=7.538.595,387m e E=529.794,099m; 287°07'39" e 75,88m até o vértice M-0049, de coordenadas N=7.538.617,734m e E=529.721,584m; 270°32'38" e 181,63m até o vértice M-0050, de coordenadas N=7.538.619,458m e E=529.539,966m; 295°48'56" e 130,55m até o vértice M-0051, de coordenadas N=7.538.676,311m e E=529.422,441m; 346°11'05" e 215,62m até o vértice M-0052, de coordenadas N=7.538.885,692m e E=529.370,952m; 280°07'53" e 212,41m até o vértice M-0053, de coordenadas N=7.538.923,055m e E=529.161,859m; 215°05'52" e 102,96m até o vértice M-0054, de coordenadas N=7.538.838,820m e E=529.102,661m; 276°54'25" e 103,77m até o vértice M-0055, de coordenadas N=7.538.851,298m e E=528.999,649m; 244°16'08" e 194,04m até o vértice M-0056, de coordenadas N=7.538.767,055m e E=528.824,847m; 318°43'52" e 170,22m até o vértice M-0057, de coordenadas N=7.538.894,999m e E=528.712,568m; 267°18'03" e 115,42m até o vértice M-0058, de coordenadas N=7.538.889,564m e E=528.597,273m; 268°59'19" e 68,86m até o vértice M-0059, de coordenadas N=7.538.888,348m e E=528.528,420m; 349°50'21" e 18,68m até o vértice M-0060, de coordenadas N=7.538.906,733m e E=528.525,125m; 318°05'39" e 48,40m até o vértice M-0061, de coordenadas N=7.538.942,757m e E=528.492,797m; 318°56'24" e 84,77m até o vértice M-0062, de coordenadas N=7.539.006,677m e E=528.437,114m; 237°27'04" e 105,87m até o vértice M-0063, de coordenadas N=7.538.949,715m e E=528.347,869m; 278°10'37" e 98,67m até o vértice M-0064, de coordenadas N=7.538.963,749m e E=528.250,201m; 220°54'29" e 118,33m até o vértice M-0065, de coordenadas N=7.538.874,320m e E=528.172,713m; 274°39'58" e 99,72m até o vértice M-0066, de coordenadas N=7.538.882,432m e E=528.073,321m; 247°33'41" e 179,71m até o vértice M-0067, de coordenadas N=7.538.813,837m e E=527.907,212m; 350°43'44" e 102,16m até o vértice M-0068, de coordenadas N=7.538.914,665m e E=527.890,754m; 348°26'18" e 89,40m até o vértice M-0069, de coordenadas N=7.539.002,250m e E=527.872,836m; 311°20'58" e 102,99m até o vértice M-0070, de coordenadas N=7.539.070,292m e E=527.795,519m; 28°02'19" e 43,25m até o vértice M-0071, de coordenadas N=7.539.108,467m e E=527.815,850m; 358°16'25" e 108,40m até o vértice M-0072, de coordenadas N=7.539.216,819m e E=527.812,584m; 81°18'22" e 119,62m até o vértice M-0073, de coordenadas N=7.539.234,900m e E=527.930,829m; 78°19'40" e 50,41m até o vértice M-0074, de coordenadas N=7.539.245,098m e E=527.980,194m; 53°00'46" e 119,46m até o vértice M-0075, de coordenadas N=7.539.316,969m e E=528.075,614m; 8°10'05" e 74,87m até o vértice M-0076, de coordenadas N=7.539.391,081m e E=528.086,251m; 1°39'20" e 37,32m até o vértice M-0077, de coordenadas N=7.539.428,386m e E=528.087,330m; 26°02'02" e 85,09m até o vértice M-0078, de coordenadas N=7.539.504,846m e E=528.124,677m; 25°54'46" e 122,47m até o vértice M-0079, de coordenadas N=7.539.615,006m e E=528.178,199m; 85°47'26" e 82,12m até o vértice M-0080, de coordenadas N=7.539.621,034m e E=528.260,096m; 60°48'40" e 53,11m até o vértice M-0081, de coordenadas N=7.539.646,934m e E=528.306,461m; 62°26'31" e 52,76m até o vértice M-0082, de coordenadas N=7.539.671,342m e E=528.353,233m; 63°20'10" e 73,22m até o vértice M-0083, de coordenadas N=7.539.704,199m e E=528.418,665m; 59°41'18" e 72,57m até o vértice M-0084, de coordenadas N=7.539.740,824m e E=528.481,311m; 32°51'48" e 50,85m até o vértice M-0085, de coordenadas N=7.539.783,540m e E=528.508,907m; 8°06'20" e 48,50m até o vértice M-0086, de coordenadas N=7.539.831,551m e E=528.515,745m; 53°01'57" e

50,13m até o vértice M-0087, de coordenadas N=7.539.861,697m e E=528.555,796m; 43°13'33" e 77,81m até o vértice M-0088, de coordenadas N=7.539.918,394m e E=528.609,086m; 73°32'23" e 32,20m até o vértice M-0089, de coordenadas N=7.539.927,518m e E=528.639,968m; 34°45'39" e 112,75m até o vértice M-0090, de coordenadas N=7.540.020,145m e E=528.704,252m; 323°59'18" e 63,02m até o vértice M-0091, de coordenadas N=7.540.071,124m e E=528.667,197m; 12°36'58" e 45,61m até o vértice M-0092, de coordenadas N=7.540.115,634m e E=528.677,159m; 342°54'06" e 125,49m até o vértice M-0093, de coordenadas N=7.540.235,574m e E=528.640,265m; 320°34'38" e 67,15m até o vértice M-0094, de coordenadas N=7.540.287,447m e E=528.597,621m; 237°36'05" e 36,87m até o vértice M-0095, de coordenadas N=7.540.267,690m e E=528.566,488m; 263°19'39" e 46,54m até o vértice M-0096, de coordenadas N=7.540.262,283m e E=528.520,266m; 276°00'21" e 40,32m até o vértice M-0097, de coordenadas N=7.540.266,502m e E=528.480,163m; 265°46'08" e 77,58m até o vértice M-0098, de coordenadas N=7.540.260,778m e E=528.402,797m; 250°03'06" e 36,67m até o vértice M-0099, de coordenadas N=7.540.248,268m e E=528.368,330m; 272°23'18" e 57,63m até o vértice M-0100, de coordenadas N=7.540.250,670m e E=528.310,748m; 351°35'59" e 136,69m até o vértice M-0101, de coordenadas N=7.540.385,897m e E=528.290,778m; 84°04'06" e 98,58m até o vértice M-0102, de coordenadas N=7.540.396,084m e E=528.388,827m; 150°01'43" e 56,39m até o vértice M-0103, de coordenadas N=7.540.347,233m e E=528.416,998m; 68°04'30" e 67,12m até o vértice M-0104, de coordenadas N=7.540.372,294m e E=528.479,262m; 89°33'33" e 78,31m até o vértice M-0105, de coordenadas N=7.540.372,897m e E=528.557,566m; 70°14'41" e 114,45m até o vértice M-0106, de coordenadas N=7.540.411,580m e E=528.665,276m; 35°56'59" e 88,37m até o vértice M-0107, de coordenadas N=7.540.483,122m e E=528.717,158m; 37°14'36" e 80,04m até o vértice M-0108, de coordenadas N=7.540.546,841m e E=528.765,600m; 313°43'43" e 54,77m até o vértice M-0109, de coordenadas N=7.540.584,704m e E=528.726,019m; 36°19'32" e 93,28m até o vértice M-0110, de coordenadas N=7.540.659,857m e E=528.781,276m; 142°22'50" e 69,40m até o vértice M-0111, de coordenadas N=7.540.604,888m e E=528.823,638m; 196°10'39" e 58,96m até o vértice M-0112, de coordenadas N=7.540.548,266m e E=528.807,212m; 165°07'07" e 96,57m até o vértice M-0113, de coordenadas N=7.540.454,932m e E=528.832,014m; 82°58'54" e 38,46m até o vértice M-0114, de coordenadas N=7.540.459,631m e E=528.870,186m; 120°06'48" e 91,55m até o vértice M-0115, de coordenadas N=7.540.413,698m e E=528.949,383m; 142°04'54" e 82,27m até o vértice M-0116, de coordenadas N=7.540.348,796m e E=528.999,941m; 43°13'10" e 117,15m até o vértice M-0117, de coordenadas N=7.540.434,171m e E=529.080,168m; 356°57'49" e 99,49m até o vértice M-0118, de coordenadas N=7.540.533,525m e E=529.074,898m; 35°55'31" e 52,24m até o vértice M-0119, de coordenadas N=7.540.575,831m e E=529.105,551m; 82°39'10" e 54,53m até o vértice M-0120, de coordenadas N=7.540.582,804m e E=529.159,629m; 105°04'46" e 90,30m até o vértice M-0121, de coordenadas N=7.540.559,311m e E=529.246,820m; 46°25'04" e 38,54m até o vértice M-0122, de coordenadas N=7.540.585,881m e E=529.274,739m; 30°52'33" e 58,27m até o vértice M-0123, de coordenadas N=7.540.635,892m e E=529.304,642m; 58°17'38" e 42,46m até o vértice M-0124, de coordenadas N=7.540.658,208m e E=529.340,765m; 50°49'45" e 80,42m até o vértice M-0125, de coordenadas N=7.540.709,007m e E=529.403,115m; 329°51'25" e 63,98m até o vértice M-0126, de coordenadas N=7.540.764,335m e E=529.370,987m; 321°57'12" e 91,08m até o vértice M-0127, de coordenadas N=7.540.836,057m e E=529.314,858m; 355°14'04" e 75,21m até o vértice M-0128, de coordenadas N=7.540.911,006m e E=529.308,609m; 6°33'25" e 74,31m até o vértice M-0129, de coordenadas N=7.540.984,832m e E=529.317,095m; 3°32'56" e 61,04m até o vértice M-0130, de coordenadas N=7.541.045,757m e E=529.320,874m; 324°38'05" e 183,00m até o vértice M-0131, de coordenadas N=7.541.194,992m e E=529.214,954m; 351°52'29" e 66,21m até o vértice M-0132, de coordenadas N=7.541.260,539m e E=529.205,596m; 47°02'48" e 123,70m até o vértice M-0133, de coordenadas N=7.541.344,826m e E=529.296,130m; 80°16'23" e 221,63m até o vértice M-0134, de coordenadas N=7.541.382,270m e E=529.514,570m; 335°22'04" e 217,18m até o vértice M-0135, de coordenadas N=7.541.579,692m e E=529.424,049m; 278°10'27" e 59,95m até o vértice M-0136, de coordenadas N=7.541.588,216m e E=529.364,706m; 338°14'01" e 122,26m até o vértice M-0137, de coordenadas N=7.541.701,759m e E=529.319,369m; 327°31'00" e 98,53m até o vértice M-0138, de coordenadas N=7.541.784,876m e E=529.266,452m; 359°01'13" e 244,45m até o vértice M-0139, de coordenadas N=7.542.029,289m e E=529.262,273m; 338°44'26" e 52,89m até o vértice M-0140, de coordenadas N=7.542.078,581m e E=529.243,095m; 84°31'12" e 350,46m até o vértice M-0141, de coordenadas N=7.542.112,048m

e E=529.591,951m; 84°27'34" e 399,79m até o vértice M-0001, de coordenadas N=7.542.150,648m e E=529.989,878m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

II – gleba 2: a descrição com área de 689,0735ha e perímetro de 27.591,016m, tem início no vértice M-0142, de coordenadas N=7.536.964,513m e E=529.989,838m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08'51" e 15,65m até o vértice M-0143, de coordenadas N=7.536.948,866m e E=529.989,525m; 181°08'51" e 15,65m até o vértice M-0143, de coordenadas N=7.536.948,866m e E=529.989,525m; 113°31'33" e 53,63m até o vértice M-0144, de coordenadas N=7.536.927,460m e E=530.038,695m; 110°06'47" e 80,56m até o vértice M-0145, de coordenadas N=7.536.899,758m e E=530.114,340m; 122°09'46" e 80,42m até o vértice M-0146, de coordenadas N=7.536.856,946m e E=530.182,422m; 151°17'00" e 76,09m até o vértice M-0147, de coordenadas N=7.536.790,211m e E=530.218,984m; 186°56'09" e 135,73m até o vértice M-0148, de coordenadas N=7.536.655,478m e E=530.202,594m; 199°40'36" e 280,83m até o vértice M-0149, de coordenadas N=7.536.391,050m e E=530.108,036m; 200°07'46" e 150,20m até o vértice M-0150, de coordenadas N=7.536.250,023m e E=530.056,346m; 199°51'28" e 159,52m até o vértice M-0151, de coordenadas N=7.536.099,983m e E=530.002,157m; 79°59'52" e 83,34m até o vértice M-0152, de coordenadas N=7.536.114,458m e E=530.084,230m; 66°53'13" e 202,81m até o vértice M-0153, de coordenadas N=7.536.194,069m e E=530.270,758m; 112°34'25" e 169,68m até o vértice M-0154, de coordenadas N=7.536.128,933m e E=530.427,442m; 83°29'23" e 127,66m até o vértice M-0155, de coordenadas N=7.536.143,408m e E=530.554,281m; 62°25'17" e 218,86m até o vértice M-0156, de coordenadas N=7.536.244,731m e E=530.748,270m; 107°55'05" e 117,62m até o vértice M-0157, de coordenadas N=7.536.208,544m e E=530.860,187m; 61°00'02" e 179,14m até o vértice M-0158, de coordenadas N=7.536.295,393m e E=531.016,871m; 116°46'00" e 208,91m até o vértice M-0159, de coordenadas N=7.536.201,307m e E=531.203,399m; 185°21'15" e 159,92m até o vértice M-0160, de coordenadas N=7.536.042,084m e E=531.188,477m; 127°48'43" e 94,44m até o vértice M-0161, de coordenadas N=7.535.984,185m e E=531.263,088m; 177°12'10" e 107,52m até o vértice M-0162, de coordenadas N=7.535.876,795m e E=531.268,335m; 220°39'57" e 52,26m até o vértice M-0163, de coordenadas N=7.535.837,156m e E=531.234,281m; 222°03'07" e 71,18m até o vértice M-0164, de coordenadas N=7.535.784,303m e E=531.186,606m; 145°30'01" e 72,15m até o vértice M-0165, de coordenadas N=7.535.724,844m e E=531.227,470m; 224°08'08" e 156,49m até o vértice M-0166, de coordenadas N=7.535.612,533m e E=531.118,498m; 198°57'53" e 104,79m até o vértice M-0167, de coordenadas N=7.535.513,434m e E=531.084,444m; 216°40'10" e 148,26m até o vértice M-0168, de coordenadas N=7.535.394,516m e E=530.995,903m; 198°57'53" e 83,83m até o vértice M-0169, de coordenadas N=7.535.315,237m e E=530.968,660m; 191°39'01" e 67,46m até o vértice M-0170, de coordenadas N=7.535.249,172m e E=530.955,038m; 270°00'00" e 95,35m até o vértice M-0171, de coordenadas N=7.535.249,172m e E=530.859,687m; 188°47'26" e 133,70m até o vértice M-0172, de coordenadas N=7.535.117,040m e E=530.839,255m; 232°58'02" e 153,57m até o vértice M-0173, de coordenadas N=7.535.024,549m e E=530.716,661m; 173°05'05" e 113,13m até o vértice M-0174, de coordenadas N=7.534.912,237m e E=530.730,282m; 230°23'20" e 112,24m até o vértice M-0175, de coordenadas N=7.534.840,677m e E=530.643,815m; 60°57'54" e 52,16m até o vértice M-0176, de coordenadas N=7.534.865,991m e E=530.689,417m; 231°15'48" e 144,55m até o vértice M-0177, de coordenadas N=7.534.775,540m e E=530.576,664m; 179°44'11" e 821,26m até o vértice M-0178, de coordenadas N=7.533.954,285m e E=530.580,445m; 180°00'00" e 39,64m até o vértice M-0179, de coordenadas N=7.533.914,646m e E=530.580,445m; 113°19'18" e 66,75m até o vértice M-0180, de coordenadas N=7.533.888,220m e E=530.641,742m; 55°17'00" e 58,00m até o vértice M-0181, de coordenadas N=7.533.921,253m e E=530.689,417m; 96°09'06" e 61,65m até o vértice M-0182, de coordenadas N=7.533.914,646m e E=530.750,714m; 66°40'42" e 66,75m até o vértice M-0183, de coordenadas N=7.533.941,072m e E=530.812,012m; 112°00'26" e 88,15m até o vértice M-0184, de coordenadas N=7.533.908,039m e E=530.893,741m; 92°55'21" e 129,57m até o vértice M-0185, de coordenadas N=7.533.901,433m e E=531.023,146m; 53°57'49" e 67,38m até o vértice M-0186, de coordenadas N=7.533.941,072m e E=531.077,633m; 174°06'51" e 132,83m até o vértice M-0187, de coordenadas N=7.533.808,941m e E=531.091,254m; 147°12'20" e 62,87m até o vértice M-0188, de coordenadas N=7.533.756,088m e E=531.125,308m; 186°32'04" e 59,85m até o vértice M-0189, de coordenadas N=7.533.696,629m e E=531.118,498m; 141°35'07" e

109,61m até o vértice M-0190, de coordenadas N=7.533.610,744m e E=531.186,605m; 214°29'59" e 96,20m até o vértice M-0191, de coordenadas N=7.533.531,465m e E=531.132,119m; 244°07'35" e 75,70m até o vértice M-0192, de coordenadas N=7.533.498,433m e E=531.064,011m; 233°57'49" e 67,38m até o vértice M-0193, de coordenadas N=7.533.458,793m e E=531.009,525m; 302°53'23" e 73,00m até o vértice M-0194, de coordenadas N=7.533.498,433m e E=530.948,228m; 244°07'35" e 121,11m até o vértice M-0195, de coordenadas N=7.533.445,580m e E=530.839,255m; 270°00'00" e 136,22m até o vértice M-0196, de coordenadas N=7.533.445,580m e E=530.703,039m; 162°48'52" e 69,15m até o vértice M-0197, de coordenadas N=7.533.379,514m e E=530.723,471m; 166°37'04" e 88,28m até o vértice M-0198, de coordenadas N=7.533.293,629m e E=530.743,904m; 173°05'05" e 113,13m até o vértice M-0199, de coordenadas N=7.533.181,317m e E=530.757,525m; 184°32'03" e 86,15m até o vértice M-0200, de coordenadas N=7.533.095,432m e E=530.750,714m; 97°53'22" e 96,26m até o vértice M-0201, de coordenadas N=7.533.082,219m e E=530.846,066m; 86°18'00" e 102,38m até o vértice M-0202, de coordenadas N=7.533.088,826m e E=530.948,228m; 109°45'42" e 195,40m até o vértice M-0203, de coordenadas N=7.533.022,760m e E=531.132,119m; 112°34'25" e 103,26m até o vértice M-0204, de coordenadas N=7.532.983,121m e E=531.227,470m; 175°05'23" e 79,57m até o vértice M-0205, de coordenadas N=7.532.903,842m e E=531.234,281m; 213°15'59" e 86,91m até o vértice M-0206, de coordenadas N=7.532.831,170m e E=531.186,605m; 164°01'13" e 123,70m até o vértice M-0207, de coordenadas N=7.532.712,251m e E=531.220,659m; 162°24'03" e 90,10m até o vértice M-0208, de coordenadas N=7.532.626,366m e E=531.247,903m; 143°37'55" e 86,15m até o vértice M-0209, de coordenadas N=7.532.556,997m e E=531.298,986m; 232°04'26" e 2.877,88m até o vértice M-0210, de coordenadas N=7.530.788,128m e E=529.028,898m; 320°14'10" e 2.536,26m até o vértice M-0211, de coordenadas N=7.532.737,717m e E=527.406,639m; 355°09'03" e 116,04m até o vértice M-0212, de coordenadas N=7.532.853,345m e E=527.396,829m; 0°50'00" e 111,93m até o vértice M-0213, de coordenadas N=7.532.965,264m e E=527.398,457m; 4°33'46" e 147,11m até o vértice M-0214, de coordenadas N=7.533.111,910m e E=527.410,160m; 352°49'15" e 139,04m até o vértice M-0215, de coordenadas N=7.533.249,863m e E=527.392,783m; 148°07'46" e 47,95m até o vértice M-0216, de coordenadas N=7.533.209,141m e E=527.418,101m; 175°04'49" e 466,03m até o vértice M-0217, de coordenadas N=7.532.744,831m e E=527.458,069m; 142°01'46" e 694,97m até o vértice M-0218, de coordenadas N=7.532.196,965m e E=527.885,654m; 54°54'25" e 174,56m até o vértice M-0219, de coordenadas N=7.532.297,319m e E=528.028,482m; 87°59'25" e 62,47m até o vértice M-0220, de coordenadas N=7.532.299,510m e E=528.090,913m; 88°13'59" e 230,45m até o vértice M-0221, de coordenadas N=7.532.306,616m e E=528.321,251m; 118°31'44" e 69,62m até o vértice M-0222, de coordenadas N=7.532.273,364m e E=528.382,420m; 68°35'32" e 81,03m até o vértice M-0223, de coordenadas N=7.532.302,941m e E=528.457,863m; 76°52'02" e 34,86m até o vértice M-0224, de coordenadas N=7.532.310,862m e E=528.491,815m; 75°04'16" e 50,40m até o vértice M-0225, de coordenadas N=7.532.323,847m e E=528.540,514m; 70°35'08" e 80,04m até o vértice M-0226, de coordenadas N=7.532.350,453m e E=528.616,007m; 115°25'22" e 43,65m até o vértice M-0227, de coordenadas N=7.532.331,715m e E=528.655,429m; 91°55'16" e 30,29m até o vértice M-0228, de coordenadas N=7.532.330,700m e E=528.685,697m; 25°29'15" e 68,80m até o vértice M-0229, de coordenadas N=7.532.392,807m e E=528.715,304m; 94°28'29" e 65,59m até o vértice M-0230, de coordenadas N=7.532.387,689m e E=528.780,695m; 52°11'52" e 62,99m até o vértice M-0231, de coordenadas N=7.532.426,296m e E=528.830,463m; 110°38'06" e 20,91m até o vértice M-0232, de coordenadas N=7.532.418,927m e E=528.850,032m; 147°34'16" e 63,42m até o vértice M-0233, de coordenadas N=7.532.365,400m e E=528.884,039m; 95°07'38" e 75,29m até o vértice M-0234, de coordenadas N=7.532.358,672m e E=528.959,025m; 49°14'54" e 90,69m até o vértice M-0235, de coordenadas N=7.532.417,874m e E=529.027,729m; 55°23'22" e 53,45m até o vértice M-0236, de coordenadas N=7.532.448,233m e E=529.071,719m; 30°48'54" e 97,81m até o vértice M-0237, de coordenadas N=7.532.532,231m e E=529.121,822m; 356°42'31" e 46,19m até o vértice M-0238, de coordenadas N=7.532.578,344m e E=529.119,170m; 5°55'10" e 48,03m até o vértice M-0239, de coordenadas N=7.532.626,118m e E=529.124,123m; 31°22'02" e 59,30m até o vértice M-0240, de coordenadas N=7.532.676,750m e E=529.154,989m; 9°34'14" e 34,02m até o vértice M-0241, de coordenadas N=7.532.710,294m e E=529.160,645m; 45°01'56" e 25,29m até o vértice M-0242, de coordenadas N=7.532.728,166m e E=529.178,538m; 56°08'34" e 25,88m até o vértice M-0243, de coordenadas N=7.532.742,582m e E=529.200,025m; 36°06'40" e

34,65m até o vértice M-0244, de coordenadas N=7.532.770,577m e E=529.220,448m; 57°47'45" e 52,78m até o vértice M-0245, de coordenadas N=7.532.798,704m e E=529.265,106m; 101°21'05" e 17,52m até o vértice M-0246, de coordenadas N=7.532.795,255m e E=529.282,288m; 68°18'38" e 35,59m até o vértice M-0247, de coordenadas N=7.532.808,409m e E=529.315,361m; 53°40'48" e 36,70m até o vértice M-0248, de coordenadas N=7.532.830,145m e E=529.344,929m; 97°38'35" e 31,24m até o vértice M-0249, de coordenadas N=7.532.825,989m e E=529.375,896m; 58°23'00" e 36,45m até o vértice M-0250, de coordenadas N=7.532.845,098m e E=529.406,937m; 86°08'01" e 45,88m até o vértice M-0251, de coordenadas N=7.532.848,192m e E=529.452,715m; 55°15'35" e 49,20m até o vértice M-0252, de coordenadas N=7.532.876,229m e E=529.493,146m; 82°50'44" e 38,18m até o vértice M-0253, de coordenadas N=7.532.880,983m e E=529.531,024m; 121°36'25" e 39,65m até o vértice M-0254, de coordenadas N=7.532.860,203m e E=529.564,792m; 151°23'23" e 47,86m até o vértice M-0255, de coordenadas N=7.532.818,185m e E=529.587,711m; 120°38'50" e 31,95m até o vértice M-0256, de coordenadas N=7.532.801,899m e E=529.615,197m; 81°49'23" e 37,83m até o vértice M-0257, de coordenadas N=7.532.807,279m e E=529.652,638m; 60°03'06" e 45,99m até o vértice M-0258, de coordenadas N=7.532.830,239m e E=529.692,489m; 107°48'21" e 53,11m até o vértice M-0259, de coordenadas N=7.532.813,997m e E=529.743,059m; 144°39'28" e 30,97m até o vértice M-0260, de coordenadas N=7.532.788,733m e E=529.760,976m; 139°22'04" e 35,55m até o vértice M-0261, de coordenadas N=7.532.761,754m e E=529.784,125m; 184°05'16" e 41,31m até o vértice M-0262, de coordenadas N=7.532.720,551m e E=529.781,181m; 115°55'31" e 23,84m até o vértice M-0263, de coordenadas N=7.532.710,130m e E=529.802,619m; 87°22'49" e 55,73m até o vértice M-0264, de coordenadas N=7.532.712,677m e E=529.858,295m; 76°54'02" e 55,33m até o vértice M-0265, de coordenadas N=7.532.725,218m e E=529.912,189m; 117°17'07" e 24,99m até o vértice M-0266, de coordenadas N=7.532.713,764m e E=529.934,395m; 63°20'40" e 54,88m até o vértice M-0267, de coordenadas N=7.532.738,384m e E=529.983,442m; 40°13'36" e 64,15m até o vértice M-0268, de coordenadas N=7.532.787,361m e E=530.024,870m; 87°51'47" e 37,43m até o vértice M-0269, de coordenadas N=7.532.788,757m e E=530.062,277m; 85°56'48" e 59,62m até o vértice M-0270, de coordenadas N=7.532.792,971m e E=530.121,749m; 76°51'13" e 55,28m até o vértice M-0271, de coordenadas N=7.532.805,544m e E=530.175,584m; 135°24'08" e 19,22m até o vértice M-0272, de coordenadas N=7.532.791,857m e E=530.189,081m; 113°30'41" e 79,73m até o vértice M-0273, de coordenadas N=7.532.760,051m e E=530.262,190m; 84°48'28" e 90,67m até o vértice M-0274, de coordenadas N=7.532.768,256m e E=530.352,488m; 38°27'52" e 82,68m até o vértice M-0275, de coordenadas N=7.532.832,994m e E=530.403,917m; 347°55'25" e 223,43m até o vértice M-0276, de coordenadas N=7.533.051,479m e E=530.357,171m; 347°27'28" e 172,55m até o vértice M-0277, de coordenadas N=7.533.219,915m e E=530.319,700m; 38°01'19" e 91,19m até o vértice M-0278, de coordenadas N=7.533.291,754m e E=530.375,871m; 326°16'37" e 112,47m até o vértice M-0279, de coordenadas N=7.533.385,300m e E=530.313,430m; 282°05'37" e 142,36m até o vértice M-0280, de coordenadas N=7.533.415,125m e E=530.174,232m; 327°43'46" e 120,59m até o vértice M-0281, de coordenadas N=7.533.517,086m e E=530.109,848m; 309°12'33" e 123,56m até o vértice M-0282, de coordenadas N=7.533.595,198m e E=530.014,105m; 215°15'45" e 24,96m até o vértice M-0283, de coordenadas N=7.533.574,815m e E=529.999,693m; 269°31'46" e 78,53m até o vértice M-0284, de coordenadas N=7.533.574,170m e E=529.921,161m; 296°17'29" e 42,46m até o vértice M-0285, de coordenadas N=7.533.592,979m e E=529.883,089m; 247°20'43" e 147,92m até o vértice M-0286, de coordenadas N=7.533.536,005m e E=529.746,584m; 244°48'18" e 115,40m até o vértice M-0287, de coordenadas N=7.533.486,881m e E=529.642,167m; 240°41'52" e 53,83m até o vértice M-0288, de coordenadas N=7.533.460,534m e E=529.595,222m; 257°55'38" e 76,15m até o vértice M-0289, de coordenadas N=7.533.444,606m e E=529.520,752m; 276°51'08" e 235,65m até o vértice M-0290, de coordenadas N=7.533.472,721m e E=529.286,788m; 180°24'23" e 61,40m até o vértice M-0291, de coordenadas N=7.533.411,320m e E=529.286,352m; 266°03'30" e 97,25m até o vértice M-0292, de coordenadas N=7.533.404,635m e E=529.189,329m; 243°04'26" e 125,24m até o vértice M-0293, de coordenadas N=7.533.347,922m e E=529.077,669m; 248°14'54" e 64,24m até o vértice M-0294, de coordenadas N=7.533.324,117m e E=529.018,007m; 264°25'56" e 84,17m até o vértice M-0295, de coordenadas N=7.533.315,951m e E=528.934,236m; 3°58'07" e 125,72m até o vértice M-0296, de coordenadas N=7.533.441,367m e E=528.942,937m; 30°05'13" e 187,73m até o vértice M-0297, de coordenadas N=7.533.603,806m

e E=529.037,050m; 80°47'51" e 117,01m até o vértice M-0298, de coordenadas N=7.533.622,518m e E=529.152,550m; 358°09'22" e 96,80m até o vértice M-0299, de coordenadas N=7.533.719,268m e E=529.149,435m; 39°06'13" e 192,99m até o vértice M-0300, de coordenadas N=7.533.869,026m e E=529.271,157m; 42°15'22" e 185,58m até o vértice M-0301, de coordenadas N=7.534.006,380m e E=529.395,947m; 72°37'15" e 115,66m até o vértice M-0302, de coordenadas N=7.534.040,928m e E=529.506,330m; 78°34'43" e 274,48m até o vértice M-0303, de coordenadas N=7.534.095,282m e E=529.775,376m; 66°20'16" e 227,72m até o vértice M-0304, de coordenadas N=7.534.186,676m e E=529.983,952m; 72°45'41" e 128,49m até o vértice M-0305, de coordenadas N=7.534.224,755m e E=530.106,669m; 32°25'25" e 135,17m até o vértice M-0306, de coordenadas N=7.534.338,853m e E=530.179,144m; 336°32'19" e 78,12m até o vértice M-0307, de coordenadas N=7.534.410,514m e E=530.148,042m; 265°50'32" e 188,70m até o vértice M-0308, de coordenadas N=7.534.396,833m e E=529.959,836m; 247°21'18" e 96,19m até o vértice M-0309, de coordenadas N=7.534.359,798m e E=529.871,063m; 272°14'11" e 101,43m até o vértice M-0310, de coordenadas N=7.534.363,756m e E=529.769,712m; 320°59'54" e 316,13m até o vértice M-0311, de coordenadas N=7.534.609,428m e E=529.570,758m; 7°30'48" e 208,62m até o vértice M-0312, de coordenadas N=7.534.816,258m e E=529.598,037m; 75°59'33" e 144,77m até o vértice M-0313, de coordenadas N=7.534.851,301m e E=529.738,506m; 328°50'22" e 196,07m até o vértice M-0314, de coordenadas N=7.535.019,081m e E=529.637,052m; 60°14'24" e 125,80m até o vértice M-0315, de coordenadas N=7.535.081,524m e E=529.746,260m; 131°38'35" e 93,99m até o vértice M-0316, de coordenadas N=7.535.019,070m e E=529.816,497m; 163°54'29" e 211,17m até o vértice M-0317, de coordenadas N=7.534.816,171m e E=529.875,029m; 119°43'37" e 157,24m até o vértice M-0318, de coordenadas N=7.534.738,203m e E=530.011,572m; 57°59'06" e 110,32m até o vértice M-0319, de coordenadas N=7.534.796,689m e E=530.105,115m; 112°09'44" e 113,81m até o vértice M-0320, de coordenadas N=7.534.753,758m e E=530.210,513m; 35°57'30" e 53,12m até o vértice M-0321, de coordenadas N=7.534.796,756m e E=530.241,705m; 349°44'42" e 178,35m até o vértice M-0322, de coordenadas N=7.534.972,253m e E=530.209,954m; 13°20'17" e 121,10m até o vértice M-0323, de coordenadas N=7.535.090,082m e E=530.237,891m; 83°23'26" e 79,85m até o vértice M-0324, de coordenadas N=7.535.099,273m e E=530.317,207m; 4°29'29" e 228,74m até o vértice M-0325, de coordenadas N=7.535.327,315m e E=530.335,120m; 44°20'22" e 224,91m até o vértice M-0326, de coordenadas N=7.535.488,170m e E=530.492,308m; 317°28'25" e 148,47m até o vértice M-0327, de coordenadas N=7.535.597,589m e E=530.391,952m; 316°17'22" e 113,23m até o vértice M-0328, de coordenadas N=7.535.679,437m e E=530.313,706m; 270°26'40" e 38,87m até o vértice M-0329, de coordenadas N=7.535.679,739m e E=530.274,842m; 322°03'03" e 144,66m até o vértice M-0330, de coordenadas N=7.535.793,809m e E=530.185,883m; 347°14'48" e 36,22m até o vértice M-0331, de coordenadas N=7.535.829,140m e E=530.177,887m; 292°04'26" e 119,75m até o vértice M-0332, de coordenadas N=7.535.874,142m e E=530.066,913m; 323°11'00" e 81,96m até o vértice M-0333, de coordenadas N=7.535.939,757m e E=530.017,798m; 308°30'04" e 112,63m até o vértice M-0334, de coordenadas N=7.536.009,872m e E=529.929,654m; 19°15'24" e 82,61m até o vértice M-0335, de coordenadas N=7.536.087,857m e E=529.956,897m; 301°14'02" e 150,55m até o vértice M-0336, de coordenadas N=7.536.165,920m e E=529.828,171m; 16°13'30" e 186,89m até o vértice M-0337, de coordenadas N=7.536.345,366m e E=529.880,390m; 20°03'17" e 228,11m até o vértice M-0338, de coordenadas N=7.536.559,646m e E=529.958,614m; 10°21'12" e 111,93m até o vértice M-0339, de coordenadas N=7.536.669,749m e E=529.978,729m; 291°32'44" e 60,88m até o vértice M-0340, de coordenadas N=7.536.692,108m e E=529.922,098m; 261°11'21" e 219,40m até o vértice M-0341, de coordenadas N=7.536.658,502m e E=529.705,285m; 291°10'35" e 46,59m até o vértice M-0342, de coordenadas N=7.536.675,332m e E=529.661,841m; 353°05'52" e 97,56m até o vértice M-0343, de coordenadas N=7.536.772,184m e E=529.650,116m; 54°01'33" e 67,73m até o vértice M-0344, de coordenadas N=7.536.811,972m e E=529.704,932m; 55°29'22" e 46,10m até o vértice M-0345, de coordenadas N=7.536.838,092m e E=529.742,921m; 91°04'37" e 65,74m até o vértice M-0346, de coordenadas N=7.536.836,857m e E=529.808,646m; 49°23'12" e 179,85m até o vértice M-0347, de coordenadas N=7.536.953,927m e E=529.945,170m; 76°40'02" e 45,91m até o vértice M-0142, de coordenadas N=7.536.964,513m e E=529.989,838m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

III – gleba 3: a descrição com área de 491,8235ha e perímetro de 16.732,981m, tem início no vértice M-0348, de coordenadas N=7.538.386,978m e E=523.666,770m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°55'06" e 150,49m até o vértice M-0349, de coordenadas N=7.538.290,409m e E=523.782,191m; 129°55'06" e 150,49m até o vértice M-0349, de coordenadas N=7.538.290,409m e E=523.782,191m; 106°31'42" e 130,63m até o vértice M-0350, de coordenadas N=7.538.253,247m e E=523.907,421m; 84°32'11" e 195,65m até o vértice M-0351, de coordenadas N=7.538.271,875m e E=524.102,180m; 168°24'12" e 274,58m até o vértice M-0352, de coordenadas N=7.538.002,902m e E=524.157,375m; 117°29'17" e 46,67m até o vértice M-0353, de coordenadas N=7.537.981,360m e E=524.198,780m; 90°35'38" e 59,24m até o vértice M-0354, de coordenadas N=7.537.980,745m e E=524.258,021m; 132°59'14" e 65,22m até o vértice M-0355, de coordenadas N=7.537.936,279m e E=524.305,727m; 81°17'20" e 55,34m até o vértice M-0356, de coordenadas N=7.537.944,660m e E=524.360,427m; 77°35'03" e 70,78m até o vértice M-0357, de coordenadas N=7.537.959,879m e E=524.429,556m; 136°03'46" e 84,85m até o vértice M-0358, de coordenadas N=7.537.898,780m e E=524.488,430m; 85°00'04" e 72,94m até o vértice M-0359, de coordenadas N=7.537.905,136m e E=524.561,092m; 55°52'26" e 115,92m até o vértice M-0360, de coordenadas N=7.537.970,170m e E=524.657,053m; 82°56'33" e 65,63m até o vértice M-0361, de coordenadas N=7.537.978,234m e E=524.722,187m; 73°00'47" e 32,98m até o vértice M-0362, de coordenadas N=7.537.987,869m e E=524.753,729m; 99°08'19" e 68,07m até o vértice M-0363, de coordenadas N=7.537.977,059m e E=524.820,932m; 88°40'30" e 62,47m até o vértice M-0364, de coordenadas N=7.537.978,503m e E=524.883,387m; 59°55'23" e 25,16m até o vértice M-0365, de coordenadas N=7.537.991,115m e E=524.905,164m; 16°14'01" e 39,26m até o vértice M-0366, de coordenadas N=7.538.028,808m e E=524.916,138m; 76°06'33" e 46,00m até o vértice M-0367, de coordenadas N=7.538.039,850m e E=524.960,789m; 129°39'43" e 28,59m até o vértice M-0368, de coordenadas N=7.538.021,602m e E=524.982,799m; 158°25'35" e 45,71m até o vértice M-0369, de coordenadas N=7.537.979,090m e E=524.999,608m; 98°58'20" e 47,12m até o vértice M-0370, de coordenadas N=7.537.971,742m e E=525.046,150m; 34°40'43" e 69,18m até o vértice M-0371, de coordenadas N=7.538.028,630m e E=525.085,510m; 85°16'18" e 46,57m até o vértice M-0372, de coordenadas N=7.538.032,469m e E=525.131,924m; 156°34'24" e 145,08m até o vértice M-0373, de coordenadas N=7.537.899,347m e E=525.189,605m; 74°14'52" e 129,72m até o vértice M-0374, de coordenadas N=7.537.934,562m e E=525.314,449m; 72°14'11" e 141,53m até o vértice M-0375, de coordenadas N=7.537.977,741m e E=525.449,231m; 132°14'26" e 31,26m até o vértice M-0376, de coordenadas N=7.537.956,729m e E=525.472,371m; 170°47'44" e 175,48m até o vértice M-0377, de coordenadas N=7.537.783,505m e E=525.500,441m; 71°12'48" e 170,92m até o vértice M-0378, de coordenadas N=7.537.838,548m e E=525.662,253m; 104°51'00" e 34,02m até o vértice M-0379, de coordenadas N=7.537.829,828m e E=525.695,141m; 25°30'50" e 180,42m até o vértice M-0380, de coordenadas N=7.537.992,658m e E=525.772,855m; 78°57'01" e 40,11m até o vértice M-0381, de coordenadas N=7.538.000,345m e E=525.812,220m; 122°22'14" e 50,48m até o vértice M-0382, de coordenadas N=7.537.973,318m e E=525.854,856m; 67°17'24" e 216,62m até o vértice M-0383, de coordenadas N=7.538.056,950m e E=526.054,684m; 73°14'27" e 40,38m até o vértice M-0384, de coordenadas N=7.538.068,593m e E=526.093,350m; 25°15'23" e 41,63m até o vértice M-0385, de coordenadas N=7.538.106,244m e E=526.111,112m; 92°38'15" e 44,55m até o vértice M-0386, de coordenadas N=7.538.104,194m e E=526.155,614m; 103°41'54" e 80,98m até o vértice M-0387, de coordenadas N=7.538.085,018m e E=526.234,290m; 75°11'24" e 76,77m até o vértice M-0388, de coordenadas N=7.538.104,641m e E=526.308,509m; 167°01'04" e 56,13m até o vértice M-0389, de coordenadas N=7.538.049,945m e E=526.321,119m; 207°24'39" e 143,15m até o vértice M-0390, de coordenadas N=7.537.922,869m e E=526.255,218m; 231°36'23" e 65,38m até o vértice M-0391, de coordenadas N=7.537.882,264m e E=526.203,976m; 221°09'36" e 59,41m até o vértice M-0392, de coordenadas N=7.537.837,537m e E=526.164,875m; 191°30'06" e 73,40m até o vértice M-0393, de coordenadas N=7.537.765,606m e E=526.150,239m; 263°20'45" e 52,17m até o vértice M-0394, de coordenadas N=7.537.759,560m e E=526.098,421m; 232°55'25" e 54,40m até o vértice M-0395, de coordenadas N=7.537.726,766m e E=526.055,022m; 190°02'42" e 55,46m até o vértice M-0396, de coordenadas N=7.537.672,157m e E=526.045,348m; 103°38'21" e 56,66m até o vértice M-0397, de coordenadas N=7.537.658,797m e E=526.100,406m; 104°00'00" e 77,82m até o vértice M-0398, de coordenadas N=7.537.639,971m e E=526.175,913m; 171°21'26" e 97,38m até o vértice M-0399, de coordenadas N=7.537.543,702m e E=526.190,545m; 247°01'46" e

183,36m até o vértice M-0400, de coordenadas N=7.537.472,144m e E=526.021,722m; 275°53'29" e 48,07m até o vértice M-0401, de coordenadas N=7.537.477,078m e E=525.973,904m; 298°25'00" e 86,07m até o vértice M-0402, de coordenadas N=7.537.518,036m e E=525.898,206m; 265°04'35" e 34,33m até o vértice M-0403, de coordenadas N=7.537.515,089m e E=525.863,998m; 173°53'50" e 66,52m até o vértice M-0404, de coordenadas N=7.537.448,949m e E=525.871,070m; 209°02'15" e 44,88m até o vértice M-0405, de coordenadas N=7.537.409,713m e E=525.849,287m; 139°00'17" e 71,02m até o vértice M-0406, de coordenadas N=7.537.356,111m e E=525.895,875m; 143°17'55" e 73,98m até o vértice M-0407, de coordenadas N=7.537.296,794m e E=525.940,091m; 194°30'46" e 63,24m até o vértice M-0408, de coordenadas N=7.537.235,571m e E=525.924,242m; 128°03'02" e 50,47m até o vértice M-0409, de coordenadas N=7.537.204,463m e E=525.963,987m; 122°40'32" e 76,12m até o vértice M-0410, de coordenadas N=7.537.163,368m e E=526.028,058m; 103°44'12" e 50,92m até o vértice M-0411, de coordenadas N=7.537.151,277m e E=526.077,521m; 123°41'56" e 56,17m até o vértice M-0412, de coordenadas N=7.537.120,110m e E=526.124,255m; 99°34'20" e 30,14m até o vértice M-0413, de coordenadas N=7.537.115,098m e E=526.153,980m; 91°15'10" e 39,02m até o vértice M-0414, de coordenadas N=7.537.114,244m e E=526.192,992m; 131°08'04" e 52,13m até o vértice M-0415, de coordenadas N=7.537.079,951m e E=526.232,256m; 92°09'29" e 37,20m até o vértice M-0416, de coordenadas N=7.537.078,550m e E=526.269,433m; 117°23'46" e 55,24m até o vértice M-0417, de coordenadas N=7.537.053,132m e E=526.318,477m; 70°25'48" e 35,86m até o vértice M-0418, de coordenadas N=7.537.065,145m e E=526.352,266m; 50°45'12" e 48,51m até o vértice M-0419, de coordenadas N=7.537.095,837m e E=526.389,836m; 64°30'40" e 47,85m até o vértice M-0420, de coordenadas N=7.537.116,428m e E=526.433,028m; 79°28'02" e 39,84m até o vértice M-0421, de coordenadas N=7.537.123,711m e E=526.472,200m; 40°19'01" e 48,99m até o vértice M-0422, de coordenadas N=7.537.161,066m e E=526.503,899m; 84°06'26" e 64,35m até o vértice M-0423, de coordenadas N=7.537.167,673m e E=526.567,911m; 56°05'27" e 81,38m até o vértice M-0424, de coordenadas N=7.537.213,074m e E=526.635,451m; 117°54'29" e 53,26m até o vértice M-0425, de coordenadas N=7.537.188,145m e E=526.682,518m; 205°21'34" e 29,18m até o vértice M-0426, de coordenadas N=7.537.161,780m e E=526.670,022m; 209°25'05" e 93,70m até o vértice M-0427, de coordenadas N=7.537.080,161m e E=526.623,998m; 118°56'19" e 54,47m até o vértice M-0428, de coordenadas N=7.537.053,802m e E=526.671,671m; 150°11'28" e 57,08m até o vértice M-0429, de coordenadas N=7.537.004,272m e E=526.700,047m; 139°46'55" e 24,84m até o vértice M-0430, de coordenadas N=7.536.985,304m e E=526.716,087m; 163°34'24" e 45,32m até o vértice M-0431, de coordenadas N=7.536.941,834m e E=526.728,903m; 101°20'15" e 204,64m até o vértice M-0432, de coordenadas N=7.536.901,605m e E=526.929,545m; 0°10'49" e 154,28m até o vértice M-0433, de coordenadas N=7.537.055,885m e E=526.930,031m; 10°02'56" e 23,96m até o vértice M-0434, de coordenadas N=7.537.079,474m e E=526.934,211m; 95°52'19" e 42,06m até o vértice M-0435, de coordenadas N=7.537.075,171m e E=526.976,050m; 67°13'19" e 84,66m até o vértice M-0436, de coordenadas N=7.537.107,948m e E=527.054,107m; 178°58'25" e 102,34m até o vértice M-0437, de coordenadas N=7.537.005,625m e E=527.055,941m; 156°44'07" e 69,26m até o vértice M-0438, de coordenadas N=7.536.941,995m e E=527.083,297m; 169°19'16" e 133,20m até o vértice M-0439, de coordenadas N=7.536.811,097m e E=527.107,980m; 198°14'56" e 42,27m até o vértice M-0440, de coordenadas N=7.536.770,954m e E=527.094,744m; 238°12'22" e 139,32m até o vértice M-0441, de coordenadas N=7.536.697,552m e E=526.976,330m; 304°48'08" e 37,78m até o vértice M-0442, de coordenadas N=7.536.719,117m e E=526.945,305m; 277°25'29" e 32,98m até o vértice M-0443, de coordenadas N=7.536.723,378m e E=526.912,603m; 279°27'05" e 79,96m até o vértice M-0444, de coordenadas N=7.536.736,508m e E=526.833,731m; 338°13'12" e 44,15m até o vértice M-0445, de coordenadas N=7.536.777,502m e E=526.817,351m; 266°33'42" e 48,04m até o vértice M-0446, de coordenadas N=7.536.774,621m e E=526.769,402m; 250°08'19" e 69,34m até o vértice M-0447, de coordenadas N=7.536.751,062m e E=526.704,184m; 329°28'32" e 193,99m até o vértice M-0448, de coordenadas N=7.536.918,170m e E=526.605,654m; 247°33'34" e 71,87m até o vértice M-0449, de coordenadas N=7.536.890,735m e E=526.539,225m; 210°12'06" e 118,77m até o vértice M-0450, de coordenadas N=7.536.788,087m e E=526.479,479m; 241°14'31" e 29,07m até o vértice M-0451, de coordenadas N=7.536.774,102m e E=526.453,995m; 327°02'55" e 74,83m até o vértice M-0452, de coordenadas N=7.536.836,891m e E=526.413,295m; 314°49'46" e 122,17m até o vértice M-0453, de coordenadas N=7.536.923,018m e E=526.326,654m; 275°55'02" e

44,22m até o vértice M-0454, de coordenadas N=7.536.927,576m e E=526.282,673m; 327°24'36" e 70,76m até o vértice M-0455, de coordenadas N=7.536.987,195m e E=526.244,560m; 316°20'34" e 66,75m até o vértice M-0456, de coordenadas N=7.537.035,488m e E=526.198,479m; 278°04'06" e 47,59m até o vértice M-0457, de coordenadas N=7.537.042,167m e E=526.151,365m; 296°37'05" e 229,40m até o vértice M-0458, de coordenadas N=7.537.144,946m e E=525.946,281m; 262°26'39" e 65,74m até o vértice M-0459, de coordenadas N=7.537.136,301m e E=525.881,107m; 264°24'05" e 110,44m até o vértice M-0460, de coordenadas N=7.537.125,527m e E=525.771,197m; 267°23'57" e 103,17m até o vértice M-0461, de coordenadas N=7.537.120,846m e E=525.668,133m; 200°48'49" e 88,11m até o vértice M-0462, de coordenadas N=7.537.038,481m e E=525.636,824m; 281°01'50" e 119,18m até o vértice M-0463, de coordenadas N=7.537.061,284m e E=525.519,849m; 246°34'32" e 122,15m até o vértice M-0464, de coordenadas N=7.537.012,723m e E=525.407,764m; 274°03'34" e 95,73m até o vértice M-0465, de coordenadas N=7.537.019,500m e E=525.312,278m; 266°20'39" e 136,38m até o vértice M-0466, de coordenadas N=7.537.010,804m e E=525.176,173m; 152°56'41" e 121,97m até o vértice M-0467, de coordenadas N=7.536.902,183m e E=525.231,651m; 197°42'52" e 75,92m até o vértice M-0468, de coordenadas N=7.536.829,860m e E=525.208,549m; 142°48'12" e 53,06m até o vértice M-0469, de coordenadas N=7.536.787,598m e E=525.240,624m; 122°27'41" e 53,67m até o vértice M-0470, de coordenadas N=7.536.758,790m e E=525.285,910m; 121°27'49" e 104,66m até o vértice M-0471, de coordenadas N=7.536.704,161m e E=525.375,185m; 162°14'39" e 66,91m até o vértice M-0472, de coordenadas N=7.536.640,436m e E=525.395,590m; 235°21'24" e 192,98m até o vértice M-0473, de coordenadas N=7.536.530,734m e E=525.236,825m; 229°13'15" e 252,97m até o vértice M-0474, de coordenadas N=7.536.365,510m e E=525.045,270m; 100°24'34" e 78,57m até o vértice M-0475, de coordenadas N=7.536.351,315m e E=525.122,543m; 92°13'23" e 96,63m até o vértice M-0476, de coordenadas N=7.536.347,566m e E=525.219,102m; 171°31'26" e 62,01m até o vértice M-0477, de coordenadas N=7.536.286,235m e E=525.228,242m; 139°15'38" e 134,31m até o vértice M-0478, de coordenadas N=7.536.184,467m e E=525.315,898m; 137°44'55" e 66,29m até o vértice M-0479, de coordenadas N=7.536.135,400m e E=525.360,470m; 236°37'04" e 108,28m até o vértice M-0480, de coordenadas N=7.536.075,822m e E=525.270,054m; 257°22'56" e 70,68m até o vértice M-0481, de coordenadas N=7.536.060,382m e E=525.201,079m; 160°55'43" e 58,06m até o vértice M-0482, de coordenadas N=7.536.005,512m e E=525.220,049m; 197°42'04" e 148,49m até o vértice M-0483, de coordenadas N=7.535.864,049m e E=525.174,899m; 246°44'14" e 179,00m até o vértice M-0484, de coordenadas N=7.535.793,352m e E=525.010,449m; 249°58'18" e 139,02m até o vértice M-0485, de coordenadas N=7.535.745,740m e E=524.879,835m; 251°22'54" e 65,43m até o vértice M-0486, de coordenadas N=7.535.724,850m e E=524.817,828m; 305°42'27" e 94,30m até o vértice M-0487, de coordenadas N=7.535.779,889m e E=524.741,255m; 265°25'19" e 91,67m até o vértice M-0488, de coordenadas N=7.535.772,572m e E=524.649,878m; 176°41'52" e 109,26m até o vértice M-0489, de coordenadas N=7.535.663,493m e E=524.656,172m; 116°17'39" e 51,20m até o vértice M-0490, de coordenadas N=7.535.640,815m e E=524.702,070m; 128°53'41" e 60,63m até o vértice M-0491, de coordenadas N=7.535.602,743m e E=524.749,262m; 179°38'44" e 147,92m até o vértice M-0492, de coordenadas N=7.535.454,829m e E=524.750,177m; 146°48'18" e 107,42m até o vértice M-0493, de coordenadas N=7.535.364,939m e E=524.808,988m; 233°06'14" e 99,69m até o vértice M-0494, de coordenadas N=7.535.305,091m e E=524.729,266m; 298°56'15" e 87,45m até o vértice M-0495, de coordenadas N=7.535.347,404m e E=524.652,734m; 313°14'08" e 115,54m até o vértice M-0496, de coordenadas N=7.535.426,549m e E=524.568,558m; 319°07'25" e 100,84m até o vértice M-0497, de coordenadas N=7.535.502,798m e E=524.502,563m; 276°05'19" e 94,78m até o vértice M-0498, de coordenadas N=7.535.512,851m e E=524.408,322m; 243°44'57" e 116,10m até o vértice M-0499, de coordenadas N=7.535.461,501m e E=524.304,199m; 203°23'04" e 68,33m até o vértice M-0500, de coordenadas N=7.535.398,782m e E=524.277,079m; 241°31'19" e 46,45m até o vértice M-0501, de coordenadas N=7.535.376,632m e E=524.236,246m; 275°14'11" e 88,84m até o vértice M-0502, de coordenadas N=7.535.384,740m e E=524.147,780m; 307°03'49" e 61,28m até o vértice M-0503, de coordenadas N=7.535.421,671m e E=524.098,883m; 262°54'07" e 48,10m até o vértice M-0504, de coordenadas N=7.535.415,728m e E=524.051,155m; 318°06'03" e 66,85m até o vértice M-0505, de coordenadas N=7.535.465,488m e E=524.006,510m; 301°38'28" e 122,84m até o vértice M-0506, de coordenadas N=7.535.529,926m e E=523.901,934m; 283°36'34" e 69,47m até o vértice M-0507, de

coordenadas N=7.535.546,273m e E=523.834,412m; 221°03'15" e 104,85m até o vértice M-0508, de coordenadas N=7.535.467,205m e E=523.765,548m; 191°20'53" e 106,73m até o vértice M-0509, de coordenadas N=7.535.362,559m e E=523.744,546m; 232°19'11" e 97,31m até o vértice M-0510, de coordenadas N=7.535.303,077m e E=523.667,532m; 359°42'06" e 3.077,04m até o vértice M-0511, de coordenadas N=7.538.380,075m e E=523.651,509m; 65°39'41" e 16,75m até o vértice M-0348, de coordenadas N=7.538.386,978m e E=523.666,770m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

IV – gleba 4: a descrição com área de 167,1307ha e perímetro de 6.528,223m, tem início no vértice M-0512, de coordenadas N=7.541.237,848m e E=523.859,522m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°58'57" e 142,01m até o vértice M-0513, de coordenadas N=7.541.114,886m e E=523.930,564m; 149°58'57" e 142,01m até o vértice M-0513, de coordenadas N=7.541.114,886m e E=523.930,564m; 119°43'19" e 112,16m até o vértice M-0514, de coordenadas N=7.541.059,281m e E=524.027,964m; 142°28'39" e 225,20m até o vértice M-0515, de coordenadas N=7.540.880,670m e E=524.165,130m; 44°51'53" e 108,01m até o vértice M-0516, de coordenadas N=7.540.957,227m e E=524.241,326m; 58°02'43" e 108,94m até o vértice M-0517, de coordenadas N=7.541.014,884m e E=524.333,759m; 113°00'23" e 78,83m até o vértice M-0518, de coordenadas N=7.540.984,076m e E=524.406,315m; 154°40'34" e 46,31m até o vértice M-0519, de coordenadas N=7.540.942,220m e E=524.426,122m; 151°53'02" e 124,18m até o vértice M-0520, de coordenadas N=7.540.832,696m e E=524.484,642m; 220°39'14" e 159,90m até o vértice M-0521, de coordenadas N=7.540.711,388m e E=524.380,471m; 175°47'47" e 101,82m até o vértice M-0522, de coordenadas N=7.540.609,843m e E=524.387,934m; 142°17'26" e 61,41m até o vértice M-0523, de coordenadas N=7.540.561,258m e E=524.425,497m; 196°48'23" e 122,77m até o vértice M-0524, de coordenadas N=7.540.443,727m e E=524.389,998m; 170°02'28" e 85,94m até o vértice M-0525, de coordenadas N=7.540.359,086m e E=524.404,860m; 88°29'32" e 163,03m até o vértice M-0526, de coordenadas N=7.540.363,376m e E=524.567,830m; 102°45'53" e 292,93m até o vértice M-0527, de coordenadas N=7.540.298,653m e E=524.853,525m; 94°59'00" e 214,19m até o vértice M-0528, de coordenadas N=7.540.280,047m e E=525.066,902m; 169°18'09" e 138,71m até o vértice M-0529, de coordenadas N=7.540.143,746m e E=525.092,650m; 150°51'41" e 121,54m até o vértice M-0530, de coordenadas N=7.540.037,589m e E=525.151,830m; 98°50'48" e 172,24m até o vértice M-0531, de coordenadas N=7.540.011,101m e E=525.322,017m; 169°42'38" e 155,52m até o vértice M-0532, de coordenadas N=7.539.858,081m e E=525.349,796m; 240°31'47" e 174,40m até o vértice M-0533, de coordenadas N=7.539.772,282m e E=525.197,963m; 281°02'12" e 173,55m até o vértice M-0534, de coordenadas N=7.539.805,506m e E=525.027,622m; 218°21'15" e 95,94m até o vértice M-0535, de coordenadas N=7.539.730,271m e E=524.968,090m; 267°18'59" e 219,59m até o vértice M-0536, de coordenadas N=7.539.719,989m e E=524.748,738m; 264°18'39" e 213,33m até o vértice M-0537, de coordenadas N=7.539.698,841m e E=524.536,454m; 246°42'20" e 301,10m até o vértice M-0538, de coordenadas N=7.539.579,769m e E=524.259,896m; 247°53'06" e 480,67m até o vértice M-0539, de coordenadas N=7.539.398,812m e E=523.814,588m; 274°45'45" e 144,25m até o vértice M-0540, de coordenadas N=7.539.410,789m e E=523.670,832m; 235°11'26" e 29,96m até o vértice M-0541, de coordenadas N=7.539.393,685m e E=523.646,230m; 359°42'06" e 1.169,42m até o vértice M-0542, de coordenadas N=7.540.563,092m e E=523.640,141m; 1°19'35" e 543,16m até o vértice M-0543, de coordenadas N=7.541.106,110m e E=523.652,715m; 28°22'54" e 14,94m até o vértice M-0544, de coordenadas N=7.541.119,257m e E=523.659,817m; 59°17'48" e 232,26m até o vértice M-0512, de coordenadas N=7.541.237,848m e E=523.859,522m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

V – gleba 5: a descrição com área de 27,6971ha e perímetro de 3.195,069m, tem início no vértice M-0513, de coordenadas N=7.535.147,434m e E=523.797,120m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 142°07'06" e 63,85m até o vértice M-0514, de coordenadas N=7.535.097,035m e E=523.836,329m; 142°07'06" e 63,85m até o vértice M-0514, de coordenadas N=7.535.097,035m e E=523.836,329m; 150°30'08" e 57,97m até o vértice M-0515, de coordenadas N=7.535.046,579m e E=523.864,873m; 219°43'03" e 73,61m até o vértice M-0516, de coordenadas N=7.534.989,958m e E=523.817,836m; 217°15'00" e 71,58m até o vértice M-0517, de coordenadas N=7.534.932,984m e E=523.774,512m; 198°43'09" e 115,10m até o vértice M-0518, de coordenadas N=7.534.823,971m e E=523.737,572m; 89°54'23" e 50,26m até o vértice M-0519, de coordenadas N=7.534.824,053m e

E=523.787,832m; 73°07'39" e 74,58m até o vértice M-0520, de coordenadas N=7.534.845,698m e E=523.859,199m; 97°07'01" e 78,85m até o vértice M-0521, de coordenadas N=7.534.835,930m e E=523.937,440m; 101°36'54" e 100,64m até o vértice M-0522, de coordenadas N=7.534.815,667m e E=524.036,019m; 44°48'37" e 58,70m até o vértice M-0523, de coordenadas N=7.534.857,315m e E=524.077,392m; 52°33'43" e 155,61m até o vértice M-0524, de coordenadas N=7.534.951,912m e E=524.200,949m; 94°40'08" e 51,67m até o vértice M-0525, de coordenadas N=7.534.947,706m e E=524.252,452m; 104°58'36" e 92,52m até o vértice M-0526, de coordenadas N=7.534.923,797m e E=524.341,828m; 168°59'40" e 45,49m até o vértice M-0527, de coordenadas N=7.534.879,142m e E=524.350,513m; 201°25'41" e 112,08m até o vértice M-0528, de coordenadas N=7.534.774,807m e E=524.309,565m; 250°10'08" e 76,05m até o vértice M-0529, de coordenadas N=7.534.749,007m e E=524.238,027m; 276°11'23" e 101,86m até o vértice M-0530, de coordenadas N=7.534.759,991m e E=524.136,757m; 179°01'44" e 147,98m até o vértice M-0531, de coordenadas N=7.534.612,030m e E=524.139,265m; 142°40'24" e 56,31m até o vértice M-0532, de coordenadas N=7.534.567,249m e E=524.173,412m; 161°44'38" e 70,05m até o vértice M-0533, de coordenadas N=7.534.500,724m e E=524.195,356m; 154°05'04" e 98,23m até o vértice M-0534, de coordenadas N=7.534.412,368m e E=524.238,289m; 222°32'58" e 52,81m até o vértice M-0535, de coordenadas N=7.534.373,461m e E=524.202,576m; 287°57'25" e 158,23m até o vértice M-0536, de coordenadas N=7.534.422,242m e E=524.052,057m; 318°51'26" e 66,73m até o vértice M-0537, de coordenadas N=7.534.472,499m e E=524.008,150m; 254°12'01" e 159,63m até o vértice M-0538, de coordenadas N=7.534.429,034m e E=523.854,546m; 241°57'31" e 107,52m até o vértice M-0539, de coordenadas N=7.534.378,489m e E=523.759,650m; 277°14'33" e 88,06m até o vértice M-0540, de coordenadas N=7.534.389,591m e E=523.672,289m; 359°42'06" e 617,01m até o vértice M-0541, de coordenadas N=7.535.006,590m e E=523.669,076m; 81°08'43" e 6,51m até o vértice M-0542, de coordenadas N=7.535.007,592m e E=523.675,508m; 38°14'08" e 93,65m até o vértice M-0543, de coordenadas N=7.535.081,152m e E=523.733,468m; 43°50'28" e 91,90m até o vértice M-0513, de coordenadas N=7.535.147,434m e E=523.797,120m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

VI – gleba 6: a descrição com área de 10,1263ha e perímetro de 4.379,862m, tem início no vértice M-0514, de coordenadas N=7.534.165,122m e E=524.954,985m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°52'41" e 759,67m até o vértice M-0515, de coordenadas N=7.534.113,745m e E=525.712,912m; 93°52'41" e 759,67m até o vértice M-0515, de coordenadas N=7.534.113,745m e E=525.712,912m; 111°48'04" e 1.131,59m até o vértice M-0516, de coordenadas N=7.533.693,491m e E=526.763,566m; 288°36'13" e 77,70m até o vértice M-0517, de coordenadas N=7.533.718,278m e E=526.689,928m; 290°19'17" e 150,32m até o vértice M-0518, de coordenadas N=7.533.770,483m e E=526.548,961m; 288°01'30" e 114,87m até o vértice M-0519, de coordenadas N=7.533.806,029m e E=526.439,724m; 285°56'17" e 143,06m até o vértice M-0520, de coordenadas N=7.533.845,312m e E=526.302,168m; 292°22'00" e 120,89m até o vértice M-0521, de coordenadas N=7.533.891,314m e E=526.190,373m; 296°13'43" e 117,28m até o vértice M-0522, de coordenadas N=7.533.943,147m e E=526.085,167m; 292°38'50" e 118,66m até o vértice M-0523, de coordenadas N=7.533.988,837m e E=525.975,659m; 271°51'45" e 119,66m até o vértice M-0524, de coordenadas N=7.533.992,726m e E=525.856,067m; 273°03'42" e 112,88m até o vértice M-0525, de coordenadas N=7.533.998,756m e E=525.743,344m; 291°01'52" e 117,02m até o vértice M-0526, de coordenadas N=7.534.040,753m e E=525.634,115m; 281°27'35" e 121,70m até o vértice M-0527, de coordenadas N=7.534.064,932m e E=525.514,841m; 279°57'13" e 147,24m até o vértice M-0528, de coordenadas N=7.534.090,383m e E=525.369,818m; 269°26'55" e 109,31m até o vértice M-0529, de coordenadas N=7.534.089,331m e E=525.260,517m; 263°49'45" e 121,18m até o vértice M-0530, de coordenadas N=7.534.076,305m e E=525.140,038m; 260°08'55" e 192,30m até o vértice M-0531, de coordenadas N=7.534.043,403m e E=524.950,572m; 249°23'01" e 154,78m até o vértice M-0532, de coordenadas N=7.533.988,904m e E=524.805,706m; 242°59'58" e 112,37m até o vértice M-0533, de coordenadas N=7.533.937,890m e E=524.705,588m; 47°39'45" e 337,39m até o vértice M-0514, de coordenadas N=7.534.165,122m e E=524.954,985m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

VII – gleba 7: a descrição com área de 124,7880ha e perímetro de 9.220,773m, tem início no vértice M-0534, de coordenadas N=7.547.819,340m e E=516.929,294m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°02'06" e 57,27m até o

vértice M-0535, de coordenadas N=7.547.764,279m e E=516.945,046m; 164°02'06" e 57,27m até o vértice M-0535, de coordenadas N=7.547.764,279m e E=516.945,046m; 128°00'44" e 62,66m até o vértice M-0536, de coordenadas N=7.547.725,690m e E=516.994,416m; 83°50'16" e 79,88m até o vértice M-0537, de coordenadas N=7.547.734,265m e E=517.073,839m; 57°42'47" e 124,42m até o vértice M-0538, de coordenadas N=7.547.800,724m e E=517.179,019m; 74°45'45" e 48,95m até o vértice M-0539, de coordenadas N=7.547.813,588m e E=517.226,244m; 119°42'54" e 51,90m até o vértice M-0540, de coordenadas N=7.547.787,861m e E=517.271,321m; 134°57'45" e 45,51m até o vértice M-0541, de coordenadas N=7.547.755,704m e E=517.303,520m; 90°00'00" e 47,22m até o vértice M-0542, de coordenadas N=7.547.755,704m e E=517.350,744m; 53°42'28" e 90,55m até o vértice M-0543, de coordenadas N=7.547.809,300m e E=517.423,727m; 99°51'15" e 50,11m até o vértice M-0544, de coordenadas N=7.547.800,724m e E=517.473,098m; 98°47'45" e 154,22m até o vértice M-0545, de coordenadas N=7.547.777,142m e E=517.625,502m; 70°08'15" e 107,27m até o vértice M-0546, de coordenadas N=7.547.813,588m e E=517.726,390m; 87°04'07" e 83,83m até o vértice M-0547, de coordenadas N=7.547.817,875m e E=517.810,106m; 134°57'51" e 39,44m até o vértice M-0548, de coordenadas N=7.547.790,005m e E=517.838,011m; 171°51'35" e 136,44m até o vértice M-0549, de coordenadas N=7.547.654,943m e E=517.857,330m; 127°18'50" e 102,56m até o vértice M-0550, de coordenadas N=7.547.592,772m e E=517.938,900m; 133°24'57" e 112,29m até o vértice M-0551, de coordenadas N=7.547.515,593m e E=518.020,468m; 119°48'53" e 301,83m até o vértice M-0552, de coordenadas N=7.547.365,523m e E=518.282,348m; 118°04'59" e 355,22m até o vértice M-0553, de coordenadas N=7.547.198,304m e E=518.595,744m; 112°38'45" e 183,74m até o vértice M-0554, de coordenadas N=7.547.127,556m e E=518.765,322m; 110°12'04" e 130,37m até o vértice M-0555, de coordenadas N=7.547.082,536m e E=518.887,675m; 138°19'52" e 51,66m até o vértice M-0556, de coordenadas N=7.547.043,946m e E=518.922,020m; 180°00'00" e 124,34m até o vértice M-0557, de coordenadas N=7.546.919,603m e E=518.922,020m; 93°21'45" e 109,66m até o vértice M-0558, de coordenadas N=7.546.913,171m e E=519.031,494m; 105°48'00" e 133,85m até o vértice M-0559, de coordenadas N=7.546.876,726m e E=519.160,288m; 38°27'11" e 79,39m até o vértice M-0560, de coordenadas N=7.546.938,897m e E=519.209,657m; 56°33'25" e 159,49m até o vértice M-0561, de coordenadas N=7.547.026,795m e E=519.342,744m; 55°26'27" e 75,59m até o vértice M-0562, de coordenadas N=7.547.069,673m e E=519.404,994m; 32°02'16" e 182,09m até o vértice M-0563, de coordenadas N=7.547.224,030m e E=519.501,589m; 66°49'39" e 81,72m até o vértice M-0564, de coordenadas N=7.547.256,188m e E=519.576,719m; 85°55'11" e 90,38m até o vértice M-0565, de coordenadas N=7.547.262,619m e E=519.666,873m; 107°13'14" e 65,17m até o vértice M-0566, de coordenadas N=7.547.243,325m e E=519.729,123m; 163°28'33" e 120,75m até o vértice M-0567, de coordenadas N=7.547.127,557m e E=519.763,468m; 143°56'18" e 58,34m até o vértice M-0568, de coordenadas N=7.547.080,392m e E=519.797,813m; 78°42'14" e 76,61m até o vértice M-0569, de coordenadas N=7.547.095,399m e E=519.872,943m; 59°12'57" e 142,42m até o vértice M-0570, de coordenadas N=7.547.168,290m e E=519.995,296m; 85°55'13" e 60,26m até o vértice M-0571, de coordenadas N=7.547.172,577m e E=520.055,399m; 118°02'31" e 72,96m até o vértice M-0572, de coordenadas N=7.547.138,276m e E=520.119,796m; 139°08'58" e 37,18m até o vértice M-0573, de coordenadas N=7.547.110,149m e E=520.144,118m; 251°51'06" e 52,29m até o vértice M-0574, de coordenadas N=7.547.093,863m e E=520.094,432m; 297°54'16" e 73,58m até o vértice M-0575, de coordenadas N=7.547.128,299m e E=520.029,406m; 265°59'51" e 56,41m até o vértice M-0576, de coordenadas N=7.547.124,362m e E=519.973,130m; 239°33'43" e 144,66m até o vértice M-0577, de coordenadas N=7.547.051,077m e E=519.848,409m; 258°03'43" e 75,62m até o vértice M-0578, de coordenadas N=7.547.035,434m e E=519.774,423m; 324°46'52" e 54,53m até o vértice M-0579, de coordenadas N=7.547.079,984m e E=519.742,974m; 341°56'49" e 125,63m até o vértice M-0580, de coordenadas N=7.547.199,429m e E=519.704,042m; 286°21'23" e 69,95m até o vértice M-0581, de coordenadas N=7.547.219,128m e E=519.636,921m; 265°05'20" e 79,69m até o vértice M-0582, de coordenadas N=7.547.212,307m e E=519.557,527m; 248°06'17" e 77,26m até o vértice M-0583, de coordenadas N=7.547.183,495m e E=519.485,840m; 218°51'52" e 32,67m até o vértice M-0584, de coordenadas N=7.547.158,056m e E=519.465,339m; 132°13'14" e 25,39m até o vértice M-0585, de coordenadas N=7.547.140,996m e E=519.484,140m; 205°19'03" e 91,54m até o vértice M-0586, de coordenadas N=7.547.058,252m e E=519.444,997m; 139°07'06" e 266,71m até o vértice M-0587, de coordenadas N=7.546.856,600m e E=519.619,561m; 205°04'11" e 215,92m até o vértice M-0588,

de coordenadas N=7.546.661,024m e E=519.528,072m; 268°04'47" e 414,14m até o vértice M-0589, de coordenadas N=7.546.647,145m e E=519.114,161m; 178°47'47" e 166,96m até o vértice M-0590, de coordenadas N=7.546.480,222m e E=519.117,668m; 243°25'10" e 116,72m até o vértice M-0591, de coordenadas N=7.546.427,993m e E=519.013,282m; 276°22'46" e 181,14m até o vértice M-0592, de coordenadas N=7.546.448,120m e E=518.833,268m; 319°55'05" e 76,29m até o vértice M-0593, de coordenadas N=7.546.506,490m e E=518.784,148m; 282°20'08" e 166,44m até o vértice M-0594, de coordenadas N=7.546.542,048m e E=518.621,546m; 256°45'35" e 28,83m até o vértice M-0595, de coordenadas N=7.546.535,446m e E=518.593,486m; 264°25'57" e 190,04m até o vértice M-0596, de coordenadas N=7.546.517,009m e E=518.404,346m; 289°38'16" e 60,75m até o vértice M-0597, de coordenadas N=7.546.537,427m e E=518.347,125m; 306°54'17" e 99,96m até o vértice M-0598, de coordenadas N=7.546.597,451m e E=518.267,194m; 288°48'22" e 64,27m até o vértice M-0599, de coordenadas N=7.546.618,171m e E=518.206,351m; 341°18'25" e 103,48m até o vértice M-0600, de coordenadas N=7.546.716,192m e E=518.173,186m; 66°01'36" e 44,47m até o vértice M-0601, de coordenadas N=7.546.734,260m e E=518.213,819m; 358°34'40" e 163,40m até o vértice M-0602, de coordenadas N=7.546.897,607m e E=518.209,764m; 333°43'54" e 83,48m até o vértice M-0603, de coordenadas N=7.546.972,463m e E=518.172,819m; 293°52'15" e 244,93m até o vértice M-0604, de coordenadas N=7.547.071,579m e E=517.948,841m; 7°31'00" e 79,31m até o vértice M-0605, de coordenadas N=7.547.150,212m e E=517.959,216m; 324°26'12" e 208,42m até o vértice M-0606, de coordenadas N=7.547.319,753m e E=517.838,000m; 272°14'45" e 326,28m até o vértice M-0607, de coordenadas N=7.547.332,539m e E=517.511,971m; 319°08'22" e 121,80m até o vértice M-0608, de coordenadas N=7.547.424,658m e E=517.432,287m; 292°38'50" e 189,78m até o vértice M-0609, de coordenadas N=7.547.497,735m e E=517.257,138m; 325°20'35" e 76,24m até o vértice M-0610, de coordenadas N=7.547.560,445m e E=517.213,785m; 259°33'55" e 152,16m até o vértice M-0611, de coordenadas N=7.547.532,887m e E=517.064,143m; 321°42'12" e 211,73m até o vértice M-0612, de coordenadas N=7.547.699,057m e E=516.932,925m; 358°16'15" e 120,34m até o vértice M-0534, de coordenadas N=7.547.819,340m e E=516.929,294m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

VIII – gleba 8: a descrição com área de 38,7912ha e perímetro de 4.207,822m, tem início no vértice M-0613, de coordenadas N=7.543.565,399m e E=514.626,086m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°11'23" e 157,39m até o vértice M-0614, de coordenadas N=7.543.486,253m e E=514.762,128m; 120°11'23" e 157,39m até o vértice M-0614, de coordenadas N=7.543.486,253m e E=514.762,128m; 161°09'31" e 242,28m até o vértice M-0615, de coordenadas N=7.543.256,951m e E=514.840,373m; 128°19'41" e 119,73m até o vértice M-0616, de coordenadas N=7.543.182,699m e E=514.934,297m; 188°26'59" e 235,08m até o vértice M-0617, de coordenadas N=7.542.950,174m e E=514.899,755m; 178°25'50" e 178,17m até o vértice M-0618, de coordenadas N=7.542.772,071m e E=514.904,635m; 197°02'46" e 254,68m até o vértice M-0619, de coordenadas N=7.542.528,581m e E=514.829,978m; 270°01'52" e 292,49m até o vértice M-0620, de coordenadas N=7.542.528,740m e E=514.537,491m; 255°31'48" e 550,70m até o vértice M-0621, de coordenadas N=7.542.391,137m e E=514.004,262m; 270°30'05" e 226,88m até o vértice M-0622, de coordenadas N=7.542.393,122m e E=513.777,393m; 289°13'19" e 12,68m até o vértice M-0623, de coordenadas N=7.542.397,296m e E=513.765,422m; 49°07'16" e 17,80m até o vértice M-0624, de coordenadas N=7.542.408,945m e E=513.778,881m; 56°20'37" e 69,63m até o vértice M-0625, de coordenadas N=7.542.447,534m e E=513.836,838m; 51°52'40" e 76,40m até o vértice M-0626, de coordenadas N=7.542.494,699m e E=513.896,941m; 35°34'17" e 55,35m até o vértice M-0627, de coordenadas N=7.542.539,720m e E=513.929,139m; 74°45'49" e 48,95m até o vértice M-0628, de coordenadas N=7.542.552,583m e E=513.976,364m; 80°08'45" e 50,11m até o vértice M-0629, de coordenadas N=7.542.561,159m e E=514.025,735m; 90°00'00" e 62,25m até o vértice M-0630, de coordenadas N=7.542.561,159m e E=514.087,985m; 92°29'12" e 49,42m até o vértice M-0631, de coordenadas N=7.542.559,015m e E=514.137,355m; 108°24'49" e 67,87m até o vértice M-0632, de coordenadas N=7.542.537,576m e E=514.201,752m; 104°39'30" e 93,19m até o vértice M-0633, de coordenadas N=7.542.513,994m e E=514.291,907m; 82°39'26" e 67,09m até o vértice M-0634, de coordenadas N=7.542.522,569m e E=514.358,450m; 48°02'55" e 115,45m até o vértice M-0635, de coordenadas N=7.542.599,748m e E=514.444,312m; 40°38'13" e 59,33m até o vértice M-0636, de coordenadas N=7.542.644,769m e

E=514.482,950m; 35°15'07" e 89,26m até o vértice M-0637, de coordenadas N=7.542.717,660m e E=514.534,468m; 29°36'31" e 91,24m até o vértice M-0638, de coordenadas N=7.542.796,982m e E=514.579,545m; 10°53'56" e 56,76m até o vértice M-0639, de coordenadas N=7.542.852,722m e E=514.590,278m; 354°16'57" e 86,18m até o vértice M-0640, de coordenadas N=7.542.938,476m e E=514.581,692m; 329°23'20" e 54,80m até o vértice M-0641, de coordenadas N=7.542.985,640m e E=514.553,787m; 255°16'29" e 8,18m até o vértice M-0642, de coordenadas N=7.542.983,562m e E=514.545,880m; 34°45'15" e 152,06m até o vértice M-0643, de coordenadas N=7.543.108,491m e E=514.632,560m; 334°21'13" e 276,64m até o vértice M-0644, de coordenadas N=7.543.357,875m e E=514.512,826m; 8°44'20" e 208,16m até o vértice M-0645, de coordenadas N=7.543.563,617m e E=514.544,453m; 88°44'58" e 81,65m até o vértice M-0613, de coordenadas N=7.543.565,399m e E=514.626,086m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

IX – gleba 9: a descrição com área de 24,7500ha e perímetro de 3.668,527m, tem início no vértice M-0646, de coordenadas N=7.546.610,218m e E=515.628,009m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°20'49" e 14,03m até o vértice M-0647, de coordenadas N=7.546.596,774m e E=515.632,031m; 163°20'49" e 14,03m até o vértice M-0647, de coordenadas N=7.546.596,774m e E=515.632,031m; 132°06'10" e 62,02m até o vértice M-0648, de coordenadas N=7.546.555,193m e E=515.678,045m; 110°57'40" e 111,36m até o vértice M-0649, de coordenadas N=7.546.515,354m e E=515.782,038m; 108°06'41" e 89,64m até o vértice M-0650, de coordenadas N=7.546.487,487m e E=515.867,240m; 143°12'35" e 89,49m até o vértice M-0651, de coordenadas N=7.546.415,824m e E=515.920,832m; 236°06'36" e 86,71m até o vértice M-0652, de coordenadas N=7.546.367,477m e E=515.848,857m; 256°32'04" e 211,94m até o vértice M-0653, de coordenadas N=7.546.318,125m e E=515.642,743m; 239°30'07" e 147,12m até o vértice M-0654, de coordenadas N=7.546.243,461m e E=515.515,980m; 252°26'38" e 114,11m até o vértice M-0655, de coordenadas N=7.546.209,043m e E=515.407,189m; 286°28'31" e 116,92m até o vértice M-0656, de coordenadas N=7.546.242,202m e E=515.295,070m; 280°37'24" e 114,75m até o vértice M-0657, de coordenadas N=7.546.263,357m e E=515.182,282m; 238°27'49" e 122,38m até o vértice M-0658, de coordenadas N=7.546.199,348m e E=515.077,977m; 238°58'56" e 206,87m até o vértice M-0659, de coordenadas N=7.546.092,748m e E=514.900,690m; 178°32'46" e 176,31m até o vértice M-0660, de coordenadas N=7.545.916,492m e E=514.905,164m; 159°03'05" e 131,85m até o vértice M-0661, de coordenadas N=7.545.793,361m e E=514.952,303m; 290°04'19" e 8,35m até o vértice M-0662, de coordenadas N=7.545.796,227m e E=514.944,459m; 273°18'39" e 79,36m até o vértice M-0663, de coordenadas N=7.545.800,810m e E=514.865,235m; 293°10'21" e 112,67m até o vértice M-0664, de coordenadas N=7.545.845,145m e E=514.761,656m; 274°20'38" e 90,07m até o vértice M-0665, de coordenadas N=7.545.851,967m e E=514.671,846m; 273°15'57" e 75,25m até o vértice M-0666, de coordenadas N=7.545.856,254m e E=514.596,718m; 305°21'39" e 100,02m até o vértice M-0667, de coordenadas N=7.545.914,138m e E=514.515,149m; 336°50'08" e 44,29m até o vértice M-0668, de coordenadas N=7.545.954,860m e E=514.497,725m; 30°17'15" e 70,62m até o vértice M-0669, de coordenadas N=7.546.015,840m e E=514.533,341m; 56°07'38" e 62,30m até o vértice M-0670, de coordenadas N=7.546.050,564m e E=514.585,069m; 101°29'30" e 92,93m até o vértice M-0671, de coordenadas N=7.546.032,049m e E=514.676,140m; 83°05'49" e 71,35m até o vértice M-0672, de coordenadas N=7.546.040,625m e E=514.746,976m; 79°23'37" e 69,88m até o vértice M-0673, de coordenadas N=7.546.053,488m e E=514.815,666m; 53°52'34" e 69,09m até o vértice M-0674, de coordenadas N=7.546.094,221m e E=514.871,476m; 42°40'58" e 110,82m até o vértice M-0675, de coordenadas N=7.546.175,688m e E=514.946,606m; 43°18'01" e 100,16m até o vértice M-0676, de coordenadas N=7.546.248,579m e E=515.015,296m; 63°59'56" e 102,70m até o vértice M-0677, de coordenadas N=7.546.293,600m e E=515.107,597m; 63°27'50" e 119,96m até o vértice M-0678, de coordenadas N=7.546.347,196m e E=515.214,924m; 66°27'07" e 128,79m até o vértice M-0679, de coordenadas N=7.546.398,647m e E=515.332,985m; 49°50'07" e 199,43m até o vértice M-0680, de coordenadas N=7.546.527,279m e E=515.485,390m; 59°49'12" e 164,98m até o vértice M-0646, de coordenadas N=7.546.610,218m e E=515.628,009m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

X – gleba 10: a descrição com área de 30,3802ha e perímetro de 5.032,792m, tem início no vértice M-0681, de coordenadas N=7.555.522,868m e E=521.693,218m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°50'44" e 64,37m até o

vértice M-0682, de coordenadas N=7.555.520,795m e E=521.757,560m; 91°50'44" e 64,37m até o vértice M-0682, de coordenadas N=7.555.520,795m e E=521.757,560m; 187°41'40" e 106,63m até o vértice M-0683, de coordenadas N=7.555.415,127m e E=521.743,284m; 133°21'38" e 236,12m até o vértice M-0684, de coordenadas N=7.555.253,011m e E=521.914,954m; 224°57'43" e 109,12m até o vértice M-0685, de coordenadas N=7.555.175,799m e E=521.837,844m; 286°34'22" e 268,10m até o vértice M-0686, de coordenadas N=7.555.252,271m e E=521.580,876m; 350°22'36" e 90,05m até o vértice M-0687, de coordenadas N=7.555.341,053m e E=521.565,823m; 314°20'26" e 186,81m até o vértice M-0688, de coordenadas N=7.555.471,617m e E=521.432,218m; 224°11'44" e 191,22m até o vértice M-0689, de coordenadas N=7.555.334,520m e E=521.298,917m; 228°28'42" e 184,14m até o vértice M-0690, de coordenadas N=7.555.212,451m e E=521.161,047m; 192°15'04" e 48,07m até o vértice M-0691, de coordenadas N=7.555.165,480m e E=521.150,848m; 162°41'46" e 61,45m até o vértice M-0692, de coordenadas N=7.555.106,806m e E=521.169,127m; 217°22'24" e 134,99m até o vértice M-0693, de coordenadas N=7.554.999,527m e E=521.087,186m; 143°29'49" e 91,96m até o vértice M-0694, de coordenadas N=7.554.925,604m e E=521.141,892m; 61°38'11" e 52,08m até o vértice M-0695, de coordenadas N=7.554.950,347m e E=521.187,722m; 63°41'05" e 93,22m até o vértice M-0696, de coordenadas N=7.554.991,672m e E=521.271,281m; 142°43'43" e 94,05m até o vértice M-0697, de coordenadas N=7.554.916,830m e E=521.328,236m; 226°32'23" e 127,98m até o vértice M-0698, de coordenadas N=7.554.828,796m e E=521.235,339m; 241°22'59" e 113,43m até o vértice M-0699, de coordenadas N=7.554.774,469m e E=521.135,766m; 239°25'29" e 124,12m até o vértice M-0700, de coordenadas N=7.554.711,335m e E=521.028,907m; 216°49'47" e 176,95m até o vértice M-0701, de coordenadas N=7.554.569,701m e E=520.922,837m; 231°54'04" e 26,67m até o vértice M-0702, de coordenadas N=7.554.553,243m e E=520.901,846m; 357°58'18" e 19,91m até o vértice M-0703, de coordenadas N=7.554.573,143m e E=520.901,141m; 313°24'55" e 56,15m até o vértice M-0704, de coordenadas N=7.554.611,732m e E=520.860,356m; 273°37'43" e 135,50m até o vértice M-0705, de coordenadas N=7.554.620,308m e E=520.725,124m; 294°52'37" e 66,25m até o vértice M-0706, de coordenadas N=7.554.648,178m e E=520.665,020m; 353°59'01" e 40,96m até o vértice M-0707, de coordenadas N=7.554.688,911m e E=520.660,727m; 42°59'26" e 85,00m até o vértice M-0708, de coordenadas N=7.554.751,083m e E=520.718,684m; 55°15'03" e 84,78m até o vértice M-0709, de coordenadas N=7.554.799,404m e E=520.788,341m; 20°05'42" e 36,37m até o vértice M-0710, de coordenadas N=7.554.833,563m e E=520.800,838m; 316°39'55" e 46,96m até o vértice M-0711, de coordenadas N=7.554.867,722m e E=520.768,610m; 268°47'52" e 156,58m até o vértice M-0712, de coordenadas N=7.554.864,437m e E=520.612,069m; 335°26'09" e 33,22m até o vértice M-0713, de coordenadas N=7.554.894,655m e E=520.598,257m; 24°43'44" e 36,16m até o vértice M-0714, de coordenadas N=7.554.927,500m e E=520.613,384m; 48°05'14" e 95,35m até o vértice M-0715, de coordenadas N=7.554.991,193m e E=520.684,339m; 59°19'54" e 79,86m até o vértice M-0716, de coordenadas N=7.555.031,927m e E=520.753,029m; 80°19'26" e 89,28m até o vértice M-0717, de coordenadas N=7.555.046,933m e E=520.841,037m; 100°09'44" e 85,05m até o vértice M-0718, de coordenadas N=7.555.031,927m e E=520.924,753m; 101°01'39" e 89,66m até o vértice M-0719, de coordenadas N=7.555.014,776m e E=521.012,762m; 36°25'06" e 50,62m até o vértice M-0720, de coordenadas N=7.555.055,509m e E=521.042,813m; 323°48'28" e 69,07m até o vértice M-0721, de coordenadas N=7.555.111,249m e E=521.002,029m; 8°45'25" e 56,40m até o vértice M-0722, de coordenadas N=7.555.166,989m e E=521.010,615m; 75°20'27" e 93,19m até o vértice M-0723, de coordenadas N=7.555.190,572m e E=521.100,770m; 29°36'33" e 91,24m até o vértice M-0724, de coordenadas N=7.555.269,893m e E=521.145,848m; 28°19'51" e 94,99m até o vértice M-0725, de coordenadas N=7.555.353,504m e E=521.190,925m; 79°03'34" e 135,55m até o vértice M-0726, de coordenadas N=7.555.379,230m e E=521.324,011m; 33°29'56" e 151,68m até o vértice M-0727, de coordenadas N=7.555.505,717m e E=521.407,727m; 74°04'26" e 46,88m até o vértice M-0728, de coordenadas N=7.555.518,580m e E=521.452,805m; 120°35'45" e 66,68m até o vértice M-0729, de coordenadas N=7.555.484,640m e E=521.510,204m; 142°09'18" e 123,18m até o vértice M-0730, de coordenadas N=7.555.387,368m e E=521.585,778m; 108°47'25" e 51,16m até o vértice M-0731, de coordenadas N=7.555.370,890m e E=521.634,208m; 9°28'30" e 35,57m até o vértice M-0732, de coordenadas N=7.555.405,972m e E=521.640,063m; 357°20'31" e 80,35m até o vértice M-0733, de coordenadas N=7.555.486,234m

e E=521.636,337m; 57°13'00" e 67,66m até o vértice M-0681, de coordenadas N=7.555.522,868m e E=521.693,218m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XI – gleba 11: a descrição com área de 81,1578ha e perímetro de 7.289,743m, tem início no vértice M-0734, de coordenadas N=7.561.049,184m e E=530.723,345m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°57'34" e 95,46m até o vértice M-0735, de coordenadas N=7.561.037,617m e E=530.818,099m; 96°57'34" e 95,46m até o vértice M-0735, de coordenadas N=7.561.037,617m e E=530.818,099m; 110°47'06" e 161,23m até o vértice M-0736, de coordenadas N=7.560.980,404m e E=530.968,833m; 171°36'31" e 66,87m até o vértice M-0737, de coordenadas N=7.560.914,249m e E=530.978,591m; 229°38'54" e 55,10m até o vértice M-0738, de coordenadas N=7.560.878,572m e E=530.936,600m; 153°58'52" e 46,10m até o vértice M-0739, de coordenadas N=7.560.837,143m e E=530.956,823m; 186°26'23" e 83,12m até o vértice M-0740, de coordenadas N=7.560.754,544m e E=530.947,501m; 115°19'29" e 69,05m até o vértice M-0741, de coordenadas N=7.560.725,009m e E=531.009,912m; 177°08'56" e 91,93m até o vértice M-0742, de coordenadas N=7.560.633,190m e E=531.014,485m; 231°49'25" e 48,61m até o vértice M-0743, de coordenadas N=7.560.603,143m e E=530.976,270m; 186°30'17" e 59,62m até o vértice M-0744, de coordenadas N=7.560.543,903m e E=530.969,516m; 132°00'31" e 71,60m até o vértice M-0745, de coordenadas N=7.560.495,986m e E=531.022,717m; 157°24'50" e 101,37m até o vértice M-0746, de coordenadas N=7.560.402,394m e E=531.061,649m; 268°22'42" e 87,96m até o vértice M-0747, de coordenadas N=7.560.399,905m e E=530.973,722m; 278°01'09" e 165,06m até o vértice M-0748, de coordenadas N=7.560.422,932m e E=530.810,272m; 182°37'51" e 61,46m até o vértice M-0749, de coordenadas N=7.560.361,539m e E=530.807,451m; 106°14'59" e 80,40m até o vértice M-0750, de coordenadas N=7.560.339,041m e E=530.884,641m; 193°36'48" e 100,01m até o vértice M-0751, de coordenadas N=7.560.241,841m e E=530.861,102m; 152°23'03" e 103,88m até o vértice M-0752, de coordenadas N=7.560.149,796m e E=530.909,254m; 89°00'09" e 60,47m até o vértice M-0753, de coordenadas N=7.560.150,849m e E=530.969,716m; 170°13'18" e 88,00m até o vértice M-0754, de coordenadas N=7.560.064,130m e E=530.984,661m; 208°49'33" e 43,28m até o vértice M-0755, de coordenadas N=7.560.026,212m e E=530.963,794m; 227°27'54" e 86,21m até o vértice M-0756, de coordenadas N=7.559.967,932m e E=530.900,270m; 220°31'11" e 95,49m até o vértice M-0757, de coordenadas N=7.559.895,346m e E=530.838,233m; 301°35'19" e 55,67m até o vértice M-0758, de coordenadas N=7.559.924,506m e E=530.790,812m; 311°29'16" e 171,69m até o vértice M-0759, de coordenadas N=7.560.038,246m e E=530.662,198m; 230°43'42" e 205,13m até o vértice M-0760, de coordenadas N=7.559.908,398m e E=530.503,395m; 131°59'31" e 106,97m até o vértice M-0761, de coordenadas N=7.559.836,829m e E=530.582,903m; 254°58'36" e 98,71m até o vértice M-0762, de coordenadas N=7.559.811,241m e E=530.487,564m; 145°32'46" e 154,63m até o vértice M-0763, de coordenadas N=7.559.683,738m e E=530.575,044m; 95°29'42" e 145,87m até o vértice M-0764, de coordenadas N=7.559.669,770m e E=530.720,240m; 117°11'03" e 121,16m até o vértice M-0765, de coordenadas N=7.559.614,417m e E=530.828,018m; 104°37'22" e 127,31m até o vértice M-0766, de coordenadas N=7.559.582,277m e E=530.951,205m; 46°45'18" e 62,83m até o vértice M-0767, de coordenadas N=7.559.625,320m e E=530.996,970m; 135°04'13" e 57,02m até o vértice M-0768, de coordenadas N=7.559.584,949m e E=531.037,241m; 177°24'10" e 81,91m até o vértice M-0769, de coordenadas N=7.559.503,125m e E=531.040,953m; 135°11'39" e 74,34m até o vértice M-0770, de coordenadas N=7.559.450,378m e E=531.093,343m; 132°36'09" e 53,88m até o vértice M-0771, de coordenadas N=7.559.413,905m e E=531.133,004m; 174°11'23" e 75,65m até o vértice M-0772, de coordenadas N=7.559.338,645m e E=531.140,662m; 180°48'29" e 97,13m até o vértice M-0773, de coordenadas N=7.559.241,524m e E=531.139,293m; 154°57'19" e 89,14m até o vértice M-0774, de coordenadas N=7.559.160,768m e E=531.177,027m; 192°54'35" e 93,98m até o vértice M-0775, de coordenadas N=7.559.069,162m e E=531.156,030m; 174°23'46" e 37,40m até o vértice M-0776, de coordenadas N=7.559.031,937m e E=531.159,683m; 203°29'18" e 125,31m até o vértice M-0777, de coordenadas N=7.558.917,014m e E=531.109,741m; 242°06'31" e 43,10m até o vértice M-0778, de coordenadas N=7.558.896,853m e E=531.071,649m; 299°58'02" e 63,81m até o vértice M-0779, de coordenadas N=7.558.928,726m e E=531.016,369m; 328°19'30" e 105,98m até o vértice M-0780, de coordenadas N=7.559.018,917m e E=530.960,720m; 13°41'38" e 94,16m até o vértice M-0781, de coordenadas N=7.559.110,397m e E=530.983,010m; 35°34'19" e 54,18m até o vértice M-0782, de coordenadas N=7.559.154,468m e E=531.014,529m; 336°09'16" e

152,81m até o vértice M-0783, de coordenadas N=7.559.294,236m e E=530.952,751m; 326°32'32" e 75,46m até o vértice M-0784, de coordenadas N=7.559.357,195m e E=530.911,146m; 280°06'44" e 143,43m até o vértice M-0785, de coordenadas N=7.559.382,379m e E=530.769,940m; 285°27'11" e 146,50m até o vértice M-0786, de coordenadas N=7.559.421,414m e E=530.628,734m; 292°06'36" e 80,29m até o vértice M-0787, de coordenadas N=7.559.451,634m e E=530.554,349m; 279°16'20" e 132,85m até o vértice M-0788, de coordenadas N=7.559.473,040m e E=530.423,230m; 287°45'46" e 140,33m até o vértice M-0789, de coordenadas N=7.559.515,852m e E=530.289,588m; 297°52'03" e 121,22m até o vértice M-0790, de coordenadas N=7.559.572,515m e E=530.182,424m; 327°20'53" e 112,16m até o vértice M-0791, de coordenadas N=7.559.666,954m e E=530.121,907m; 358°39'01" e 107,06m até o vértice M-0792, de coordenadas N=7.559.773,983m e E=530.119,385m; 37°26'25" e 215,68m até o vértice M-0793, de coordenadas N=7.559.945,232m e E=530.250,504m; 17°53'59" e 123,06m até o vértice M-0794, de coordenadas N=7.560.062,336m e E=530.288,327m; 37°25'00" e 141,10m até o vértice M-0795, de coordenadas N=7.560.174,402m e E=530.374,060m; 50°49'41" e 123,60m até o vértice M-0796, de coordenadas N=7.560.252,471m e E=530.469,878m; 76°07'33" e 120,78m até o vértice M-0797, de coordenadas N=7.560.281,432m e E=530.587,130m; 25°40'07" e 104,78m até o vértice M-0798, de coordenadas N=7.560.375,871m e E=530.632,516m; 41°45'56" e 124,93m até o vértice M-0799, de coordenadas N=7.560.469,050m e E=530.715,727m; 331°31'37" e 103,14m até o vértice M-0800, de coordenadas N=7.560.559,711m e E=530.666,557m; 329°52'03" e 100,46m até o vértice M-0801, de coordenadas N=7.560.646,594m e E=530.616,126m; 15°21'06" e 80,96m até o vértice M-0802, de coordenadas N=7.560.724,663m e E=530.637,559m; 293°50'00" e 71,67m até o vértice M-0803, de coordenadas N=7.560.753,624m e E=530.572,000m; 307°45'34" e 78,14m até o vértice M-0804, de coordenadas N=7.560.801,473m e E=530.510,223m; 355°54'32" e 59,36m até o vértice M-0805, de coordenadas N=7.560.860,684m e E=530.505,988m; 78°45'53" e 113,25m até o vértice M-0806, de coordenadas N=7.560.882,751m e E=530.617,071m; 32°33'35" e 197,47m até o vértice M-0734, de coordenadas N=7.561.049,184m e E=530.723,345m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XII – gleba 12: a descrição com área de 0,1107ha e perímetro de 466,737m, tem início no vértice M-0807, de coordenadas N=7.533.655,268m e E=526.859,124m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°48'04" e 232,97m até o vértice M-0808, de coordenadas N=7.533.568,745m e E=527.075,435m; 111°48'04" e 232,97m até o vértice M-0808, de coordenadas N=7.533.568,745m e E=527.075,435m; 287°41'10" e 132,45m até o vértice M-0809, de coordenadas N=7.533.608,983m e E=526.949,247m; 297°11'02" e 101,31m até o vértice M-0807, de coordenadas N=7.533.655,268m e E=526.859,124m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XIII – gleba 13: a descrição com área de 0,0393ha e perímetro de 215,338m, tem início no vértice M-0808, de coordenadas N=7.533.540,586m e E=527.145,833m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°48'04" e 94,90m até o vértice M-0809, de coordenadas N=7.533.505,343m e E=527.233,944m; 111°48'04" e 94,90m até o vértice M-0809, de coordenadas N=7.533.505,343m e E=527.233,944m; 148°07'46" e 13,97m até o vértice M-0810, de coordenadas N=7.533.493,481m e E=527.241,319m; 296°15'31" e 106,47m até o vértice M-0808, de coordenadas N=7.533.540,586m e E=527.145,833m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XIV – gleba 14: a descrição com área de 2,0002ha e perímetro de 647,584m, tem início no vértice M-0813, de coordenadas N=7.534.165,511m e E=523.673,456m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°27'33" e 213,58m até o vértice M-0814, de coordenadas N=7.534.083,917m e E=523.870,839m; 112°27'33" e 213,58m até o vértice M-0814, de coordenadas N=7.534.083,917m e E=523.870,839m; 238°14'41" e 230,89m até o vértice M-0815, de coordenadas N=7.533.962,401m e E=523.674,513m; 359°42'06" e 203,11m até o vértice M-0813, de coordenadas N=7.534.165,511m e E=523.673,456m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XV – gleba 15: a descrição com área de 0,0956ha e perímetro de 196,619m, tem início no vértice M-0816, de coordenadas N=7.533.614,764m e E=523.676,324m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°55'56" e 35,86m até o vértice M-

0817, de coordenadas N=7.533.585,409m e E=523.696,930m; 144°55'56" e 35,86m até o vértice M-0817, de coordenadas N=7.533.585,409m e E=523.696,930m; 197°24'38" e 67,24m até o vértice M-0818, de coordenadas N=7.533.521,250m e E=523.676,811m; 359°42'06" e 93,51m até o vértice M-0816, de coordenadas N=7.533.614,764m e E=523.676,324m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XVI – gleba 16: a descrição com área de 0,0243ha e perímetro de 272,029m, tem início no vértice M-0819, de coordenadas N=7.533.347,223m e E=523.982,335m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°08'53" e 2,68m até o vértice M-0820, de coordenadas N=7.533.345,731m e E=523.980,111m; 236°08'53" e 2,68m até o vértice M-0820, de coordenadas N=7.533.345,731m e E=523.980,111m; 239°25'59" e 109,75m até o vértice M-0821, de coordenadas N=7.533.289,916m e E=523.885,609m; 249°28'44" e 23,74m até o vértice M-0822, de coordenadas N=7.533.281,594m e E=523.863,378m; 61°06'53" e 135,86m até o vértice M-0819, de coordenadas N=7.533.347,223m e E=523.982,335m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XVII – gleba 17: a descrição com área de 0,0277ha e perímetro de 126,838m, tem início no vértice M-0823, de coordenadas N=7.533.205,945m e E=523.726,256m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 231°30'04" e 60,83m até o vértice M-0824, de coordenadas N=7.533.168,079m e E=523.678,650m; 231°30'04" e 60,83m até o vértice M-0824, de coordenadas N=7.533.168,079m e E=523.678,650m; 359°42'06" e 11,57m até o vértice M-0825, de coordenadas N=7.533.179,648m e E=523.678,589m; 61°06'53" e 54,44m até o vértice M-0823, de coordenadas N=7.533.205,945m e E=523.726,256m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XVIII – gleba 18: a descrição com área de 6,4133ha e perímetro de 1.084,575m, tem início no vértice M-0826, de coordenadas N=7.537.523,451m e E=530.050,529m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°29'19" e 187,05m até o vértice M-0827, de coordenadas N=7.537.454,930m e E=530.224,580m; 111°29'19" e 187,05m até o vértice M-0827, de coordenadas N=7.537.454,930m e E=530.224,580m; 163°31'13" e 2,49m até o vértice M-0828, de coordenadas N=7.537.452,538m e E=530.225,288m; 192°35'54" e 144,51m até o vértice M-0829, de coordenadas N=7.537.311,510m e E=530.193,769m; 211°32'11" e 137,40m até o vértice M-0830, de coordenadas N=7.537.194,407m e E=530.121,905m; 215°41'02" e 120,01m até o vértice M-0831, de coordenadas N=7.537.096,927m e E=530.051,901m; 304°07'03" e 66,93m até o vértice M-0832, de coordenadas N=7.537.134,468m e E=529.996,489m; 347°20'23" e 114,40m até o vértice M-0833, de coordenadas N=7.537.246,089m e E=529.971,415m; 24°07'04" e 145,78m até o vértice M-0834, de coordenadas N=7.537.379,148m e E=530.030,985m; 331°55'26" e 66,31m até o vértice M-0835, de coordenadas N=7.537.437,653m e E=529.999,777m; 30°36'19" e 99,69m até o vértice M-0826, de coordenadas N=7.537.523,451m e E=530.050,529m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XIX – gleba 19: a descrição com área de 0,3987ha e perímetro de 258,281m, tem início no vértice M-0836, de coordenadas N=7.537.730,212m e E=530.284,597m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°15'51" e 43,14m até o vértice M-0837, de coordenadas N=7.537.726,254m e E=530.327,553m; 95°15'51" e 43,14m até o vértice M-0837, de coordenadas N=7.537.726,254m e E=530.327,553m; 130°57'08" e 50,12m até o vértice M-0838, de coordenadas N=7.537.693,402m e E=530.365,408m; 217°38'56" e 62,66m até o vértice M-0839, de coordenadas N=7.537.643,790m e E=530.327,134m; 293°35'23" e 20,84m até o vértice M-0840, de coordenadas N=7.537.652,129m e E=530.308,039m; 343°17'22" e 81,53m até o vértice M-0836, de coordenadas N=7.537.730,212m e E=530.284,597m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XX – gleba 20: a descrição com área de 0,0204ha e perímetro de 66,186m, tem início no vértice M-0841, de coordenadas N=7.537.886,268m e E=530.464,069m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 132°31'59" e 18,67m até o vértice M-0842, de coordenadas N=7.537.873,648m e E=530.477,826m; 246°35'53" e 23,92m até o vértice M-0843, de coordenadas N=7.537.864,146m e E=530.455,870m; 20°20'09" e 23,59m até o vértice M-0841, de coordenadas N=7.537.886,268m e E=530.464,069m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXI – gleba 21: a descrição com área de 0,6712ha e perímetro de 412,545m, tem início no vértice M-0844, de coordenadas N=7.538.084,867m e E=530.664,488m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°50'43" e 37,56m até o vértice M-0845, de coordenadas N=7.538.063,239m e E=530.633,776m; 234°50'43" e 37,56m até o vértice M-0845, de coordenadas N=7.538.063,239m e E=530.633,776m; 200°03'38" e 113,94m até o vértice M-0846, de coordenadas N=7.537.956,209m e E=530.594,692m; 230°44'45" e 3,68m até o vértice M-0847, de coordenadas N=7.537.953,882m e E=530.591,845m; 332°45'09" e 125,74m até o vértice M-0848, de coordenadas N=7.538.065,672m e E=530.534,275m; 81°36'51" e 131,62m até o vértice M-0844, de coordenadas N=7.538.084,867m e E=530.664,488m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXII – gleba 22: a descrição com área de 23,7761ha e perímetro de 4.835,309m, tem início no vértice M-0848, de coordenadas N=7.565.075,122m e E=533.138,919m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°14'37" e 58,01m até o vértice M-0849, de coordenadas N=7.565.073,863m e E=533.196,914m; 91°14'37" e 58,01m até o vértice M-0849, de coordenadas N=7.565.073,863m e E=533.196,914m; 121°20'25" e 60,52m até o vértice M-0850, de coordenadas N=7.565.042,384m e E=533.248,606m; 169°54'25" e 57,55m até o vértice M-0851, de coordenadas N=7.564.985,722m e E=533.258,692m; 186°43'07" e 64,66m até o vértice M-0852, de coordenadas N=7.564.921,503m e E=533.251,127m; 240°17'11" e 91,45m até o vértice M-0853, de coordenadas N=7.564.876,173m e E=533.171,699m; 233°16'51" e 101,15m até o vértice M-0854, de coordenadas N=7.564.815,698m e E=533.090,622m; 274°14'05" e 144,27m até o vértice M-0855, de coordenadas N=7.564.826,351m e E=532.946,742m; 215°12'01" e 127,76m até o vértice M-0856, de coordenadas N=7.564.721,949m e E=532.873,094m; 247°17'43" e 194,61m até o vértice M-0857, de coordenadas N=7.564.646,833m e E=532.693,565m; 275°00'49" e 84,38m até o vértice M-0858, de coordenadas N=7.564.654,207m e E=532.609,503m; 267°58'56" e 291,98m até o vértice M-0859, de coordenadas N=7.564.643,927m e E=532.317,699m; 256°00'53" e 134,14m até o vértice M-0860, de coordenadas N=7.564.611,509m e E=532.187,535m; 234°54'01" e 297,37m até o vértice M-0861, de coordenadas N=7.564.440,519m e E=531.944,240m; 270°42'52" e 223,69m até o vértice M-0862, de coordenadas N=7.564.443,308m e E=531.720,570m; 320°57'51" e 136,72m até o vértice M-0863, de coordenadas N=7.564.549,507m e E=531.634,461m; 319°06'38" e 302,22m até o vértice M-0864, de coordenadas N=7.564.777,980m e E=531.436,626m; 252°35'23" e 80,71m até o vértice M-0865, de coordenadas N=7.564.753,832m e E=531.359,618m; 58°49'52" e 49,05m até o vértice M-0866, de coordenadas N=7.564.779,216m e E=531.401,583m; 53°03'26" e 134,09m até o vértice M-0867, de coordenadas N=7.564.859,804m e E=531.508,749m; 68°48'55" e 90,59m até o vértice M-0868, de coordenadas N=7.564.892,542m e E=531.593,220m; 111°34'13" e 65,07m até o vértice M-0869, de coordenadas N=7.564.868,618m e E=531.653,737m; 165°56'49" e 62,31m até o vértice M-0870, de coordenadas N=7.564.808,177m e E=531.668,866m; 180°00'00" e 231,69m até o vértice M-0871, de coordenadas N=7.564.576,488m e E=531.668,866m; 142°36'55" e 60,22m até o vértice M-0872, de coordenadas N=7.564.528,640m e E=531.705,429m; 79°10'22" e 60,33m até o vértice M-0873, de coordenadas N=7.564.539,973m e E=531.764,685m; 55°55'57" e 146,11m até o vértice M-0874, de coordenadas N=7.564.621,818m e E=531.885,718m; 86°25'38" e 40,42m até o vértice M-0875, de coordenadas N=7.564.624,337m e E=531.926,062m; 131°35'53" e 45,52m até o vértice M-0876, de coordenadas N=7.564.594,116m e E=531.960,103m; 172°08'13" e 73,72m até o vértice M-0877, de coordenadas N=7.564.521,085m e E=531.970,189m; 111°46'37" e 47,52m até o vértice M-0878, de coordenadas N=7.564.503,456m e E=532.014,316m; 50°55'03" e 147,80m até o vértice M-0879, de coordenadas N=7.564.596,635m e E=532.129,046m; 56°20'36" e 127,23m até o vértice M-0880, de coordenadas N=7.564.667,149m e E=532.234,950m; 74°51'51" e 188,07m até o vértice M-0881, de coordenadas N=7.564.716,257m e E=532.416,500m; 69°12'11" e 287,26m até o vértice M-0882, de coordenadas N=7.564.818,251m e E=532.685,043m; 68°23'56" e 229,16m até o vértice M-0883, de coordenadas N=7.564.902,616m e E=532.898,113m; 50°55'34" e 225,74m até o vértice M-0884, de coordenadas N=7.565.044,902m e E=533.073,359m; 65°15'09" e 72,19m até o vértice M-0848, de coordenadas N=7.565.075,122m e E=533.138,919m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXIII – gleba 23: a descrição com área de 86,2423ha e perímetro de 7.831,564m, tem início no vértice M-0885, de coordenadas N=7.562.942,743m e E=538.152,310m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°02'44" e 55,11m até o

vértice M-0886, de coordenadas N=7.562.887,932m e E=538.158,027m; 174°02'44" e 55,11m até o vértice M-0886, de coordenadas N=7.562.887,932m e E=538.158,027m; 91°16'17" e 56,75m até o vértice M-0887, de coordenadas N=7.562.886,673m e E=538.214,761m; 70°34'58" e 45,45m até o vértice M-0888, de coordenadas N=7.562.901,783m e E=538.257,627m; 84°52'42" e 98,73m até o vértice M-0889, de coordenadas N=7.562.910,597m e E=538.355,967m; 104°19'55" e 55,95m até o vértice M-0890, de coordenadas N=7.562.896,746m e E=538.410,179m; 129°29'13" e 65,34m até o vértice M-0891, de coordenadas N=7.562.855,193m e E=538.460,610m; 115°14'59" e 50,18m até o vértice M-0892, de coordenadas N=7.562.833,787m e E=538.505,998m; 124°47'27" e 70,62m até o vértice M-0893, de coordenadas N=7.562.793,493m e E=538.563,993m; 127°32'01" e 124,01m até o vértice M-0894, de coordenadas N=7.562.717,942m e E=538.662,333m; 100°04'06" e 115,24m até o vértice M-0895, de coordenadas N=7.562.697,795m e E=538.775,802m; 106°18'59" e 76,19m até o vértice M-0896, de coordenadas N=7.562.676,389m e E=538.848,926m; 166°59'23" e 84,00m até o vértice M-0897, de coordenadas N=7.562.594,543m e E=538.867,837m; 190°34'25" e 75,58m até o vértice M-0898, de coordenadas N=7.562.520,251m e E=538.853,969m; 260°57'12" e 88,09m até o vértice M-0899, de coordenadas N=7.562.506,400m e E=538.766,977m; 298°49'30" e 141,03m até o vértice M-0900, de coordenadas N=7.562.574,396m e E=538.643,421m; 259°42'28" e 70,48m até o vértice M-0901, de coordenadas N=7.562.561,804m e E=538.574,079m; 220°29'52" e 56,30m até o vértice M-0902, de coordenadas N=7.562.518,992m e E=538.537,517m; 195°57'51" e 91,68m até o vértice M-0903, de coordenadas N=7.562.430,850m e E=538.512,302m; 227°51'07" e 54,42m até o vértice M-0904, de coordenadas N=7.562.394,334m e E=538.471,957m; 251°56'16" e 64,98m até o vértice M-0905, de coordenadas N=7.562.374,187m e E=538.410,179m; 265°51'38" e 87,22m até o vértice M-0906, de coordenadas N=7.562.367,891m e E=538.323,187m; 247°54'57" e 43,54m até o vértice M-0907, de coordenadas N=7.562.351,522m e E=538.282,843m; 177°34'40" e 89,48m até o vértice M-0908, de coordenadas N=7.562.262,120m e E=538.286,625m; 129°46'15" e 39,37m até o vértice M-0909, de coordenadas N=7.562.236,936m e E=538.316,883m; 182°54'51" e 74,39m até o vértice M-0910, de coordenadas N=7.562.162,645m e E=538.313,101m; 218°41'42" e 56,47m até o vértice M-0911, de coordenadas N=7.562.118,573m e E=538.277,799m; 249°03'03" e 81,00m até o vértice M-0912, de coordenadas N=7.562.089,612m e E=538.202,153m; 236°20'35" e 54,53m até o vértice M-0913, de coordenadas N=7.562.059,392m e E=538.156,766m; 209°46'37" e 40,62m até o vértice M-0914, de coordenadas N=7.562.024,136m e E=538.136,593m; 133°03'19" e 53,49m até o vértice M-0915, de coordenadas N=7.561.987,619m e E=538.175,677m; 133°09'18" e 84,68m até o vértice M-0916, de coordenadas N=7.561.929,697m e E=538.237,455m; 176°15'51" e 58,05m até o vértice M-0917, de coordenadas N=7.561.871,775m e E=538.241,237m; 223°59'41" e 49,01m até o vértice M-0918, de coordenadas N=7.561.836,518m e E=538.207,196m; 257°23'45" e 86,56m até o vértice M-0919, de coordenadas N=7.561.817,630m e E=538.122,725m; 246°13'13" e 46,84m até o vértice M-0920, de coordenadas N=7.561.798,742m e E=538.079,859m; 185°51'48" e 49,37m até o vértice M-0921, de coordenadas N=7.561.749,634m e E=538.074,816m; 144°05'45" e 101,04m até o vértice M-0922, de coordenadas N=7.561.667,788m e E=538.134,072m; 196°24'33" e 44,63m até o vértice M-0923, de coordenadas N=7.561.624,975m e E=538.121,464m; 242°00'20" e 88,53m até o vértice M-0924, de coordenadas N=7.561.583,423m e E=538.043,296m; 261°27'00" e 118,57m até o vértice M-0925, de coordenadas N=7.561.565,795m e E=537.926,046m; 242°23'01" e 59,76m até o vértice M-0926, de coordenadas N=7.561.538,093m e E=537.873,094m; 177°57'09" e 70,56m até o vértice M-0927, de coordenadas N=7.561.467,579m e E=537.875,615m; 193°04'15" e 89,19m até o vértice M-0928, de coordenadas N=7.561.380,695m e E=537.855,443m; 225°54'31" e 175,54m até o vértice M-0929, de coordenadas N=7.561.258,555m e E=537.729,366m; 234°58'28" e 263,27m até o vértice M-0930, de coordenadas N=7.561.107,454m e E=537.513,776m; 225°29'14" e 226,31m até o vértice M-0931, de coordenadas N=7.560.948,797m e E=537.352,397m; 238°55'23" e 85,38m até o vértice M-0932, de coordenadas N=7.560.904,726m e E=537.279,273m; 271°58'22" e 109,75m até o vértice M-0933, de coordenadas N=7.560.908,504m e E=537.169,587m; 210°59'43" e 73,45m até o vértice M-0934, de coordenadas N=7.560.845,544m e E=537.131,764m; 219°55'30" e 110,01m até o vértice M-0935, de coordenadas N=7.560.761,179m e E=537.061,161m; 243°27'52" e 84,55m até o vértice M-0936, de coordenadas N=7.560.723,404m e E=536.985,514m; 272°52'58" e 13,96m até o vértice M-0937, de coordenadas N=7.560.724,107m e E=536.971,570m; 349°45'39" e 87,20m até o vértice M-0938, de coordenadas N=7.560.809,915m e E=536.956,069m; 17°42'14" e

103,91m até o vértice M-0939, de coordenadas N=7.560.908,908m e E=536.987,669m; 30°58'17" e 49,12m até o vértice M-0940, de coordenadas N=7.560.951,021m e E=537.012,945m; 89°59'41" e 90,59m até o vértice M-0941, de coordenadas N=7.560.951,029m e E=537.103,539m; 86°29'32" e 69,69m até o vértice M-0942, de coordenadas N=7.560.955,292m e E=537.173,094m; 61°31'24" e 56,60m até o vértice M-0943, de coordenadas N=7.560.982,280m e E=537.222,846m; 37°07'37" e 114,20m até o vértice M-0944, de coordenadas N=7.561.073,333m e E=537.291,777m; 81°02'09" e 50,90m até o vértice M-0945, de coordenadas N=7.561.081,265m e E=537.342,059m; 52°40'17" e 73,76m até o vértice M-0946, de coordenadas N=7.561.125,989m e E=537.400,707m; 54°58'18" e 103,29m até o vértice M-0947, de coordenadas N=7.561.185,278m e E=537.485,291m; 47°32'01" e 116,11m até o vértice M-0948, de coordenadas N=7.561.263,670m e E=537.570,942m; 5°36'38" e 94,31m até o vértice M-0949, de coordenadas N=7.561.357,526m e E=537.580,163m; 295°02'47" e 65,98m até o vértice M-0950, de coordenadas N=7.561.385,459m e E=537.520,384m; 288°47'43" e 99,54m até o vértice M-0951, de coordenadas N=7.561.417,529m e E=537.426,155m; 9°19'36" e 51,39m até o vértice M-0952, de coordenadas N=7.561.468,241m e E=537.434,484m; 19°08'25" e 125,32m até o vértice M-0953, de coordenadas N=7.561.586,629m e E=537.475,572m; 52°12'25" e 79,67m até o vértice M-0954, de coordenadas N=7.561.635,449m e E=537.538,527m; 21°53'47" e 57,49m até o vértice M-0955, de coordenadas N=7.561.688,789m e E=537.559,965m; 352°25'09" e 54,79m até o vértice M-0956, de coordenadas N=7.561.743,104m e E=537.552,736m; 7°14'08" e 175,30m até o vértice M-0957, de coordenadas N=7.561.917,010m e E=537.574,815m; 26°40'35" e 70,88m até o vértice M-0958, de coordenadas N=7.561.980,349m e E=537.606,638m; 21°30'44" e 93,43m até o vértice M-0959, de coordenadas N=7.562.067,269m e E=537.640,899m; 70°17'52" e 82,15m até o vértice M-0960, de coordenadas N=7.562.094,965m e E=537.718,243m; 39°21'13" e 70,79m até o vértice M-0961, de coordenadas N=7.562.149,702m e E=537.763,130m; 118°00'24" e 73,77m até o vértice M-0962, de coordenadas N=7.562.115,061m e E=537.828,261m; 48°13'23" e 237,35m até o vértice M-0963, de coordenadas N=7.562.273,191m e E=538.005,264m; 99°11'35" e 60,78m até o vértice M-0964, de coordenadas N=7.562.263,481m e E=538.065,263m; 54°27'59" e 117,21m até o vértice M-0965, de coordenadas N=7.562.331,603m e E=538.160,649m; 45°49'37" e 71,04m até o vértice M-0966, de coordenadas N=7.562.381,107m e E=538.211,603m; 44°29'14" e 79,18m até o vértice M-0967, de coordenadas N=7.562.437,598m e E=538.267,092m; 16°54'17" e 98,39m até o vértice M-0968, de coordenadas N=7.562.531,733m e E=538.295,700m; 287°28'52" e 30,20m até o vértice M-0969, de coordenadas N=7.562.540,804m e E=538.266,896m; 268°29'35" e 27,97m até o vértice M-0970, de coordenadas N=7.562.540,069m e E=538.238,931m; 263°08'59" e 43,99m até o vértice M-0971, de coordenadas N=7.562.534,822m e E=538.195,259m; 250°57'22" e 24,01m até o vértice M-0972, de coordenadas N=7.562.526,988m e E=538.172,564m; 350°38'10" e 28,84m até o vértice M-0973, de coordenadas N=7.562.555,443m e E=538.167,871m; 350°04'31" e 59,70m até o vértice M-0974, de coordenadas N=7.562.614,254m e E=538.157,581m; 312°58'58" e 62,46m até o vértice M-0975, de coordenadas N=7.562.656,835m e E=538.111,891m; 267°13'14" e 42,10m até o vértice M-0976, de coordenadas N=7.562.654,794m e E=538.069,841m; 290°41'02" e 53,59m até o vértice M-0977, de coordenadas N=7.562.673,722m e E=538.019,705m; 320°10'17" e 43,36m até o vértice M-0978, de coordenadas N=7.562.707,024m e E=537.991,931m; 317°47'08" e 73,88m até o vértice M-0979, de coordenadas N=7.562.761,742m e E=537.942,290m; 332°36'11" e 30,48m até o vértice M-0980, de coordenadas N=7.562.788,805m e E=537.928,264m; 32°39'31" e 83,12m até o vértice M-0981, de coordenadas N=7.562.858,782m e E=537.973,117m; 42°00'49" e 47,94m até o vértice M-0982, de coordenadas N=7.562.894,398m e E=538.005,201m; 71°55'53" e 45,72m até o vértice M-0983, de coordenadas N=7.562.908,579m e E=538.048,669m; 78°03'28" e 79,29m até o vértice M-0984, de coordenadas N=7.562.924,987m e E=538.126,244m; 55°44'15" e 31,54m até o vértice M-0885, de coordenadas N=7.562.942,743m e E=538.152,310m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXIV – gleba 24: a descrição com área de 42,9889ha e perímetro de 4.215,099m, tem início no vértice M-0984, de coordenadas N=7.563.872,897m e E=537.057,920m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°24'22" e 537,68m até o vértice M-0985, de coordenadas N=7.563.822,241m e E=537.593,203m; 95°24'22" e 537,68m até o vértice M-0985, de coordenadas N=7.563.822,241m e E=537.593,203m; 100°11'30" e 64,05m até o vértice M-0986, de coordenadas N=7.563.810,908m e E=537.656,242m; 150°40'42" e 59,21m até o vértice M-0987, de coordenadas N=7.563.759,283m e E=537.685,239m; 146°16'36" e

109,00m até o vértice M-0988, de coordenadas N=7.563.668,622m e E=537.745,756m; 184°39'32" e 108,65m até o vértice M-0989, de coordenadas N=7.563.560,332m e E=537.736,931m; 189°03'01" e 56,10m até o vértice M-0990, de coordenadas N=7.563.504,928m e E=537.728,106m; 119°42'49" e 50,81m até o vértice M-0991, de coordenadas N=7.563.479,745m e E=537.772,232m; 155°52'12" e 52,43m até o vértice M-0992, de coordenadas N=7.563.431,896m e E=537.793,666m; 75°58'50" e 57,18m até o vértice M-0993, de coordenadas N=7.563.445,747m e E=537.849,139m; 55°20'20" e 179,34m até o vértice M-0994, de coordenadas N=7.563.547,740m e E=537.996,648m; 75°40'05" e 55,95m até o vértice M-0995, de coordenadas N=7.563.561,591m e E=538.050,861m; 78°33'53" e 101,62m até o vértice M-0996, de coordenadas N=7.563.581,738m e E=538.150,462m; 99°01'41" e 56,17m até o vértice M-0997, de coordenadas N=7.563.572,924m e E=538.205,936m; 154°01'45" e 51,82m até o vértice M-0998, de coordenadas N=7.563.526,334m e E=538.228,630m; 211°55'25" e 66,76m até o vértice M-0999, de coordenadas N=7.563.469,671m e E=538.193,328m; 208°38'27" e 78,91m até o vértice M-1000, de coordenadas N=7.563.400,416m e E=538.155,505m; 171°37'25" e 43,27m até o vértice M-1001, de coordenadas N=7.563.357,604m e E=538.161,809m; 133°24'56" e 65,95m até o vértice M-1002, de coordenadas N=7.563.312,275m e E=538.209,718m; 140°40'30" e 53,72m até o vértice M-1003, de coordenadas N=7.563.270,722m e E=538.243,759m; 176°25'09" e 100,93m até o vértice M-1004, de coordenadas N=7.563.169,987m e E=538.250,063m; 196°37'36" e 74,90m até o vértice M-1005, de coordenadas N=7.563.098,214m e E=538.228,630m; 205°37'50" e 17,50m até o vértice M-1006, de coordenadas N=7.563.082,432m e E=538.221,058m; 342°50'23" e 68,80m até o vértice M-1007, de coordenadas N=7.563.148,171m e E=538.200,758m; 28°33'50" e 76,70m até o vértice M-1008, de coordenadas N=7.563.215,534m e E=538.237,430m; 348°13'28" e 75,00m até o vértice M-1009, de coordenadas N=7.563.288,956m e E=538.222,124m; 299°53'43" e 124,79m até o vértice M-1010, de coordenadas N=7.563.351,156m e E=538.113,935m; 255°54'20" e 80,75m até o vértice M-1011, de coordenadas N=7.563.331,493m e E=538.035,620m; 275°37'54" e 322,87m até o vértice M-1012, de coordenadas N=7.563.363,177m e E=537.714,311m; 271°58'01" e 111,95m até o vértice M-1013, de coordenadas N=7.563.367,020m e E=537.602,424m; 214°44'26" e 81,20m até o vértice M-1014, de coordenadas N=7.563.300,291m e E=537.556,149m; 264°42'00" e 169,51m até o vértice M-1015, de coordenadas N=7.563.284,633m e E=537.387,365m; 326°43'48" e 140,51m até o vértice M-1016, de coordenadas N=7.563.402,111m e E=537.310,284m; 295°03'22" e 47,84m até o vértice M-1017, de coordenadas N=7.563.422,371m e E=537.266,947m; 314°44'58" e 54,45m até o vértice M-1018, de coordenadas N=7.563.460,705m e E=537.228,276m; 295°00'06" e 143,85m até o vértice M-1019, de coordenadas N=7.563.521,502m e E=537.097,906m; 220°37'25" e 65,55m até o vértice M-1020, de coordenadas N=7.563.471,753m e E=537.055,231m; 312°23'56" e 209,13m até o vértice M-1021, de coordenadas N=7.563.612,769m e E=536.900,792m; 6°23'48" e 192,73m até o vértice M-1022, de coordenadas N=7.563.804,297m e E=536.922,264m; 85°56'37" e 148,14m até o vértice M-1023, de coordenadas N=7.563.814,776m e E=537.070,032m; 348°13'42" e 59,37m até o vértice M-0984, de coordenadas N=7.563.872,897m e E=537.057,920m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXV – (suprimido)

XXVI – gleba 26: a descrição com área de 17,4638ha e perímetro de 2.203,729m, tem início no vértice M-1145, de coordenadas N=7.563.608,181m e E=533.341,902m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°29'09" e 61,45m até o vértice M-1146, de coordenadas N=7.563.581,738m e E=533.397,376m; 115°29'09" e 61,45m até o vértice M-1146, de coordenadas N=7.563.581,738m e E=533.397,376m; 148°48'32" e 63,29m até o vértice M-1147, de coordenadas N=7.563.527,593m e E=533.430,156m; 180°54'39" e 79,34m até o vértice M-1148, de coordenadas N=7.563.448,265m e E=533.428,895m; 101°32'47" e 56,62m até o vértice M-1149, de coordenadas N=7.563.436,932m e E=533.484,368m; 91°54'33" e 95,81m até o vértice M-1150, de coordenadas N=7.563.433,740m e E=533.580,121m; 122°11'33" e 50,73m até o vértice M-1151, de coordenadas N=7.563.406,712m e E=533.623,053m; 148°50'46" e 77,98m até o vértice M-1152, de coordenadas N=7.563.339,975m e E=533.663,397m; 145°58'09" e 65,33m até o vértice M-1153, de coordenadas N=7.563.285,831m e E=533.699,960m; 104°48'33" e 44,34m até o vértice M-1154, de coordenadas N=7.563.274,498m e E=533.742,826m; 72°34'24" e 46,25m até o vértice M-1155, de coordenadas N=7.563.288,349m e E=533.786,953m; 32°44'16" e 142,21m até o vértice M-1156, de coordenadas N=7.563.407,971m e E=533.863,859m; 82°30'48" e

48,32m até o vértice M-1157, de coordenadas N=7.563.414,267m e E=533.911,768m; 109°20'10" e 49,44m até o vértice M-1158, de coordenadas N=7.563.397,898m e E=533.958,416m; 118°29'35" e 33,94m até o vértice M-1159, de coordenadas N=7.563.381,708m e E=533.988,243m; 202°49'21" e 46,20m até o vértice M-1160, de coordenadas N=7.563.339,128m e E=533.970,325m; 225°21'11" e 190,25m até o vértice M-1161, de coordenadas N=7.563.205,434m e E=533.834,973m; 247°32'50" e 221,92m até o vértice M-1162, de coordenadas N=7.563.120,680m e E=533.629,880m; 284°32'36" e 238,17m até o vértice M-1163, de coordenadas N=7.563.180,487m e E=533.399,342m; 278°13'38" e 96,10m até o vértice M-1164, de coordenadas N=7.563.194,239m e E=533.304,231m; 278°13'37" e 12,37m até o vértice M-1165, de coordenadas N=7.563.196,009m e E=533.291,986m; 137°07'37" e 0,76m até o vértice M-1166, de coordenadas N=7.563.195,454m e E=533.292,501m; 310°19'16" e 60,57m até o vértice M-1167, de coordenadas N=7.563.234,650m e E=533.246,318m; 11°34'28" e 80,52m até o vértice M-1168, de coordenadas N=7.563.313,533m e E=533.262,474m; 351°58'43" e 171,67m até o vértice M-1169, de coordenadas N=7.563.483,522m e E=533.238,519m; 26°35'38" e 109,84m até o vértice M-1170, de coordenadas N=7.563.581,738m e E=533.287,689m; 63°59'55" e 60,32m até o vértice M-1145, de coordenadas N=7.563.608,181m e E=533.341,902m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXVII – gleba 27: a descrição com área de 3,9726ha e perímetro de 959,445m, tem início no vértice M-1171, de coordenadas N=7.563.785,724m e E=532.934,675m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°42'30" e 40,07m até o vértice M-1172, de coordenadas N=7.563.776,910m e E=532.973,759m; 102°42'30" e 40,07m até o vértice M-1172, de coordenadas N=7.563.776,910m e E=532.973,759m; 159°15'01" e 49,82m até o vértice M-1173, de coordenadas N=7.563.730,320m e E=532.991,410m; 183°05'52" e 93,32m até o vértice M-1174, de coordenadas N=7.563.637,142m e E=532.986,367m; 200°44'59" e 49,82m até o vértice M-1175, de coordenadas N=7.563.590,552m e E=532.968,716m; 219°44'44" e 138,09m até o vértice M-1176, de coordenadas N=7.563.484,378m e E=532.880,426m; 334°31'32" e 204,31m até o vértice M-1177, de coordenadas N=7.563.668,824m e E=532.792,550m; 236°49'22" e 80,63m até o vértice M-1178, de coordenadas N=7.563.624,702m e E=532.725,065m; 254°44'41" e 18,03m até o vértice M-1179, de coordenadas N=7.563.619,957m e E=532.707,668m; 36°35'52" e 33,95m até o vértice M-1180, de coordenadas N=7.563.647,215m e E=532.727,909m; 52°00'01" e 198,39m até o vértice M-1181, de coordenadas N=7.563.769,355m e E=532.884,244m; 72°01'03" e 53,02m até o vértice M-1171, de coordenadas N=7.563.785,724m e E=532.934,675m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXVIII – gleba 28: a descrição com área de 0,9556ha e perímetro de 868,702m, tem início no vértice M-1182, de coordenadas N=7.562.999,998m e E=530.675,383m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°16'05" e 82,30m até o vértice M-1183, de coordenadas N=7.562.992,442m e E=530.757,332m; 95°16'05" e 82,30m até o vértice M-1183, de coordenadas N=7.562.992,442m e E=530.757,332m; 102°47'16" e 11,53m até o vértice M-1184, de coordenadas N=7.562.989,890m e E=530.768,574m; 256°04'38" e 251,22m até o vértice M-1185, de coordenadas N=7.562.929,443m e E=530.524,733m; 235°47'55" e 170,31m até o vértice M-1186, de coordenadas N=7.562.833,710m e E=530.383,873m; 0°33'45" e 27,78m até o vértice M-1187, de coordenadas N=7.562.861,488m e E=530.384,146m; 54°33'51" e 123,79m até o vértice M-1188, de coordenadas N=7.562.933,261m e E=530.485,007m; 69°37'44" e 104,90m até o vértice M-1189, de coordenadas N=7.562.969,777m e E=530.583,346m; 71°49'19" e 96,87m até o vértice M-1182, de coordenadas N=7.562.999,998m e E=530.675,383m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXIX – gleba 29: a descrição com área de 21,3272ha e perímetro de 3.292,585m, tem início no vértice M-1190, de coordenadas N=7.556.870,918m e E=522.010,245m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'14" e 48,69m até o vértice M-1191, de coordenadas N=7.556.868,055m e E=522.058,848m; 93°22'14" e 48,69m até o vértice M-1191, de coordenadas N=7.556.868,055m e E=522.058,848m; 170°51'21" e 73,07m até o vértice M-1192, de coordenadas N=7.556.795,910m e E=522.070,461m; 180°57'30" e 164,20m até o vértice M-1193, de coordenadas N=7.556.631,731m e E=522.067,715m; 192°40'39" e 103,72m até o vértice M-1194, de coordenadas N=7.556.530,540m e E=522.044,952m; 159°57'15" e 101,41m até o vértice M-1195, de coordenadas N=7.556.435,273m e E=522.079,713m; 159°12'25" e 96,30m até o vértice M-1196, de coordenadas

N=7.556.345,246m e E=522.113,899m; 162°54'59" e 178,30m até o vértice M-1197, de coordenadas N=7.556.174,813m e E=522.166,277m; 171°39'07" e 245,72m até o vértice M-1198, de coordenadas N=7.555.931,692m e E=522.201,952m; 177°58'21" e 162,74m até o vértice M-1199, de coordenadas N=7.555.769,053m e E=522.207,710m; 229°41'24" e 74,48m até o vértice M-1200, de coordenadas N=7.555.720,870m e E=522.150,914m; 239°59'42" e 120,23m até o vértice M-1201, de coordenadas N=7.555.660,746m e E=522.046,799m; 261°48'45" e 278,53m até o vértice M-1202, de coordenadas N=7.555.621,079m e E=521.771,109m; 187°41'40" e 89,39m até o vértice M-1203, de coordenadas N=7.555.532,496m e E=521.759,141m; 356°59'01" e 69,79m até o vértice M-1204, de coordenadas N=7.555.602,191m e E=521.755,468m; 34°49'48" e 154,09m até o vértice M-1205, de coordenadas N=7.555.728,677m e E=521.843,477m; 26°07'27" e 117,00m até o vértice M-1206, de coordenadas N=7.555.833,726m e E=521.894,995m; 48°32'22" e 74,47m até o vértice M-1207, de coordenadas N=7.555.883,034m e E=521.950,805m; 12°32'39" e 98,83m até o vértice M-1208, de coordenadas N=7.555.979,508m e E=521.972,271m; 49°07'16" e 85,17m até o vértice M-1209, de coordenadas N=7.556.035,248m e E=522.036,666m; 3°57'00" e 62,32m até o vértice M-1210, de coordenadas N=7.556.097,420m e E=522.040,959m; 303°57'48" e 111,29m até o vértice M-1211, de coordenadas N=7.556.159,591m e E=521.948,659m; 316°14'10" e 68,27m até o vértice M-1212, de coordenadas N=7.556.208,899m e E=521.901,434m; 1°03'09" e 233,72m até o vértice M-1213, de coordenadas N=7.556.442,579m e E=521.905,727m; 34°45'46" e 229,65m até o vértice M-1214, de coordenadas N=7.556.631,237m e E=522.036,666m; 15°57'53" e 78,04m até o vértice M-1215, de coordenadas N=7.556.706,272m e E=522.058,132m; 335°24'20" e 82,52m até o vértice M-1216, de coordenadas N=7.556.781,307m e E=522.023,787m; 351°24'21" e 90,63m até o vértice M-1190, de coordenadas N=7.556.870,918m e E=522.010,245m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXX – gleba 30: a descrição com área de 9,3744ha e perímetro de 2.159,267m, tem início no vértice M-1217, de coordenadas N=7.557.711,679m e E=521.762,614m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°22'58" e 37,68m até o vértice M-1218, de coordenadas N=7.557.674,034m e E=521.764,335m; 177°22'58" e 37,68m até o vértice M-1218, de coordenadas N=7.557.674,034m e E=521.764,335m; 149°49'11" e 92,17m até o vértice M-1219, de coordenadas N=7.557.594,359m e E=521.810,670m; 108°35'10" e 279,26m até o vértice M-1220, de coordenadas N=7.557.505,351m e E=522.075,366m; 142°34'21" e 206,08m até o vértice M-1221, de coordenadas N=7.557.341,697m e E=522.200,612m; 112°58'35" e 93,12m até o vértice M-1222, de coordenadas N=7.557.305,347m e E=522.286,346m; 153°17'18" e 88,49m até o vértice M-1223, de coordenadas N=7.557.226,300m e E=522.326,122m; 240°55'56" e 27,34m até o vértice M-1224, de coordenadas N=7.557.213,016m e E=522.302,224m; 287°20'22" e 74,07m até o vértice M-1225, de coordenadas N=7.557.235,091m e E=522.231,520m; 259°46'57" e 132,72m até o vértice M-1226, de coordenadas N=7.557.211,548m e E=522.100,903m; 355°48'35" e 56,56m até o vértice M-1227, de coordenadas N=7.557.267,961m e E=522.096,770m; 327°18'22" e 99,35m até o vértice M-1228, de coordenadas N=7.557.351,571m e E=522.043,106m; 353°39'07" e 77,65m até o vértice M-1229, de coordenadas N=7.557.428,749m e E=522.034,520m; 341°32'36" e 88,14m até o vértice M-1230, de coordenadas N=7.557.512,359m e E=522.006,615m; 302°26'17" e 55,96m até o vértice M-1231, de coordenadas N=7.557.542,373m e E=521.959,391m; 265°02'10" e 49,56m até o vértice M-1232, de coordenadas N=7.557.538,085m e E=521.910,021m; 228°51'00" e 114,03m até o vértice M-1233, de coordenadas N=7.557.463,050m e E=521.824,158m; 238°46'06" e 70,29m até o vértice M-1234, de coordenadas N=7.557.426,605m e E=521.764,055m; 257°20'06" e 88,00m até o vértice M-1235, de coordenadas N=7.557.407,311m e E=521.678,192m; 290°06'49" e 68,58m até o vértice M-1236, de coordenadas N=7.557.430,893m e E=521.613,796m; 326°51'17" e 58,89m até o vértice M-1237, de coordenadas N=7.557.480,201m e E=521.581,597m; 42°23'37" e 98,70m até o vértice M-1238, de coordenadas N=7.557.553,092m e E=521.648,141m; 23°31'29" e 107,56m até o vértice M-1239, de coordenadas N=7.557.651,710m e E=521.691,072m; 43°49'03" e 71,31m até o vértice M-1240, de coordenadas N=7.557.703,162m e E=521.740,443m; 68°59'10" e 23,75m até o vértice M-1217, de coordenadas N=7.557.711,679m e E=521.762,614m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXI – gleba 31: a descrição com área de 4,5262ha e perímetro de 2.229,636m, tem início no vértice M-1241, de coordenadas N=7.558.153,370m e E=521.972,271m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°40'30" e 63,56m até o

vértice M-1242, de coordenadas N=7.558.140,507m e E=522.034,520m; 101°40'30" e 63,56m até o vértice M-1242, de coordenadas N=7.558.140,507m e E=522.034,520m; 127°22'13" e 91,83m até o vértice M-1243, de coordenadas N=7.558.084,767m e E=522.107,503m; 134°03'15" e 95,58m até o vértice M-1244, de coordenadas N=7.558.018,308m e E=522.176,193m; 120°20'53" e 72,13m até o vértice M-1245, de coordenadas N=7.557.981,862m e E=522.238,443m; 113°46'46" e 79,75m até o vértice M-1246, de coordenadas N=7.557.949,704m e E=522.311,426m; 106°07'29" e 84,91m até o vértice M-1247, de coordenadas N=7.557.926,122m e E=522.392,995m; 103°07'05" e 66,12m até o vértice M-1248, de coordenadas N=7.557.911,115m e E=522.457,391m; 103°07'06" e 66,12m até o vértice M-1249, de coordenadas N=7.557.896,108m e E=522.521,787m; 124°57'29" e 78,57m até o vértice M-1250, de coordenadas N=7.557.851,088m e E=522.586,184m; 133°59'34" e 89,51m até o vértice M-1251, de coordenadas N=7.557.788,916m e E=522.650,581m; 146°16'36" e 85,06m até o vértice M-1252, de coordenadas N=7.557.718,169m e E=522.697,805m; 175°25'14" e 31,85m até o vértice M-1253, de coordenadas N=7.557.686,421m e E=522.700,348m; 291°24'56" e 83,07m até o vértice M-1254, de coordenadas N=7.557.716,750m e E=522.623,017m; 312°31'05" e 113,43m até o vértice M-1255, de coordenadas N=7.557.793,406m e E=522.539,416m; 299°58'32" e 608,25m até o vértice M-1256, de coordenadas N=7.558.097,308m e E=522.012,524m; 277°07'59" e 61,18m até o vértice M-1257, de coordenadas N=7.558.104,906m e E=521.951,815m; 237°37'39" e 202,70m até o vértice M-1258, de coordenadas N=7.557.996,378m e E=521.780,621m; 19°49'19" e 46,10m até o vértice M-1259, de coordenadas N=7.558.039,746m e E=521.796,253m; 54°00'26" e 116,73m até o vértice M-1260, de coordenadas N=7.558.108,349m e E=521.890,702m; 61°06'15" e 93,17m até o vértice M-1241, de coordenadas N=7.558.153,370m e E=521.972,271m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXII – gleba 32: a descrição com área de 0,1647ha e perímetro de 183,136m, tem início no vértice M-1261, de coordenadas N=7.561.080,497m e E=529.549,907m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°35'54" e 61,58m até o vértice M-1262, de coordenadas N=7.561.036,502m e E=529.592,993m; 135°35'54" e 61,58m até o vértice M-1262, de coordenadas N=7.561.036,502m e E=529.592,993m; 220°06'54" e 39,42m até o vértice M-1263, de coordenadas N=7.561.006,355m e E=529.567,593m; 305°45'16" e 11,40m até o vértice M-1264, de coordenadas N=7.561.013,015m e E=529.558,344m; 348°53'35" e 65,44m até o vértice M-1265, de coordenadas N=7.561.077,232m e E=529.545,737m; 51°56'44" e 5,30m até o vértice M-1261, de coordenadas N=7.561.080,497m e E=529.549,907m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXIII – gleba 33: a descrição com área de 1,0253ha e perímetro de 525,318m, tem início no vértice M-1266, de coordenadas N=7.560.904,749m e E=529.937,378m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°05'14" e 104,16m até o vértice M-1267, de coordenadas N=7.560.897,325m e E=530.041,273m; 94°05'14" e 104,16m até o vértice M-1267, de coordenadas N=7.560.897,325m e E=530.041,273m; 103°03'36" e 97,04m até o vértice M-1268, de coordenadas N=7.560.875,397m e E=530.135,804m; 103°43'09" e 15,20m até o vértice M-1269, de coordenadas N=7.560.871,791m e E=530.150,574m; 252°12'09" e 44,67m até o vértice M-1270, de coordenadas N=7.560.858,136m e E=530.108,038m; 256°17'39" e 111,60m até o vértice M-1271, de coordenadas N=7.560.831,693m e E=529.999,612m; 284°15'19" e 93,15m até o vértice M-1272, de coordenadas N=7.560.854,629m e E=529.909,334m; 53°11'25" e 17,17m até o vértice M-1273, de coordenadas N=7.560.864,915m e E=529.923,078m; 19°44'50" e 42,32m até o vértice M-1266, de coordenadas N=7.560.904,749m e E=529.937,378m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXIV – gleba 34: a descrição com área de 41,1520ha e perímetro de 4.224,432m, tem início no vértice M-1274, de coordenadas N=7.560.820,460m e E=536.564,211m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°43'48" e 83,61m até o vértice M-1275, de coordenadas N=7.560.774,031m e E=536.633,750m; 123°43'48" e 83,61m até o vértice M-1275, de coordenadas N=7.560.774,031m e E=536.633,750m; 73°15'49" e 65,99m até o vértice M-1276, de coordenadas N=7.560.793,033m e E=536.696,941m; 123°39'58" e 68,33m até o vértice M-1277, de coordenadas N=7.560.755,155m e E=536.753,809m; 134°06'13" e 49,45m até o vértice M-1278, de coordenadas N=7.560.720,743m e E=536.789,315m; 182°30'53" e 125,90m até o vértice M-1279, de coordenadas N=7.560.594,969m e E=536.783,791m; 211°34'00" e 130,05m até o vértice M-1280, de coordenadas N=7.560.484,161m

e E=536.715,711m; 227°19'36" e 133,75m até o vértice M-1281, de coordenadas N=7.560.393,500m e E=536.617,371m; 192°23'45" e 52,86m até o vértice M-1282, de coordenadas N=7.560.341,873m e E=536.606,024m; 145°49'08" e 175,04m até o vértice M-1283, de coordenadas N=7.560.197,068m e E=536.704,364m; 158°02'43" e 104,54m até o vértice M-1284, de coordenadas N=7.560.100,111m e E=536.743,448m; 180°00'00" e 78,07m até o vértice M-1285, de coordenadas N=7.560.022,042m e E=536.743,448m; 262°59'32" e 165,13m até o vértice M-1286, de coordenadas N=7.560.001,895m e E=536.579,548m; 270°13'16" e 653,08m até o vértice M-1287, de coordenadas N=7.560.004,414m e E=535.926,472m; 241°48'46" e 58,65m até o vértice M-1288, de coordenadas N=7.559.976,712m e E=535.874,780m; 217°07'40" e 129,50m até o vértice M-1289, de coordenadas N=7.559.873,459m e E=535.796,612m; 243°49'01" e 114,82m até o vértice M-1290, de coordenadas N=7.559.822,797m e E=535.693,576m; 27°49'23" e 0,66m até o vértice M-1291, de coordenadas N=7.559.823,380m e E=535.693,884m; 54°16'53" e 37,42m até o vértice M-1292, de coordenadas N=7.559.845,228m e E=535.724,267m; 35°07'57" e 26,62m até o vértice M-1293, de coordenadas N=7.559.866,999m e E=535.739,586m; 34°08'56" e 42,60m até o vértice M-1294, de coordenadas N=7.559.902,254m e E=535.763,500m; 34°54'07" e 71,82m até o vértice M-1295, de coordenadas N=7.559.961,158m e E=535.804,594m; 39°59'41" e 66,48m até o vértice M-1296, de coordenadas N=7.560.012,088m e E=535.847,322m; 58°51'48" e 119,57m até o vértice M-1297, de coordenadas N=7.560.073,915m e E=535.949,666m; 68°34'35" e 127,62m até o vértice M-1298, de coordenadas N=7.560.120,528m e E=536.068,464m; 54°05'27" e 111,81m até o vértice M-1299, de coordenadas N=7.560.186,107m e E=536.159,027m; 48°51'25" e 166,87m até o vértice M-1300, de coordenadas N=7.560.295,899m e E=536.284,693m; 35°42'09" e 134,53m até o vértice M-1301, de coordenadas N=7.560.405,148m e E=536.363,203m; 31°59'36" e 108,84m até o vértice M-1302, de coordenadas N=7.560.497,459m e E=536.420,870m; 311°43'41" e 67,68m até o vértice M-1303, de coordenadas N=7.560.542,509m e E=536.370,357m; 267°48'36" e 37,26m até o vértice M-1304, de coordenadas N=7.560.541,085m e E=536.333,120m; 267°11'41" e 104,10m até o vértice M-1305, de coordenadas N=7.560.535,990m e E=536.229,145m; 208°34'09" e 52,87m até o vértice M-1306, de coordenadas N=7.560.489,559m e E=536.203,862m; 275°33'11" e 65,61m até o vértice M-1307, de coordenadas N=7.560.495,907m e E=536.138,564m; 311°31'06" e 73,16m até o vértice M-1308, de coordenadas N=7.560.544,404m e E=536.083,784m; 25°10'39" e 170,96m até o vértice M-1309, de coordenadas N=7.560.699,119m e E=536.156,513m; 54°30'24" e 26,95m até o vértice M-1310, de coordenadas N=7.560.714,769m e E=536.178,459m; 78°40'52" e 111,07m até o vértice M-1311, de coordenadas N=7.560.736,568m e E=536.287,366m; 79°47'02" e 64,39m até o vértice M-1312, de coordenadas N=7.560.747,989m e E=536.350,739m; 94°44'17" e 70,58m até o vértice M-1313, de coordenadas N=7.560.742,158m e E=536.421,081m; 80°54'40" e 78,12m até o vértice M-1314, de coordenadas N=7.560.754,499m e E=536.498,225m; 30°32'26" e 58,95m até o vértice M-1315, de coordenadas N=7.560.805,269m e E=536.528,179m; 67°08'20" e 39,10m até o vértice M-1274, de coordenadas N=7.560.820,460m e E=536.564,211m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXV – gleba 35: a descrição com área de 49,9706ha e perímetro de 3.091,900m, tem início no vértice M-1316, de coordenadas N=7.558.353,596m e E=534.832,375m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24'38" e 62,98m até o vértice M-1317, de coordenadas N=7.558.311,117m e E=534.878,878m; 132°24'38" e 62,98m até o vértice M-1317, de coordenadas N=7.558.311,117m e E=534.878,878m; 157°03'52" e 139,27m até o vértice M-1318, de coordenadas N=7.558.182,860m e E=534.933,150m; 174°44'21" e 124,44m até o vértice M-1319, de coordenadas N=7.558.058,949m e E=534.944,560m; 189°28'28" e 124,88m até o vértice M-1320, de coordenadas N=7.557.935,771m e E=534.924,003m; 223°25'47" e 129,93m até o vértice M-1321, de coordenadas N=7.557.841,417m e E=534.834,684m; 251°30'28" e 49,02m até o vértice M-1322, de coordenadas N=7.557.825,868m e E=534.788,191m; 253°19'14" e 53,02m até o vértice M-1323, de coordenadas N=7.557.810,649m e E=534.737,398m; 188°53'12" e 113,15m até o vértice M-1324, de coordenadas N=7.557.698,859m e E=534.719,919m; 194°41'40" e 155,01m até o vértice M-1325, de coordenadas N=7.557.548,916m e E=534.680,597m; 207°15'30" e 261,34m até o vértice M-1326, de coordenadas N=7.557.316,594m e E=534.560,900m; 234°48'42" e 115,30m até o vértice M-1327, de coordenadas N=7.557.250,153m e E=534.466,673m; 299°58'29" e 292,04m até o vértice M-1328, de coordenadas N=7.557.396,062m e E=534.213,693m; 345°30'25" e 393,28m até o vértice M-1329, de coordenadas N=7.557.776,825m e E=534.115,270m; 357°51'47" e

130,96m até o vértice M-1330, de coordenadas N=7.557.907,695m e E=534.110,387m; 44°12'25" e 105,57m até o vértice M-1331, de coordenadas N=7.557.983,368m e E=534.183,993m; 71°05'57" e 75,04m até o vértice M-1332, de coordenadas N=7.558.007,676m e E=534.254,989m; 83°39'07" e 67,67m até o vértice M-1333, de coordenadas N=7.558.015,159m e E=534.322,245m; 91°53'16" e 92,99m até o vértice M-1334, de coordenadas N=7.558.012,095m e E=534.415,185m; 84°03'44" e 65,34m até o vértice M-1335, de coordenadas N=7.558.018,854m e E=534.480,170m; 50°45'58" e 129,86m até o vértice M-1336, de coordenadas N=7.558.100,986m e E=534.580,753m; 16°51'43" e 184,11m até o vértice M-1337, de coordenadas N=7.558.277,179m e E=534.634,156m; 106°29'30" e 18,82m até o vértice M-1338, de coordenadas N=7.558.271,836m e E=534.652,202m; 64°14'28" e 105,72m até o vértice M-1339, de coordenadas N=7.558.317,781m e E=534.747,418m; 101°11'06" e 34,63m até o vértice M-1340, de coordenadas N=7.558.311,063m e E=534.781,392m; 61°02'53" e 32,68m até o vértice M-1341, de coordenadas N=7.558.326,881m e E=534.809,984m; 39°58'01" e 34,86m até o vértice M-1316, de coordenadas N=7.558.353,596m e E=534.832,375m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXVI – gleba 36: a descrição com área de 44,4379ha e perímetro de 2.932,322m, tem início no vértice M-1342, de coordenadas N=7.556.935,797m e E=537.315,834m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°01'52" e 421,75m até o vértice M-1343, de coordenadas N=7.556.884,171m e E=537.734,409m; 97°01'52" e 421,75m até o vértice M-1343, de coordenadas N=7.556.884,171m e E=537.734,409m; 114°56'08" e 80,64m até o vértice M-1344, de coordenadas N=7.556.850,173m e E=537.807,533m; 149°51'18" e 72,81m até o vértice M-1345, de coordenadas N=7.556.787,214m e E=537.844,095m; 184°05'26" e 106,04m até o vértice M-1346, de coordenadas N=7.556.681,444m e E=537.836,531m; 196°11'59" e 253,07m até o vértice M-1347, de coordenadas N=7.556.438,422m e E=537.765,928m; 201°52'02" e 212,39m até o vértice M-1348, de coordenadas N=7.556.241,311m e E=537.686,821m; 325°08'38" e 41,19m até o vértice M-1349, de coordenadas N=7.556.275,108m e E=537.663,282m; 302°15'24" e 80,64m até o vértice M-1350, de coordenadas N=7.556.318,147m e E=537.595,089m; 301°57'50" e 105,68m até o vértice M-1351, de coordenadas N=7.556.374,092m e E=537.505,432m; 228°08'54" e 105,54m até o vértice M-1352, de coordenadas N=7.556.303,677m e E=537.426,820m; 162°43'43" e 46,03m até o vértice M-1353, de coordenadas N=7.556.259,719m e E=537.440,487m; 200°54'19" e 92,16m até o vértice M-1354, de coordenadas N=7.556.173,625m e E=537.407,602m; 300°47'19" e 150,24m até o vértice M-1355, de coordenadas N=7.556.250,529m e E=537.278,536m; 353°28'30" e 88,04m até o vértice M-1356, de coordenadas N=7.556.337,998m e E=537.268,532m; 292°58'32" e 89,54m até o vértice M-1357, de coordenadas N=7.556.372,950m e E=537.186,093m; 290°47'35" e 155,00m até o vértice M-1358, de coordenadas N=7.556.427,972m e E=537.041,190m; 311°03'17" e 129,28m até o vértice M-1359, de coordenadas N=7.556.512,879m e E=536.943,704m; 324°32'43" e 12,50m até o vértice M-1360, de coordenadas N=7.556.523,058m e E=536.936,456m; 14°58'36" e 92,26m até o vértice M-1361, de coordenadas N=7.556.612,189m e E=536.960,299m; 33°20'36" e 52,75m até o vértice M-1362, de coordenadas N=7.556.656,260m e E=536.989,296m; 85°06'25" e 132,86m até o vértice M-1363, de coordenadas N=7.556.667,593m e E=537.121,677m; 4°05'27" e 212,08m até o vértice M-1364, de coordenadas N=7.556.879,134m e E=537.136,806m; 41°40'10" e 60,68m até o vértice M-1365, de coordenadas N=7.556.924,465m e E=537.177,151m; 85°19'43" e 139,15m até o vértice M-1342, de coordenadas N=7.556.935,797m e E=537.315,834m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXVII – gleba 37: a descrição com área de 0,0027ha e perímetro de 33,846m, tem início no vértice M-1366, de coordenadas N=7.543.591,150m e E=526.660,611m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°12'09" e 12,72m até o vértice M-1367, de coordenadas N=7.543.579,697m e E=526.666,147m; 154°12'09" e 12,72m até o vértice M-1367, de coordenadas N=7.543.579,697m e E=526.666,147m; 201°49'34" e 4,77m até o vértice M-1368, de coordenadas N=7.543.575,269m e E=526.664,373m; 342°28'02" e 7,26m até o vértice M-1369, de coordenadas N=7.543.582,190m e E=526.662,187m; 350°01'26" e 9,10m até o vértice M-1366, de coordenadas N=7.543.591,150m e E=526.660,611m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXVIII – gleba 38: a descrição com área de 0,4486ha e perímetro de 701,320m, tem início no vértice M-1370, de coordenadas N=7.543.133,364m e E=526.329,155m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°37'26" e 173,93m até o vértice M-1371, de coordenadas N=7.543.116,319m e E=526.502,247m; 95°37'26" e 173,93m até o vértice M-1371, de coordenadas N=7.543.116,319m e E=526.502,247m; 95°11'16" e 125,33m até o vértice M-1372, de coordenadas N=7.543.104,987m e E=526.627,063m; 134°28'57" e 55,45m até o vértice M-1373, de coordenadas N=7.543.066,132m e E=526.666,626m; 292°24'58" e 10,75m até o vértice M-1374, de coordenadas N=7.543.070,230m e E=526.656,691m; 284°51'50" e 70,21m até o vértice M-1375, de coordenadas N=7.543.088,241m e E=526.588,831m; 283°00'27" e 61,56m até o vértice M-1376, de coordenadas N=7.543.102,096m e E=526.528,854m; 275°57'52" e 91,00m até o vértice M-1377, de coordenadas N=7.543.111,552m e E=526.438,342m; 274°40'40" e 54,38m até o vértice M-1378, de coordenadas N=7.543.115,987m e E=526.384,144m; 281°36'10" e 44,88m até o vértice M-1379, de coordenadas N=7.543.125,013m e E=526.340,180m; 307°08'20" e 13,83m até o vértice M-1370, de coordenadas N=7.543.133,364m e E=526.329,155m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XXXIX – gleba 39: a descrição com área de 0,6180ha e perímetro de 432,804m, tem início no vértice M-1380, de coordenadas N=7.543.087,358m e E=527.201,972m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°39'29" e 62,45m até o vértice M-1381, de coordenadas N=7.543.080,117m e E=527.264,003m; 96°39'29" e 62,45m até o vértice M-1381, de coordenadas N=7.543.080,117m e E=527.264,003m; 231°01'06" e 26,22m até o vértice M-1382, de coordenadas N=7.543.063,626m e E=527.243,625m; 250°46'22" e 53,97m até o vértice M-1383, de coordenadas N=7.543.045,852m e E=527.192,662m; 256°48'03" e 60,98m até o vértice M-1384, de coordenadas N=7.543.031,929m e E=527.133,296m; 260°21'10" e 68,66m até o vértice M-1385, de coordenadas N=7.543.020,423m e E=527.065,610m; 45°02'09" e 80,47m até o vértice M-1386, de coordenadas N=7.543.077,285m e E=527.122,543m; 82°46'21" e 80,06m até o vértice M-1380, de coordenadas N=7.543.087,358m e E=527.201,972m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XL – gleba 40: a descrição com área de 0,6705ha e perímetro de 556,952m, tem início no vértice M-1387, de coordenadas N=7.543.228,387m e E=527.544,900m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27'38" e 85,03m até o vértice M-1388, de coordenadas N=7.543.205,721m e E=527.626,850m; 105°27'38" e 85,03m até o vértice M-1388, de coordenadas N=7.543.205,721m e E=527.626,850m; 134°09'04" e 128,55m até o vértice M-1389, de coordenadas N=7.543.116,179m e E=527.719,085m; 228°39'40" e 31,41m até o vértice M-1390, de coordenadas N=7.543.095,431m e E=527.695,500m; 314°21'00" e 56,95m até o vértice M-1391, de coordenadas N=7.543.135,244m e E=527.654,774m; 315°06'50" e 45,18m até o vértice M-1392, de coordenadas N=7.543.167,252m e E=527.622,893m; 302°32'35" e 71,83m até o vértice M-1393, de coordenadas N=7.543.205,891m e E=527.562,341m; 265°56'29" e 72,09m até o vértice M-1394, de coordenadas N=7.543.200,789m e E=527.490,431m; 23°36'49" e 16,38m até o vértice M-1395, de coordenadas N=7.543.215,795m e E=527.496,992m; 75°16'26" e 49,54m até o vértice M-1387, de coordenadas N=7.543.228,387m e E=527.544,900m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLI – gleba 41: a descrição com área de 0,8817ha e perímetro de 941,189m, tem início no vértice M-1396, de coordenadas N=7.544.041,815m e E=526.792,223m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°48'19" e 64,90m até o vértice M-1397, de coordenadas N=7.544.033,001m e E=526.856,522m; 97°48'19" e 64,90m até o vértice M-1397, de coordenadas N=7.544.033,001m e E=526.856,522m; 186°07'22" e 46,72m até o vértice M-1398, de coordenadas N=7.543.986,549m e E=526.851,539m; 289°53'18" e 12,06m até o vértice M-1399, de coordenadas N=7.543.990,652m e E=526.840,198m; 297°56'30" e 43,03m até o vértice M-1400, de coordenadas N=7.544.010,814m e E=526.802,185m; 279°50'20" e 52,26m até o vértice M-1401, de coordenadas N=7.544.019,745m e E=526.750,689m; 264°27'02" e 91,45m até o vértice M-1402, de coordenadas N=7.544.010,901m e E=526.659,665m; 251°38'27" e 93,63m até o vértice M-1403, de coordenadas N=7.543.981,409m e E=526.570,799m; 263°00'29" e 79,35m até o vértice M-1404, de coordenadas N=7.543.971,751m e E=526.492,044m; 277°00'07" e 76,59m até o vértice M-1405, de coordenadas N=7.543.981,087m e E=526.416,028m; 81°20'15" e 135,68m até o vértice M-1406, de coordenadas N=7.544.001,521m e E=526.550,156m; 78°42'14" e 122,14m até o vértice M-1407, de coordenadas N=7.544.025,446m e E=526.669,930m; 82°22'35" e

123,38m até o vértice M-1396, de coordenadas N=7.544.041,815m e E=526.792,223m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLII – gleba 42: a descrição com área de 1,1225ha e perímetro de 463,689m, tem início no vértice M-1408, de coordenadas N=7.544.534,253m e E=526.335,455m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'38" e 152,09m até o vértice M-1409, de coordenadas N=7.544.522,821m e E=526.487,118m; 94°18'38" e 152,09m até o vértice M-1409, de coordenadas N=7.544.522,821m e E=526.487,118m; 165°03'02" e 39,10m até o vértice M-1410, de coordenadas N=7.544.485,046m e E=526.497,204m; 194°38'18" e 59,87m até o vértice M-1411, de coordenadas N=7.544.427,124m e E=526.482,075m; 247°28'57" e 47,88m até o vértice M-1412, de coordenadas N=7.544.408,788m e E=526.437,845m; 333°13'01" e 47,17m até o vértice M-1413, de coordenadas N=7.544.450,894m e E=526.416,591m; 309°51'03" e 78,34m até o vértice M-1414, de coordenadas N=7.544.501,093m e E=526.356,449m; 327°39'42" e 39,25m até o vértice M-1408, de coordenadas N=7.544.534,253m e E=526.335,455m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLIII – gleba 43: a descrição com área de 1,1225ha e perímetro de 463,689m, tem início no vértice M-1408, de coordenadas N=7.544.534,253m e E=526.335,455m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'38" e 152,09m até o vértice M-1409, de coordenadas N=7.544.522,821m e E=526.487,118m; 94°18'38" e 152,09m até o vértice M-1409, de coordenadas N=7.544.522,821m e E=526.487,118m; 165°03'02" e 39,10m até o vértice M-1410, de coordenadas N=7.544.485,046m e E=526.497,204m; 194°38'18" e 59,87m até o vértice M-1411, de coordenadas N=7.544.427,124m e E=526.482,075m; 247°28'57" e 47,88m até o vértice M-1412, de coordenadas N=7.544.408,788m e E=526.437,845m; 333°13'01" e 47,17m até o vértice M-1413, de coordenadas N=7.544.450,894m e E=526.416,591m; 309°51'03" e 78,34m até o vértice M-1414, de coordenadas N=7.544.501,093m e E=526.356,449m; 327°39'42" e 39,25m até o vértice M-1408, de coordenadas N=7.544.534,253m e E=526.335,455m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLIV – gleba 44: a descrição com área de 3,9134ha e perímetro de 3.728,046m, tem início no vértice M-1415, de coordenadas N=7.555.844,842m e E=532.896,737m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°12'32" e 153,84m até o vértice M-1416, de coordenadas N=7.555.726,635m e E=532.995,192m; 140°12'32" e 153,84m até o vértice M-1416, de coordenadas N=7.555.726,635m e E=532.995,192m; 117°15'34" e 251,70m até o vértice M-1417, de coordenadas N=7.555.611,352m e E=533.218,936m; 170°54'55" e 351,69m até o vértice M-1418, de coordenadas N=7.555.264,072m e E=533.274,466m; 110°09'54" e 271,79m até o vértice M-1419, de coordenadas N=7.555.170,377m e E=533.529,599m; 185°18'20" e 126,40m até o vértice M-1420, de coordenadas N=7.555.044,514m e E=533.517,911m; 181°15'18" e 288,20m até o vértice M-1421, de coordenadas N=7.554.756,384m e E=533.511,599m; 184°44'43" e 353,36m até o vértice M-1422, de coordenadas N=7.554.404,230m e E=533.482,367m; 196°42'22" e 61,21m até o vértice M-1423, de coordenadas N=7.554.345,600m e E=533.464,770m; 326°51'43" e 11,82m até o vértice M-1424, de coordenadas N=7.554.355,497m e E=533.458,309m; 4°30'19" e 800,30m até o vértice M-1425, de coordenadas N=7.555.153,322m e E=533.521,174m; 276°01'05" e 119,62m até o vértice M-1426, de coordenadas N=7.555.165,864m e E=533.402,209m; 295°33'09" e 133,70m até o vértice M-1427, de coordenadas N=7.555.223,532m e E=533.281,590m; 344°43'11" e 148,26m até o vértice M-1428, de coordenadas N=7.555.366,548m e E=533.242,518m; 347°47'52" e 54,61m até o vértice M-1429, de coordenadas N=7.555.419,925m e E=533.230,975m; 352°53'44" e 65,61m até o vértice M-1430, de coordenadas N=7.555.485,027m e E=533.222,861m; 357°43'03" e 61,49m até o vértice M-1431, de coordenadas N=7.555.546,465m e E=533.220,413m; 325°51'11" e 65,76m até o vértice M-1432, de coordenadas N=7.555.600,891m e E=533.183,498m; 294°42'29" e 59,32m até o vértice M-1433, de coordenadas N=7.555.625,689m e E=533.129,604m; 309°10'03" e 56,58m até o vértice M-1434, de coordenadas N=7.555.661,423m e E=533.085,739m; 289°06'32" e 60,21m até o vértice M-1435, de coordenadas N=7.555.681,135m e E=533.028,843m; 291°38'56" e 78,73m até o vértice M-1436, de coordenadas N=7.555.710,178m e E=532.955,670m; 314°02'39" e 51,70m até o vértice M-1437, de coordenadas N=7.555.746,120m e E=532.918,509m; 338°56'50" e 48,55m até o vértice M-1438, de coordenadas N=7.555.791,428m e E=532.901,068m; 355°11'19" e 42,00m até o vértice M-1439, de coordenadas N=7.555.833,276m

e E=532.897,546m; 355°59'58" e 11,59m até o vértice M-1415, de coordenadas N=7.555.844,842m e E=532.896,737m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLV – gleba 45: a descrição com área de 1,0271ha e perímetro de 1.390,045m, tem início no vértice M-1440, de coordenadas N=7.556.372,882m e E=533.340,613m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 230°25'16" e 68,27m até o vértice M-1441, de coordenadas N=7.556.329,388m e E=533.287,997m; 230°25'16" e 68,27m até o vértice M-1441, de coordenadas N=7.556.329,388m e E=533.287,997m; 227°39'03" e 389,41m até o vértice M-1442, de coordenadas N=7.556.067,066m e E=533.000,206m; 207°13'32" e 229,01m até o vértice M-1443, de coordenadas N=7.555.863,430m e E=532.895,437m; 355°59'58" e 14,27m até o vértice M-1444, de coordenadas N=7.555.877,669m e E=532.894,441m; 13°06'13" e 66,11m até o vértice M-1445, de coordenadas N=7.555.942,058m e E=532.909,430m; 20°30'34" e 61,88m até o vértice M-1446, de coordenadas N=7.556.000,014m e E=532.931,109m; 23°07'36" e 29,82m até o vértice M-1447, de coordenadas N=7.556.027,440m e E=532.942,823m; 41°34'30" e 45,34m até o vértice M-1448, de coordenadas N=7.556.061,359m e E=532.972,910m; 51°37'50" e 40,19m até o vértice M-1449, de coordenadas N=7.556.086,308m e E=533.004,424m; 50°34'34" e 58,59m até o vértice M-1450, de coordenadas N=7.556.123,515m e E=533.049,682m; 49°36'10" e 121,31m até o vértice M-1451, de coordenadas N=7.556.202,131m e E=533.142,064m; 34°39'37" e 64,77m até o vértice M-1452, de coordenadas N=7.556.255,406m e E=533.178,898m; 47°03'55" e 53,50m até o vértice M-1453, de coordenadas N=7.556.291,850m e E=533.218,069m; 50°48'10" e 70,40m até o vértice M-1454, de coordenadas N=7.556.336,343m e E=533.272,627m; 61°44'36" e 77,18m até o vértice M-1440, de coordenadas N=7.556.372,882m e E=533.340,613m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLVI – gleba 46: a descrição com área de 0,0000ha e perímetro de 0,021m, tem início no vértice M-1455, de coordenadas N=7.547.661,958m e E=527.169,191m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 171°56'27" e 0,01m até o vértice M-1456, de coordenadas N=7.547.661,952m e E=527.169,192m; 171°56'27" e 0,01m até o vértice M-1456, de coordenadas N=7.547.661,952m e E=527.169,192m; 223°38'20" e 0,00m até o vértice M-1457, de coordenadas N=7.547.661,949m e E=527.169,189m; 12°21'47" e 0,01m até o vértice M-1455, de coordenadas N=7.547.661,958m e E=527.169,191m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLVII – gleba 47: a descrição com área de 18,1231ha e perímetro de 2.106,088m, tem início no vértice M-1458, de coordenadas N=7.548.388,913m e E=528.384,801m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139°24'25" e 107,25m até o vértice M-1459, de coordenadas N=7.548.307,476m e E=528.454,584m; 139°24'25" e 107,25m até o vértice M-1459, de coordenadas N=7.548.307,476m e E=528.454,584m; 158°00'52" e 76,56m até o vértice M-1460, de coordenadas N=7.548.236,481m e E=528.483,247m; 192°37'04" e 106,73m até o vértice M-1461, de coordenadas N=7.548.132,333m e E=528.459,933m; 164°42'21" e 141,84m até o vértice M-1462, de coordenadas N=7.547.995,514m e E=528.497,347m; 269°43'31" e 216,90m até o vértice M-1463, de coordenadas N=7.547.994,473m e E=528.280,448m; 270°46'24" e 288,93m até o vértice M-1464, de coordenadas N=7.547.998,372m e E=527.991,542m; 270°34'49" e 168,06m até o vértice M-1465, de coordenadas N=7.548.000,074m e E=527.823,491m; 70°35'25" e 3,67m até o vértice M-1466, de coordenadas N=7.548.001,294m e E=527.826,953m; 44°31'42" e 56,71m até o vértice M-1467, de coordenadas N=7.548.041,725m e E=527.866,724m; 338°14'21" e 101,49m até o vértice M-1468, de coordenadas N=7.548.135,985m e E=527.829,098m; 62°30'38" e 66,46m até o vértice M-1469, de coordenadas N=7.548.166,662m e E=527.888,055m; 52°25'05" e 210,49m até o vértice M-1470, de coordenadas N=7.548.295,037m e E=528.054,860m; 34°20'30" e 96,69m até o vértice M-1471, de coordenadas N=7.548.374,871m e E=528.109,404m; 77°22'10" e 61,41m até o vértice M-1472, de coordenadas N=7.548.388,299m e E=528.169,328m; 153°13'57" e 133,86m até o vértice M-1473, de coordenadas N=7.548.268,783m e E=528.229,615m; 136°45'03" e 57,96m até o vértice M-1474, de coordenadas N=7.548.226,569m e E=528.269,325m; 44°11'30" e 68,60m até o vértice M-1475, de coordenadas N=7.548.275,756m e E=528.317,144m; 46°59'14" e 85,89m até o vértice M-1476, de coordenadas N=7.548.334,344m e E=528.379,944m; 358°13'41" e 45,78m até o vértice M-1477, de coordenadas N=7.548.380,100m

e E=528.378,528m; 35°26'40" e 10,82m até o vértice M-1458, de coordenadas N=7.548.388,913m e E=528.384,801m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLVIII – gleba 48: a descrição com área de 8,8112ha e perímetro de 2.017,841m, tem início no vértice M-1478, de coordenadas N=7.544.524,924m e E=514.648,235m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'34" e 28,52m até o vértice M-1479, de coordenadas N=7.544.516,384m e E=514.675,442m; 107°25'34" e 28,52m até o vértice M-1479, de coordenadas N=7.544.516,384m e E=514.675,442m; 232°43'13" e 70,03m até o vértice M-1480, de coordenadas N=7.544.473,965m e E=514.619,718m; 224°30'13" e 327,48m até o vértice M-1481, de coordenadas N=7.544.240,403m e E=514.390,168m; 282°14'13" e 336,16m até o vértice M-1482, de coordenadas N=7.544.311,654m e E=514.061,643m; 285°08'59" e 181,88m até o vértice M-1483, de coordenadas N=7.544.359,187m e E=513.886,084m; 253°09'21" e 118,18m até o vértice M-1484, de coordenadas N=7.544.324,941m e E=513.772,972m; 40°01'21" e 9,19m até o vértice M-1485, de coordenadas N=7.544.331,978m e E=513.778,882m; 57°03'49" e 94,63m até o vértice M-1486, de coordenadas N=7.544.383,430m e E=513.858,303m; 79°53'17" e 61,05m até o vértice M-1487, de coordenadas N=7.544.394,149m e E=513.918,407m; 110°25'32" e 135,14m até o vértice M-1488, de coordenadas N=7.544.346,985m e E=514.045,054m; 98°18'57" e 88,94m até o vértice M-1489, de coordenadas N=7.544.334,121m e E=514.133,063m; 55°51'39" e 282,69m até o vértice M-1490, de coordenadas N=7.544.492,767m e E=514.367,036m; 81°10'09" e 97,75m até o vértice M-1491, de coordenadas N=7.544.507,774m e E=514.463,631m; 79°28'27" e 93,88m até o vértice M-1492, de coordenadas N=7.544.524,924m e E=514.555,933m; 90°00'00" e 92,30m até o vértice M-1478, de coordenadas N=7.544.524,924m e E=514.648,235m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XLIX – gleba 49: a descrição com área de 6,1652ha e perímetro de 1.187,120m, tem início no vértice M-1493, de coordenadas N=7.544.164,757m e E=513.122,036m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°21'57" e 90,10m até o vértice M-1494, de coordenadas N=7.544.145,463m e E=513.210,045m; 102°21'57" e 90,10m até o vértice M-1494, de coordenadas N=7.544.145,463m e E=513.210,045m; 99°11'58" e 80,46m até o vértice M-1495, de coordenadas N=7.544.132,600m e E=513.289,468m; 105°19'54" e 113,51m até o vértice M-1496, de coordenadas N=7.544.102,586m e E=513.398,942m; 109°20'11" e 84,17m até o vértice M-1497, de coordenadas N=7.544.074,716m e E=513.478,364m; 119°19'37" e 78,79m até o vértice M-1498, de coordenadas N=7.544.036,127m e E=513.547,053m; 102°11'08" e 3,46m até o vértice M-1499, de coordenadas N=7.544.035,395m e E=513.550,440m; 229°34'03" e 92,77m até o vértice M-1500, de coordenadas N=7.543.975,229m e E=513.479,826m; 274°22'54" e 409,92m até o vértice M-1501, de coordenadas N=7.544.006,547m e E=513.071,101m; 316°18'22" e 6,71m até o vértice M-1502, de coordenadas N=7.544.011,398m e E=513.066,465m; 50°56'30" e 5,22m até o vértice M-1503, de coordenadas N=7.544.014,688m e E=513.070,519m; 355°45'30" e 58,04m até o vértice M-1504, de coordenadas N=7.544.072,572m e E=513.066,226m; 339°03'03" e 78,05m até o vértice M-1505, de coordenadas N=7.544.145,463m e E=513.038,320m; 77°01'16" e 85,91m até o vértice M-1493, de coordenadas N=7.544.164,757m e E=513.122,036m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

L – gleba 50: a descrição com área de 3,0687ha e perímetro de 774,816m, tem início no vértice M-1506, de coordenadas N=7.541.467,173m e E=513.812,777m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°51'47" e 16,61m até o vértice M-1507, de coordenadas N=7.541.450,645m e E=513.811,080m; 185°51'47" e 16,61m até o vértice M-1507, de coordenadas N=7.541.450,645m e E=513.811,080m; 191°36'24" e 85,36m até o vértice M-1508, de coordenadas N=7.541.367,035m e E=513.793,907m; 220°16'19" e 36,53m até o vértice M-1509, de coordenadas N=7.541.339,165m e E=513.770,295m; 225°02'09" e 39,44m até o vértice M-1510, de coordenadas N=7.541.311,295m e E=513.742,390m; 249°47'55" e 43,46m até o vértice M-1511, de coordenadas N=7.541.296,288m e E=513.701,605m; 249°47'54" e 43,46m até o vértice M-1512, de coordenadas N=7.541.281,281m e E=513.660,821m; 270°00'00" e 79,42m até o vértice M-1513, de coordenadas N=7.541.281,281m e E=513.581,398m; 293°10'21" e 65,38m até o vértice M-1514, de coordenadas N=7.541.307,007m e E=513.521,295m; 326°56'33" e 13,62m até o vértice M-1515, de coordenadas N=7.541.318,421m e E=513.513,867m; 87°52'53" e 27,73m até o vértice M-1516, de coordenadas N=7.541.319,446m e E=513.541,577m; 35°06'00" e 100,87m até o vértice M-1517, de coordenadas N=7.541.401,973m e E=513.599,578m; 72°59'44" e

222,95m até o vértice M-1506, de coordenadas N=7.541.467,173m e E=513.812,777m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LI – gleba 51: a descrição com área de 4,7630ha e perímetro de 1.030,154m, tem início no vértice M-1518, de coordenadas N=7.542.985,104m e E=514.173,354m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°11'33" e 139,05m até o vértice M-1519, de coordenadas N=7.542.847,339m e E=514.192,243m; 172°11'33" e 139,05m até o vértice M-1519, de coordenadas N=7.542.847,339m e E=514.192,243m; 94°37'03" e 95,07m até o vértice M-1520, de coordenadas N=7.542.839,685m e E=514.287,008m; 244°40'55" e 39,70m até o vértice M-1521, de coordenadas N=7.542.822,709m e E=514.251,123m; 251°57'39" e 103,85m até o vértice M-1522, de coordenadas N=7.542.790,551m e E=514.152,381m; 272°35'58" e 94,55m até o vértice M-1523, de coordenadas N=7.542.794,839m e E=514.057,933m; 270°00'00" e 115,91m até o vértice M-1524, de coordenadas N=7.542.794,839m e E=513.942,019m; 314°57'48" e 64,33m até o vértice M-1525, de coordenadas N=7.542.840,299m e E=513.896,501m; 84°55'42" e 34,72m até o vértice M-1526, de coordenadas N=7.542.843,368m e E=513.931,082m; 16°18'21" e 139,82m até o vértice M-1527, de coordenadas N=7.542.977,563m e E=513.970,338m; 87°52'22" e 203,16m até o vértice M-1518, de coordenadas N=7.542.985,104m e E=514.173,354m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LII – gleba 52: a descrição com área de 2,0201ha e perímetro de 652,822m, tem início no vértice M-1528, de coordenadas N=7.543.246,665m e E=513.387,056m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°35'18" e 30,21m até o vértice M-1529, de coordenadas N=7.543.219,610m e E=513.400,493m; 153°35'18" e 30,21m até o vértice M-1529, de coordenadas N=7.543.219,610m e E=513.400,493m; 79°40'45" e 67,53m até o vértice M-1530, de coordenadas N=7.543.231,709m e E=513.466,931m; 101°40'31" e 86,49m até o vértice M-1531, de coordenadas N=7.543.214,207m e E=513.551,629m; 222°21'15" e 93,56m até o vértice M-1532, de coordenadas N=7.543.145,063m e E=513.488,593m; 237°43'49" e 70,85m até o vértice M-1533, de coordenadas N=7.543.107,238m e E=513.428,690m; 250°12'30" e 45,37m até o vértice M-1534, de coordenadas N=7.543.091,876m e E=513.385,999m; 172°42'48" e 31,39m até o vértice M-1535, de coordenadas N=7.543.060,735m e E=513.389,981m; 311°09'00" e 19,46m até o vértice M-1536, de coordenadas N=7.543.073,539m e E=513.375,330m; 314°57'47" e 63,71m até o vértice M-1537, de coordenadas N=7.543.118,559m e E=513.330,252m; 8°26'14" e 58,52m até o vértice M-1538, de coordenadas N=7.543.176,443m e E=513.338,838m; 36°54'17" e 75,07m até o vértice M-1539, de coordenadas N=7.543.236,471m e E=513.383,916m; 17°07'21" e 10,67m até o vértice M-1528, de coordenadas N=7.543.246,665m e E=513.387,056m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LIII – gleba 53: a descrição com área de 3,1674ha e perímetro de 1.003,10m, tem início no vértice M-1540, de coordenadas N=7.547.005,997m e E=526.563,719m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°42'39" e 162,65m até o vértice M-1541, de coordenadas N=7.546.932,887m e E=526.709,013m; 116°42'39" e 162,65m até o vértice M-1541, de coordenadas N=7.546.932,887m e E=526.709,013m; 117°28'57" e 136,43m até o vértice M-1542, de coordenadas N=7.546.869,929m e E=526.830,046m; 143°31'16" e 101,79m até o vértice M-1543, de coordenadas N=7.546.788,082m e E=526.890,563m; 188°45'25" e 99,37m até o vértice M-1544, de coordenadas N=7.546.689,866m e E=526.875,434m; 234°03'44" e 40,34m até o vértice M-1545, de coordenadas N=7.546.666,191m e E=526.842,774m; 331°53'52" e 80,76m até o vértice M-1546, de coordenadas N=7.546.737,434m e E=526.804,730m; 331°44'47" e 79,54m até o vértice M-1547, de coordenadas N=7.546.807,498m e E=526.767,078m; 309°57'46" e 85,94m até o vértice M-1548, de coordenadas N=7.546.862,694m e E=526.701,211m; 297°58'08" e 121,98m até o vértice M-1549, de coordenadas N=7.546.919,903m e E=526.593,475m; 335°42'39" e 82,90m até o vértice M-1550, de coordenadas N=7.546.995,468m e E=526.559,373m; 22°25'48" e 11,39m até o vértice M-1540, de coordenadas N=7.547.005,997m e E=526.563,719m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LIV – gleba 54: a descrição com área de 3,0088ha e perímetro de 1.395,85m, tem início no vértice M-1551, de coordenadas N=7.545.547,792m e E=526.538,810m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°34'25" e 164,98m até o vértice M-

1552, de coordenadas N=7.545.528,905m e E=526.702,709m; 96°34'25" e 164,98m até o vértice M-1552, de coordenadas N=7.545.528,905m e E=526.702,709m; 96°35'19" e 186,56m até o vértice M-1553, de coordenadas N=7.545.507,499m e E=526.888,042m; 123°13'19" e 91,93m até o vértice M-1554, de coordenadas N=7.545.457,131m e E=526.964,948m; 183°14'37" e 66,84m até o vértice M-1555, de coordenadas N=7.545.390,395m e E=526.961,166m; 238°40'30" e 54,56m até o vértice M-1556, de coordenadas N=7.545.362,032m e E=526.914,563m; 356°11'38" e 26,33m até o vértice M-1557, de coordenadas N=7.545.388,303m e E=526.912,815m; 329°51'27" e 56,12m até o vértice M-1558, de coordenadas N=7.545.436,831m e E=526.884,636m; 299°57'22" e 86,77m até o vértice M-1559, de coordenadas N=7.545.480,158m e E=526.809,460m; 275°30'38" e 89,96m até o vértice M-1560, de coordenadas N=7.545.488,796m e E=526.719,917m; 268°13'17" e 163,98m até o vértice M-1561, de coordenadas N=7.545.483,707m e E=526.556,016m; 279°42'30" e 202,15m até o vértice M-1562, de coordenadas N=7.545.517,796m e E=526.356,758m; 287°35'12" e 11,15m até o vértice M-1563, de coordenadas N=7.545.521,165m e E=526.346,128m; 82°07'56" e 194,51m até o vértice M-1551, de coordenadas N=7.545.547,792m e E=526.538,810m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LV – gleba 55: a descrição com área de 1,4902ha e perímetro de 808,60m, tem início no vértice M-1564, de coordenadas N=7.545.704,521m e E=525.992,898m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°36'51" e 131,71m até o vértice M-1565, de coordenadas N=7.545.682,524m e E=526.122,757m; 99°36'51" e 131,71m até o vértice M-1565, de coordenadas N=7.545.682,524m e E=526.122,757m; 110°06'47" e 80,56m até o vértice M-1566, de coordenadas N=7.545.654,822m e E=526.198,403m; 129°10'18" e 123,60m até o vértice M-1567, de coordenadas N=7.545.576,754m e E=526.294,221m; 142°05'28" e 65,86m até o vértice M-1568, de coordenadas N=7.545.524,792m e E=526.334,685m; 287°35'12" e 61,95m até o vértice M-1569, de coordenadas N=7.545.543,509m e E=526.275,634m; 298°17'39" e 107,62m até o vértice M-1570, de coordenadas N=7.545.594,521m e E=526.180,871m; 298°54'57" e 104,18m até o vértice M-1571, de coordenadas N=7.545.644,893m e E=526.089,683m; 300°36'13" e 63,06m até o vértice M-1572, de coordenadas N=7.545.676,994m e E=526.035,411m; 296°02'58" e 58,78m até o vértice M-1573, de coordenadas N=7.545.702,805m e E=525.982,605m; 292°09'49" e 0,47m até o vértice M-1574, de coordenadas N=7.545.702,982m e E=525.982,170m; 81°50'11" e 10,84m até o vértice M-1564, de coordenadas N=7.545.704,521m e E=525.992,898m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LVI – gleba 56: a descrição com área de 0,3912ha e perímetro de 308,53m, tem início no vértice M-1575, de coordenadas N=7.545.805,923m e E=525.894,558m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°31'13" e 78,07m até o vértice M-1576, de coordenadas N=7.545.731,061m e E=525.916,705m; 163°31'13" e 78,07m até o vértice M-1576, de coordenadas N=7.545.731,061m e E=525.916,705m; 294°49'27" e 47,96m até o vértice M-1577, de coordenadas N=7.545.751,198m e E=525.873,174m; 304°28'54" e 72,60m até o vértice M-1578, de coordenadas N=7.545.792,299m e E=525.813,331m; 303°41'55" e 15,57m até o vértice M-1579, de coordenadas N=7.545.800,939m e E=525.800,373m; 90°52'49" e 3,41m até o vértice M-1580, de coordenadas N=7.545.800,887m e E=525.803,784m; 86°49'29" e 90,91m até o vértice M-1575, de coordenadas N=7.545.805,923m e E=525.894,558m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LVII – gleba 57: a descrição com área de 0,0637ha e perímetro de 203,43m, tem início no vértice M-1581, de coordenadas N=7.545.987,623m e E=525.662,720m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 141°55'03" e 69,27m até o vértice M-1582, de coordenadas N=7.545.933,101m e E=525.705,444m; 141°55'03" e 69,27m até o vértice M-1582, de coordenadas N=7.545.933,101m e E=525.705,444m; 172°51'58" e 34,07m até o vértice M-1583, de coordenadas N=7.545.899,291m e E=525.709,675m; 331°55'49" e 31,21m até o vértice M-1584, de coordenadas N=7.545.926,830m e E=525.694,989m; 331°17'46" e 62,30m até o vértice M-1585, de coordenadas N=7.545.981,471m e E=525.665,070m; 339°05'46" e 6,59m até o vértice M-1581, de coordenadas N=7.545.987,623m e E=525.662,720m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LVIII – gleba 58: a descrição com área de 0,9728ha e perímetro de 859,18m, tem início no vértice M-1586, de coordenadas N=7.548.966,771m e E=528.222,698m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 160°21'43" e 96,90m até o vértice M-

1587, de coordenadas N=7.548.875,507m e E=528.255,264m; 160°21'43" e 96,90m até o vértice M-1587, de coordenadas N=7.548.875,507m e E=528.255,264m; 153°53'51" e 136,98m até o vértice M-1588, de coordenadas N=7.548.752,496m e E=528.315,534m; 140°38'18" e 158,35m até o vértice M-1589, de coordenadas N=7.548.630,063m e E=528.415,963m; 194°00'16" e 28,11m até o vértice M-1590, de coordenadas N=7.548.602,791m e E=528.409,161m; 318°36'02" e 50,97m até o vértice M-1591, de coordenadas N=7.548.641,025m e E=528.375,455m; 306°31'56" e 23,32m até o vértice M-1592, de coordenadas N=7.548.654,909m e E=528.356,714m; 321°38'11" e 25,98m até o vértice M-1593, de coordenadas N=7.548.675,281m e E=528.340,587m; 267°09'09" e 19,97m até o vértice M-1594, de coordenadas N=7.548.674,290m e E=528.320,647m; 301°43'02" e 18,04m até o vértice M-1595, de coordenadas N=7.548.683,776m e E=528.305,298m; 358°21'26" e 22,01m até o vértice M-1596, de coordenadas N=7.548.705,773m e E=528.304,667m; 340°51'58" e 26,84m até o vértice M-1597, de coordenadas N=7.548.731,126m e E=528.295,871m; 335°25'23" e 38,96m até o vértice M-1598, de coordenadas N=7.548.766,555m e E=528.279,667m; 335°04'39" e 37,42m até o vértice M-1599, de coordenadas N=7.548.800,494m e E=528.263,897m; 334°33'06" e 34,79m até o vértice M-1600, de coordenadas N=7.548.831,909m e E=528.248,948m; 4°00'53" e 23,75m até o vértice M-1601, de coordenadas N=7.548.855,600m e E=528.250,611m; 328°06'07" e 21,65m até o vértice M-1602, de coordenadas N=7.548.873,980m e E=528.239,171m; 345°15'58" e 36,46m até o vértice M-1603, de coordenadas N=7.548.909,239m e E=528.229,899m; 348°05'51" e 45,26m até o vértice M-1604, de coordenadas N=7.548.953,527m e E=528.220,564m; 9°09'21" e 13,41m até o vértice M-1586, de coordenadas N=7.548.966,771m e E=528.222,698m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LIX – gleba 59: a descrição com área de 0,0175ha e perímetro de 78,97m, tem início no vértice M-1605, de coordenadas N=7.549.057,979m e E=528.214,536m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°56'48" e 31,35m até o vértice M-1606, de coordenadas N=7.549.026,794m e E=528.211,287m; 185°56'48" e 31,35m até o vértice M-1606, de coordenadas N=7.549.026,794m e E=528.211,287m; 170°17'43" e 5,63m até o vértice M-1607, de coordenadas N=7.549.021,248m e E=528.212,236m; 324°32'10" e 14,19m até o vértice M-1608, de coordenadas N=7.549.032,805m e E=528.204,003m; 15°08'51" e 18,87m até o vértice M-1609, de coordenadas N=7.549.051,019m e E=528.208,934m; 38°49'50" e 8,93m até o vértice M-1605, de coordenadas N=7.549.057,979m e E=528.214,536m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LX – gleba 60: a descrição com área de 0,0147ha e perímetro de 68,03m, tem início no vértice M-1610, de coordenadas N=7.549.310,948m e E=528.270,904m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°11'23" e 31,44m até o vértice M-1611, de coordenadas N=7.549.280,215m e E=528.264,265m; 192°11'23" e 31,44m até o vértice M-1611, de coordenadas N=7.549.280,215m e E=528.264,265m; 340°35'53" e 17,85m até o vértice M-1612, de coordenadas N=7.549.297,056m e E=528.258,333m; 42°08'22" e 18,74m até o vértice M-1610, de coordenadas N=7.549.310,948m e E=528.270,904m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXI – gleba 61: a descrição com área de 0,0000ha e perímetro de 6,94m, tem início no vértice M-1613, de coordenadas N=7.549.385,783m e E=528.287,069m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°11'23" e 3,45m até o vértice M-1614, de coordenadas N=7.549.382,409m e E=528.286,341m; 192°11'23" e 3,45m até o vértice M-1614, de coordenadas N=7.549.382,409m e E=528.286,341m; 353°06'31" e 0,63m até o vértice M-1615, de coordenadas N=7.549.383,037m e E=528.286,265m; 16°19'54" e 2,86m até o vértice M-1613, de coordenadas N=7.549.385,783m e E=528.287,069m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXII – gleba 62: a descrição com área de 0,1649ha e perímetro de 327,65m, tem início no vértice M-1616, de coordenadas N=7.549.663,810m e E=528.250,218m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°56'32" e 73,70m até o vértice M-1617, de coordenadas N=7.549.590,154m e E=528.247,720m; 181°56'32" e 73,70m até o vértice M-1617, de coordenadas N=7.549.590,154m e E=528.247,720m; 169°01'21" e 77,58m até o vértice M-1618, de coordenadas N=7.549.513,991m e E=528.262,494m; 298°13'13" e 33,04m até o vértice M-1619, de coordenadas N=7.549.529,617m e E=528.233,377m; 23°50'45" e

35,80m até o vértice M-1620, de coordenadas N=7.549.562,361m e E=528.247,850m; 343°37'34" e 58,21m até o vértice M-1621, de coordenadas N=7.549.618,214m e E=528.231,440m; 22°23'02" e 49,31m até o vértice M-1616, de coordenadas N=7.549.663,810m e E=528.250,218m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXIII – gleba 63: a descrição com área de 0,4926ha e perímetro de 312,09m, tem início no vértice M-1622, de coordenadas N=7.550.019,955m e E=528.361,559m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°04'16" e 25,24m até o vértice M-1623, de coordenadas N=7.549.998,081m e E=528.374,152m; 150°04'16" e 25,24m até o vértice M-1623, de coordenadas N=7.549.998,081m e E=528.374,152m; 132°24'56" e 73,76m até o vértice M-1624, de coordenadas N=7.549.948,327m e E=528.428,610m; 215°30'07" e 31,68m até o vértice M-1625, de coordenadas N=7.549.922,535m e E=528.410,211m; 302°01'38" e 102,21m até o vértice M-1626, de coordenadas N=7.549.976,742m e E=528.323,554m; 357°37'44" e 39,36m até o vértice M-1627, de coordenadas N=7.550.016,070m e E=528.321,926m; 84°24'08" e 39,82m até o vértice M-1622, de coordenadas N=7.550.019,955m e E=528.361,559m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXIV – gleba 64: a descrição com área de 8,4153ha e perímetro de 1.708,72m, tem início no vértice M-1628, de coordenadas N=7.551.616,178m e E=532.231,312m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165°57'55" e 115,98m até o vértice M-1629, de coordenadas N=7.551.503,660m e E=532.259,439m; 165°57'55" e 115,98m até o vértice M-1629, de coordenadas N=7.551.503,660m e E=532.259,439m; 143°36'51" e 73,67m até o vértice M-1630, de coordenadas N=7.551.444,351m e E=532.303,142m; 88°01'04" e 90,60m até o vértice M-1631, de coordenadas N=7.551.447,485m e E=532.393,688m; 112°37'26" e 81,26m até o vértice M-1632, de coordenadas N=7.551.416,226m e E=532.468,694m; 175°47'25" e 128,43m até o vértice M-1633, de coordenadas N=7.551.288,138m e E=532.478,122m; 183°57'38" e 11,78m até o vértice M-1634, de coordenadas N=7.551.276,386m e E=532.477,308m; 271°49'32" e 99,94m até o vértice M-1635, de coordenadas N=7.551.279,570m e E=532.377,415m; 299°58'26" e 103,34m até o vértice M-1636, de coordenadas N=7.551.331,197m e E=532.287,901m; 293°01'29" e 64,39m até o vértice M-1637, de coordenadas N=7.551.356,380m e E=532.228,645m; 237°00'35" e 60,13m até o vértice M-1638, de coordenadas N=7.551.323,642m e E=532.178,214m; 213°31'09" e 98,17m até o vértice M-1639, de coordenadas N=7.551.241,795m e E=532.124,001m; 213°43'23" e 140,80m até o vértice M-1640, de coordenadas N=7.551.124,691m e E=532.045,834m; 243°50'27" e 4,88m até o vértice M-1641, de coordenadas N=7.551.122,539m e E=532.041,452m; 327°57'21" e 34,41m até o vértice M-1642, de coordenadas N=7.551.151,709m e E=532.023,194m; 4°41'09" e 136,03m até o vértice M-1643, de coordenadas N=7.551.287,280m e E=532.034,306m; 42°25'54" e 117,01m até o vértice M-1644, de coordenadas N=7.551.373,641m e E=532.113,252m; 12°23'38" e 121,73m até o vértice M-1645, de coordenadas N=7.551.492,535m e E=532.139,379m; 353°51'08" e 121,21m até o vértice M-1646, de coordenadas N=7.551.613,053m e E=532.126,398m; 88°17'37" e 104,96m até o vértice M-1628, de coordenadas N=7.551.616,178m e E=532.231,312m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXV – gleba 65: a descrição com área de 6,8891ha e perímetro de 996,94m, tem início no vértice M-1647, de coordenadas N=7.552.465,982m e E=536.026,355m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°15'47" e 52,71m até o vértice M-1648, de coordenadas N=7.552.458,406m e E=536.078,518m; 98°15'47" e 52,71m até o vértice M-1648, de coordenadas N=7.552.458,406m e E=536.078,518m; 148°10'07" e 65,50m até o vértice M-1649, de coordenadas N=7.552.402,757m e E=536.113,064m; 134°57'51" e 62,37m até o vértice M-1650, de coordenadas N=7.552.358,685m e E=536.157,191m; 185°26'50" e 132,81m até o vértice M-1651, de coordenadas N=7.552.226,472m e E=536.144,583m; 196°51'51" e 57,51m até o vértice M-1652, de coordenadas N=7.552.171,438m e E=536.127,900m; 290°44'10" e 31,29m até o vértice M-1653, de coordenadas N=7.552.182,517m e E=536.098,636m; 276°27'05" e 138,09m até o vértice M-1654, de coordenadas N=7.552.198,033m e E=535.961,425m; 276°06'08" e 80,53m até o vértice M-1655, de coordenadas N=7.552.206,593m e E=535.881,353m; 340°56'51" e 121,46m até o vértice M-1656, de coordenadas N=7.552.321,396m e E=535.841,706m; 30°39'20" e 134,47m até o vértice M-1657, de coordenadas N=7.552.437,074m e E=535.910,269m; 82°10'07" e 54,64m até o vértice M-1658, de coordenadas N=7.552.444,520m e

E=535.964,403m; 70°53'34" e 65,56m até o vértice M-1647, de coordenadas N=7.552.465,982m e E=536.026,355m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXVI – gleba 66: a descrição com área de 1,0835ha e perímetro de 427,96m, tem início no vértice M-1659, de coordenadas N=7.552.723,536m e E=536.453,214m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°45'07" e 94,76m até o vértice M-1660, de coordenadas N=7.552.722,293m e E=536.547,962m; 90°45'07" e 94,76m até o vértice M-1660, de coordenadas N=7.552.722,293m e E=536.547,962m; 158°40'06" e 60,66m até o vértice M-1661, de coordenadas N=7.552.665,792m e E=536.570,027m; 160°23'40" e 49,68m até o vértice M-1662, de coordenadas N=7.552.618,989m e E=536.586,698m; 271°01'58" e 89,12m até o vértice M-1663, de coordenadas N=7.552.620,595m e E=536.497,597m; 261°20'14" e 25,25m até o vértice M-1664, de coordenadas N=7.552.616,792m e E=536.472,636m; 349°41'17" e 108,50m até o vértice M-1659, de coordenadas N=7.552.723,536m e E=536.453,214m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXVII – gleba 67: a descrição com área de 0,0639ha e perímetro de 146,96m, tem início no vértice M-1665, de coordenadas N=7.553.634,628m e E=538.414,597m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°21'53" e 49,71m até o vértice M-1666, de coordenadas N=7.553.591,421m e E=538.439,177m; 150°21'53" e 49,71m até o vértice M-1666, de coordenadas N=7.553.591,421m e E=538.439,177m; 173°59'01" e 22,54m até o vértice M-1667, de coordenadas N=7.553.569,007m e E=538.441,539m; 320°38'23" e 39,92m até o vértice M-1668, de coordenadas N=7.553.599,869m e E=538.416,225m; 357°19'06" e 34,80m até o vértice M-1665, de coordenadas N=7.553.634,628m e E=538.414,597m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXVIII – gleba 68: a descrição com área de 33,7088ha e perímetro de 3.624,75m, tem início no vértice M-1669, de coordenadas N=7.555.008,888m e E=538.019,527m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19'38" e 90,59m até o vértice M-1670, de coordenadas N=7.554.918,595m e E=538.026,907m; 175°19'38" e 90,59m até o vértice M-1670, de coordenadas N=7.554.918,595m e E=538.026,907m; 225°02'10" e 96,22m até o vértice M-1671, de coordenadas N=7.554.850,599m e E=537.958,825m; 227°45'43" e 131,12m até o vértice M-1672, de coordenadas N=7.554.762,456m e E=537.861,746m; 213°33'29" e 120,88m até o vértice M-1673, de coordenadas N=7.554.661,722m e E=537.794,925m; 182°23'18" e 60,49m até o vértice M-1674, de coordenadas N=7.554.601,281m e E=537.792,404m; 101°48'23" e 55,38m até o vértice M-1675, de coordenadas N=7.554.589,949m e E=537.846,617m; 102°04'48" e 90,25m até o vértice M-1676, de coordenadas N=7.554.571,062m e E=537.934,871m; 122°35'12" e 112,22m até o vértice M-1677, de coordenadas N=7.554.510,621m e E=538.029,428m; 115°28'09" e 90,77m até o vértice M-1678, de coordenadas N=7.554.471,587m e E=538.111,377m; 94°31'56" e 79,68m até o vértice M-1679, de coordenadas N=7.554.465,291m e E=538.190,806m; 99°27'03" e 76,69m até o vértice M-1680, de coordenadas N=7.554.452,699m e E=538.266,452m; 74°04'26" e 55,07m até o vértice M-1681, de coordenadas N=7.554.467,809m e E=538.319,404m; 78°33'18" e 95,19m até o vértice M-1682, de coordenadas N=7.554.486,697m e E=538.412,701m; 94°18'39" e 67,01m até o vértice M-1683, de coordenadas N=7.554.481,660m e E=538.479,522m; 134°01'27" e 54,36m até o vértice M-1684, de coordenadas N=7.554.443,885m e E=538.518,605m; 172°20'25" e 85,12m até o vértice M-1685, de coordenadas N=7.554.359,520m e E=538.529,951m; 200°22'34" e 83,28m até o vértice M-1686, de coordenadas N=7.554.281,450m e E=538.500,955m; 220°57'01" e 150,04m até o vértice M-1687, de coordenadas N=7.554.168,124m e E=538.402,615m; 231°35'53" e 101,35m até o vértice M-1688, de coordenadas N=7.554.105,166m e E=538.323,186m; 220°53'26" e 61,63m até o vértice M-1689, de coordenadas N=7.554.058,576m e E=538.282,842m; 195°20'25" e 95,32m até o vértice M-1690, de coordenadas N=7.553.966,656m e E=538.257,626m; 178°06'33" e 114,65m até o vértice M-1691, de coordenadas N=7.553.852,071m e E=538.261,409m; 168°49'56" e 7,57m até o vértice M-1692, de coordenadas N=7.553.844,646m e E=538.262,875m; 270°52'57" e 35,04m até o vértice M-1693, de coordenadas N=7.553.845,186m e E=538.227,843m; 301°20'11" e 79,43m até o vértice M-1694, de coordenadas N=7.553.886,494m e E=538.160,000m; 315°12'34" e 105,23m até o vértice M-1695, de coordenadas N=7.553.961,174m e E=538.085,864m; 323°19'18" e 54,99m até o vértice M-1696, de coordenadas N=7.554.005,279m e E=538.053,015m; 335°22'26" e 69,56m até o vértice M-1697, de coordenadas N=7.554.068,510m e E=538.024,031m; 331°51'20" e

88,01m até o vértice M-1698, de coordenadas N=7.554.146,116m e E=537.982,516m; 314°40'27" e 74,80m até o vértice M-1699, de coordenadas N=7.554.198,704m e E=537.929,326m; 321°05'19" e 132,79m até o vértice M-1700, de coordenadas N=7.554.302,030m e E=537.845,919m; 291°18'12" e 185,76m até o vértice M-1701, de coordenadas N=7.554.369,517m e E=537.672,853m; 1°40'07" e 161,27m até o vértice M-1702, de coordenadas N=7.554.530,716m e E=537.677,549m; 50°41'33" e 52,73m até o vértice M-1703, de coordenadas N=7.554.564,118m e E=537.718,347m; 342°16'45" e 105,94m até o vértice M-1704, de coordenadas N=7.554.665,034m e E=537.686,100m; 61°08'02" e 74,65m até o vértice M-1705, de coordenadas N=7.554.701,073m e E=537.751,475m; 57°24'58" e 133,51m até o vértice M-1706, de coordenadas N=7.554.772,972m e E=537.863,970m; 39°10'38" e 108,73m até o vértice M-1707, de coordenadas N=7.554.857,262m e E=537.932,660m; 47°18'20" e 110,55m até o vértice M-1708, de coordenadas N=7.554.932,224m e E=538.013,911m; 4°11'21" e 76,87m até o vértice M-1669, de coordenadas N=7.555.008,888m e E=538.019,527m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXIX – gleba 69: a descrição com área de 9,0156ha e perímetro de 3.341,84m, tem início no vértice M-1709, de coordenadas N=7.554.346,928m e E=534.726,222m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°43'22" e 68,86m até o vértice M-1710, de coordenadas N=7.554.319,226m e E=534.789,261m; 113°43'22" e 68,86m até o vértice M-1710, de coordenadas N=7.554.319,226m e E=534.789,261m; 156°50'18" e 150,65m até o vértice M-1711, de coordenadas N=7.554.180,716m e E=534.848,516m; 143°18'34" e 135,05m até o vértice M-1712, de coordenadas N=7.554.072,427m e E=534.929,205m; 113°25'57" e 72,83m até o vértice M-1713, de coordenadas N=7.554.043,466m e E=534.996,026m; 91°37'16" e 311,53m até o vértice M-1714, de coordenadas N=7.554.034,652m e E=535.307,435m; 60°55'14" e 36,16m até o vértice M-1715, de coordenadas N=7.554.052,227m e E=535.339,039m; 215°22'26" e 101,43m até o vértice M-1716, de coordenadas N=7.553.969,518m e E=535.280,317m; 263°51'01" e 99,19m até o vértice M-1717, de coordenadas N=7.553.958,892m e E=535.181,695m; 272°21'59" e 172,88m até o vértice M-1718, de coordenadas N=7.553.966,030m e E=535.008,958m; 297°28'26" e 99,28m até o vértice M-1719, de coordenadas N=7.554.011,830m e E=534.920,878m; 320°40'21" e 117,74m até o vértice M-1720, de coordenadas N=7.554.102,908m e E=534.846,259m; 301°18'27" e 183,57m até o vértice M-1721, de coordenadas N=7.554.198,297m e E=534.689,418m; 265°18'16" e 150,25m até o vértice M-1722, de coordenadas N=7.554.185,998m e E=534.539,673m; 249°29'28" e 153,36m até o vértice M-1723, de coordenadas N=7.554.132,268m e E=534.396,036m; 261°49'13" e 241,51m até o vértice M-1724, de coordenadas N=7.554.097,907m e E=534.156,986m; 256°20'53" e 300,23m até o vértice M-1725, de coordenadas N=7.554.027,045m e E=533.865,238m; 50°16'09" e 67,06m até o vértice M-1726, de coordenadas N=7.554.069,909m e E=533.916,811m; 77°12'52" e 156,82m até o vértice M-1727, de coordenadas N=7.554.104,613m e E=534.069,743m; 72°47'25" e 121,03m até o vértice M-1728, de coordenadas N=7.554.140,422m e E=534.185,354m; 86°16'24" e 232,47m até o vértice M-1729, de coordenadas N=7.554.155,532m e E=534.417,334m; 68°05'43" e 104,63m até o vértice M-1730, de coordenadas N=7.554.194,567m e E=534.514,413m; 46°47'22" e 174,71m até o vértice M-1731, de coordenadas N=7.554.314,189m e E=534.641,751m; 68°48'53" e 90,59m até o vértice M-1709, de coordenadas N=7.554.346,928m e E=534.726,222m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXX – gleba 70: a descrição com área de 10,8840ha e perímetro de 1.652,43m, tem início no vértice M-1732, de coordenadas N=7.555.704,608m e E=537.571,206m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°40'18" e 49,90m até o vértice M-1733, de coordenadas N=7.555.700,544m e E=537.620,940m; 94°40'18" e 49,90m até o vértice M-1733, de coordenadas N=7.555.700,544m e E=537.620,940m; 137°39'53" e 189,08m até o vértice M-1734, de coordenadas N=7.555.560,775m e E=537.748,277m; 105°50'48" e 124,50m até o vértice M-1735, de coordenadas N=7.555.526,777m e E=537.868,050m; 142°00'39" e 79,88m até o vértice M-1736, de coordenadas N=7.555.463,818m e E=537.917,220m; 163°38'40" e 76,11m até o vértice M-1737, de coordenadas N=7.555.390,787m e E=537.938,653m; 180°40'30" e 74,28m até o vértice M-1738, de coordenadas N=7.555.316,516m e E=537.937,778m; 279°15'08" e 15,40m até o vértice M-1739, de coordenadas N=7.555.318,992m e E=537.922,578m; 341°36'00" e 125,85m até o vértice M-1740, de coordenadas N=7.555.438,404m e E=537.882,855m; 265°05'30" e 338,58m até o vértice M-1741, de coordenadas N=7.555.409,435m e E=537.545,521m; 282°02'34" e 150,46m até o vértice M-1742, de coordenadas

N=7.555.440,827m e E=537.398,373m; 345°19'42" e 32,58m até o vértice M-1743, de coordenadas N=7.555.472,342m e E=537.390,121m; 315°41'14" e 61,39m até o vértice M-1744, de coordenadas N=7.555.516,267m e E=537.347,237m; 23°56'46" e 105,95m até o vértice M-1745, de coordenadas N=7.555.613,094m e E=537.390,238m; 32°05'36" e 75,17m até o vértice M-1746, de coordenadas N=7.555.676,776m e E=537.430,175m; 92°56'21" e 102,23m até o vértice M-1747, de coordenadas N=7.555.671,534m e E=537.532,269m; 49°39'17" e 51,09m até o vértice M-1732, de coordenadas N=7.555.704,608m e E=537.571,206m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXI – gleba 71: a descrição com área de 8,5380ha e perímetro de 1.831,34m, tem início no vértice M-1748, de coordenadas N=7.555.670,760m e E=536.108,656m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°01'48" e 15,44m até o vértice M-1749, de coordenadas N=7.555.665,726m e E=536.123,250m; 109°01'48" e 15,44m até o vértice M-1749, de coordenadas N=7.555.665,726m e E=536.123,250m; 96°17'41" e 159,13m até o vértice M-1750, de coordenadas N=7.555.648,278m e E=536.281,423m; 118°36'58" e 31,33m até o vértice M-1751, de coordenadas N=7.555.633,271m e E=536.308,929m; 196°24'40" e 132,84m até o vértice M-1752, de coordenadas N=7.555.505,844m e E=536.271,398m; 197°49'37" e 81,45m até o vértice M-1753, de coordenadas N=7.555.428,308m e E=536.246,464m; 223°55'37" e 90,17m até o vértice M-1754, de coordenadas N=7.555.363,367m e E=536.183,911m; 186°14'32" e 160,86m até o vértice M-1755, de coordenadas N=7.555.203,461m e E=536.166,421m; 247°57'02" e 113,17m até o vértice M-1756, de coordenadas N=7.555.160,976m e E=536.061,528m; 298°43'40" e 88,34m até o vértice M-1757, de coordenadas N=7.555.203,437m e E=535.984,061m; 272°55'48" e 47,61m até o vértice M-1758, de coordenadas N=7.555.205,870m e E=535.936,517m; 209°09'22" e 46,78m até o vértice M-1759, de coordenadas N=7.555.165,020m e E=535.913,727m; 232°43'06" e 132,89m até o vértice M-1760, de coordenadas N=7.555.084,525m e E=535.807,991m; 357°47'42" e 37,65m até o vértice M-1761, de coordenadas N=7.555.122,144m e E=535.806,543m; 51°17'00" e 197,92m até o vértice M-1762, de coordenadas N=7.555.245,939m e E=535.960,972m; 31°40'28" e 188,63m até o vértice M-1763, de coordenadas N=7.555.406,469m e E=536.060,019m; 32°14'01" e 191,89m até o vértice M-1764, de coordenadas N=7.555.568,784m e E=536.162,368m; 332°13'25" e 115,26m até o vértice M-1748, de coordenadas N=7.555.670,760m e E=536.108,656m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXII – gleba 72: a descrição com área de 12,0964ha e perímetro de 1.805,66m, tem início no vértice M-1765, de coordenadas N=7.558.162,236m e E=530.705,641m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°46'14" e 5,86m até o vértice M-1766, de coordenadas N=7.558.161,241m e E=530.711,421m; 99°46'14" e 5,86m até o vértice M-1766, de coordenadas N=7.558.161,241m e E=530.711,421m; 250°59'48" e 64,46m até o vértice M-1767, de coordenadas N=7.558.140,251m e E=530.650,474m; 210°20'53" e 56,80m até o vértice M-1768, de coordenadas N=7.558.091,236m e E=530.621,777m; 211°07'19" e 31,33m até o vértice M-1769, de coordenadas N=7.558.064,418m e E=530.605,585m; 169°49'36" e 20,72m até o vértice M-1770, de coordenadas N=7.558.044,021m e E=530.609,245m; 121°55'27" e 72,27m até o vértice M-1771, de coordenadas N=7.558.005,803m e E=530.670,587m; 135°29'07" e 69,76m até o vértice M-1772, de coordenadas N=7.557.956,057m e E=530.719,497m; 127°14'44" e 92,99m até o vértice M-1773, de coordenadas N=7.557.899,777m e E=530.793,521m; 131°10'39" e 89,09m até o vértice M-1774, de coordenadas N=7.557.841,120m e E=530.860,577m; 206°55'36" e 229,32m até o vértice M-1775, de coordenadas N=7.557.636,660m e E=530.756,729m; 292°01'39" e 66,51m até o vértice M-1776, de coordenadas N=7.557.661,603m e E=530.695,077m; 274°57'24" e 72,28m até o vértice M-1777, de coordenadas N=7.557.667,849m e E=530.623,069m; 283°29'05" e 54,49m até o vértice M-1778, de coordenadas N=7.557.680,554m e E=530.570,084m; 223°55'27" e 56,24m até o vértice M-1779, de coordenadas N=7.557.640,046m e E=530.531,069m; 266°09'57" e 24,38m até o vértice M-1780, de coordenadas N=7.557.638,416m e E=530.506,748m; 2°00'02" e 99,54m até o vértice M-1781, de coordenadas N=7.557.737,893m e E=530.510,223m; 349°17'40" e 366,50m até o vértice M-1782, de coordenadas N=7.558.098,018m e E=530.442,141m; 4°34'50" e 31,58m até o vértice M-1783, de coordenadas N=7.558.129,497m e E=530.444,663m; 114°16'38" e 42,87m até o vértice M-1784, de coordenadas N=7.558.111,869m e E=530.483,746m; 107°14'45" e 97,69m até o vértice M-1785, de coordenadas N=7.558.082,907m e E=530.577,043m; 68°13'23" e 47,52m até o vértice M-1786, de

coordenadas N=7.558.100,536m e E=530.621,170m; 36°17'20" e 70,30m até o vértice M-1787, de coordenadas N=7.558.157,199m e E=530.662,775m; 83°17'53" e 43,16m até o vértice M-1765, de coordenadas N=7.558.162,236m e E=530.705,641m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXIII – gleba 73: a descrição com área de 16,3845ha e perímetro de 1.561,22m, tem início no vértice M-1788, de coordenadas N=7.558.501,090m e E=531.342,319m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°41'06" e 99,30m até o vértice M-1789, de coordenadas N=7.558.466,014m e E=531.435,218m; 110°41'06" e 99,30m até o vértice M-1789, de coordenadas N=7.558.466,014m e E=531.435,218m; 98°23'03" e 129,39m até o vértice M-1790, de coordenadas N=7.558.447,148m e E=531.563,228m; 120°48'08" e 169,55m até o vértice M-1791, de coordenadas N=7.558.360,323m e E=531.708,864m; 196°42'24" e 93,06m até o vértice M-1792, de coordenadas N=7.558.271,196m e E=531.682,113m; 204°24'22" e 115,32m até o vértice M-1793, de coordenadas N=7.558.166,181m e E=531.634,463m; 214°43'10" e 135,99m até o vértice M-1794, de coordenadas N=7.558.054,404m e E=531.557,008m; 290°11'01" e 218,52m até o vértice M-1795, de coordenadas N=7.558.129,798m e E=531.351,912m; 277°10'30" e 172,67m até o vértice M-1796, de coordenadas N=7.558.151,365m e E=531.180,595m; 344°43'35" e 32,15m até o vértice M-1797, de coordenadas N=7.558.182,383m e E=531.172,124m; 354°40'44" e 108,76m até o vértice M-1798, de coordenadas N=7.558.290,672m e E=531.162,038m; 17°03'29" e 81,66m até o vértice M-1799, de coordenadas N=7.558.368,742m e E=531.185,993m; 49°49'13" e 202,97m até o vértice M-1800, de coordenadas N=7.558.499,695m e E=531.341,067m; 41°54'47" e 1,87m até o vértice M-1788, de coordenadas N=7.558.501,090m e E=531.342,319m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXIV – gleba 74: a descrição com área de 0,0072ha e perímetro de 63,67m, tem início no vértice M-1801, de coordenadas N=7.556.850,928m e E=530.511,099m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 155°51'43" e 21,16m até o vértice M-1802, de coordenadas N=7.556.831,619m e E=530.519,752m; 155°51'43" e 21,16m até o vértice M-1802, de coordenadas N=7.556.831,619m e E=530.519,752m; 192°12'35" e 11,41m até o vértice M-1803, de coordenadas N=7.556.820,463m e E=530.517,338m; 348°25'33" e 31,10m até o vértice M-1801, de coordenadas N=7.556.850,928m e E=530.511,099m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXV – gleba 75: a descrição com área de 2,0362ha e perímetro de 1.368,42m, tem início no vértice M-1804, de coordenadas N=7.556.119,185m e E=536.500,848m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°44'22" e 41,40m até o vértice M-1805, de coordenadas N=7.556.088,542m e E=536.528,692m; 137°44'22" e 41,40m até o vértice M-1805, de coordenadas N=7.556.088,542m e E=536.528,692m; 259°23'57" e 86,44m até o vértice M-1806, de coordenadas N=7.556.072,640m e E=536.443,726m; 233°23'03" e 162,79m até o vértice M-1807, de coordenadas N=7.555.975,542m e E=536.313,059m; 247°55'43" e 120,99m até o vértice M-1808, de coordenadas N=7.555.930,079m e E=536.200,937m; 275°19'42" e 229,71m até o vértice M-1809, de coordenadas N=7.555.951,411m e E=535.972,220m; 222°21'12" e 57,18m até o vértice M-1810, de coordenadas N=7.555.909,156m e E=535.933,699m; 201°22'50" e 10,80m até o vértice M-1811, de coordenadas N=7.555.899,099m e E=535.929,762m; 353°30'31" e 14,47m até o vértice M-1812, de coordenadas N=7.555.913,474m e E=535.928,126m; 39°46'12" e 89,22m até o vértice M-1813, de coordenadas N=7.555.982,050m e E=535.985,201m; 88°41'34" e 124,68m até o vértice M-1814, de coordenadas N=7.555.984,894m e E=536.109,848m; 94°28'47" e 111,31m até o vértice M-1815, de coordenadas N=7.555.976,200m e E=536.220,822m; 69°22'51" e 124,17m até o vértice M-1816, de coordenadas N=7.556.019,925m e E=536.337,034m; 53°16'35" e 156,21m até o vértice M-1817, de coordenadas N=7.556.113,332m e E=536.462,240m; 81°22'47" e 39,05m até o vértice M-1804, de coordenadas N=7.556.119,185m e E=536.500,848m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXVI – gleba 76: a descrição com área de 1,8690ha e perímetro de 1.088,24m, tem início no vértice M-1818, de coordenadas N=7.554.829,130m e E=535.762,260m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°13'52" e 87,56m até o vértice M-1819, de coordenadas N=7.554.751,982m e E=535.720,840m; 208°13'52" e 87,56m até o vértice M-1819, de coordenadas

N=7.554.751,982m e E=535.720,840m; 241°39'15" e 83,28m até o vértice M-1820, de coordenadas N=7.554.712,441m e E=535.647,544m; 292°03'10" e 114,81m até o vértice M-1821, de coordenadas N=7.554.755,549m e E=535.541,129m; 272°54'34" e 144,37m até o vértice M-1822, de coordenadas N=7.554.762,877m e E=535.396,950m; 222°18'07" e 115,81m até o vértice M-1823, de coordenadas N=7.554.677,225m e E=535.319,008m; 29°51'29" e 108,44m até o vértice M-1824, de coordenadas N=7.554.771,271m e E=535.372,995m; 53°14'00" e 61,48m até o vértice M-1825, de coordenadas N=7.554.808,068m e E=535.422,243m; 89°05'39" e 125,53m até o vértice M-1826, de coordenadas N=7.554.810,053m e E=535.547,756m; 110°49'36" e 62,56m até o vértice M-1827, de coordenadas N=7.554.787,810m e E=535.606,228m; 112°58'54" e 69,61m até o vértice M-1828, de coordenadas N=7.554.760,632m e E=535.670,313m; 56°06'17" e 57,06m até o vértice M-1829, de coordenadas N=7.554.792,452m e E=535.717,674m; 50°33'30" e 57,73m até o vértice M-1818, de coordenadas N=7.554.829,130m e E=535.762,260m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXVII – gleba 77: a descrição com área de 1,0436ha e perímetro de 935,11m, tem início no vértice M-1830, de coordenadas N=7.556.841,270m e E=533.433,717m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'16" e 146,61m até o vértice M-1831, de coordenadas N=7.556.714,163m e E=533.360,663m; 209°53'16" e 146,61m até o vértice M-1831, de coordenadas N=7.556.714,163m e E=533.360,663m; 173°56'32" e 300,19m até o vértice M-1832, de coordenadas N=7.556.415,645m e E=533.392,343m; 230°25'16" e 3,66m até o vértice M-1833, de coordenadas N=7.556.413,310m e E=533.389,518m; 330°29'38" e 69,82m até o vértice M-1834, de coordenadas N=7.556.474,071m e E=533.355,132m; 354°17'41" e 82,54m até o vértice M-1835, de coordenadas N=7.556.556,199m e E=533.346,927m; 354°45'27" e 117,98m até o vértice M-1836, de coordenadas N=7.556.673,690m e E=533.336,147m; 20°33'39" e 93,68m até o vértice M-1837, de coordenadas N=7.556.761,405m e E=533.369,049m; 339°33'48" e 29,08m até o vértice M-1838, de coordenadas N=7.556.788,656m e E=533.358,894m; 56°23'11" e 64,38m até o vértice M-1839, de coordenadas N=7.556.824,295m e E=533.412,507m; 51°19'41" e 27,17m até o vértice M-1830, de coordenadas N=7.556.841,270m e E=533.433,717m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXVIII – gleba 78: a descrição com área de 0,9721ha e perímetro de 582,68m, tem início no vértice M-1840, de coordenadas N=7.557.113,818m e E=533.652,778m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°26'04" e 47,29m até o vértice M-1841, de coordenadas N=7.557.070,103m e E=533.634,729m; 202°26'04" e 47,29m até o vértice M-1841, de coordenadas N=7.557.070,103m e E=533.634,729m; 210°58'01" e 120,83m até o vértice M-1842, de coordenadas N=7.556.966,497m e E=533.572,558m; 253°15'53" e 84,41m até o vértice M-1843, de coordenadas N=7.556.942,191m e E=533.491,720m; 209°53'16" e 42,12m até o vértice M-1844, de coordenadas N=7.556.905,674m e E=533.470,733m; 26°21'50" e 1,69m até o vértice M-1845, de coordenadas N=7.556.907,186m e E=533.471,482m; 8°25'08" e 45,75m até o vértice M-1846, de coordenadas N=7.556.952,444m e E=533.478,181m; 41°27'49" e 42,17m até o vértice M-1847, de coordenadas N=7.556.984,041m e E=533.506,100m; 40°54'55" e 104,68m até o vértice M-1848, de coordenadas N=7.557.063,148m e E=533.574,661m; 55°12'54" e 86,96m até o vértice M-1849, de coordenadas N=7.557.112,761m e E=533.646,085m; 81°01'30" e 6,78m até o vértice M-1840, de coordenadas N=7.557.113,818m e E=533.652,778m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXIX – gleba 79: a descrição com área de 2,3291ha e perímetro de 1.243,53m, tem início no vértice M-1850, de coordenadas N=7.557.375,721m e E=533.427,871m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°21'29" e 93,64m até o vértice M-1851, de coordenadas N=7.557.347,785m e E=533.517,244m; 107°21'29" e 93,64m até o vértice M-1851, de coordenadas N=7.557.347,785m e E=533.517,244m; 141°13'46" e 244,84m até o vértice M-1852, de coordenadas N=7.557.156,893m e E=533.670,563m; 202°26'04" e 17,10m até o vértice M-1853, de coordenadas N=7.557.141,083m e E=533.664,035m; 313°24'14" e 232,85m até o vértice M-1854, de coordenadas N=7.557.301,086m e E=533.494,860m; 274°36'16" e 152,46m até o vértice M-1855, de coordenadas N=7.557.313,326m e E=533.342,887m; 251°09'40" e 60,20m até o vértice M-1856, de coordenadas N=7.557.293,887m e E=533.285,914m; 253°41'18" e 77,44m até o vértice M-1857, de coordenadas N=7.557.272,138m e E=533.211,593m; 329°37'00" e 88,53m até o vértice M-1858, de coordenadas N=7.557.348,512m e E=533.166,815m; 114°46'15" e

74,18m até o vértice M-1859, de coordenadas N=7.557.317,432m e E=533.234,168m; 73°15'09" e 202,28m até o vértice M-1850, de coordenadas N=7.557.375,721m e E=533.427,871m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXX – gleba 80: a descrição com área de 1,3726ha e perímetro de 785,15m, tem início no vértice M-1860, de coordenadas N=7.557.810,012m e E=532.756,208m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°16'29" e 369,13m até o vértice M-1861, de coordenadas N=7.557.538,841m e E=533.006,659m; 137°16'29" e 369,13m até o vértice M-1861, de coordenadas N=7.557.538,841m e E=533.006,659m; 143°44'51" e 9,94m até o vértice M-1862, de coordenadas N=7.557.530,826m e E=533.012,536m; 275°56'39" e 79,67m até o vértice M-1863, de coordenadas N=7.557.539,076m e E=532.933,298m; 320°11'02" e 170,67m até o vértice M-1864, de coordenadas N=7.557.670,166m e E=532.824,016m; 332°13'25" e 123,13m até o vértice M-1865, de coordenadas N=7.557.779,104m e E=532.766,636m; 341°21'16" e 32,62m até o vértice M-1860, de coordenadas N=7.557.810,012m e E=532.756,208m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXI – gleba 81: a descrição com área de 1,0405ha e perímetro de 1.395,95m, tem início no vértice M-1865, de coordenadas N=7.558.639,617m e E=533.712,558m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°07'05" e 77,78m até o vértice M-1866, de coordenadas N=7.558.593,768m e E=533.775,391m; 126°07'05" e 77,78m até o vértice M-1866, de coordenadas N=7.558.593,768m e E=533.775,391m; 139°08'06" e 311,90m até o vértice M-1867, de coordenadas N=7.558.357,893m e E=533.979,461m; 157°42'35" e 211,62m até o vértice M-1868, de coordenadas N=7.558.162,082m e E=534.059,730m; 172°43'13" e 87,81m até o vértice M-1869, de coordenadas N=7.558.074,976m e E=534.070,857m; 341°11'28" e 126,39m até o vértice M-1870, de coordenadas N=7.558.194,615m e E=534.030,108m; 333°07'40" e 231,00m até o vértice M-1871, de coordenadas N=7.558.400,674m e E=533.925,694m; 320°07'44" e 210,03m até o vértice M-1872, de coordenadas N=7.558.561,867m e E=533.791,054m; 307°03'23" e 120,82m até o vértice M-1873, de coordenadas N=7.558.634,673m e E=533.694,635m; 74°34'42" e 18,59m até o vértice M-1865, de coordenadas N=7.558.639,617m e E=533.712,558m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXII – gleba 82: a descrição com área de 5,1124ha e perímetro de 1.634,94m, tem início no vértice M-1874, de coordenadas N=7.559.634,493m e E=535.567,465m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°27'43" e 293,25m até o vértice M-1875, de coordenadas N=7.559.371,965m e E=535.436,791m; 206°27'43" e 293,25m até o vértice M-1875, de coordenadas N=7.559.371,965m e E=535.436,791m; 216°12'34" e 168,40m até o vértice M-1876, de coordenadas N=7.559.236,088m e E=535.337,309m; 216°45'46" e 308,85m até o vértice M-1877, de coordenadas N=7.558.988,659m e E=535.152,461m; 235°25'15" e 36,96m até o vértice M-1878, de coordenadas N=7.558.967,681m e E=535.122,027m; 1°10'45" e 22,95m até o vértice M-1879, de coordenadas N=7.558.990,625m e E=535.122,499m; 36°09'22" e 54,20m até o vértice M-1880, de coordenadas N=7.559.034,387m e E=535.154,477m; 22°16'28" e 80,19m até o vértice M-1881, de coordenadas N=7.559.108,591m e E=535.184,871m; 14°55'24" e 104,64m até o vértice M-1882, de coordenadas N=7.559.209,700m e E=535.211,819m; 41°32'05" e 128,51m até o vértice M-1883, de coordenadas N=7.559.305,897m e E=535.297,030m; 25°15'39" e 132,19m até o vértice M-1884, de coordenadas N=7.559.425,447m e E=535.353,441m; 36°27'37" e 104,83m até o vértice M-1885, de coordenadas N=7.559.509,763m e E=535.415,741m; 41°18'27" e 74,12m até o vértice M-1886, de coordenadas N=7.559.565,440m e E=535.464,667m; 47°43'24" e 75,17m até o vértice M-1887, de coordenadas N=7.559.616,010m e E=535.520,288m; 68°36'20" e 50,67m até o vértice M-1874, de coordenadas N=7.559.634,493m e E=535.567,465m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXIII – gleba 83: a descrição com área de 0,0481ha e perímetro de 356,69m, tem início no vértice M-1888, de coordenadas N=7.558.802,964m e E=533.205,941m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°27'26" e 66,96m até o vértice M-1889, de coordenadas N=7.558.802,430m e E=533.272,898m; 90°27'26" e 66,96m até o vértice M-1889, de coordenadas N=7.558.802,430m e E=533.272,898m; 267°03'42" e 141,62m até o vértice M-1890, de coordenadas N=7.558.795,171m e E=533.131,459m; 272°24'31" e 36,74m até o vértice M-1891, de coordenadas N=7.558.796,715m e E=533.094,752m; 86°46'58" e

111,36m até o vértice M-1888, de coordenadas N=7.558.802,964m e E=533.205,941m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXIV – gleba 84: a descrição com área de 0,0006ha e perímetro de 16,80m, tem início no vértice M-1892, de coordenadas N=7.558.801,633m e E=533.372,815m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°27'26" e 3,04m até o vértice M-1893, de coordenadas N=7.558.801,609m e E=533.375,856m; 90°27'26" e 3,04m até o vértice M-1893, de coordenadas N=7.558.801,609m e E=533.375,856m; 137°19'29" e 5,69m até o vértice M-1894, de coordenadas N=7.558.797,428m e E=533.379,710m; 301°22'36" e 8,08m até o vértice M-1892, de coordenadas N=7.558.801,633m e E=533.372,815m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXV – gleba 85: a descrição com área de 0,0066ha e perímetro de 68,50m, tem início no vértice M-1895, de coordenadas N=7.564.717,655m e E=531.244,248m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252°35'23" e 20,18m até o vértice M-1896, de coordenadas N=7.564.711,617m e E=531.224,994m; 252°35'23" e 20,18m até o vértice M-1896, de coordenadas N=7.564.711,617m e E=531.224,994m; 279°21'46" e 14,53m até o vértice M-1897, de coordenadas N=7.564.713,981m e E=531.210,655m; 83°45'34" e 33,79m até o vértice M-1895, de coordenadas N=7.564.717,655m e E=531.244,248m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXVI – gleba 86: a descrição com área de 2,9132ha e perímetro de 873,40m, tem início no vértice M-1898, de coordenadas N=7.547.858,820m e E=515.862,834m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°38'59" e 140,63m até o vértice M-1899, de coordenadas N=7.547.718,870m e E=515.848,989m; 185°38'59" e 140,63m até o vértice M-1899, de coordenadas N=7.547.718,870m e E=515.848,989m; 235°49'15" e 93,91m até o vértice M-1900, de coordenadas N=7.547.666,112m e E=515.771,297m; 220°17'55" e 156,44m até o vértice M-1901, de coordenadas N=7.547.546,802m e E=515.670,120m; 338°24'14" e 58,66m até o vértice M-1902, de coordenadas N=7.547.601,347m e E=515.648,528m; 8°59'00" e 82,48m até o vértice M-1903, de coordenadas N=7.547.682,814m e E=515.661,407m; 52°48'00" e 134,74m até o vértice M-1904, de coordenadas N=7.547.764,279m e E=515.768,735m; 343°50'11" e 84,82m até o vértice M-1905, de coordenadas N=7.547.845,745m e E=515.745,123m; 30°33'40" e 7,77m até o vértice M-1906, de coordenadas N=7.547.852,439m e E=515.749,076m; 86°47'23" e 113,94m até o vértice M-1898, de coordenadas N=7.547.858,820m e E=515.862,834m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXVII – gleba 87: a descrição com área de 3,2986ha e perímetro de 710,53m, tem início no vértice M-1907, de coordenadas N=7.545.689,444m e E=515.037,081m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°59'11" e 160,56m até o vértice M-1908, de coordenadas N=7.545.653,363m e E=515.193,533m; 102°59'11" e 160,56m até o vértice M-1908, de coordenadas N=7.545.653,363m e E=515.193,533m; 202°08'45" e 115,40m até o vértice M-1909, de coordenadas N=7.545.546,480m e E=515.150,033m; 219°49'31" e 72,97m até o vértice M-1910, de coordenadas N=7.545.490,440m e E=515.103,301m; 318°27'13" e 7,93m até o vértice M-1911, de coordenadas N=7.545.496,375m e E=515.098,041m; 281°24'25" e 99,63m até o vértice M-1912, de coordenadas N=7.545.516,079m e E=515.000,381m; 294°01'04" e 70,20m até o vértice M-1913, de coordenadas N=7.545.544,651m e E=514.936,261m; 10°22'42" e 57,42m até o vértice M-1914, de coordenadas N=7.545.601,136m e E=514.946,606m; 45°41'40" e 126,43m até o vértice M-1907, de coordenadas N=7.545.689,444m e E=515.037,081m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXVIII – gleba 88: a descrição com área de 0,3743ha e perímetro de 513,92m, tem início no vértice M-1915, de coordenadas N=7.545.029,385m e E=515.062,999m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°10'40" e 94,94m até o vértice M-1916, de coordenadas N=7.544.983,612m e E=514.979,817m; 241°10'40" e 94,94m até o vértice M-1916, de coordenadas N=7.544.983,612m e E=514.979,817m; 234°27'05" e 157,82m até o vértice M-1917, de coordenadas N=7.544.891,858m e E=514.851,413m; 37°30'41" e 75,25m até o vértice M-1918, de coordenadas N=7.544.951,550m e E=514.897,235m; 56°00'51" e

103,55m até o vértice M-1919, de coordenadas N=7.545.009,434m e E=514.983,097m; 75°58'49" e 82,36m até o vértice M-1915, de coordenadas N=7.545.029,385m e E=515.062,999m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LXXXIX – gleba 89: a descrição com área de 1,3884ha e perímetro de 590,40m, tem início no vértice M-1920, de coordenadas N=7.542.099,093m e E=520.913,432m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31'01" e 27,73m até o vértice M-1921, de coordenadas N=7.542.072,123m e E=520.919,899m; 166°31'01" e 27,73m até o vértice M-1921, de coordenadas N=7.542.072,123m e E=520.919,899m; 212°00'40" e 68,94m até o vértice M-1922, de coordenadas N=7.542.013,662m e E=520.883,353m; 173°48'11" e 78,64m até o vértice M-1923, de coordenadas N=7.541.935,486m e E=520.891,841m; 139°08'56" e 17,49m até o vértice M-1924, de coordenadas N=7.541.922,252m e E=520.903,285m; 208°17'45" e 57,43m até o vértice M-1925, de coordenadas N=7.541.871,687m e E=520.876,063m; 304°39'39" e 6,05m até o vértice M-1926, de coordenadas N=7.541.875,127m e E=520.871,089m; 339°25'13" e 91,60m até o vértice M-1927, de coordenadas N=7.541.960,881m e E=520.838,891m; 341°32'37" e 88,14m até o vértice M-1928, de coordenadas N=7.542.044,491m e E=520.810,986m; 354°47'57" e 47,36m até o vértice M-1929, de coordenadas N=7.542.091,655m e E=520.806,693m; 85°29'29" e 81,82m até o vértice M-1930, de coordenadas N=7.542.098,087m e E=520.888,262m; 87°42'44" e 25,19m até o vértice M-1920, de coordenadas N=7.542.099,093m e E=520.913,432m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XC – gleba 90: a descrição com área de 2,9686ha e perímetro de 999,26m, tem início no vértice M-1931, de coordenadas N=7.542.488,267m e E=521.479,484m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°33'02" e 3,57m até o vértice M-1932, de coordenadas N=7.542.487,430m e E=521.482,957m; 103°33'02" e 3,57m até o vértice M-1932, de coordenadas N=7.542.487,430m e E=521.482,957m; 185°29'24" e 61,34m até o vértice M-1933, de coordenadas N=7.542.426,367m e E=521.477,088m; 234°36'41" e 238,93m até o vértice M-1934, de coordenadas N=7.542.287,997m e E=521.282,300m; 286°00'24" e 183,78m até o vértice M-1935, de coordenadas N=7.542.338,675m e E=521.105,641m; 251°10'06" e 50,55m até o vértice M-1936, de coordenadas N=7.542.322,357m e E=521.057,794m; 20°34'47" e 12,34m até o vértice M-1937, de coordenadas N=7.542.333,911m e E=521.062,132m; 79°34'31" e 82,94m até o vértice M-1938, de coordenadas N=7.542.348,918m e E=521.143,701m; 65°09'50" e 96,98m até o vértice M-1939, de coordenadas N=7.542.389,651m e E=521.231,710m; 65°15'10" e 61,45m até o vértice M-1940, de coordenadas N=7.542.415,377m e E=521.287,521m; 75°16'23" e 42,17m até o vértice M-1941, de coordenadas N=7.542.426,097m e E=521.328,304m; 61°25'13" e 80,67m até o vértice M-1942, de coordenadas N=7.542.464,685m e E=521.399,141m; 69°53'14" e 68,58m até o vértice M-1943, de coordenadas N=7.542.488,267m e E=521.463,537m; 90°00'00" e 15,95m até o vértice M-1931, de coordenadas N=7.542.488,267m e E=521.479,484m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCI – gleba 91: a descrição com área de 1,8666ha e perímetro de 579,16m, tem início no vértice M-1944, de coordenadas N=7.542.972,994m e E=521.265,380m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°17'17" e 32,91m até o vértice M-1945, de coordenadas N=7.542.949,208m e E=521.288,119m; 136°17'17" e 32,91m até o vértice M-1945, de coordenadas N=7.542.949,208m e E=521.288,119m; 125°32'51" e 80,79m até o vértice M-1946, de coordenadas N=7.542.902,237m e E=521.353,855m; 210°59'51" e 74,46m até o vértice M-1947, de coordenadas N=7.542.838,414m e E=521.315,511m; 230°16'36" e 28,35m até o vértice M-1948, de coordenadas N=7.542.820,296m e E=521.293,705m; 313°33'59" e 47,05m até o vértice M-1949, de coordenadas N=7.542.852,722m e E=521.259,615m; 291°59'12" e 108,80m até o vértice M-1950, de coordenadas N=7.542.893,456m e E=521.158,727m; 327°03'42" e 43,43m até o vértice M-1951, de coordenadas N=7.542.929,900m e E=521.135,115m; 358°49'45" e 30,32m até o vértice M-1952, de coordenadas N=7.542.960,212m e E=521.134,495m; 111°34'21" e 12,84m até o vértice M-1953, de coordenadas N=7.542.955,490m e E=521.146,440m; 81°37'41" e 120,22m até o vértice M-1944, de coordenadas N=7.542.972,994m e E=521.265,380m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCII – gleba 92: a descrição com área de 11,9062ha e perímetro de 1.456,16m, tem início no vértice M-1954, de coordenadas N=7.543.620,268m e E=521.109,549m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°22'25" e 128,46m até o

vértice M-1955, de coordenadas N=7.543.567,256m e E=521.226,556m; 114°22'25" e 128,46m até o vértice M-1955, de coordenadas N=7.543.567,256m e E=521.226,556m; 144°36'13" e 330,26m até o vértice M-1956, de coordenadas N=7.543.298,037m e E=521.417,855m; 235°22'10" e 168,96m até o vértice M-1957, de coordenadas N=7.543.202,020m e E=521.278,829m; 279°14'57" e 132,64m até o vértice M-1958, de coordenadas N=7.543.223,339m e E=521.147,910m; 339°43'29" e 137,57m até o vértice M-1959, de coordenadas N=7.543.352,383m e E=521.100,239m; 297°17'48" e 87,64m até o vértice M-1960, de coordenadas N=7.543.392,574m e E=521.022,360m; 327°11'33" e 25,58m até o vértice M-1961, de coordenadas N=7.543.414,071m e E=521.008,502m; 291°56'33" e 104,18m até o vértice M-1962, de coordenadas N=7.543.452,999m e E=520.911,873m; 316°56'20" e 44,01m até o vértice M-1963, de coordenadas N=7.543.485,157m e E=520.881,822m; 360°00'00" e 49,31m até o vértice M-1964, de coordenadas N=7.543.534,466m e E=520.881,822m; 45°02'13" e 39,44m até o vértice M-1965, de coordenadas N=7.543.562,336m e E=520.909,727m; 72°22'14" e 49,55m até o vértice M-1966, de coordenadas N=7.543.577,343m e E=520.956,951m; 73°11'55" e 96,42m até o vértice M-1967, de coordenadas N=7.543.605,213m e E=521.049,253m; 75°58'50" e 62,15m até o vértice M-1954, de coordenadas N=7.543.620,268m e E=521.109,549m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCIII – gleba 93: a descrição com área de 4,5399ha e perímetro de 1.240,83m, tem início no vértice M-1968, de coordenadas N=7.543.968,732m e E=520.260,357m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°25'32" e 105,04m até o vértice M-1969, de coordenadas N=7.543.882,245m e E=520.319,963m; 145°25'32" e 105,04m até o vértice M-1969, de coordenadas N=7.543.882,245m e E=520.319,963m; 98°21'57" e 89,89m até o vértice M-1970, de coordenadas N=7.543.869,166m e E=520.408,900m; 147°36'48" e 97,96m até o vértice M-1971, de coordenadas N=7.543.786,446m e E=520.461,368m; 166°25'50" e 91,71m até o vértice M-1972, de coordenadas N=7.543.697,299m e E=520.482,885m; 287°04'56" e 58,72m até o vértice M-1973, de coordenadas N=7.543.714,549m e E=520.426,753m; 306°21'00" e 101,28m até o vértice M-1974, de coordenadas N=7.543.774,576m e E=520.345,184m; 313°59'34" e 89,51m até o vértice M-1975, de coordenadas N=7.543.836,748m e E=520.280,787m; 234°29'46" e 73,83m até o vértice M-1976, de coordenadas N=7.543.793,871m e E=520.220,684m; 225°02'11" e 45,51m até o vértice M-1977, de coordenadas N=7.543.761,714m e E=520.188,485m; 237°33'41" e 83,93m até o vértice M-1978, de coordenadas N=7.543.716,693m e E=520.117,649m; 260°13'48" e 44,84m até o vértice M-1979, de coordenadas N=7.543.709,084m e E=520.073,463m; 3°45'38" e 56,91m até o vértice M-1980, de coordenadas N=7.543.765,868m e E=520.077,195m; 25°46'57" e 69,30m até o vértice M-1981, de coordenadas N=7.543.828,266m e E=520.107,336m; 85°21'54" e 56,57m até o vértice M-1982, de coordenadas N=7.543.832,838m e E=520.163,723m; 13°00'54" e 32,30m até o vértice M-1983, de coordenadas N=7.543.864,306m e E=520.170,997m; 24°13'33" e 73,64m até o vértice M-1984, de coordenadas N=7.543.931,459m e E=520.201,213m; 57°46'51" e 69,91m até o vértice M-1968, de coordenadas N=7.543.968,732m e E=520.260,357m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCIV – gleba 94: a descrição com área de 3,1106ha e perímetro de 931,69m, tem início no vértice M-1985, de coordenadas N=7.544.224,893m e E=517.448,922m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°38'15" e 126,96m até o vértice M-1986, de coordenadas N=7.544.208,020m e E=517.574,754m; 97°38'15" e 126,96m até o vértice M-1986, de coordenadas N=7.544.208,020m e E=517.574,754m; 142°45'34" e 84,86m até o vértice M-1987, de coordenadas N=7.544.140,466m e E=517.626,105m; 226°12'20" e 45,44m até o vértice M-1988, de coordenadas N=7.544.109,018m e E=517.593,304m; 232°09'36" e 48,93m até o vértice M-1989, de coordenadas N=7.544.079,004m e E=517.554,667m; 260°08'45" e 50,11m até o vértice M-1990, de coordenadas N=7.544.070,428m e E=517.505,296m; 261°15'55" e 56,47m até o vértice M-1991, de coordenadas N=7.544.061,853m e E=517.449,485m; 264°28'44" e 66,85m até o vértice M-1992, de coordenadas N=7.544.055,421m e E=517.382,942m; 244°33'55" e 49,92m até o vértice M-1993, de coordenadas N=7.544.033,983m e E=517.337,864m; 233°33'52" e 61,37m até o vértice M-1994, de coordenadas N=7.543.997,537m e E=517.288,494m; 242°28'38" e 30,36m até o vértice M-1995, de coordenadas N=7.543.983,509m e E=517.261,573m; 3°52'00" e 5,82m até o vértice M-1996, de coordenadas N=7.543.989,313m e E=517.261,965m; 49°50'42" e 119,44m até o vértice M-1997, de coordenadas N=7.544.066,332m e E=517.353,250m; 31°06'20" e 185,19m até o vértice M-1985, de coordenadas N=7.544.224,893m e E=517.448,922m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCV – gleba 95: a descrição com área de 0,6747ha e perímetro de 352,57m, tem início no vértice M-1998, de coordenadas N=7.544.245,387m e E=517.938,740m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°52'07" e 133,45m até o vértice M-1999, de coordenadas N=7.544.112,135m e E=517.946,029m; 176°52'07" e 133,45m até o vértice M-1999, de coordenadas N=7.544.112,135m e E=517.946,029m; 274°34'07" e 41,61m até o vértice M-2000, de coordenadas N=7.544.115,449m e E=517.904,555m; 339°03'03" e 78,05m até o vértice M-2001, de coordenadas N=7.544.188,340m e E=517.876,649m; 352°02'49" e 26,99m até o vértice M-2002, de coordenadas N=7.544.215,071m e E=517.872,914m; 65°16'17" e 72,47m até o vértice M-1998, de coordenadas N=7.544.245,387m e E=517.938,740m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCVI – gleba 96: a descrição com área de 0,9240ha e perímetro de 470,99m, tem início no vértice M-2003, de coordenadas N=7.544.057,575m e E=518.961,686m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 191°05'02" e 61,18m até o vértice M-2004, de coordenadas N=7.543.997,537m e E=518.949,925m; 191°05'02" e 61,18m até o vértice M-2004, de coordenadas N=7.543.997,537m e E=518.949,925m; 195°16'23" e 48,89m até o vértice M-2005, de coordenadas N=7.543.950,372m e E=518.937,046m; 215°42'39" e 102,97m até o vértice M-2006, de coordenadas N=7.543.866,762m e E=518.876,942m; 240°50'00" e 7,14m até o vértice M-2007, de coordenadas N=7.543.863,284m e E=518.870,711m; 344°04'56" e 37,85m até o vértice M-2008, de coordenadas N=7.543.899,680m e E=518.860,331m; 18°03'42" e 161,50m até o vértice M-2009, de coordenadas N=7.544.053,225m e E=518.910,404m; 85°09'06" e 51,47m até o vértice M-2003, de coordenadas N=7.544.057,575m e E=518.961,686m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCVII – gleba 97: a descrição com área de 0,2852ha e perímetro de 345,66m, tem início no vértice M-2010, de coordenadas N=7.544.297,079m e E=519.193,260m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°35'38" e 54,47m até o vértice M-2011, de coordenadas N=7.544.248,367m e E=519.168,874m; 206°35'38" e 54,47m até o vértice M-2011, de coordenadas N=7.544.248,367m e E=519.168,874m; 204°55'58" e 66,20m até o vértice M-2012, de coordenadas N=7.544.188,340m e E=519.140,968m; 204°28'14" e 45,02m até o vértice M-2013, de coordenadas N=7.544.147,361m e E=519.122,318m; 2°20'54" e 89,35m até o vértice M-2014, de coordenadas N=7.544.236,638m e E=519.125,979m; 47°00'56" e 83,23m até o vértice M-2015, de coordenadas N=7.544.293,383m e E=519.186,864m; 59°58'43" e 7,39m até o vértice M-2010, de coordenadas N=7.544.297,079m e E=519.193,260m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCVIII – gleba 98: a descrição com área de 0,1309ha e perímetro de 286,23m, tem início no vértice M-2016, de coordenadas N=7.544.262,189m e E=519.284,097m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 160°16'49" e 27,12m até o vértice M-2017, de coordenadas N=7.544.236,656m e E=519.293,249m; 160°16'49" e 27,12m até o vértice M-2017, de coordenadas N=7.544.236,656m e E=519.293,249m; 174°14'22" e 108,71m até o vértice M-2018, de coordenadas N=7.544.128,491m e E=519.304,161m; 243°19'40" e 10,68m até o vértice M-2019, de coordenadas N=7.544.123,698m e E=519.294,619m; 337°13'25" e 14,31m até o vértice M-2020, de coordenadas N=7.544.136,888m e E=519.289,080m; 358°18'46" e 72,92m até o vértice M-2021, de coordenadas N=7.544.209,778m e E=519.286,933m; 356°54'08" e 52,49m até o vértice M-2016, de coordenadas N=7.544.262,189m e E=519.284,097m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XCIX – gleba 99: a descrição com área de 2,3425ha e perímetro de 1.305,95m, tem início no vértice M-2022, de coordenadas N=7.548.178,043m e E=520.871,089m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°42'00" e 80,83m até o vértice M-2023, de coordenadas N=7.548.163,036m e E=520.950,511m; 100°42'00" e 80,83m até o vértice M-2023, de coordenadas N=7.548.163,036m e E=520.950,511m; 117°40'11" e 96,95m até o vértice M-2024, de coordenadas N=7.548.118,015m e E=521.036,374m; 84°28'47" e 66,85m até o vértice M-2025, de coordenadas N=7.548.124,446m e E=521.102,917m; 111°00'47" e 7,57m até o vértice M-2026, de coordenadas N=7.548.121,731m e E=521.109,984m; 222°20'33" e 14,70m até o vértice M-2027, de coordenadas N=7.548.110,870m e E=521.100,086m; 245°20'31" e 92,38m até o vértice M-2028, de coordenadas N=7.548.072,329m e E=521.016,130m; 297°41'37" e 96,02m até o vértice M-2029, de coordenadas N=7.548.116,953m e E=520.931,110m; 284°39'00" e

58,91m até o vértice M-2030, de coordenadas N=7.548.131,851m e E=520.874,118m; 272°29'55" e 180,22m até o vértice M-2031, de coordenadas N=7.548.139,708m e E=520.694,068m; 266°25'50" e 115,69m até o vértice M-2032, de coordenadas N=7.548.132,506m e E=520.578,607m; 261°21'02" e 95,02m até o vértice M-2033, de coordenadas N=7.548.118,216m e E=520.484,668m; 59°57'45" e 106,67m até o vértice M-2034, de coordenadas N=7.548.171,611m e E=520.577,011m; 88°44'49" e 294,15m até o vértice M-2022, de coordenadas N=7.548.178,043m e E=520.871,089m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

C – gleba 100: a descrição com área de 7,4215ha e perímetro de 1.772,70m, tem início no vértice M-2035, de coordenadas N=7.548.879,782m e E=521.670,763m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157°51'13" e 41,79m até o vértice M-2036, de coordenadas N=7.548.841,078m e E=521.686,516m; 157°51'13" e 41,79m até o vértice M-2036, de coordenadas N=7.548.841,078m e E=521.686,516m; 212°48'50" e 38,53m até o vértice M-2037, de coordenadas N=7.548.808,694m e E=521.665,635m; 185°18'32" e 33,34m até o vértice M-2038, de coordenadas N=7.548.775,496m e E=521.662,550m; 107°50'44" e 229,83m até o vértice M-2039, de coordenadas N=7.548.705,063m e E=521.881,322m; 204°05'41" e 166,21m até o vértice M-2040, de coordenadas N=7.548.553,333m e E=521.813,466m; 218°53'30" e 277,00m até o vértice M-2041, de coordenadas N=7.548.337,731m e E=521.639,549m; 232°45'33" e 160,68m até o vértice M-2042, de coordenadas N=7.548.240,491m e E=521.511,628m; 16°19'58" e 19,82m até o vértice M-2043, de coordenadas N=7.548.259,508m e E=521.517,201m; 28°00'35" e 77,70m até o vértice M-2044, de coordenadas N=7.548.328,111m e E=521.553,693m; 43°58'30" e 163,85m até o vértice M-2045, de coordenadas N=7.548.446,023m e E=521.667,460m; 19°40'37" e 63,75m até o vértice M-2046, de coordenadas N=7.548.506,051m e E=521.688,925m; 342°03'04" e 76,62m até o vértice M-2047, de coordenadas N=7.548.578,942m e E=521.665,314m; 286°40'46" e 112,04m até o vértice M-2048, de coordenadas N=7.548.611,100m e E=521.557,986m; 354°16'55" e 64,64m até o vértice M-2049, de coordenadas N=7.548.675,415m e E=521.551,546m; 36°26'36" e 213,20m até o vértice M-2050, de coordenadas N=7.548.846,923m e E=521.678,192m; 347°15'36" e 33,69m até o vértice M-2035, de coordenadas N=7.548.879,782m e E=521.670,763m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CI – gleba 101: a descrição com área de 16,0159ha e perímetro de 3.781,15m, tem início no vértice M-2051, de coordenadas N=7.549.764,160m e E=522.837,448m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°23'15" e 72,58m até o vértice M-2052, de coordenadas N=7.549.704,425m e E=522.878,676m; 145°23'15" e 72,58m até o vértice M-2052, de coordenadas N=7.549.704,425m e E=522.878,676m; 192°08'03" e 97,37m até o vértice M-2053, de coordenadas N=7.549.609,234m e E=522.858,210m; 257°39'52" e 295,34m até o vértice M-2054, de coordenadas N=7.549.546,138m e E=522.569,688m; 275°03'31" e 182,96m até o vértice M-2055, de coordenadas N=7.549.562,270m e E=522.387,443m; 266°16'05" e 623,48m até o vértice M-2056, de coordenadas N=7.549.521,690m e E=521.765,288m; 285°10'40" e 113,78m até o vértice M-2057, de coordenadas N=7.549.551,478m e E=521.655,481m; 265°22'27" e 515,02m até o vértice M-2058, de coordenadas N=7.549.509,942m e E=521.142,137m; 303°11'39" e 28,22m até o vértice M-2059, de coordenadas N=7.549.525,391m e E=521.118,523m; 357°45'37" e 69,79m até o vértice M-2060, de coordenadas N=7.549.595,126m e E=521.115,796m; 75°58'50" e 79,65m até o vértice M-2061, de coordenadas N=7.549.614,421m e E=521.193,072m; 91°06'01" e 111,64m até o vértice M-2062, de coordenadas N=7.549.612,277m e E=521.304,692m; 90°00'00" e 120,21m até o vértice M-2063, de coordenadas N=7.549.612,277m e E=521.424,899m; 102°30'49" e 98,95m até o vértice M-2064, de coordenadas N=7.549.590,838m e E=521.521,495m; 90°00'00" e 94,45m até o vértice M-2065, de coordenadas N=7.549.590,838m e E=521.615,943m; 45°02'09" e 87,98m até o vértice M-2066, de coordenadas N=7.549.653,010m e E=521.678,192m; 91°54'25" e 64,43m até o vértice M-2067, de coordenadas N=7.549.650,866m e E=521.742,589m; 106°01'14" e 178,66m até o vértice M-2068, de coordenadas N=7.549.601,558m e E=521.914,313m; 96°03'55" e 101,46m até o vértice M-2069, de coordenadas N=7.549.590,838m e E=522.015,202m; 84°30'51" e 112,13m até o vértice M-2070, de coordenadas N=7.549.601,558m e E=522.126,822m; 78°07'33" e 125,03m até o vértice M-2071, de coordenadas N=7.549.627,284m e E=522.249,175m; 78°28'48" e 107,34m até o vértice M-2072, de coordenadas N=7.549.648,722m e E=522.354,357m; 88°11'02" e 135,30m até o vértice M-2073, de coordenadas N=7.549.653,010m e E=522.489,589m; 74°22'35" e 167,17m até o vértice M-2074, de coordenadas N=7.549.698,031m

e E=522.650,581m; 70°30'43" e 198,22m até o vértice M-2051, de coordenadas N=7.549.764,160m e E=522.837,448m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CII – gleba 102: a descrição com área de 0,4209ha e perímetro de 596,56m, tem início no vértice M-2075, de coordenadas N=7.550.073,811m e E=524.227,712m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°54'31" e 63,08m até o vértice M-2076, de coordenadas N=7.550.029,139m e E=524.183,182m; 224°54'31" e 63,08m até o vértice M-2076, de coordenadas N=7.550.029,139m e E=524.183,182m; 262°54'29" e 236,75m até o vértice M-2077, de coordenadas N=7.549.999,909m e E=523.948,244m; 59°46'29" e 43,39m até o vértice M-2078, de coordenadas N=7.550.021,752m e E=523.985,736m; 93°00'33" e 81,68m até o vértice M-2079, de coordenadas N=7.550.017,464m e E=524.067,305m; 68°29'01" e 87,68m até o vértice M-2080, de coordenadas N=7.550.049,622m e E=524.148,873m; 65°24'16" e 56,66m até o vértice M-2081, de coordenadas N=7.550.073,204m e E=524.200,391m; 88°43'43" e 27,33m até o vértice M-2075, de coordenadas N=7.550.073,811m e E=524.227,712m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CIII – gleba 103: a descrição com área de 0,1818ha e perímetro de 320,82m, tem início no vértice M-2082, de coordenadas N=7.550.286,880m e E=524.651,807m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°26'58" e 8,52m até o vértice M-2083, de coordenadas N=7.550.278,371m e E=524.651,443m; 182°26'58" e 8,52m até o vértice M-2083, de coordenadas N=7.550.278,371m e E=524.651,443m; 249°35'10" e 62,02m até o vértice M-2084, de coordenadas N=7.550.256,737m e E=524.593,314m; 260°55'56" e 92,74m até o vértice M-2085, de coordenadas N=7.550.242,122m e E=524.501,735m; 60°17'10" e 13,88m até o vértice M-2086, de coordenadas N=7.550.249,000m e E=524.513,788m; 71°56'15" e 110,63m até o vértice M-2087, de coordenadas N=7.550.283,302m e E=524.618,968m; 83°46'55" e 33,03m até o vértice M-2082, de coordenadas N=7.550.286,880m e E=524.651,807m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CIV – gleba 104: a descrição com área de 2,0595ha e perímetro de 776,17m, tem início no vértice M-2088, de coordenadas N=7.553.625,280m e E=520.897,402m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°12'45" e 60,86m até o vértice M-2089, de coordenadas N=7.553.564,446m e E=520.899,301m; 178°12'45" e 60,86m até o vértice M-2089, de coordenadas N=7.553.564,446m e E=520.899,301m; 143°10'24" e 130,12m até o vértice M-2090, de coordenadas N=7.553.460,294m e E=520.977,292m; 143°11'04" e 88,94m até o vértice M-2091, de coordenadas N=7.553.389,088m e E=521.030,591m; 126°13'03" e 39,23m até o vértice M-2092, de coordenadas N=7.553.365,907m e E=521.062,243m; 201°17'36" e 40,80m até o vértice M-2093, de coordenadas N=7.553.327,892m e E=521.047,427m; 271°47'16" e 58,31m até o vértice M-2094, de coordenadas N=7.553.329,711m e E=520.989,149m; 323°39'07" e 220,92m até o vértice M-2095, de coordenadas N=7.553.507,650m e E=520.858,209m; 358°12'30" e 68,64m até o vértice M-2096, de coordenadas N=7.553.576,253m e E=520.856,063m; 23°24'41" e 40,32m até o vértice M-2097, de coordenadas N=7.553.613,253m e E=520.872,084m; 64°35'31" e 28,03m até o vértice M-2088, de coordenadas N=7.553.625,280m e E=520.897,402m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CV – gleba 105: a descrição com área de 0,1425ha e perímetro de 190,39m, tem início no vértice M-2098, de coordenadas N=7.554.470,677m e E=520.878,404m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°34'23" e 80,10m até o vértice M-2099, de coordenadas N=7.554.390,940m e E=520.885,979m; 174°34'23" e 80,10m até o vértice M-2099, de coordenadas N=7.554.390,940m e E=520.885,979m; 220°36'12" e 7,93m até o vértice M-2100, de coordenadas N=7.554.384,922m e E=520.880,820m; 324°12'42" e 49,68m até o vértice M-2101, de coordenadas N=7.554.425,217m e E=520.851,770m; 30°21'53" e 52,69m até o vértice M-2098, de coordenadas N=7.554.470,677m e E=520.878,404m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CVI – gleba 106: a descrição com área de 0,0080ha e perímetro de 70,35m, tem início no vértice M-2012, de coordenadas N=7.558.147,442m e E=530.947,478m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°44'52" e 24,19m até o vértice M-2013, de coordenadas N=7.558.147,126m e E=530.971,663m; 90°44'52" e 24,19m até o vértice M-2013, de coordenadas

N=7.558.147,126m e E=530.971,663m; 125°19'42" e 11,70m até o vértice M-2014, de coordenadas N=7.558.140,362m e E=530.981,206m; 281°51'18" e 34,46m até o vértice M-2012, de coordenadas N=7.558.147,442m e E=530.947,478m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CVII – gleba 107: a descrição com área de 1,5508ha e perímetro de 529,033m, tem início no vértice M-2015, de coordenadas N=7.547.214,152m e E=520.372,832m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°33'20" e 120,72m até o vértice M-2016, de coordenadas N=7.547.093,790m e E=520.382,187m; 175°33'20" e 120,72m até o vértice M-2016, de coordenadas N=7.547.093,790m e E=520.382,187m; 224°46'19" e 114,81m até o vértice M-2017, de coordenadas N=7.547.012,285m e E=520.301,329m; 295°21'21" e 49,78m até o vértice M-2018, de coordenadas N=7.547.033,604m e E=520.256,341m; 334°43'32" e 50,65m até o vértice M-2019, de coordenadas N=7.547.079,405m e E=520.234,717m; 43°14'46" e 48,45m até o vértice M-2020, de coordenadas N=7.547.114,693m e E=520.267,908m; 45°02'08" e 72,81m até o vértice M-2021, de coordenadas N=7.547.166,146m e E=520.319,425m; 48°02'56" e 71,81m até o vértice M-2015, de coordenadas N=7.547.214,152m e E=520.372,832m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CVIII – gleba 108: a descrição com área de 0,0644ha e perímetro de 262,809m, tem início no vértice M-2022, de coordenadas N=7.543.999,170m e E=526.223,394m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°49'44" e 82,12m até o vértice M-2023, de coordenadas N=7.543.985,152m e E=526.304,307m; 99°49'44" e 82,12m até o vértice M-2023, de coordenadas N=7.543.985,152m e E=526.304,307m; 93°42'38" e 48,03m até o vértice M-2024, de coordenadas N=7.543.982,044m e E=526.352,234m; 267°37'21" e 76,04m até o vértice M-2025, de coordenadas N=7.543.978,889m e E=526.276,259m; 290°59'19" e 56,62m até o vértice M-2022, de coordenadas N=7.543.999,170m e E=526.223,394m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

CIX – gleba 109: a descrição com área de 1,0876ha e perímetro de 807,738m, tem início no vértice M-2026, de coordenadas N=7.548.021,754m e E=516.712,837m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°34'34" e 234,37m até o vértice M-2027, de coordenadas N=7.548.019,398m e E=516.947,192m; 90°34'34" e 234,37m até o vértice M-2027, de coordenadas N=7.548.019,398m e E=516.947,192m; 173°59'01" e 81,92m até o vértice M-2028, de coordenadas N=7.547.937,931m e E=516.955,778m; 193°47'54" e 112,25m até o vértice M-2029, de coordenadas N=7.547.828,916m e E=516.929,005m; 358°16'15" e 154,28m até o vértice M-2030, de coordenadas N=7.547.983,124m e E=516.924,349m; 269°36'16" e 159,34m até o vértice M-2031, de coordenadas N=7.547.982,024m e E=516.765,013m; 307°17'19" e 65,58m até o vértice M-2026, de coordenadas N=7.548.021,754m e E=516.712,837m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Hospital Imaculada Conceição pelos 100 anos de sua fundação (Requerimento nº 4.555/2020, do deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas Gerais – Cissul-Samu – pela comemoração dos cinco anos de sua existência (Requerimento nº 4.581/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de repúdio ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão pelo não comparecimento e não envio de representante à 2ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 18/2/2020, que debateu em audiência pública a situação dos trabalhadores da Rede

Fhemig diante do processo de reestruturação da rede, a precarização dos hospitais e o movimento de greve dos seus trabalhadores (Requerimento nº 4.850/2020, da Comissão do Trabalho).



## PRONUNCIAMENTOS

### DISCURSOS PROFERIDOS NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/3/2020

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu gostaria de aproveitar, deputado João Leite, deputado Coronel Sandro, para fazer repercutir aqui a audiência pública que nós realizamos hoje, com a presença do secretário de Governo, Bilac Pinto; com a presença da secretária adjunta de Planejamento e Gestão, Dra. Luísa Barreto; com a presença do comandante-geral da Polícia Militar, Cel. Giovanne Gomes da Silva; com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. Estevo; com o chefe da Polícia Civil, Dr. Wagner Pinto; do secretário de Justiça e Segurança Pública, Gen. Mário Araújo. E quero dizer que o secretário Bilac Pinto reafirmou, por quatro vezes, o compromisso do governo em sancionar o Projeto de Lei nº 1.451, que trata da recomposição das perdas inflacionárias. E, deputado Coronel Sandro, sei que V. Exa. não só pensa assim, mas que foi um dos que fez aqui um alerta. Deputado João Leite, deputado Heli Grilo, durante a tramitação do Projeto de Lei nº 1.451, durante o processo de votação, o deputado Coronel Sandro trouxe aqui a seguinte preocupação, e eu me lembro perfeitamente: “(...) Tomara que essa famigerada emenda apresentada pela bancada do PT não venha causar nenhum transtorno à efetivação da reposição das perdas inflacionárias dos servidores da segurança pública”. O bom, Coronel Sandro, é que está registrado em vídeo e áudio pela TV Assembleia a preocupação de V. Exa., de que, naquele momento, às vezes, alguns tenham achado que o senhor estava elevando demais o tom do discurso, estava sendo eloquente em demasia. Mas é óbvio que a emenda capitaneada pela bancada do PT trouxe, sim, uma série de repercussões negativas e ainda fez com que uma parcela da imprensa fizesse uma cobertura equivocada.

Hoje tivemos condições de deixar isso claro. O próprio deputado Bruno Engler, durante a votação em 1º turno, já trazia também em sua fala a falta de impacto financeiro da origem da emenda – não apontava as receitas, não apontava a origem. O restante do projeto levamos um ano em processo de discussão, negociação e convencimento do secretário de Governo Bilac Pinto e do secretário Otto Levy; todo esse processo que levou um ano, deputado Coronel Sandro, e findou com a assinatura da ata no dia 22 de novembro e, no dia 6 de fevereiro, o encaminhamento do projeto de lei a esta Casa. Ou seja, levamos exatamente um ano negociando com o governo, de forma serena, democrática, respeitosa, ordeira e utilizando os instrumentos legais e democráticos, deputado Bruno Engler, que estão à disposição de todos, quais sejam, a interlocução sindical e associativa e a interlocução política. Findamos com a negociação.

Essa emenda, deputado Coronel Sandro, teve uma repercussão muito negativa por parte da mídia, não só por uma parcela da mídia mineira, mas também pela imprensa nacional, que passou a ter palpites de plantão, do tipo Rodrigo Maia, Paulo Abi Ackel, Dória e Roberto Freire, que ficaram palpitando num processo que eles desconheciam por completo.

Então quero trazer aqui, mais uma vez, aos nossos pares desta Casa, que aqueles que naquele momento estavam achando lindo apresentar e votar a emenda... Todo esse transtorno advém da malfadada, da famigerada emenda, a emenda que, no processo legislativo, foi chamada de Emenda nº 2, mas nós, da área da segurança, deputado Coronel Sandro, a chamamos de emenda 171. Por quê? Porque ela é demagoga, ilegal e inconstitucional. Então isso, hoje, ficou mais do que claro durante a audiência pública. “Ah, mas não é essa emenda que atrapalha o governo. O governador tem que ir lá e sancionar o projeto.” Concordo. O governador pode sancionar o projeto e vetar a emenda? Pode, sim. Eu concordo, e isso é possível do ponto de vista regimental. É tranquilo. Mas gerou, deputado Coronel Sandro – aqui, nenhum deputado que possa contrapor a minha fala pode deixar de falar isso -, uma especulação enorme por parte da imprensa e criou todo esse tumulto, a ponto de a equipe econômica do governo federal voltar a atenção para

Minas Gerais, preocupada se haveria um impacto de R\$29.000.000.000,00, e não de R\$9.000.000.000,00, devidamente calculados e planejados pela mesa de negociação.

Concedo aparte ao ilustre colega deputado Coronel Sandro, que, desta tribuna, deste mesmo lugar, usando este mesmo microfone, fez um alerta a todos que queriam aprovar a famigerada, a maldita emenda 171, capitaneada pela bancada do PT.

O deputado Coronel Sandro (em aparte)\* – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Além de tudo isso que V. Exa. falou sobre esse processo todo, há uma coisa que eu acho que não foi falada, mas é justo que a gente mencione aqui. Ao propor essa emenda ilegal, inconstitucional, leviana, imoral, o Partido dos Trabalhadores – espero que seja a última vez que eu fale “Partido dos Trabalhadores”. Eu vou dizer sempre PT, porque a palavra “trabalhador”, para mim, tem uma acepção muito mais ampla do que isso – criou uma expectativa legítima e justa nos outros servidores públicos que, por desconhecerem, muito provavelmente, as reais intenções daqueles que apresentaram a famigerada Emenda nº 171, passaram a acreditar que, efetivamente, essa recomposição salarial poderia ser estendida a todos os segmentos do funcionalismo, quando já se sabia disso. E os parlamentares do PT sempre souberam, porque sabem como ninguém manejar um Regimento em um momento político, porque, enganando o povo brasileiro, ficaram mais de dezesseis anos no poder, até que nós os desmascarássemos e botássemos todos eles para fora.

Nessa expectativa, é justo que se mobilizassem, como alguns fizeram. E fizeram pior ainda, deputado Sargento Rodrigues. Tentaram colocar o restante do funcionalismo contra nós, que estávamos aqui, há mais de um ano, negociando uma recomposição salarial, democraticamente, de forma republicana, com o governo do Estado, dizendo que nós éramos contra a recomposição salarial para outros segmentos, o que é uma mentira deslavada, o que, aliás, é especialidade do PT: mentir e enganar, como fizeram com essa emenda, estendendo o reajuste para os demais segmentos do funcionalismo. E agora está provado o quê?

Eu estou me estendendo um pouco, mas já vou encerrar, já vou concluir. V. Exa. lembrou bem: abriu-se a porta dessa emenda naquele momento e eu disse aqui: “Nós não sabemos o que pode acontecer”. E olhem aí, olhem o transtorno que ocorreu: mobilização, pitaqueiro de tudo quanto é lado veio aqui falar bobagem. Dória, que para mim é uma vergonha de governador não só para o Estado de São Paulo, mas para o Brasil, que tem sonho de presidente... Aliás, duvido que ele se eleja síndico do prédio dele em São Paulo se, eventualmente, vier a disputar mais alguma eleição. Ai vem Rodrigo Maia, o Botafogo da lista da Lava Jato, e vem toda a sorte de deputado – vou citar um, Abi-Ackel – dizendo que Minas Gerais estava equivocada ao conceder a recomposição, numa intervenção indevida em ato de um governo legítimo, eleito, que passou um ano fazendo análises políticas, econômicas e financeiras para chegar, ao final do ano passado, e dizer: “É possível fazer a recomposição, nesses termos, para a segurança pública. Está aqui. Tomem o projeto”. E aí criou-se todo esse imbróglio.

Para finalizar, deputado Sargento Rodrigues, é lamentável que o PT tenha enganado os demais segmentos dos servidores públicos só para colocar o governo numa saia justa, em dificuldade. E eles não queriam, mas agora estão sentindo. Eu não acredito que vá dar errado, não. O governo vai manter a palavra. Não dissipou nossas dúvidas, mas vai manter a palavra. Mas pode dar errado. E aí, se não acontecer o reajuste da segurança pública, saibam que a culpa é do PT. Se não acontecer a recomposição da segurança pública, a culpa é do PT.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Agradeço ao deputado Coronel Sandro. Eu gostaria de finalizar a minha fala, dizendo o seguinte: nós alertamos, deputado Bruno Engler – eu, a deputada Celise Laviola, o deputado Coronel Sandro, a deputada Laura Serrano e outros deputados. O próprio deputado João Magalhães, durante o processo de votação da comissão disse: “Eu vou votar por orientação do partido, mas eu sei que a emenda não está acompanhada de impacto financeiro”. Durante o processo de encaminhamento e discussão aqui, deputado Coronel Sandro, o que a gente viu naqueles dois dias de votação, 18 e 19, foram deputados da bancada do PT dizendo assim: “Não. Apresentamos a emenda para abrir o debate, para abrir o diálogo”.

Foi um gesto de absoluta irresponsabilidade do Parlamento. Alguns não gostam de ouvir porque acham que é muito duro, mas foi um gesto de absoluta irresponsabilidade do Parlamento. Deputado também tem que ter responsabilidade para com o Estado. O

Estado não se resume apenas a Poder Executivo. O Estado é Assembleia, o Estado é Judiciário, o Estado é Ministério Público, o Estado é Tribunal de Contas e o Estado é Poder Executivo. Então, talvez, numa visão muito mais parquiana, eu diria mais politqueira: “Não, eu voto. Que se dane o Poder Executivo. Eu voto a emenda, eu assino”. Portanto, foi um gesto de absoluta irresponsabilidade apresentar e votar favoravelmente a Emenda nº 171.

Por fim, deputado Coronel Sandro, V. Exa. percebeu enquanto estávamos agora, lá na cantina. Ouvimos a própria comunicação da Assembleia, a TV Assembleia, durante a transmissão da audiência pública da Comissão de Segurança Pública, colocar lá no letreiro: “discussão sobre reajuste”.

Eu queria aqui direcionar a fala ao presidente Agostinho Patrus e à Diretoria de Comunicação Institucional da nossa Casa para que não cometa mais esse erro, esse equívoco. E aí, deputado Coronel Sandro, durante a comissão, fizeram isso. Agora, há pouco, por volta de 2 horas da tarde, antes da abertura, ali, naquele canto, eu observava um jornalista, servidor efetivo da Casa, também tratar a matéria como reajuste. Eu quero dizer à área de comunicação da TV Assembleia que em nenhum momento nós negociamos reajuste, ao negociar recomposição de perda inflacionária. E eu desafio qualquer autoridade deste estado a manusear os números e dizer se está acima do IPCA, que representa a inflação do período que, se concretizado, será de oito anos.

Então, não é possível que a TV Assembleia, que o *site* da Assembleia, que os nossos veículos de comunicação interna possam cometer esse deslize, sabendo que todos nós, deputados, que estamos envolvidos nesse processo, temos cobrado da imprensa privada e dos veículos de comunicação que não cometam esse erro. Porque isso é uma forma de levar uma mensagem absolutamente distorcida. E eu espero que a direção da TV Assembleia corrija essa falha e não permita que os seus jornalistas, que vêm aqui fazer comentários tratando de assunto de responsabilidade do Parlamento e do Poder Executivo, venham tratar isso como reajuste.

Levamos um ano para fechar a recomposição das perdas inflacionárias dos servidores da segurança pública e dos servidores administrativos que acompanham a segurança pública de Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Cristiano Silveira\* – Muito bem! Boa tarde aos colegas! Cumprimento a deputada Laura, nossa presidenta no dia de hoje e, em seu nome, todas as mulheres lutadoras de Minas Gerais. Quero cumprimentar os servidores que se encontram nas galerias. Cumprimentar os trabalhadores de Minas Gerais que legitimamente lutam por melhores condições, trabalhadores que vivem também em condições difíceis, desvalorizados, muitos sem reajuste há muito tempo, não é verdade?

Olhe que diz que, quando você está em situação de crise fiscal, decreto de calamidade financeira ou trabalhando na perspectiva de aderir a um Plano de Recuperação Fiscal – e quero estudar melhor sobre isso –, você não pode conceder reajuste. Caso seja concedido o reajuste, que tem de ser fora desse ambiente, você pode, inclusive, dar o reajuste a uma categoria e não dar para a outra. Mas para poder, então, fazer alguma – aí vamos chamar de revisão – revisão para o funcionalismo, essa, sim, pode acontecer mesmo diante de um momento em que se tenha a crise fiscal e a legislação tributária. Porém, a chamada “revisão” tem que se expandir a todos os servidores.

O governo vai ter que, depois, achar um entendimento jurídico sobre isso. Ou ele está dando reajuste para uma categoria – o que é possível segundo a lei, mas não é apropriado para o ambiente de crise financeira –, ou está fazendo a recomposição, que é possível; porém, diz a lei que ela tem que ser estendida aos demais servidores. (– Manifestação nas galerias.) É nesse espírito que acho que o governador Romeu Zema poderá sancionar a lei da segurança e a emenda que apresentamos. Não é verdade? A emenda que foi apresentada.

A emenda que foi apresentada, companheiros, não foi apresentada somente pelo Partido dos Trabalhadores, apesar de termos tido o orgulho de ter assinado. Essa emenda foi assinada pelos deputados do PT; pelo deputado Gustavo Santana, do PL; pelo deputado Léo Portela, do PL; pelo deputado Fernando Pacheco, do PV; pelo deputado Cleitinho, do Cidadania; pelo deputado Osvaldo Lopes, do PSD; pela deputada Ana Paula, da Rede; pela deputada Andréia, do Psol; pelo deputado Celinho; por vários

parlamentares. Então, não foi só pelos parlamentares... Foram vários parlamentares que entenderam a importância da luta, a relevância da luta e da busca pela isonomia. E não só isso. Vou falar de todos os deputados que votaram a favor. Não se trata somente dos deputados que assinaram, mas de todos que votaram a favor.

Olhem só, o deputado que me antecedeu falou o seguinte: “A Emenda nº 171”. É assim que eles a chamam, que é uma emenda inconstitucional, porque não seria prerrogativa do parlamentar apresentar essa matéria. Ele mesmo apresentou uma emenda de Plenário nas mesmas circunstâncias, nas mesmas condições. Vejam bem. O deputado André Quintão sobe à tribuna para falar que é inconstitucional, que não é prerrogativa do parlamentar, que é uma emenda para obstruir, que é para criar confusão. Mas vejam bem aqui. A Emenda nº 1 colocava: “Acrescente-se ao art. 1º o seguinte: VIII – Os valores de tabelas de vencimento básico das carreiras, auxiliar executivo de defesa”, tal, tal. Ou seja, expandido também para esses trabalhadores. Não estou dizendo que está errado. Nós estamos defendendo isonomia para todo mundo. O que estou querendo dizer aqui é que faz um discurso para atacar a bancada progressista, que está querendo expandir aos demais trabalhadores, mas esse mesmo deputado se utilizou do mesmo expediente, apresentou uma emenda que pode, então, na lógica dele, ser considerada inconstitucional.

O que aconteceu depois que essa emenda foi aprovada? Ela foi arquivada, e o governo, então, mandou um substitutivo com o mesmo texto. Por que, então, o que nós estamos fazendo é menos justo, é menos correto e pode ser menos estratégico para também abrir essa discussão com os demais servidores do Estado de Minas Gerais? É preciso ter coerência. Não posso eu fazer algo e dizer que está errado, é inconstitucional, é obstrução e, depois, eu querer atacar quem o faz nos mesmos princípios, ideia e tática. Está aqui. Então, o deputado tem consciência de constitucionalidade e ele mesmo apresenta emendas e vem aqui, na tribuna, atacar os demais colegas, deputados?

Aí vocês veem que o discurso é o seguinte: não se trata de conteúdo, porque, se fosse, então, para atacar alguém ou algum partido, quem deveria ser atacado por esses deputados são os deputados do Partido Novo. (- Manifestação nas galerias.) Não foi o Partido dos Trabalhadores que entrou com a ação. Não é o Partido dos Trabalhadores que está questionando. Não é o Fernando Haddad que está escrevendo nota como o João Amoêdo falando que está errada a medida, que não pode ser feito isso. Não é o PT. É para vocês verem como o caráter dos parlamentares deve ser julgado a partir do tanto de compromisso que eles têm com as verdades. Todas as vezes em que as mentiras forem aqui ditas, eu voltarei para poder dizer a verdade.

Então, amigos, se há obstrução, se há ataques, se há crítica, se há ação concreta como está sendo feito pelo Partido Novo, do governador Zema, junto ao Judiciário, não é o PT; é o partido do governador. Os colegas que nos atacam ou o fazem por desconhecimento... (- Manifestação da plateia.) Bem, a companheira complementou a frase. Eu prefiro entender que, às vezes, é por falta de conhecimento. Estou aqui colaborando para construir os verdadeiros conhecimentos e informações sobre isso.

Então, eu preciso dizer para os trabalhadores que nós estamos imbuídos desse espírito, dessa luta para que o governador possa sancionar. Já falamos aqui dos sinais trocados. O governador corta o cafezinho na Cidade Administrativa, corta o elevador na Cidade Administrativa, faz cortes em tudo quanto é canto, fala de crises, fala em plano de recuperação fiscal, fala que tem de vender as empresas, fala de tudo, fala do caos em Minas Gerais, mas não conta para a gente que tinha recursos para fazer acordo com a segurança. Ainda bem que tem, mas agora nós queremos saber também se ele não tem recursos para fazer acordo com os demais servidores.

É importante que os trabalhadores da segurança saibam que o governador não sancionou ou deixou de sancionar o projeto da segurança por causa da emenda; ele deixou de sancionar por causa da repercussão do conjunto da obra como um todo, porque houve questionamentos do próprio João Amoêdo, do Partido Novo. Nós ouvimos aqui as falas dos deputados do Partido Novo, especialmente do deputado Guilherme e do deputado Bartô. Vou dizer, de forma clara, que eles foram coerentes com o têm dito desde o começo do mandato deles. Isso eu tenho de fazer. Não é por que a gente é oposição e tem divergências que a gente tem de ser desleal com a verdade, o que muitos colegas fazem quando se trata do PT. Não serei. Não serei mau-caráter diante da verdade. É

verdade que alguns colegas do Partido Novo têm mantido a mesma posição desde o início do mandato. O deputado Guilherme fez aqui essa discussão.

A repercussão se deu lá na Câmara, com Rodrigo Maia, com o próprio Paulo Guedes, que chamou o governador para conversar, a fim de saber como era isso. Vejam bem, as medidas que são tomadas aqui causam impactos. Lembra-se da liminar que o governador Fernando Pimentel conseguiu no final do seu mandato, suspendendo o pagamento da dívida, o que ajudou a dar fôlego inclusive ao governador Romeu Zema? Isso passa a ser questionado quando o Estado de Minas fala que não tem grana para pagar a dívida com a União, mas tem como acertar a vida aqui com os servidores. Então o governador tem de explicar isso. Ele não quer contar para a Assembleia, mas terá de contar isso para o ministro Paulo Guedes. Vai ter, depois, de conversar sobre isso com o ministro Fux, que concedeu a liminar. Vai ter de conversar sobre isso com uma série de outros atores.

Então quero esclarecer, e a gente tem de saber, que não foi sancionado por causa da emenda, até porque nós avisamos aqui. Se o governador quisesse, poderia sancionar o projeto da segurança e vetar a emenda, apesar de não ser o que nós esperamos. Poderia vetar a emenda. Se ele quisesse, no outro dia após a votação aqui, teria sancionado o projeto para os trabalhadores da segurança, poderia ter esperado, poderia ter vetado a emenda, para vir para cá, para a Assembleia, para a gente discutir. Não foi a emenda que impediu que ele o sancionasse. As circunstâncias e as consequências do debate como um todo fizeram com que diversos atores questionassem o governador, especialmente o próprio partido do governador. Volto a dizer: não foi o Partido dos Trabalhadores.

Se há um setor com o qual o Partido dos Trabalhadores não tem problema é com a segurança. Elogiam muito o acordo que o ex-governador Anastasia fez com a segurança. “O governador Anastasia fez um acordo bom com a segurança.” Ouvi até uma representante de entidade hoje na audiência falando isso, dizendo que o PT foi perverso com a segurança. O governador Anastasia escreveu um poema do reajuste, um poema lindo, mas quem pagou a conta do botequim, por ter de acertar a vida e honrar o compromisso, foi o Partido dos Trabalhadores. Vou lembrar-lhes. O acordo aplicava, em dezembro, o reajuste de 12%, que foi pago lá em janeiro, no primeiro mês do governo Fernando Pimentel, em 2015. Depois tínhamos de novo, em abril, 15%, e nós honramos. Ou seja, somente no ano de 2015, para a segurança pública, demos um reajuste de 27%, demos esse aumento, destruindo outra falácia de que setores da segurança é um problema. “É o PT, porque o PT não gosta e tal.”

Então, gente, sinceramente, vai chegando a um ponto em que isso vai ficando feio. Vai ficando feio para quem conta mentira, para quem não tem memória. Vai ficando feio. Se os colegas quiserem fazer um debate, um debate politizado, de fundamento de conteúdo, vai ser bacana. Será bom para a democracia, será bom para o Parlamento. Mas uma conversa dessa, que não se sustenta em 2 segundos em que eu subo à tribuna para falar? Sinceramente, vai ficando feio para quem fala, vai perdendo a credibilidade.

Eu vivo dizendo isto aqui: quando você assume como deputado, você faz um compromisso. Dentre os compromissos, você irá honrar a Constituição do Estado. E acho que não combina com a atividade parlamentar a mentira. Ela não combina com a atividade parlamentar.

Então, dito isso, estabelecidos aqui alguns lugares, eu quero dizer que o governo Zema tem outros problemas. E, dialogando ainda com os servidores, estou vendo aqui as faixas: (– Lê:) “Os servidores públicos atentos às propostas de reformas. Queremos discutir as reformas da Previdência de Minas Gerais”. E é verdade. Existe o projeto de reforma da Previdência. Aqui estou vendo representantes de vários sindicatos. Vocês foram chamados para conversar com o governo? Vocês foram chamados? Em 55 dias de greve, nem uma comissão para conversar com o governo, uma comissão para ser recebida? Os trabalhadores não foram recebidos? O governo não tem diálogo para discutir essa proposta de reforma, como ela pode impactar a vida dos trabalhadores? O governo já acertou o 13º salário para todo mundo? Está tudo certo, está tudo resolvido?

Então, vejam bem como são as coisas. E a gente defende. A categoria da segurança é uma categoria importante, que tem os méritos em suas lutas e merece melhor remuneração. Mas o trabalhador da saúde, o trabalhador da educação, o trabalhador do meio

ambiente, o trabalhador de todos os órgãos também precisa ser considerado, porque a máquina funciona pelo esforço desses trabalhadores.

Aí, o que me surpreende é isto: na imprensa, ele diz que já vem reforma da Previdência. Na imprensa, já diz, mais ou menos, como poderá ser o modelo da reforma da Previdência. E aqueles que serão afetados não foram chamados para conversar, não foram chamados para serem ouvidos? Então, faremos isto aqui, na Assembleia: defender que os trabalhadores tenham a oportunidade de ser ouvidos antes de se aprovar qualquer medida.

*A priori*, sou contra, mas não sou radical, não sou daqueles que têm tabu, que não topam fazer o debate. Eu quero saber quais são os termos, qual o conteúdo, que proposta é essa e como os trabalhadores veem essa proposta. É assim que a gente constrói a política, de maneira participativa.

E outra coisa é que esta Assembleia tem que exigir que o governador nos explique o que ocorreu na semana passada com a demissão de mais de quinze servidores que estavam na Secretaria de Saúde, ocupando cargos comissionados. E eles fazem algumas denúncias preocupantes: que o governo estaria obrigando que se montasse estoque de medicamento com a alegação de cumprimento de medida judicial sem nada concreto que justificasse esse tipo de aquisição. Esse é um ponto.

Outro ponto também é que eles alegam que o governo não tomou medidas suficientes ou medidas que respondessem ao problema do coronavírus. Sei que o governo Zema declara que tem 90% de identidade com o Bolsonaro quando fala que o problema da Constituição é que nela há muito direito; declara que a identidade dele é com o Bolsonaro e coisa e tal, mas ele não pode repetir o que o Bolsonaro tem dito na imprensa, minimizando e dizendo que o problema do coronavírus não é um problema desta dimensão, desta dimensão. Então, depois, precisamos chamar o governador Zema para conversar conosco sobre isso.

E, para finalizar aqui, deputado Jean, deputada Andréia, e, especialmente, deputado Virgílio, que é um economista, estou muito preocupado com a economia do nosso país, muito preocupado. O governo Bolsonaro prometeu entregar um PIB mais robusto, e nós vimos aí o resultado do pibinho: 1,1%. Nós estamos vendo a escalada de aumento do dólar batendo recordes históricos, nós estamos vendo o preço do custo de vida dos combustíveis. Hoje, no Brasil, temos um Risco Brasil que cresce e dispara, chega a 34% em um dia; quase 12 milhões de desempregados; ações da Petrobras caindo 25%; aumento do endividamento da população brasileira, que chega a 50%; trabalho informal batendo recorde na casa de 41% dos trabalhadores; população subutilizada também – é a maior já analisada pelo Pnad: 27,6 milhões de pessoas; e, em vez de o presidente responder aos jornalistas, de forma séria, o que ele pretende adotar de medidas e explicá-las, ele contrata um humorista para ficar dando banana para os jornalistas. Esse é o presidente da República Federativa do Brasil. Fico preocupado quando o Zema fala que tem 90% de identidade com esse governo.

Então, amigos, para o povo de Belo Horizonte, outra – abre aspas – “boa notícia”: o governo acaba de conceder aumento na passagem do metrô, que chega a R\$4,25. Quem usa metrô é o trabalhador, é o peão – não é isso? -, é quem precisa do transporte público. É mais um presente, além de tudo o que eu falei, é mais um presente do governo Bolsonaro para os trabalhadores de Belo Horizonte. Eu me lembro de que há quatro anos a reza era a seguinte: “Tirem o PT que gera emprego; tirem o PT que o dólar cai; tirem o PT que a Bolsa cresce; tirem o PT que acaba a recessão; tirem o PT que o Brasil volta a crescer”. Até hoje não entregaram esse Brasil prometido. Obrigado, presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Virgílio Guimarães\* – Sra. Presidenta, deputada Laura Serrano, é uma honra falar aqui sob a sua presidência. Muito obrigado por esta oportunidade. Srs. Deputados, Sras. Deputadas aqui presentes, sabendo que o País atravessa uma grave crise econômica, Minas Gerais tem essa crise agravada ainda mais pela sua situação fiscal aflitiva. Ouvimos do atual governador do seu partido um anúncio bastante interessante. É preciso melhorar a gestão. Se não temos dinheiro, vamos gerir bem aquilo que temos. Nesse ponto, sem dúvida, estamos de acordo. Não vou aqui discutir os rumos dessa administração. Da nossa parte, discordamos do sistema de privatização que propõem da Cemig, da Copasa. Essa é uma medida que não vai resolver a crise fiscal, até porque as

medidas precisam atingir as variáveis de fluxo, receita e despesa, e não a variável de estoque, feito uma reforma patrimonial. Sem dúvida alguma, ao se pensar na questão das despesas, tem que se pensar também na questão da reforma previdenciária do Estado. Mas isso tem de ser pensado também de uma maneira, além de tudo, eficiente. E não é o que assistimos por parte desse governo. Nós assistimos, muito ao contrário, uma crise na saúde – e vejo aqui trabalhadores da saúde – que já vem se arrastando há muito tempo. É uma crise de gestão na saúde, e que chega agora numa situação de inviabilidade do funcionamento de algo tão importante, não por falta de dinheiro apenas, não por falta de recurso, não por falta de trabalhadores, não por falta de vontade de trabalho, mas por ineficiência administrativa daqueles que são responsáveis pela gestão da Secretaria de Saúde e, sobretudo, pela gestão da administração de pessoal. São questões simples de serem resolvidas na relação com os servidores da Fhemig, por exemplo, que são adiadas de maneira absurda, incompreensível, agravando a crise, porque quem produz educação, quem produz saúde é sobretudo o trabalhador da educação, o trabalhador da saúde e o trabalhador da segurança.

Dentro dessa análise da ineficiência da máquina e há tempo para ser resolvida, assistimos estarecidos às declarações de um assessor da Secretaria de Fazenda. Vejam só: de um assessor da Secretaria de Fazenda, um assessor chamado Cezarini. Além de fazer ataques absurdos ao Legislativo, dizendo que o Legislativo tem como objetivo apenas fazer o confisco de recursos da sociedade como um todo para si, ele depois estende esse ataque ao Judiciário. Isso o governo tem de responder. É o pensamento do governo? Essa pessoa continua? Mas eu gostaria de saber o que esse assessor da Fazenda faz, que assessoria prestou, que qualidade tem a assessoria que presta, porque ele acrescenta dizendo que o ajuste fiscal já se encontra na Assembleia, e é ela que não vota o projeto do governo. É esse o assessor da área econômica? É isso, deputado Guilherme? Um assessor da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais que sequer leu o projeto do governo? O projeto do governo que aqui está não se refere ao conjunto nem à parte principal do ajuste fiscal. O que ele contém são aspectos laterais, aliás, os incontestáveis, os óbvios e laterais como eu disse, e não aquilo que é principal para fazer o reequilíbrio fiscal do Estado de Minas. Portanto, trata-se de um assessor, na área econômica, ineficiente, que sequer leu o projeto que aqui está. O projeto que aqui está autoriza, ele é autorizativo, uma autorização, aliás, desnecessária. Ele autoriza o governo a firmar uma intenção com o governo federal para, aí sim, mandar posteriormente os elementos essenciais desse equilíbrio fiscal, que diz ele que pretende fazer aqui. Portanto, nós estamos assistindo a problemas graves, do ponto de vista político e do ponto de vista administrativo. Não só do ponto de vista político, mas há graves desequilíbrios também que agravam a situação do governo.

Tudo isso leva também a uma politização desnecessária na análise econômica, porque os seus assessores econômicos se transformam em analistas, por sinal, de péssima qualidade, do relacionamento entre os Poderes, do que acontece aqui, na Assembleia. Eu tenho até que dizer que os gestores políticos do governo devem passar um aperto tremendo. Imagino o secretário de Governo, deputado Bilac Pinto, uma pessoa que eu admiro, que tem feito um esforço enorme, porque – imagino – a cada dia alguém lança um problema novo sobre ele.

Portanto, eu quero, aqui, chamar à atenção que esse governo que diz que uma dificuldade econômica é superada com gestão, com eficiência, mas é um governo que tem se mostrado ineficiente e que está precisando de urgentes reformas para poder funcionar. A reforma não é só da economia, não é só do sistema de Previdência, é também uma reforma do governo, é uma reforma do governo. É preciso fazer reforma enquanto é tempo, porque a gestão da saúde e a gestão de economia têm debilidades enormes, como é o caso desse assessor. Aí, não há como. Minas Gerais não tem um papel proativo junto ao governo federal. Não tem um papel proativo.

Aqui me antecedeu o deputado Cristiano Silveira, que fez referências ao que ocorre no âmbito federal. Não se fez uma reforma tributária adequada. Não se fazem as mudanças, os ajustes, importantes para a retomada do desenvolvimento nacional, não se fazem.

Nesse sentido, eu creio que é preciso que esta Assembleia, agora, que vai votar os vetos do governador, a maior parte dos vetos sem fundamento algum, sem fundamento algum – me parece uma queda de braço com a Assembleia – não se deixe levar por

isso. É preciso preparar uma discussão mais séria, mais profunda, mais global, sobre o conjunto das medidas necessárias para a retomada do crescimento e da justiça social com o povo mineiro e com os trabalhadores da saúde e dos demais setores que estão envolvidos e sofrendo com essas medidas.

É esse recado que deixo aqui, aproveitando a presença do vice-líder do governo, na nossa Mesa. É urgente fazer o ajuste. Além do ajuste fiscal, é preciso fazer um ajuste político e um ajuste administrativo, para que o ajuste fiscal possa vir a ser eficiente e resolver os problemas do Estado. Muito obrigado. (- Manifestação nas galerias.)

\* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão\* – Presidenta, deputada Laura Serrano, quero cumprimentá-la não só por hoje, mas também pelo aniversário de ontem. Quero cumprimentar os deputados, as deputadas, os servidores batalhadores da saúde em greve, que acompanham os trabalhos. Hoje, dia 10 de março, após tomar conhecimento da audiência pública realizada pela Comissão de Segurança, após ouvir a entrevista do secretário de Governo, deputado Bilac Pinto, e depois de ouvir o deputado que me antecedeu, deputado Cristiano, em aparte ao PT, eu queria dizer que me veio uma palavra à mente. Hoje deveria ser o dia do sofisma. “Sofisma: argumento ou raciocínio concebido com o objetivo de produzir a ilusão da verdade, que, embora simule um acordo com as regras da lógica, apresenta, na realidade, uma estrutura interna inconsistente, incorreta e deliberadamente enganosa”.

Eu estou impressionado com as narrativas que buscam deturpar a real situação que o Estado vive e o processo de análise dos projetos – e do projeto, especificamente, apresentado pelo governador de recomposição de determinada categoria.

Eu ouvi aqui que a emenda apresentada pela bancada do PT, pelo bloco, por outros deputados e votada por 47 deputadas e deputados – 47 deputadas e deputados – é uma emenda que gerou uma falsa expectativa, uma emenda – nem vou repetir aqui os termos que foram atribuídos à emenda, porque eles desrespeitam o servidor que ganha R\$1.000,00, R\$2.000,00, R\$3.000,00, R\$4.000,00 e que está com o salário congelado... A emenda não gerou expectativa; a emenda foi resultado da luta dos trabalhadores que foram excluídos de qualquer processo de negociação com o governo.

Nós tentamos, durante todo o período de tramitação – e os líderes da base do governo sabem disso –, antes mesmo de apresentar a emenda, fazer com que o governo complementasse o projeto original, com sinalização para categorias que inclusive estavam em greve, seja a saúde, seja a educação, e que também necessitam da recomposição salarial, ou incorporando abonos, ou incorporando gratificações. E o governo se mostrou inflexível para negociar.

Foi por isso, atendendo a uma expectativa – porque aqui nós representamos não só uma categoria, mas o conjunto da população mineira e dos servidores e servidoras públicas... Então, vamos deixar isto claro: se houve uma responsabilidade por esse imbróglio, foi pela inflexibilidade de o governo negociar com o conjunto do funcionalismo público.

Segundo: atribuir ao PT essa demora na sanção ou no veto do governador... Sofisma! Olhe, lamento que o secretário Bilac Pinto, que eu respeito – é nosso ex-colega, pessoa educada, de diálogo –, tenha colocado isso em audiência pública e na entrevista, porque ele sabe que isso não é verdade. Quem judicializou essa questão foi o Partido Novo, no plano nacional, com uma posição expressa, inclusive aqui, no Plenário, por parcela dos seus deputados. A crítica pública ao governador Zema veio do partido dele, veio do ex-presidente do Novo, João Amoêdo. E ele não critica a emenda, não; ele critica a iniciativa de apresentar o projeto de reajuste. E eu discordo do presidente do Novo, do Amoêdo, inclusive nessa questão, da forma como ele falou. O que colocou o governador numa situação difícil foram as mobilizações das polícias de outros estados, o motim do Ceará, o rastilho de pólvora, a declaração do governador João Doria. E o secretário jogar nas costas da Assembleia essa responsabilidade? Está errado!

Eu queria chamar a atenção dos deputados e das deputadas, porque, mais uma vez, há uma tentativa de colocar a população contra a Assembleia, estilo *à la* Bolsonaro, porque tudo o que o Bolsonaro faz de ruim o pessoal quer copiar aqui. Até atacar a imprensa. Agora a culpa vai ser da TV Assembleia, por causa do crédito na matéria. O Zema não sancionou, a culpa agora é da TV Assembleia. Queria até fazer a defesa da TV Assembleia, dos seus profissionais, que fazem um excelente trabalho cobrindo os nossos

posicionamentos. A culpa é do mordomo agora. O governador está sendo pressionado, e a pressão vem também de outros seguimentos. Nós sabemos que ele assinou um manifesto contra o presidente numa determinada questão, e há uma pressão para a liminar do pagamento da dívida cair.

Agora, o mais grave: eu ouvi, deputado Virgílio, o secretário de Governo dizer, quando foi perguntado aqui como o governo ia pagar: “Não. Há vários projetos na Assembleia”. Mas, esperem aí. Ele faz o impacto financeiro de projeto, de recurso que ainda será aprovado? Veja a gravidade disso. Nós temos aqui adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, como disse o deputado Virgílio, conhecedor da área, que não significa objetivamente nada, nada, porque tinha que haver aqui os outros projetos das condicionantes que o governo federal exige.

Venda da Codemig. Olhem, sobre a venda da Codemig, eu só vou dar uma informação e falei isso na audiência pública quando discutíamos a antecipação dos recebíveis do nióbio. Quando questionamos se 30 anos, até 2032, não eram um prazo muito longo de entrega das nossas riquezas, o governo falou: “Não. Há gente que fala que são 100 anos a extração, há gente que fala que podem ser 200 e há gente que fala que podem ser 400”. Como nós vamos vender um patrimônio do Estado se a gente não tem sequer a condição de mensurar o real valor desse patrimônio mineral? A reforma da Previdência sequer está em tramitação na Assembleia Legislativa. Então olhem bem.

Infelizmente, o deputado que fez tantos ataques ao PT aqui não está presente; que gosta de falar que, se o Zema vetar, a culpa é do PT ou da TV Assembleia agora. Estou até preocupado. A culpa é da TV Assembleia se o Zema vetar, não é do Partido Novo, que ajuizou a ação, não é da incompetência política em negociar com outras categorias. Agora, eu fico aqui impressionado porque toda essa narrativa, deputado Cristiano, é uma narrativa que vai mais na luta partidária, pessoal, baixa, mesquinha do que de fato analisar a real situação. A real situação é que o governo aqui, neste semestre, está contando com o ovo na galinha para um reajuste.

E aí eu já estou imaginando, deputado Tramonte, o que vai acontecer. Aí vem o projeto da venda da Codemig. Está bem. Aí um fala: “O patrimônio equivale a 100 anos, 200 anos, 300 anos de capacidade de extração mineral”. “Não, isso não interessa porque, se não aprovar, não vai pagar o reajuste, se ele sancionar.” Aí vem aquela pressão em cima da Assembleia, igual ocorreu no final do ano passado. Isso é errado. Aquele projeto de antecipação de recebíveis, se nós, conjunto dos deputados e deputadas, não tivéssemos nos sentado em cima para analisar em audiência pública e feito as alterações, nós íamos tomar um prejuízo nessa operação que também o governo ainda não fez de mais de 50% do valor arrecadado, por incorreção no projeto que o próprio governo reconheceu. E aqui, no Plenário, deputado com celular na mão falando que o PT estava obstruindo, sendo que na verdade nós conseguimos a economia de mais de 50% no projeto, nas alterações do projeto.

Então eu estou alertando isso porque o Brasil está vivendo um período grave, um período de mentira, um período de ataque às instituições. Imaginem, ontem a queda do século da bolsa, coronavírus aí se espalhando, e o presidente da República lá nos Estados Unidos falando que ganhou a eleição no 1º turno porque houve fraude. Imaginem uma hora dessa. Se presidente fala uma coisa dessa, ele tem no mínimo – ele é o presidente da República – a obrigação de apresentar as provas. Ele está colocando em xeque o sistema eleitoral brasileiro. Ele está colocando em xeque todo o nosso processo eleitoral, inclusive dos deputados e das deputadas dele, nossos. Isso é muito grave.

Gente, nós estamos deixando passar despercebidos sucessivos ataques à democracia. É crítica ao Supremo, é crítica ao Congresso, é crítica ao sistema eleitoral. Aqui, hoje, foi crítica à Assembleia. A culpa não é do Novo, que judicializou, não. A culpa é da Assembleia, que atendeu os trabalhadores que não têm a recomposição, que estão em greve, que têm o legítimo direito de reivindicar o seu salário e a recomposição também. Nós estamos é de parabéns por colocar na pauta do governador que existe um conjunto de servidores que merecem respeito. (– Manifestação nas galerias.)

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)\* – Presidente. Deputado André Quintão, V. Exa. tocou num tema, e eu fiz questão de pedir este aparte apenas para sublinhar algo gravíssimo que aconteceu. Quando o presidente da República, lá do exterior, faz referência à fraude eleitoral no Brasil, ele não estava falando do passado, estava falando do futuro. Nada tem a ver com o passado, porque ele já está eleito; ele está apenas falando do futuro. Ele acha que o sistema eleitoral brasileiro não merece credibilidade, e pretende colocar em prática o ataque a esse mesmo sistema eleitoral, seja evitando eleição, seja não reconhecendo o resultado de alguma eleição. Portanto é preciso que a gravidade desse fato não seja vista de uma forma um pouco histriônica, como parece, de um bufão que vai falar besteira no exterior. De jeito nenhum. Trata-se de um golpista que está dando uma declaração na preparação de um novo golpe. (– Manifestação nas galerias.)

O deputado André Quintão\* – Então, deputados, deputadas, eu queria aqui, neste dia 10 de março, dia do sofisma, quando o governo quer transferir para a Assembleia uma responsabilidade que não foi dela, deixar esse alerta. Não é neste clima que nós vamos analisar os vetos, não é neste clima que nós vamos fazer o debate sobre a reforma da Previdência, que deve necessariamente envolver os servidores e servidoras. Não é neste clima.

Ano passado, quando o governo identificou que não adiantava pressão externa, e negociou conteúdo de projetos, aí nós aprovamos antecipação dos recebíveis do nióbio, aprovamos a prorrogação do Fundo de Erradicação da Miséria, e jogamos para um momento mais adequado a discussão de outros projetos. Veio esse projeto do reajuste. O governo foi inflexível, não topou negociar nada para nenhuma outra categoria. Aprovamos uma emenda que abre perspectiva de o governo sancionar integralmente, sancionar parcialmente, apresentar outra proposta para determinadas categorias, principalmente aquelas que estão em greve. Nada disso o governo fez. Aí o partido do governador vai contra, o presidente da República e sua equipe econômica vão contra, os outros governadores vão contra, os partidos de sustentação vão contra. E ainda há gente aqui que fala que a culpa é do PT e agora em companhia da TV Assembleia. Isso é um absurdo, isso é um absurdo. Nós não podemos admitir isso aqui na Assembleia.

Vamos dialogar, que as coisas caminham, porque o ataque de hoje não foi contra o PT, não; foi contra a instituição Assembleia Legislativa. E todo mundo sabe que essa não é a verdade. A pressão que o governador está sofrendo é de outra natureza. E se ele cometeu algum equívoco, que ele tenha a grandeza de assumir e de buscar corrigir, dialogando com a Assembleia; não colocando a opinião pública contra a Assembleia, não transferindo para a imprensa: “A culpa é da imprensa, a imprensa é que criou esse clima”. Não foi a nota do Novo, não foram as declarações do Dória, não foram os outros governadores, não. “A culpa é da Assembleia e da nossa TV Assembleia.” Sofisma! Nós não vamos admitir isso.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Cleitinho Azevedo\* – Boa tarde, Sra. Presidente! Boa tarde a todos os deputados e deputadas, servidores desta Casa! A todos os servidores que se encontram hoje, aqui, no Plenário, a minha solidariedade a vocês. (- Manifestação nas galerias.) A que ponto a política do nosso país chegou! Conseguir dividir uma classe tão honrada, a da educação e da segurança.

Quando vier projeto aqui para dar aumento para a segurança, para dar aumento para a educação, faço questão de aprovar todos. E sabem por quê? Porque a desculpa do político é sempre porque o País está em crise, o Estado está quebrado, o País está quebrado. Mas o meu salário nunca está atrasado; o salário do Ministério Público nunca está atrasado, e sempre tem dinheiro para aumentar mais o deles. Então, se existe dinheiro para aumentar o deles, tem que existir dinheiro para aumentar o de vocês também. Então, sempre que houver projeto aqui para aumentar salário da segurança pública, de professor, da saúde, do que for, de todo servidor, vou votar sempre a favor. O dia que eu vir este estado quebrado, o dia que eu vir o salário de um deputado, de um governador, de um presidente atrasado, aí vou acreditar que este estado, este país está quebrado. Até então, é só balela.

Queria aqui falar que, infelizmente, na minha cidade, Divinópolis, houve o primeiro caso confirmado de coronavírus. Quero deixar todo o Estado de Minas Gerais tranquilo, porque o nosso secretário de Saúde, que tem a maior competência, já está olhando esse caso. A senhora que está com esse problema já está bem cuidada, já está tranquilo. Como as pessoas não conseguem,

neste momento, dar apoio, mas conseguem criticar, colocando como se fosse culpa dela, porque ela voltou de uma viagem, e, infelizmente, pegou. Qualquer pessoa que está viajando, neste momento, infelizmente, pode pegar. Então, é o momento agora de o nosso país se unir. Não é o momento agora de julgar a pessoa que pegou, parecendo que ela teve culpa de pegar. É só para alertar a população mineira, porque foi na minha cidade, Divinópolis, mas, graças a Deus, está tudo tranquilo. Se Deus abençoar, ela vai sair dessa e, daqui a uns dias, ela vai poder trabalhar e viver a vida dela.

Jean, eu nunca achei na minha vida, população de Divinópolis, todo povo mineiro, todo povo do Brasil, que eu ia elogiar o STF, que eu ia falar bem do STF. Mas o STF, dessa vez, me representou. O STF, gente, conseguiu barrar o reajuste dos deputados estaduais de todo o Brasil. Então, tem que bater palmas para o STF. Eu nunca achei, na minha vida, que ia ver uma coisa como essa do STF. Mas o que aconteceu? O STF entendeu que é inconstitucional. O que acontece? Quando se aumenta dos deputados federais, automaticamente se aumenta também dos deputados estaduais do Brasil. Mas não vai aumentar. Então, pensando nisso, já que o Estado está quebrado, que o País está quebrado, queria levar isso para todos os estados, para todas as assembleias, porque é o seguinte: não está havendo aí um Regime de Recuperação Fiscal, que é até para congelar salário de servidor? Então, o servidor não vai poder ter mais aumento nem nada? Então vamos congelar o nosso também. E não venham falar que é populismo. Não é populismo, isso aqui é fato. Já que o Estado está quebrado, os primeiros que têm que dar bom exemplo somos nós. Queria que os deputados não ficassem com raiva de mim, porque acho que nós somos os primeiros a dar bom exemplo. Vai discutir agora o Regime de Recuperação Fiscal, que o Estado está quebrado?

Então, está aqui um projeto que fiz e queria, humildemente, que esse projeto fosse pautado para a gente congelar o salário dos deputados. É utopia da minha parte achar que vai reduzir, mas se, pelo menos, congelar, a gente já estará dando bom exemplo. Então, STF, obrigado e parabéns para vocês. Eu nunca achei, na minha vida, que ia falar bem de vocês, mas vocês me representaram, vocês barraram o aumento de deputados. Barrem o de vocês também. Façam barrar também o de todo mundo, de todos os Poderes. Aprendi com um professor que se chama Enéas, que falava: “Para a gente sair da crise, tem que mexer na estrutura do poder”. Então, a gente precisa mexer na estrutura do poder. A gente precisa mexer tanto no Legislativo quanto no Executivo e no Judiciário. É urgente uma reforma política neste país para a gente tomar vergonha na cara e dar bom exemplo.

Queria pedir, humildemente também, ao relator desse projeto que já está... Gente, entendi quando entrei na Assembleia que tenho três atribuições: fiscalizar, que é o que venho fazendo dentro do Estado; representar, que é usar a tribuna para representar vocês, e legislar. Entre os deputados novatos, fui o segundo que mais propôs projeto aqui, na Assembleia. Foram 46 no primeiro ano. Em um ano, passou só um projeto. Acho que é muito pouco. Há mais 44 para passar. Há um projeto que está na CCJ, até o Guilherme é relator. Já conversei com ele, escuto muito o Guilherme. Esse projeto é bom, esse projeto vai ajudar Minas Gerais, o pessoal de placa. O que é isso? Se você está em Betim, a placa lá está R\$300,00; aqui, em Belo Horizonte, está R\$150,00, mas você não pode comprar aqui, tem que comprar lá, em Betim. Então, o que a gente está fazendo aqui é dar o livre mercado. Se a pessoa quiser comprar aqui, em BH, e emplacar lá, em Betim, ela faz isso – aqui está mais barato. E o que tem de mais nisso? Então queria pedir à CCJ, ao relator Guilherme da Cunha que desse o parecer favorável a esse projeto, para a gente colocá-lo em Plenário para votar, porque quem vai ganhar com isso é a população. Toda hora recebo mensagens de Minas Gerais inteira: “Cleitinho, aqui, em Divinópolis, a placa está R\$400,00; em Itaúna, está R\$100,00. O que tem eu comprar lá? É o livre mercado”. Então, peço para não ter *lobby* com esse projeto. Se algum deputado quiser fazer *lobby* com esse projeto, eu não vou aceitar, porque estou aqui para representar o povo. Muito obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/3/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adriane Soares de Miranda Medeiros, padrão VL-53, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

exonerando Guilherme Henrique Peixoto Reis, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão.

**TERMO DE CONTRATO Nº 2/2020****Número no Siad: 9241512/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: L3A Divisórias e Forros Eireli – EPP. Objeto: fornecimento e instalação de forros de teto. Vigência: 12/3/2020 a 12/3/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2019. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001-3.3.90(10.1).

**ERRATAS****TERMO DE CONTRATO Nº 2/2020****Número no Siad: 9241512/2020**

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/3/2020, na pág. 49.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/3/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/3/2020, na pág. 1, no sumário, onde se lê:

“e 1.557”, leia-se:

“e 1.557/2020”.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/3/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/3/2010, na pág. 33, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 4.887/2020, onde se lê:

“por essa secretaria e pelo DER-MG”, leia-se:

“pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e por esse órgão”.